

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DFD Nº 027/2025 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração.**CNPJ:** 06.113.682/0001-25**Responsável pela Unidade/Área:** Ivan Prudêncio da Silva e Rogerio Lima da Costa.**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.****E-mail:** prefeitura@colinas.ma.gov.br**Telefone:** (99) 99999-9999**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****Objeto:** aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**Sistema de Registro de Preços – SRP:** (X) Sim ou () Não**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio crítico relacionado à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, essencial para a prestação de serviços públicos. A escassez de pneus e acessórios adequados compromete a eficiência e segurança das operações, resultando em potencial redução na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte de servidores, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A falta de componentes apropriados não apenas prejudica a continuidade dessas atividades, mas também eleva os riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e custos adicionais com manutenções corretivas e paradas inesperadas. Essa situação evidencia uma necessidade premente de aquisição de pneus e acessórios que garantam a operação segura e eficaz dos veículos.

Cumprir destacar que a solução deste problema está diretamente alinhada com o interesse público, pois a



disponibilidade de uma frota em bom estado de funcionamento assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade. Além disso, a melhoria na operação dos veículos pode resultar em economia de recursos, já que manutenções preventivas adequadas podem reduzir despesas futuras relacionadas a danos maiores ou à interrupção das atividades.

Portanto, a descrição da necessidade em questão deve ser compreendida como um passo crucial para promover a eficiência administrativa e garantir que a Prefeitura Municipal de Colinas possa atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade. É imperativo que haja um planejamento adequado para a aquisição dos pneus e acessórios necessários, visando mitigar os riscos e contribuir positivamente para a gestão pública municipal.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 22 de setembro de 2025.

1.1. Os materiais deverão ser entregues pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, no almoxarifado na Br 135 – Próximo ao estádio na cidade de Colinas – MA, conforme indicado na **Ordem de Fornecimento**.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Fornecimento - OF**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 146 /2025

Fls.: 03

Rub.: 9

9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40
23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 28 de janeiro de 2025.

Rogério Lima da Costa
Sec Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	05
PROC:	118
ASS:	Q
	2025

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **22 de maio de 2025**, às **10h15min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:148/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ASSUNTO: aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 22 de maio de 2025.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **148/2025**, visando o(a) **aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Colinas - MA , para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 27 de maio de 2025.

Rogerio Lima da Costa

Sec de Administração.



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **148/2025**, visando o(a) **aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 28 de maio de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 108 / 148
PROC: 198 / 2025
Ass: [assinatura]



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PNEU 17.5.25	R\$ 6.429,81	R\$ 6.476,00	285,26	4,44	Média	R\$ 6.000,00	R\$ 6.429,81	R\$ 6.476,00
PNEU 14.00.24	R\$ 5.641,33	R\$ 5.674,00	70,89	1,26	Média	R\$ 5.560,00	R\$ 5.641,33	R\$ 5.674,00
PNEU 1000X20	R\$ 2.573,57	R\$ 2.533,30	70,66	2,75	Média	R\$ 2.509,99	R\$ 2.573,57	R\$ 2.533,30
PNEU 215/65	R\$ 951,59	R\$ 946,50	107,17	11,26	Média	R\$ 827,08	R\$ 951,59	R\$ 946,50
PNEU 14.9-20	R\$ 4.256,78	R\$ 4.269,00	249,56	5,86	Média	R\$ 4.001,33	R\$ 4.256,78	R\$ 4.269,00
PNEU 23.1-30	R\$ 7.432,08	R\$ 7.464,17	329,66	4,44	Média	R\$ 7.000,00	R\$ 7.432,08	R\$ 7.464,17
PNEU 175/70	R\$ 428,95	R\$ 425,00	22,82	5,32	Média	R\$ 407,00	R\$ 428,95	R\$ 425,00
PNEU 175/65	R\$ 436,38	R\$ 437,50	25,12	5,76	Média	R\$ 410,00	R\$ 436,38	R\$ 437,50
PNEU 12.5/80	R\$ 4.454,10	R\$ 4.446,00	255,56	5,74	Média	R\$ 4.200,00	R\$ 4.454,10	R\$ 4.446,00
PNEU MOTO 110.90-17	R\$ 333,39	R\$ 331,18	55,54	16,66	Média	R\$ 278,99	R\$ 333,39	R\$ 331,18
PNEU MOTO 90.90-19	R\$ 303,27	R\$ 292,03	75,05	24,75	Média	R\$ 239,00	R\$ 274,35	R\$ 242,06
PNEU 900X20	R\$ 1.976,05	R\$ 2.032,50	175,54	8,88	Média	R\$ 1.722,65	R\$ 1.976,05	R\$ 2.032,50
PNEU 275.80 R 22.5	R\$ 2.749,68	R\$ 2.760,70	182,27	6,63	Média	R\$ 2.550,00	R\$ 2.749,68	R\$ 2.760,70
PNEU 750 - 16	R\$ 1.076,27	R\$ 1.106,98	112,27	10,43	Média	R\$ 951,84	R\$ 1.076,27	R\$ 1.106,98
PNEU 215.75 R 17.5	R\$ 1.620,67	R\$ 1.630,00	17,93	1,11	Média	R\$ 1.600,00	R\$ 1.620,67	R\$ 1.630,00
CÂMARA DE AR 900X20	R\$ 209,25	R\$ 206,66	14,92	7,13	Média	R\$ 196,00	R\$ 209,25	R\$ 206,66
PROTETOR 900X20	R\$ 97,84	R\$ 95,50	10,20	10,42	Média	R\$ 89,01	R\$ 97,84	R\$ 95,50
CÂMARA DE AR 750X16	R\$ 139,54	R\$ 140,09	9,86	7,06	Média	R\$ 128,00	R\$ 139,54	R\$ 140,09
PROTETOR 750X16	R\$ 67,06	R\$ 66,75	4,16	6,20	Média	R\$ 62,83	R\$ 67,06	R\$ 66,75
PNEU 225/75	R\$ 1.333,53	R\$ 1.313,50	93,87	7,04	Média	R\$ 1.200,00	R\$ 1.333,53	R\$ 1.313,50



FOLHAS: 09
 PROC. 148 | 2025
 ASS: R

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PNEU 185/65	R\$ 562,00	R\$ 568,00	41,33	7,35	Média	R\$ 518,00	R\$ 562,00	R\$ 568,00
PNEU 235/75	R\$ 1.027,59	R\$ 1.070,00	93,71	9,12	Média	R\$ 905,00	R\$ 1.027,59	R\$ 1.070,00
PNEU 205/75	R\$ 1.122,80	R\$ 1.095,00	94,93	8,45	Média	R\$ 1.050,00	R\$ 1.122,80	R\$ 1.095,00
PNEU C/ CÂMARA 90.90-18	R\$ 241,65	R\$ 240,00	27,56	11,40	Média	R\$ 214,96	R\$ 241,65	R\$ 240,00
PNEU C/ CÂMARA 275/R18	R\$ 254,90	R\$ 250,50	26,34	10,33	Média	R\$ 229,10	R\$ 254,90	R\$ 250,50
PNEU 215/80	R\$ 921,78	R\$ 925,25	45,32	4,92	Média	R\$ 869,13	R\$ 921,78	R\$ 925,25
PNEU 165/70	R\$ 410,67	R\$ 411,00	24,14	5,88	Média	R\$ 386,00	R\$ 410,67	R\$ 411,00
PNEU 205/65	R\$ 729,00	R\$ 775,00	113,24	15,53	Média	R\$ 600,00	R\$ 729,00	R\$ 775,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	TRASEIRO	un	1,00	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS / 1053 - MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LB DE SOUSA	---	R\$ 6.773,05	R\$ 6.429,81	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz	Portal de Compras Públicas	ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA	---	R\$ 6.350,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa	Portal de Compras Públicas	DANILO JOSE MARIINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA	---	R\$ 6.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Maturéia	Portal de Compras Públicas	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA	---	R\$ 6.550,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Imaculada	Portal de Compras Públicas	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	---	R\$ 6.476,00		VÁLIDO	
2	TG	un	1,00	Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz	Portal de Compras Públicas	DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	---	R\$ 5.674,00	R\$ 5.641,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Natuba	Portal de Compras Públicas	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5.560,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nazaré	Portal de Compras Públicas	CENTER LIMP LTDA	Microempresa	R\$ 3.690,00		VÁLIDO	
3	RADIAL	un	1,00	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MONTEPEL PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.533,30	R\$ 2.573,57	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE MARACACUMÉ/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	T R DE CARVALHO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.636,98		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	Banrisul	FIRENZE PNEUS LTDA	Microempresa	R\$ 2.662,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirã	Portal de Compras Públicas	CENTER NORTE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Microempresa	R\$ 2.509,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Candelária	Portal de Compras Públicas	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	Microempresa	R\$ 2.525,00		VÁLIDO	
4	R16	un	1,00	Prefeitura Municipal de Tucumã	Portal de Compras Públicas	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA	---	R\$ 827,08	R\$ 951,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Acaí	Portal de Compras Públicas	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.086,27		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA	---	R\$ 927,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A. L. BRANDAO FILHO LTDA	---	R\$ 966,00		VÁLIDO	
5	12 LONAS DIANTEIRO	un	1,00	IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.	Compras RJ	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.256,78	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO / 08086662000138 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	G DE M SILVA	---	R\$ 4.269,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sapucaia	Portal de Compras Públicas	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	---	R\$ 4.001,33		VÁLIDO	
6	12 LONAS TRASEIRO	un	1,00	MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA	Banco Nacional de Compras	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	---	R\$ 7.800,00	R\$ 7.432,08	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado	Portal de Compras Públicas	BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7.000,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 10
 PROC: 258 / 2025
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Pantano Grande	Portal de Compras Públicas	BELLENIER PNEUS LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 7.433,33		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	GILMAR POLO PNEUS	Microempresa	RS 7.495,00		VÁLIDO	
				HOSPITAL NESTOR GOULART REIS	Compras.gov.br	SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	---	RS 425,00		VÁLIDO	
7	R13	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	Compras.gov.br	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 408,51	R\$ 428,95	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA	Compras.gov.br	GPLUKDAN LTDA	---	RS 459,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA DE BELTERRA	Compras.gov.br	E. PRADO DA SILVA EIRELI	Microempresa	RS 445,24		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	PREMIUM AUTO CENTER LTDA	---	RS 407,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG. SECC. POLICIA DE TUPA	Compras.gov.br	LUQUE & LUQUE PNEUS E PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 455,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	Compras.gov.br	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 460,50	R\$ 436,38	VÁLIDO	
8	R14	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RUBI TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	---	RS 420,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Maior	Portal de Compras Públicas	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Microempresa	RS 410,00		VÁLIDO	
9	R18 DIANTEIRO	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS	Compras.gov.br	NACIONAL. COMERCIO DE PNEUS LTDA	Microempresa	RS 4.215,50	R\$ 4.454,10	VÁLIDO	
				PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	Compras.gov.br	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4.200,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 11
 VÁLIDO
 PROC: 148/1
 ASS: 2025



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALVORADA SISTEMAS AGRICOLAS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R\$ 4.789,01		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Bala Formosa	Portal de Compras Públicas	ELETRO PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.620,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SALITRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE FLAUDIO DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.446,00		VÁLIDO	
10	DIANTEIRO	un	1,00	MUNICIPIO DE APERIBE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PNEU BLACK APERIBE LTDA	Microempresa	R\$ 278,99	R\$ 333,39	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Queluzito	Prefeitura Municipal de Queluzito	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	Microempresa	R\$ 331,18		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Malta	Portal de Compras Públicas	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	---	R\$ 390,00		VÁLIDO	
11	TRASEIRO	un	1,00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUTO MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 342,00	R\$ 303,27	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS	CRN - MULTI PECAS LTDA	Microempresa	R\$ 239,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Queluzito	Prefeitura Municipal de Queluzito	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	Microempresa	R\$ 242,06		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Malta	Portal de Compras Públicas	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	---	R\$ 390,00		EXCESSIVAMENTE ELFVADO	
12	CONQUISTADOR BORRACHUDO	un	1,00	MUNICIPIO DE MARACAÇUMÉ/MA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	T R DE CARVALHO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.116,56	R\$ 1.976,05	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte	Portal de Compras Públicas	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 2.065,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana	Portal de Compras Públicas	SABINO PEDRO DE SOUSA NETO	---	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAPIRÁ/MG	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	AUGUSTO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 1.722,65		VÁLIDO	
13	RADIAL	un	1,00	MUNICIPIO DE SANTA SALETE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTO PECAS JALES LTDA	Microempresa	R\$ 2.642,40	R\$ 2.749,68	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Portal de Compras Públicas	TOP 10 IMPORTADORA	---	R\$ 2.927,33		VÁLIDO	

FOLHAS: 12
 PROC: 25/2025
 ASS: D



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						LTDA					
				MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA	---	R\$ 2.550,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	Banrisul	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.879,00		VÁLIDO	
14	CARÇAÇA EM LONA NYLON	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR.TARCIZO L.P.CINTRA DE TREMEMBE	Compras.gov.br	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 951,84	R\$ 1.076,27	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	FREDI PNEUS LTDA	---	R\$ 1.170,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CARLINDA	Bolsa de Licitações e Leilões	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.106,98		VÁLIDO	
15	BORRACH UDO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí	Portal de Compras Públicas	JOSE DOS SANTOS SILVA	---	R\$ 1.600,00	R\$ 1.620,67	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ	Banrisul	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.632,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIPAPÁ/PE	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.630,00		VÁLIDO	
16	CÂMARA DE AR	un	1,00	MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	T R DE CARVALHO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 198,32	R\$ 209,25	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE APUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	---	R\$ 215,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa	Portal de Compras Públicas	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA	---	R\$ 227,67		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí	Portal de Compras Públicas	JOSE D DE CARVALHO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 196,00		VÁLIDO	
17	PROTECTOR	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA	Licitãr Digital	Paula Silva Mendes Lda	---	R\$ 109,00		R\$ 97,84	VÁLIDO
				MUNICÍPIO DE PONTALINDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 95,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 13
 PROC: 208 / 2025
 ASS: [assinatura]
 VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Fundo Municipal de educação Pesqueira-PE	Licitar Digital	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 89,01		VÁLIDO	
18	CÂMARA DE AR	un	1,00	Prefeitura Municipal de Lagoa	Portal de Compras Publicas	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA	---	RS 135,17		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz	Portal de Compras Publicas	EDILSON BISPO DE JESUS	---	RS 145,00	RS 139,54	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO FERNANO CONSALTER	---	RS 150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO FELIZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROBERTO INACIO FREIBERGER 52056135072	Microempresa	RS 128,00		VÁLIDO	
19	PROTECTOR	un	1,00	MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 64,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SURUBIM C. COMERCIO DE RODAS LTDA	MICRO EMPRESA	RS 62,83	RS 67,06	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Equador	Portal de Compras Publicas	L & N AUTO CENTER LTDA	---	RS 69,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Equador	Portal de Compras Publicas	L & N AUTO CENTER LTDA	---	RS 71,52		VÁLIDO	
20	R16	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Compras.gov.br	C J PNEUS LTDA	Microempresa	RS 1.435,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL	Compras.gov.br	AUTO PECAS E SERVICOS MECANICOS AVENIDA LTDA	Microempresa	RS 1.330,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DEPTO.POL.JUD.SP INTER-DEINTER-5 SJRPRETO	Compras.gov.br	38.107.352 HUGO MIGLIARESI SILVA	---	RS 1.297,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro	Portal de Compras Publicas	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.200,00	RS 1.333,53	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas	Portal de Compras Publicas	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA	---	RS 1.447,00		VÁLIDO	
				Prefeitura de Juazeiro do Piauí	Portal de Compras Publicas	MARISDAN MARQUES DA SILVA	---	RS 1.292,15		VÁLIDO	
21	R14	un	1,00								

FOLHAS: 14
 PROC.: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Comissão Nacional de Energia Nuclear	Compras.gov.br	TMCAR AUTO CENTER LTDA	---	RS 568,00	RS 562,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Baía Formosa	Portal de Compras Públicas	ELETRO PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 600,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Portal de Compras Públicas	MI COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA	---	RS 518,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG	Compras.gov.br	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	Microempresa	RS 1.095,50	RS 1.027,59	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA	Compras.gov.br	L. C. G. DA COSTA	Microempresa	RS 938,96		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIÃO LIO SOUZA	Compras.gov.br	GP LUKDAN LTDA	---	RS 1.070,00		VÁLIDO	
22	R15	un	1,00	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	Compras.gov.br	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 905,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	---	RS 950,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Trairão	Portal de Compras Públicas	LEAL PNEUS COMERCIO LTDA	---	RS 1.143,67		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Serido	Portal de Compras Públicas	C J PNEUS LTDA	Microempresa	RS 1.090,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES - 0601 - SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	---	RS 1.050,00	RS 1.122,80	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Canela	Portal de Compras Públicas	BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.080,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Portal de Compras Públicas	IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	---	RS 1.100,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Casera	Portal de Compras Públicas	VILANOVA E ARAUJO LTDA	---	RS 1.289,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.095,00		VÁLIDO	
24	DIANTEIRO P/ MOTO	un	1,00	FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	AUTO CENTER E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	RS 240,00	RS 241,65	VÁLIDO	

FOLHAS: 13
 PROC: 48 / 2025
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Queluzito	Prefeitura Municipal de Queluzito	DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	Microempresa	R\$ 214,96		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Malta	Portal de Compras Publicas	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	--	R\$ 270,00		VÁLIDO	
25	TRASLIRO IV MOTO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Cacequi	Portal de Compras Publicas	GAMA PNEUS LTDA	--	R\$ 260,00	R\$ 254,90	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 229,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tibau	Portal de Compras Publicas	NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 289,50		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Publicas	CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES	--	R\$ 241,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	Compras.gov.br	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 900,00		VÁLIDO	
26	R16	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 5º Batalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	--	R\$ 869,13	R\$ 921,78	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO SEBASTIAO	Compras.gov.br	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 967,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pará de Minas	Portal de Compras Publicas	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 950,50		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO RIO DAS OUSTRAS DE CULTURA/RJ	Compras.gov.br	BENICIO PNEUS EIRELI	Microempresa	R\$ 449,00		VÁLIDO	
27	R13	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE	Compras.gov.br	MOHAMED TIRES AND WHEELS LTDA	Microempresa	R\$ 411,00	R\$ 410,67	VÁLIDO	
				Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Compras.gov.br	BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	--	R\$ 394,85		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE UMBURANAS - BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M. A. DA GAMA AUTO PECAS EIRELI	Microempresa	R\$ 386,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES	--	R\$ 412,48		VÁLIDO	

FOLHAS: 16
 PROC: 758
 ASS: 22/08



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
20	R16	un	1,00	MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COLMAR BRITO XAVIER COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS EIRELI	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 812,00	RS 729,00	VÁLIDO	FOLHAS: 12 PROG: 148 ASS: [assinatura] 2025
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NISA COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	---	RS 775,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	RESENDE PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 600,00		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
PNEU 17.5.25	RS 6.429,81
PNEU 14.00.24	RS 5.641,33
PNEU 1000X20	RS 2.573,57
PNEU 215.65	RS 951,59
PNEU 14.9-28	RS 4.256,78
PNEU 23.1-30	RS 7.432,08
PNEU 175.70	RS 428,95
PNEU 175.65	RS 436,38
PNEU 12.5/80	RS 4.454,10
PNEU MOTO 110.90-17	RS 333,39
PNEU MOTO 90.90-19	RS 303,27
PNEU 900X20	RS 1.976,05
PNEU 275/80 R 22.5	RS 2.749,68
PNEU 750 - 16	RS 1.076,27
PNEU 215/75 R 17.5	RS 1.620,67
CÂMARA DE AR 900X20	RS 209,25
PROTETOR 900X20	RS 97,84
CÂMARA DE AR 750X16	RS 139,54
PROTETOR 750X16	RS 67,06
PNEU 225/75	RS 1.333,53
PNEU 185/65	RS 562,00
PNEU 235/75	RS 1.027,59



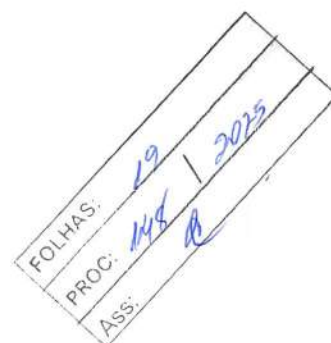
Resumo	
Itens	Valor
PNEU 20575	RS 1.122,80
PNEU C/ CÂMARA 90.90-18	RS 241,65
PNEU C/ CÂMARA 275/R18	RS 254,90
PNEU 215-00	RS 921,78
PNEU 16570	RS 410,67
PNEU 20565	RS 729,00
Total Estimado	RS 47.781,53

FOLHAS: 14
 PROC: 140
 ASS: 9008





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	VL UNT	TOTAL
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10	5.990,95	59.909,50
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10	5.514,55	55.145,50
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10	2.447,48	24.474,80
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20	865,00	17.300,00
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20	3.957,67	79.153,40
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10	7.296,85	72.968,50
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20	351,67	7.033,40
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20	383,33	7.666,60
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10	4.088,00	40.880,00
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20	295,00	5.900,00
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20	237,96	4.759,20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20	1.773,99	35.479,80
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4	20.181,67	80.726,68
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20	2.545,00	50.900,00
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20	2.861,67	57.233,40
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20	1.075,00	21.500,00
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20	1.130,00	22.600,00
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20	1.571,67	31.433,40
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20	1.486,67	29.733,40
20	PNEU 900X20	Unid.	80	195,00	15.600,00
21	PNEU 900X20	Unid.	80	89,33	7.146,40
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40	151,00	6.040,00
23	PROTECTOR 750x16	Unid.	40	61,67	2.466,80
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80	1.181,67	94.533,60
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60	340,00	20.400,00
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50	473,33	23.666,50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50	930,33	46.516,50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50	978,08	48.904,00
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20	292,86	5.857,20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20	260,00	5.200,00
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30	791,67	23.750,10
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30	1.148,33	34.449,90
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20	351,67	7.033,40
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20	473,33	9.466,60
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20	986,67	19.733,40
	TOTAL				1.075.561,98



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

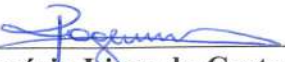
Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de R\$: **1.075.561,98** (**um milhão setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos**), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 28 de maio de 2025.



Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a escassez de pneus e acessórios adequados para manter a frota de veículos, caminhões e máquinas operando de forma eficiente e segura.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio crítico relacionado à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, essencial para a prestação de serviços públicos. A escassez de pneus e acessórios adequados compromete a eficiência e segurança das operações, resultando em potencial redução na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte de servidores, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A falta de componentes apropriados não apenas prejudica a continuidade dessas atividades, mas também eleva os riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e custos adicionais com manutenções corretivas e paradas inesperadas. Essa situação evidencia uma necessidade premente de aquisição de pneus e acessórios que garantam a operação segura e eficaz dos veículos.

Cumprido destacar que a solução deste problema está diretamente alinhada com o interesse público, pois a disponibilidade de uma frota em bom estado de funcionamento assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade. Além disso, a melhoria na operação dos veículos pode resultar em economia de recursos, já que manutenções preventivas adequadas podem reduzir despesas futuras relacionadas a danos maiores ou à interrupção das atividades.

Portanto, a descrição da necessidade em questão deve ser compreendida como um passo crucial para promover a eficiência administrativa e garantir que a Prefeitura Municipal de Colinas possa



atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade. É imperativo que haja um planejamento adequado para a aquisição dos pneus e acessórios necessários, visando mitigar os riscos e contribuir positivamente para a gestão pública municipal.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a necessidade urgente de suprir a escassez de pneus e acessórios adequados para a manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Para tal, faz-se necessária a definição rigorosa dos requisitos que a solução contratada deve atender, com o intuito de garantir eficiência, segurança e operabilidade nas atividades do município. A seguir, estão os requisitos necessários para a contratação.

1. Pneus e acessórios devem ser novos e de primeira linha, atendendo às especificações técnicas exigidas pelas montadoras dos veículos e equipamentos da frota municipal.
2. Pneus devem possuir índices de carga e velocidade compatíveis com as recomendações dos fabricantes, assegurando segurança e desempenho adequado.
3. Todos os pneus devem ter garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, permitindo à Prefeitura realizar eventuais trocas sem custos adicionais durante este período.
4. Proposta deve incluir acessórios como rodas e câmaras de ar, que atendam aos padrões de qualidade e resistência especificados pelos fabricantes e regulamentações aplicáveis.
5. Fornecedor deve fornecer certificado de qualidade (ex.: ISO 9001) e comprovante de origem nacional ou de países que possuam acordos de equivalência técnica com o Brasil.
6. Prazo de entrega deve ser estipulado em no máximo 30 dias corridos após a formalização do contrato, garantindo a disponibilidade imediata para utilização da frota.
7. Condições de pagamento devem permitir a captação de recursos públicos, em conformidade com a Lei 14.133/21, promovendo maior transparência e fomento ao controle social.
8. Contratação deve prever condições de assistência técnica e suporte pós-venda, incluindo orientação sobre a manutenção adequada dos pneus e acessórios fornecidos.
9. Proodo deverá apresentar, juntamente com a proposta, um plano de gerenciamento de resíduos para o descarte correto de pneus inservíveis, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
10. Proposta deve assegurar que todos os produtos sejam acompanhados de documentação técnica detalhada, incluindo fichas de segurança e manuais de operação.

Esses requisitos visam não apenas atender à demanda imediata da Prefeitura, mas também assegurar que a solução escolhida atenda às normas de segurança e qualidade necessárias para a operação da frota pública.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para atender à escassez de pneus e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas:



1. ****Aquisição direta de pneus e acessórios através de fornecedores locais****

- Vantagens:

- a. Redução de prazos de entrega devido à proximidade geográfica.
- b. Suporte técnico mais rápido e eficiente, facilitando manutenção emergencial.
- c. Possibilidade de negociação de condições favoráveis, como descontos por volume.

- Desvantagens:

- a. Limitação na variedade de marcas e modelos disponíveis.
- b. Potenciais custos elevados se o fornecedor local não oferecer bons preços.
- c. Dependência de poucos fornecedores pode gerar riscos em casos de falta de estoque.

2. ****Licitação para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios****

- Vantagens:

- a. Acesso a uma ampla gama de fornecedores, aumentando a concorrência e possibilitando melhores preços.
- b. Garantia de qualidade, já que licitações exigem cumprimento de determinadas normas e requisitos.
- c. Possibilidade de estabelecer contratos de longa duração com cláusulas de manutenção e suporte.

- Desvantagens:

- a. Prazo maior de implementação devido ao processo burocrático de licitação.
- b. Risco de desestabilização do contrato em decorrência de variações de preços ou falência do fornecedor.
- c. Necessidade de acompanhamento contínuo e fiscalização do contrato, demandando recursos administrativos.

3. ****Parcerias com empresas de leasing de veículos****

- Vantagens:

- a. Mobilização rápida de recursos financeiros, permitindo a aquisição imediata de pneus e acessórios.
- b. Flexibilidade para ajustar os termos do leasing conforme as necessidades da frota evoluem.
- c. Responsabilidade do fornecedor pela manutenção e substituição dos pneus, reduzindo a carga administrativa.

- Desvantagens:

- a. Custo total pode ser elevado ao longo do tempo quando comparado à compra direta.
- b. Restrição nas opções de personalização de pneus específicos para cada tipo de veículo/máquina.



c. Dependência do prestador de serviço para montagem e manutenção, podendo impactar na eficiência operacional.

4. ****Importação de pneus e acessórios****

- Vantagens:

a. Acesso a produtos de alta tecnologia e inovação que podem não estar disponíveis no mercado local.

b. Possibilidade de preços competitivos dependendo do mercado internacional e condições de câmbio.

c. Diversificação de fornecedores e produtos, garantindo alternativas em caso de escassez local.

- Desvantagens:

a. Demora na entrega e logística complexa, que pode impactar a operação imediata da frota.

b. Custos adicionais relacionados a taxas de importação e transporte, tornando a solução mais cara.

c. Necessidade de conhecimento técnico para garantir conformidade e qualidade dos produtos importados.

5. ****Programas de reciclagem e reaproveitamento de pneus usados****

- Vantagens:

a. Redução de custo na aquisição de novos pneus, utilizando pneus reconicionados ou reciclados.

b. Sustentabilidade ambiental, contribuindo para as políticas públicas de preservação ambiental.

c. Valorização da imagem pública da Prefeitura ao adotar práticas sustentáveis.

- Desvantagens:

a. Questões relacionadas à qualidade e durabilidade dos pneus reciclados.

b. Necessidade de treinamento e capacitação para a equipe responsável pela implementação do programa.

c. Requer parcerias com empresas especializadas em reciclagem, o que pode limitar a disponibilidade de serviços.

Análise Comparativa das Soluções:

Solução Suporte	Custo	Qualidade	Tempo de Implementação	Flexibilidade
Aquisição direta	Médio	Alto	Imediato	Baixa
Licitação Variável	Baixo-Médio	Muito alto	Longo (burocrático)	Média



Leasing	Alto	Alto	Médio	Alta	Alto	
Importação	Variável	Alto (se bem escolhidos)	Longo	Baixa	Limitado	
Reciclagem	Baixo	Variável	Médio	Média	Médio	

A escolha da melhor solução dependerá das prioridades da Prefeitura em relação a custo, urgência de implementação, qualidade do material, flexibilidade para negociações futuras e capacidade de suporte durante a utilização.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela licitação para a contratação de uma empresa fornecedora de pneus e acessórios é justificada por uma série de fatores técnicos e operacionais que se conectam diretamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em manter sua frota de veículos, caminhões e máquinas em operação. Adquirir pneus adequados e acessórios de qualidade é essencial para garantir o desempenho adequado das viaturas em atividades essenciais à administração pública, como transporte de pessoas e bens, além de serviços diversos prestados à comunidade local.

Do ponto de vista técnico, a seleção de uma fornecedora capacitada garante que os pneus adquiridos atendam às especificações necessárias para cada tipo de veículo utilizado pela prefeitura. Isso inclui um critério rigoroso de desempenho, segurança, aderência ao solo e resistência a diferentes condições climáticas. Pneus de alta qualidade também têm impacto direto na eficiência do consumo de combustível, reduzindo custos operacionais ao longo do tempo. A compatibilidade com as características específicas dos veículos da frota municipal, bem como a possibilidade de personalizar os pedidos de acordo com a demanda, são fatores que favorecem esta decisão.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte oferecidos pela empresa contratada constituem outra vantagem significativa. O estabelecimento de parcerias com fornecedores respeitáveis permite acessar garantias de serviço e assistência técnica, assegurando que eventuais falhas sejam resolvidas rapidamente. Além disso, a escalabilidade da solução proposta, mediante a capacidade do fornecedor de atender a demandas variáveis, possibilita que a Prefeitura ajuste o volume de compras conforme a real necessidade da frota. Esse aspecto é especialmente relevante considerando a sazonalidade de algumas operações e, conseqüentemente, a variação no uso dos veículos ao longo do ano.

No que tange aos benefícios econômicos decorrentes da compra planejada de pneus e acessórios via licitação, destaca-se o custo-benefício gerado pela potencial redução de gastos a curto e longo prazo. A eficiência operacional proporcionada pelo uso de produtos de qualidade superior pode resultar em menos paradas para manutenção e reposição, diminuindo a inatividade das máquinas e veículos. Essa rotatividade otimizada da frota traz consigo um retorno sobre investimento esperado que vai além do simples custo inicial, refletindo em economia aos cofres públicos e melhor atendimento aos cidadãos.



Em suma, a escolha pela licitação para a contratação de uma fornecedora de pneus e acessórios é embasada em considerações detalhadas sobre aspectos técnicos, operacionais e econômicos, alinhados com o interesse público. A implementação dessa solução assegura que a frota municipal opere com segurança e eficiência, maximizando recursos e serviços essenciais à população de Colinas.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40
23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20



31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A decisão de realizar o parcelamento formal da contratação por meio de uma única licitação, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica principalmente pela diversidade das necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Colinas. A variação nos tipos e tamanhos de pneus e acessórios requer uma abordagem que permita a especificação adequada de cada item, garantindo assim que as características tecnológicas e operacionais sejam atendidas de maneira apropriada. Isso favorece a aquisição de produtos mais adequados para cada veículo, caminhão ou máquina, promovendo a eficiência e segurança na operação da frota.

Outro ponto importante é que o parcelamento permite maior flexibilidade nas condições de entrega e pagamento, possibilitando a negociação de prazos que atendam tanto à disponibilidade do fornecedor quanto às demandas da Prefeitura. Essa abordagem pode resultar em preços mais competitivos e na possibilidade de os fornecedores oferecerem melhores condições ao lidarem com lotes menores, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo os custos totais para a administração pública.

Ademais, o parcelamento no formato de lotes contribui para um atendimento mais ágil às necessidades emergenciais da frota, visto que a Prefeitura pode adquirir pneus e acessórios de forma gradativa conforme a demanda vai surgindo. Isso garante que a manutenção da frota ocorra de maneira contínua e eficiente, minimizando o risco de inatividade dos veículos devido à falta de suprimentos e, conseqüentemente, atendendo melhor ao interesse público ao garantir serviços essenciais sem interrupções.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS



A solução proposta para a escassez de pneus e acessórios na frota da Prefeitura Municipal de Colinas, através da licitação para contratação de uma empresa fornecedora, visa garantir economicidade significativa. A licitação permite a competição entre fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas que maximizam o custo-benefício. Com a escolha do fornecedor mais competitivo, a prefeitura poderá adquirir pneus e acessórios a preços reduzidos, contribuindo para redução das despesas operacionais e maior eficiência financeira.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona benefícios adicionais em termos de qualidade e adequação dos produtos, garantindo maior durabilidade e desempenho dos pneus. Isso se traduz em menor frequência de manutenção e substituição, resultando em economia a longo prazo. A previsibilidade nos custos e a possibilidade de negociar condições favoráveis ainda ajudam a otimizar o orçamento disponível.

A otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros será alcançada com a centralização do processo de aquisição por meio da licitação. Isso permitirá um melhor alinhamento entre as demandas e a disponibilidade de insumos, evitando compras emergenciais que costumam ser mais onerosas. A equipe responsável pela gestão da frota poderá se concentrar em atividades operacionais e de planejamento estratégico, em vez de resolver crises pontuais relacionadas à falta de pneus e acessórios.

Por fim, a solução escolhida não só melhorará a disponibilidade e segurança da frota municipal, mas também permitirá um gerenciamento mais eficiente dos recursos financeiros. A combinação de preços competitivos, qualidade dos produtos e melhor gestão operacional resultará em uma operação mais eficaz e econômica para a Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a correta implementação da solução de licitação para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios, é necessário considerar algumas providências operacionais e estruturais que visem garantir a efetividade e a eficiência do processo e do futuro contrato.

Primeiramente, recomenda-se realizar um diagnóstico detalhado da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais da Prefeitura Municipal de Colinas. Essa análise deve incluir a identificação dos tipos e tamanhos de pneus utilizados em cada tipo de veículo, assim como as especificidades técnicas dos acessórios necessários. Esse mapeamento permitirá a elaboração de um termo de referência mais preciso e adequado às reais necessidades da administração, evitando aquisições inadequadas ou excessivas.

Em seguida, é importante estabelecer critérios mínimos de qualidade e durabilidade para os pneus e acessórios a serem adquiridos, bem como condições claras de entrega e montagem, assegurando assim que o fornecimento atenda aos padrões exigidos para a segurança e eficiência operacional da frota. É fundamental que esses critérios sejam fundamentados em diretrizes técnicas reconhecidas que garantam a confiabilidade dos produtos oferecidos no mercado.



A contratação de uma consultoria especializada na área de manutenção de frotas pode ser considerada para auxiliar na elaboração do edital e no acompanhamento das propostas. Essa consultoria traria conhecimentos técnicos específicos que podem enriquecer o processo, garantindo que todas as exigências da licitação estejam alinhadas com as melhores práticas do setor.

Além disso, deve-se prever a realização de estudos de mercado para verificar os preços praticados, possibilitando a formulação de propostas realistas e competitivas. A pesquisa deve buscar fornecedores qualificados e avaliar a reputação e o histórico de desempenho no fornecimento de produtos similares para garantir a escolha de parceiros adequados.

Ainda, é recomendável que seja realizado um levantamento e análise das garantias demandadas no contrato, como a garantia mínima dos produtos, bem como cláusulas que assegurem reposição ou substituição diante de eventuais falhas nos materiais fornecidos. Isso proporcionará à administração maior segurança quanto à continuidade das operações da frota.

Por último, considerando a necessidade de fiscalização constante, deve-se identificar e designar servidores com experiência ou expertise na área de logística e transporte para o acompanhamento da execução contratual, caso haja particularidades que justifiquem formação adicional quanto à gestão de contratos desse tipo. O treinamento deve focar nas especificidades do fornecimento, permitindo uma supervisão eficaz que minimize riscos e maximize o retorno sobre o investimento.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará melhor preparada para conduzir sua licitação e garantir a aquisição de pneus e acessórios que atendam efetivamente às suas necessidades, promovendo eficiência e melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de pneus e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais. Entre os principais, destacam-se a degradação ambiental causada pela extração de matérias-primas, como o petróleo, e pelo descarte inadequado dos produtos no final de sua vida útil. A fabricação de pneus gera emissões de gases poluentes, além do consumo elevado de energia e recursos naturais, contribuindo para a mudança climática. Adicionalmente, o transporte e armazenamento inadequados podem resultar em acidentes e contaminação do solo e da água.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. Primeiro, é crucial a escolha de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na fabricação dos pneus, priorizando aqueles que investem em tecnologias que reduzem o consumo de energia e a geração de resíduos durante o



processo produtivo. A aquisição de pneus com eficiência energética, que apresentem menor resistência ao rolamento, pode resultar em economia de combustível e redução das emissões de carbono dos veículos da frota.

Outra medida importante é a implementação de uma política de logística reversa. Isso envolve estabelecer um sistema de devolução dos pneus usados, incentivando a reciclagem e a reutilização de componentes. A parceria com empresas especializadas em descarte e reciclagem de pneus pode garantir que os produtos sejam adequadamente processados, reduzindo a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários e minimizando os riscos de contaminação ambiental. Além disso, a criação de campanhas de conscientização junto aos motoristas e funcionários da prefeitura sobre a importância da correta destinação dos pneus pode aumentar a adesão a essa prática.

Em suma, as medidas mitigadoras propostas visam não apenas reduzir os impactos ambientais associados à contratação de pneus e acessórios, mas também promover uma gestão mais sustentável da frota municipal. Focar em soluções eficientes em termos de consumo de recursos e na responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos é essencial para garantir a diminuição dos danos ambientais decorrentes dessa contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 12 de Junho de 2025.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio crítico relacionado à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, essencial para a prestação de serviços públicos. A escassez de pneus e acessórios adequados compromete a eficiência e segurança das operações, resultando em potencial redução na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte de servidores, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A falta de componentes apropriados não apenas prejudica a continuidade dessas atividades, mas também eleva os riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e custos adicionais com manutenções corretivas e paradas inesperadas. Essa situação evidencia uma necessidade premente de aquisição de pneus e acessórios que garantam a operação segura e eficaz dos veículos.

Cumprir destacar que a solução deste problema está diretamente alinhada com o interesse público, pois a disponibilidade de uma frota em bom estado de funcionamento assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade. Além disso, a melhoria na operação dos veículos pode resultar em economia de recursos, já que manutenções preventivas adequadas podem reduzir despesas futuras relacionadas a danos maiores ou à interrupção das atividades.

Portanto, a descrição da necessidade em questão deve ser compreendida como um passo crucial para promover a eficiência administrativa e garantir que a Prefeitura Municipal de Colinas possa atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade. É imperativo que haja um planejamento adequado para a aquisição dos pneus e acessórios necessários, visando mitigar os riscos e contribuir positivamente para a gestão pública municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 33

Rub.: 0

3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40
23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.



4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (31/01/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;



19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;



19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.



19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de junho de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



**Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.**

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 13 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****A**

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2025**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 16 de junho de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 16 de junho de 2025.

Ivan

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	53
PROC:	148 / 2025
ASS:	Q

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

- I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	54
PROC:	MS / FCS
Ass:	

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

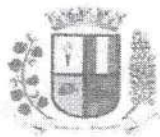
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	56
PROC:	1015 / 2025
ASS:	A

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

FOLHA 32
PROC: 146/2025

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 20.350.483/0001-37	Telefone: (098) 96415-8091
ENDEREÇO: Av. do Cuiabá, 250 - Bairro Novo, Vila Sítio do Meirão - MA	e-mail: ademarcastro@outlook.com

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C VERAS SERVICOS	
CNPJ: 15.027.197/0001-98	Telefone: (98) 984199526
ENDEREÇO: AV 316 BR 3768, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACÁZUME/MA CEP: 65.289-000	e-mail: emreendimento@carvalho@gmail.com

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	
CNPJ: 21.574.136/0001-06	Telefone: (98) 84414000
ENDEREÇO: AV. Maestro João Nunes/AVN Ana Inês, PAVILÃO: 04, Torre II, SL. nº 9, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65077355	e-mail: rm.servicos2023@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MESESAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	10	UNID	R\$ 9.185,00	R\$ 91.850,00	R\$ 918.500,00
2	Pickup tração 4x4	8	UNID	R\$ 17.250,00	R\$ 138.000,00	R\$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros	8	UNID	R\$ 17.400,00	R\$ 139.200,00	R\$ 1.252.800,00
4	SUV MEDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático D5, marchas: 1-8 / 125cv	4	UNID	R\$ 111.000,00	R\$ 444.000,00	R\$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático D5 marchas: 2-8 / 204cv	4	UNID	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.809.120,00		

Valor Total Registrado: **R\$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR
CPF: 614.431.943-36

E.C VERAS SERVICOS
ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF: 451.987.723-72
(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA
RAFAEL OLIVEIRA MENDES
CPF: 021.959.053-28
(CADASTRO DE RESERVA)

Publicada por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.
"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:
I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:
I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:



Sr.(a) DELCÍMAR SANTOS DA SILVA - CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS - CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA - CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas - MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicada por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, que tem como objeto **aumentar**

o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e CASAS SAMPAIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

FOLHAS: 57
PROC: 148/2025

Publicado por: JOEL CARNEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a

implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE 9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito - MA, CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXX/2025 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)



Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 60

Rub.: AB

CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custos diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 23 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a escassez de pneus e acessórios adequados para manter a frota de veículos, caminhões e máquinas operando de forma eficiente e segura.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio crítico relacionado à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, essencial para a prestação de serviços públicos. A escassez de pneus e acessórios adequados compromete a eficiência e segurança das operações, resultando em potencial redução na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte de servidores, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A falta de componentes apropriados não apenas prejudica a continuidade dessas atividades, mas também eleva os riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e custos adicionais com manutenções corretivas e paradas inesperadas. Essa situação evidencia uma necessidade premente de aquisição de pneus e acessórios que garantam a operação segura e eficaz dos veículos.



Cumprir destacar que a solução deste problema está diretamente alinhada com o interesse público, pois a disponibilidade de uma frota em bom estado de funcionamento assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade. Além disso, a melhoria na operação dos veículos pode resultar em economia de recursos, já que manutenções preventivas adequadas podem reduzir despesas futuras relacionadas a danos maiores ou à interrupção das atividades.

Portanto, a descrição da necessidade em questão deve ser compreendida como um passo crucial para promover a eficiência administrativa e garantir que a Prefeitura Municipal de Colinas possa atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade. É imperativo que haja um planejamento adequado para a aquisição dos pneus e acessórios necessários, visando mitigar os riscos e contribuir positivamente para a gestão pública municipal.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a necessidade urgente de suprir a escassez de pneus e acessórios adequados para a manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Para tal, faz-se necessária a definição rigorosa dos requisitos que a solução contratada deve atender, com o intuito de garantir eficiência, segurança e operabilidade nas atividades do município. A seguir, estão os requisitos necessários para a contratação.

1. Pneus e acessórios devem ser novos e de primeira linha, atendendo às especificações técnicas exigidas pelas montadoras dos veículos e equipamentos da frota municipal.
2. Pneus devem possuir índices de carga e velocidade compatíveis com as recomendações dos fabricantes, assegurando segurança e desempenho adequado.
3. Todos os pneus devem ter garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, permitindo à Prefeitura realizar eventuais trocas sem custos adicionais durante este período.
4. Proposta deve incluir acessórios como rodas e câmaras de ar, que atendam aos padrões de qualidade e resistência especificados pelos fabricantes e regulamentações aplicáveis.
5. Fornecedor deve fornecer certificado de qualidade (ex.: ISO 9001) e comprovante de origem nacional ou de países que possuam acordos de equivalência técnica com o Brasil.
6. Prazo de entrega deve ser estipulado em no máximo 30 dias corridos após a formalização do contrato, garantindo a disponibilidade imediata para utilização da frota.
7. Condições de pagamento devem permitir a captação de recursos públicos, em conformidade com a Lei 14.133/21, promovendo maior transparência e fomento ao controle social.
8. Contratação deve prever condições de assistência técnica e suporte pós-venda, incluindo orientação sobre a manutenção adequada dos pneus e acessórios fornecidos.
9. Proo do deverá apresentar, juntamente com a proposta, um plano de gerenciamento de resíduos para o descarte correto de pneus inservíveis, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
10. Proposta deve assegurar que todos os produtos sejam acompanhados de documentação técnica detalhada, incluindo fichas de segurança e manuais de operação.



Esses requisitos visam não apenas atender à demanda imediata da Prefeitura, mas também assegurar que a solução escolhida atenda às normas de segurança e qualidade necessárias para a operação da frota pública.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para atender à escassez de pneus e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas:

1. ****Aquisição direta de pneus e acessórios através de fornecedores locais****

- Vantagens:

- a. Redução de prazos de entrega devido à proximidade geográfica.
- b. Suporte técnico mais rápido e eficiente, facilitando manutenção emergencial.
- c. Possibilidade de negociação de condições favoráveis, como descontos por volume.

- Desvantagens:

- a. Limitação na variedade de marcas e modelos disponíveis.
- b. Potenciais custos elevados se o fornecedor local não oferecer bons preços.
- c. Dependência de poucos fornecedores pode gerar riscos em casos de falta de estoque.

2. ****Licitação para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios****

- Vantagens:

- a. Acesso a uma ampla gama de fornecedores, aumentando a concorrência e possibilitando melhores preços.
- b. Garantia de qualidade, já que licitações exigem cumprimento de determinadas normas e requisitos.
- c. Possibilidade de estabelecer contratos de longa duração com cláusulas de manutenção e suporte.

- Desvantagens:

- a. Prazo maior de implementação devido ao processo burocrático de licitação.
- b. Risco de desestabilização do contrato em decorrência de variações de preços ou falência do fornecedor.
- c. Necessidade de acompanhamento contínuo e fiscalização do contrato, demandando recursos administrativos.

3. ****Parcerias com empresas de leasing de veículos****

- Vantagens:

- a. Mobilização rápida de recursos financeiros, permitindo a aquisição imediata de pneus e acessórios.



- b. Flexibilidade para ajustar os termos do leasing conforme as necessidades da frota evoluem.
- c. Responsabilidade do fornecedor pela manutenção e substituição dos pneus, reduzindo a carga administrativa.

- Desvantagens:

- a. Custo total pode ser elevado ao longo do tempo quando comparado à compra direta.
- b. Restrição nas opções de personalização de pneus específicos para cada tipo de veículo/máquina.
- c. Dependência do prestador de serviço para montagem e manutenção, podendo impactar na eficiência operacional.

4. ****Importação de pneus e acessórios****

- Vantagens:

- a. Acesso a produtos de alta tecnologia e inovação que podem não estar disponíveis no mercado local.
- b. Possibilidade de preços competitivos dependendo do mercado internacional e condições de câmbio.
- c. Diversificação de fornecedores e produtos, garantindo alternativas em caso de escassez local.

- Desvantagens:

- a. Demora na entrega e logística complexa, que pode impactar a operação imediata da frota.
- b. Custos adicionais relacionados a taxas de importação e transporte, tornando a solução mais cara.
- c. Necessidade de conhecimento técnico para garantir conformidade e qualidade dos produtos importados.

5. ****Programas de reciclagem e reaproveitamento de pneus usados****

- Vantagens:

- a. Redução de custo na aquisição de novos pneus, utilizando pneus reconicionados ou reciclados.
- b. Sustentabilidade ambiental, contribuindo para as políticas públicas de preservação ambiental.
- c. Valorização da imagem pública da Prefeitura ao adotar práticas sustentáveis.

- Desvantagens:

- a. Questões relacionadas à qualidade e durabilidade dos pneus reciclados.
- b. Necessidade de treinamento e capacitação para a equipe responsável pela implementação do programa.
- c. Requer parcerias com empresas especializadas em reciclagem, o que pode limitar a disponibilidade de serviços.

Análise Comparativa das Soluções:



Solução	Custo	Qualidade	Tempo de Implementação	Flexibilidade
Suporte				
Aquisição direta	Médio	Alto	Imediato	Baixa
Licitação Variável	Baixo-Médio	Muito alto	Longo (burocrático)	Média
Leasing	Alto	Alto	Médio	Alta
Importação	Variável	Alto (se bem escolhidos)	Longo	Baixa
Reciclagem	Baixo	Variável	Médio	Média

A escolha da melhor solução dependerá das prioridades da Prefeitura em relação a custo, urgência de implementação, qualidade do material, flexibilidade para negociações futuras e capacidade de suporte durante a utilização.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela licitação para a contratação de uma empresa fornecedora de pneus e acessórios é justificada por uma série de fatores técnicos e operacionais que se conectam diretamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em manter sua frota de veículos, caminhões e máquinas em operação. Adquirir pneus adequados e acessórios de qualidade é essencial para garantir o desempenho adequado das viaturas em atividades essenciais à administração pública, como transporte de pessoas e bens, além de serviços diversos prestados à comunidade local.

Do ponto de vista técnico, a seleção de uma fornecedora capacitada garante que os pneus adquiridos atendam às especificações necessárias para cada tipo de veículo utilizado pela prefeitura. Isso inclui um critério rigoroso de desempenho, segurança, aderência ao solo e resistência a diferentes condições climáticas. Pneus de alta qualidade também têm impacto direto na eficiência do consumo de combustível, reduzindo custos operacionais ao longo do tempo. A compatibilidade com as características específicas dos veículos da frota municipal, bem como a possibilidade de personalizar os pedidos de acordo com a demanda, são fatores que favorecem esta decisão.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte oferecidos pela empresa contratada constituem outra vantagem significativa. O estabelecimento de parcerias com fornecedores respeitáveis permite acessar garantias de serviço e assistência técnica, assegurando que eventuais falhas sejam resolvidas rapidamente. Além disso, a escalabilidade da solução proposta, mediante a capacidade do fornecedor de atender a demandas variáveis, possibilita que a Prefeitura ajuste o volume de compras conforme a real necessidade da frota. Esse aspecto é especialmente relevante considerando a sazonalidade de algumas operações e, conseqüentemente, a variação no uso dos veículos ao longo do ano.



No que tange aos benefícios econômicos decorrentes da compra planejada de pneus e acessórios via licitação, destaca-se o custo-benefício gerado pela potencial redução de gastos a curto e longo prazo. A eficiência operacional proporcionada pelo uso de produtos de qualidade superior pode resultar em menos paradas para manutenção e reposição, diminuindo a inatividade das máquinas e veículos. Essa rotatividade otimizada da frota traz consigo um retorno sobre investimento esperado que vai além do simples custo inicial, refletindo em economia aos cofres públicos e melhor atendimento aos cidadãos.

Em suma, a escolha pela licitação para a contratação de uma fornecedora de pneus e acessórios é embasada em considerações detalhadas sobre aspectos técnicos, operacionais e econômicos, alinhados com o interesse público. A implementação dessa solução assegura que a frota municipal opere com segurança e eficiência, maximizando recursos e serviços essenciais à população de Colinas.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU 175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU 900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40



23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A decisão de realizar o parcelamento formal da contratação por meio de uma única licitação, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica principalmente pela diversidade das necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Colinas. A variação nos tipos e tamanhos de pneus e acessórios requer uma abordagem que permita a especificação adequada de cada item, garantindo assim que as características tecnológicas e operacionais sejam atendidas de maneira apropriada. Isso favorece a aquisição de produtos mais adequados para cada veículo, caminhão ou máquina, promovendo a eficiência e segurança na operação da frota.

Outro ponto importante é que o parcelamento permite maior flexibilidade nas condições de entrega e pagamento, possibilitando a negociação de prazos que atendam tanto à disponibilidade do fornecedor quanto às demandas da Prefeitura. Essa abordagem pode resultar em preços mais competitivos e na possibilidade de os fornecedores oferecerem melhores condições ao lidarem com lotes menores, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo os custos totais para a administração pública.

Ademais, o parcelamento no formato de lotes contribui para um atendimento mais ágil às necessidades emergenciais da frota, visto que a Prefeitura pode adquirir pneus e acessórios de forma



gradativa conforme a demanda vai surgindo. Isso garante que a manutenção da frota ocorra de maneira contínua e eficiente, minimizando o risco de inatividade dos veículos devido à falta de suprimentos e, conseqüentemente, atendendo melhor ao interesse público ao garantir serviços essenciais sem interrupções.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a escassez de pneus e acessórios na frota da Prefeitura Municipal de Colinas, através da licitação para contratação de uma empresa fornecedora, visa garantir economicidade significativa. A licitação permite a competição entre fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas que maximizam o custo-benefício. Com a escolha do fornecedor mais competitivo, a prefeitura poderá adquirir pneus e acessórios a preços reduzidos, contribuindo para redução das despesas operacionais e maior eficiência financeira.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona benefícios adicionais em termos de qualidade e adequação dos produtos, garantindo maior durabilidade e desempenho dos pneus. Isso se traduz em menor frequência de manutenção e substituição, resultando em economia a longo prazo. A previsibilidade nos custos e a possibilidade de negociar condições favoráveis ainda ajudam a otimizar o orçamento disponível.

A otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros será alcançada com a centralização do processo de aquisição por meio da licitação. Isso permitirá um melhor alinhamento entre as demandas e a disponibilidade de insumos, evitando compras emergenciais que costumam ser mais onerosas. A equipe responsável pela gestão da frota poderá se concentrar em atividades operacionais e de planejamento estratégico, em vez de resolver crises pontuais relacionadas à falta de pneus e acessórios.

Por fim, a solução escolhida não só melhorará a disponibilidade e segurança da frota municipal, mas também permitirá um gerenciamento mais eficiente dos recursos financeiros. A combinação de preços competitivos, qualidade dos produtos e melhor gestão operacional resultará em uma operação mais eficaz e econômica para a Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a correta implementação da solução de licitação para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios, é necessário considerar algumas providências operacionais e estruturais que visem garantir a efetividade e a eficiência do processo e do futuro contrato.

Primeiramente, recomenda-se realizar um diagnóstico detalhado da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais da Prefeitura Municipal de Colinas. Essa análise deve incluir a identificação dos tipos e tamanhos de pneus utilizados em cada tipo de veículo, assim como as especificidades técnicas dos acessórios necessários. Esse mapeamento permitirá a elaboração de um termo de referência mais preciso e adequado às reais necessidades da administração, evitando aquisições inadequadas ou excessivas.



Em seguida, é importante estabelecer critérios mínimos de qualidade e durabilidade para os pneus e acessórios a serem adquiridos, bem como condições claras de entrega e montagem, assegurando assim que o fornecimento atenda aos padrões exigidos para a segurança e eficiência operacional da frota. É fundamental que esses critérios sejam fundamentados em diretrizes técnicas reconhecidas que garantam a confiabilidade dos produtos oferecidos no mercado.

A contratação de uma consultoria especializada na área de manutenção de frotas pode ser considerada para auxiliar na elaboração do edital e no acompanhamento das propostas. Essa consultoria traria conhecimentos técnicos específicos que podem enriquecer o processo, garantindo que todas as exigências da licitação estejam alinhadas com as melhores práticas do setor.

Além disso, deve-se prever a realização de estudos de mercado para verificar os preços praticados, possibilitando a formulação de propostas realistas e competitivas. A pesquisa deve buscar fornecedores qualificados e avaliar a reputação e o histórico de desempenho no fornecimento de produtos similares para garantir a escolha de parceiros adequados.

Ainda, é recomendável que seja realizado um levantamento e análise das garantias demandadas no contrato, como a garantia mínima dos produtos, bem como cláusulas que assegurem reposição ou substituição diante de eventuais falhas nos materiais fornecidos. Isso proporcionará à administração maior segurança quanto à continuidade das operações da frota.

Por último, considerando a necessidade de fiscalização constante, deve-se identificar e designar servidores com experiência ou expertise na área de logística e transporte para o acompanhamento da execução contratual, caso haja particularidades que justifiquem formação adicional quanto à gestão de contratos desse tipo. O treinamento deve focar nas especificidades do fornecimento, permitindo uma supervisão eficaz que minimize riscos e maximize o retorno sobre o investimento.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará melhor preparada para conduzir sua licitação e garantir a aquisição de pneus e acessórios que atendam efetivamente às suas necessidades, promovendo eficiência e melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de pneus e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais. Entre os principais, destacam-se a degradação ambiental causada pela extração de matérias-primas, como o petróleo, e pelo descarte inadequado dos produtos no



final de sua vida útil. A fabricação de pneus gera emissões de gases poluentes, além do consumo elevado de energia e recursos naturais, contribuindo para a mudança climática. Adicionalmente, o transporte e armazenamento inadequados podem resultar em acidentes e contaminação do solo e da água.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. Primeiro, é crucial a escolha de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na fabricação dos pneus, priorizando aqueles que investem em tecnologias que reduzem o consumo de energia e a geração de resíduos durante o processo produtivo. A aquisição de pneus com eficiência energética, que apresentem menor resistência ao rolamento, pode resultar em economia de combustível e redução das emissões de carbono dos veículos da frota.

Outra medida importante é a implementação de uma política de logística reversa. Isso envolve estabelecer um sistema de devolução dos pneus usados, incentivando a reciclagem e a reutilização de componentes. A parceria com empresas especializadas em descarte e reciclagem de pneus pode garantir que os produtos sejam adequadamente processados, reduzindo a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários e minimizando os riscos de contaminação ambiental. Além disso, a criação de campanhas de conscientização junto aos motoristas e funcionários da prefeitura sobre a importância da correta destinação dos pneus pode aumentar a adesão a essa prática.

Em suma, as medidas mitigadoras propostas visam não apenas reduzir os impactos ambientais associados à contratação de pneus e acessórios, mas também promover uma gestão mais sustentável da frota municipal. Focar em soluções eficientes em termos de consumo de recursos e na responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos é essencial para garantir a diminuição dos danos ambientais decorrentes dessa contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 12 de Junho de 2025.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio crítico relacionado à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, essencial para a prestação de serviços públicos. A escassez de pneus e acessórios adequados compromete a eficiência e segurança das operações, resultando em potencial redução na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte de servidores, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A falta de componentes apropriados não apenas prejudica a continuidade dessas atividades, mas também eleva os riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e custos adicionais com manutenções corretivas e paradas inesperadas. Essa situação evidencia uma necessidade premente de aquisição de pneus e acessórios que garantam a operação segura e eficaz dos veículos.

Cumprir destacar que a solução deste problema está diretamente alinhada com o interesse público, pois a disponibilidade de uma frota em bom estado de funcionamento assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade. Além disso, a melhoria na operação dos veículos pode resultar em economia de recursos, já que manutenções preventivas adequadas podem reduzir despesas futuras relacionadas a danos maiores ou à interrupção das atividades.

Portanto, a descrição da necessidade em questão deve ser compreendida como um passo crucial para promover a eficiência administrativa e garantir que a Prefeitura Municipal de Colinas possa atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade. É imperativo que haja um planejamento adequado para a aquisição dos pneus e acessórios necessários, visando mitigar os riscos e contribuir positivamente para a gestão pública municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40
23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.



4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;



6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação



contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (31/01/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;



19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;



19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.



19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de junho de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 113

Rub.: 10

17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40
23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 184

Rub.: FD

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025- CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 148/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 164/2025.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 30/2028** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 130

Rub.: B

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 148/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2025 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ n°
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI N° 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 20 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando **é a aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA.

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA.

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA.

Fls.: 136

Rub.: 7

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

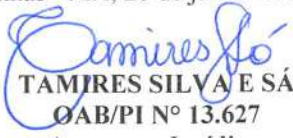
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 20 de junho de 2025.


TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 11/07/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 16/07/2025 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)



Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 139

Rub.: 03

CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;



12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** for liberado;
- 16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 23 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a escassez de pneus e acessórios adequados para manter a frota de veículos, caminhões e máquinas operando de forma eficiente e segura.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio crítico relacionado à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, essencial para a prestação de serviços públicos. A escassez de pneus e acessórios adequados compromete a eficiência e segurança das operações, resultando em potencial redução na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte de servidores, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A falta de componentes apropriados não apenas prejudica a continuidade dessas atividades, mas também eleva os riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e custos adicionais com manutenções corretivas e paradas inesperadas. Essa situação evidencia uma necessidade premente de aquisição de pneus e acessórios que garantam a operação segura e eficaz dos veículos.



Cumprir destacar que a solução deste problema está diretamente alinhada com o interesse público, pois a disponibilidade de uma frota em bom estado de funcionamento assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade. Além disso, a melhoria na operação dos veículos pode resultar em economia de recursos, já que manutenções preventivas adequadas podem reduzir despesas futuras relacionadas a danos maiores ou à interrupção das atividades.

Portanto, a descrição da necessidade em questão deve ser compreendida como um passo crucial para promover a eficiência administrativa e garantir que a Prefeitura Municipal de Colinas possa atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade. É imperativo que haja um planejamento adequado para a aquisição dos pneus e acessórios necessários, visando mitigar os riscos e contribuir positivamente para a gestão pública municipal.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas reconhece a necessidade urgente de suprir a escassez de pneus e acessórios adequados para a manutenção da sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Para tal, faz-se necessária a definição rigorosa dos requisitos que a solução contratada deve atender, com o intuito de garantir eficiência, segurança e operabilidade nas atividades do município. A seguir, estão os requisitos necessários para a contratação.

1. Pneus e acessórios devem ser novos e de primeira linha, atendendo às especificações técnicas exigidas pelas montadoras dos veículos e equipamentos da frota municipal.
2. Pneus devem possuir índices de carga e velocidade compatíveis com as recomendações dos fabricantes, assegurando segurança e desempenho adequado.
3. Todos os pneus devem ter garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, permitindo à Prefeitura realizar eventuais trocas sem custos adicionais durante este período.
4. Proposta deve incluir acessórios como rodas e câmaras de ar, que atendam aos padrões de qualidade e resistência especificados pelos fabricantes e regulamentações aplicáveis.
5. Fornecedor deve fornecer certificado de qualidade (ex.: ISO 9001) e comprovante de origem nacional ou de países que possuam acordos de equivalência técnica com o Brasil.
6. Prazo de entrega deve ser estipulado em no máximo 30 dias corridos após a formalização do contrato, garantindo a disponibilidade imediata para utilização da frota.
7. Condições de pagamento devem permitir a captação de recursos públicos, em conformidade com a Lei 14.133/21, promovendo maior transparência e fomento ao controle social.
8. Contratação deve prever condições de assistência técnica e suporte pós-venda, incluindo orientação sobre a manutenção adequada dos pneus e acessórios fornecidos.
9. Proo do deverá apresentar, juntamente com a proposta, um plano de gerenciamento de resíduos para o descarte correto de pneus inservíveis, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
10. Proposta deve assegurar que todos os produtos sejam acompanhados de documentação técnica detalhada, incluindo fichas de segurança e manuais de operação.



Esses requisitos visam não apenas atender à demanda imediata da Prefeitura, mas também assegurar que a solução escolhida atenda às normas de segurança e qualidade necessárias para a operação da frota pública.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para atender à escassez de pneus e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas:

1. ****Aquisição direta de pneus e acessórios através de fornecedores locais****

- Vantagens:

- a. Redução de prazos de entrega devido à proximidade geográfica.
- b. Suporte técnico mais rápido e eficiente, facilitando manutenção emergencial.
- c. Possibilidade de negociação de condições favoráveis, como descontos por volume.

- Desvantagens:

- a. Limitação na variedade de marcas e modelos disponíveis.
- b. Potenciais custos elevados se o fornecedor local não oferecer bons preços.
- c. Dependência de poucos fornecedores pode gerar riscos em casos de falta de estoque.

2. ****Licitação para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios****

- Vantagens:

- a. Acesso a uma ampla gama de fornecedores, aumentando a concorrência e possibilitando melhores preços.
- b. Garantia de qualidade, já que licitações exigem cumprimento de determinadas normas e requisitos.
- c. Possibilidade de estabelecer contratos de longa duração com cláusulas de manutenção e suporte.

- Desvantagens:

- a. Prazo maior de implementação devido ao processo burocrático de licitação.
- b. Risco de desestabilização do contrato em decorrência de variações de preços ou falência do fornecedor.
- c. Necessidade de acompanhamento contínuo e fiscalização do contrato, demandando recursos administrativos.

3. ****Parcerias com empresas de leasing de veículos****

- Vantagens:

- a. Mobilização rápida de recursos financeiros, permitindo a aquisição imediata de pneus e acessórios.



- b. Flexibilidade para ajustar os termos do leasing conforme as necessidades da frota evoluem.
- c. Responsabilidade do fornecedor pela manutenção e substituição dos pneus, reduzindo a carga administrativa.

- Desvantagens:

- a. Custo total pode ser elevado ao longo do tempo quando comparado à compra direta.
- b. Restrição nas opções de personalização de pneus específicos para cada tipo de veículo/máquina.
- c. Dependência do prestador de serviço para montagem e manutenção, podendo impactar na eficiência operacional.

4. ****Importação de pneus e acessórios****

- Vantagens:

- a. Acesso a produtos de alta tecnologia e inovação que podem não estar disponíveis no mercado local.
- b. Possibilidade de preços competitivos dependendo do mercado internacional e condições de câmbio.
- c. Diversificação de fornecedores e produtos, garantindo alternativas em caso de escassez local.

- Desvantagens:

- a. Demora na entrega e logística complexa, que pode impactar a operação imediata da frota.
- b. Custos adicionais relacionados a taxas de importação e transporte, tornando a solução mais cara.
- c. Necessidade de conhecimento técnico para garantir conformidade e qualidade dos produtos importados.

5. ****Programas de reciclagem e reaproveitamento de pneus usados****

- Vantagens:

- a. Redução de custo na aquisição de novos pneus, utilizando pneus reconicionados ou reciclados.
- b. Sustentabilidade ambiental, contribuindo para as políticas públicas de preservação ambiental.
- c. Valorização da imagem pública da Prefeitura ao adotar práticas sustentáveis.

- Desvantagens:

- a. Questões relacionadas à qualidade e durabilidade dos pneus reciclados.
- b. Necessidade de treinamento e capacitação para a equipe responsável pela implementação do programa.
- c. Requer parcerias com empresas especializadas em reciclagem, o que pode limitar a disponibilidade de serviços.

Análise Comparativa das Soluções:



Solução Suporte	Custo	Qualidade	Tempo de Implementação	Flexibilidade
---	---	---	---	---
Aquisição direta	Médio	Alto	Imediato	Baixa
Licitação Variável	Baixo-Médio	Muito alto	Longo (burocrático)	Média
Leasing	Alto	Alto	Médio	Alta
Importação	Variável	Alto (se bem escolhidos)	Longo	Baixa
Reciclagem	Baixo	Variável	Médio	Média

A escolha da melhor solução dependerá das prioridades da Prefeitura em relação a custo, urgência de implementação, qualidade do material, flexibilidade para negociações futuras e capacidade de suporte durante a utilização.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela licitação para a contratação de uma empresa fornecedora de pneus e acessórios é justificada por uma série de fatores técnicos e operacionais que se conectam diretamente à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas em manter sua frota de veículos, caminhões e máquinas em operação. Adquirir pneus adequados e acessórios de qualidade é essencial para garantir o desempenho adequado das viaturas em atividades essenciais à administração pública, como transporte de pessoas e bens, além de serviços diversos prestados à comunidade local.

Do ponto de vista técnico, a seleção de uma fornecedora capacitada garante que os pneus adquiridos atendam às especificações necessárias para cada tipo de veículo utilizado pela prefeitura. Isso inclui um critério rigoroso de desempenho, segurança, aderência ao solo e resistência a diferentes condições climáticas. Pneus de alta qualidade também têm impacto direto na eficiência do consumo de combustível, reduzindo custos operacionais ao longo do tempo. A compatibilidade com as características específicas dos veículos da frota municipal, bem como a possibilidade de personalizar os pedidos de acordo com a demanda, são fatores que favorecem esta decisão.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte oferecidos pela empresa contratada constituem outra vantagem significativa. O estabelecimento de parcerias com fornecedores respeitáveis permite acessar garantias de serviço e assistência técnica, assegurando que eventuais falhas sejam resolvidas rapidamente. Além disso, a escalabilidade da solução proposta, mediante a capacidade do fornecedor de atender a demandas variáveis, possibilita que a Prefeitura ajuste o volume de compras conforme a real necessidade da frota. Esse aspecto é especialmente relevante considerando a sazonalidade de algumas operações e, conseqüentemente, a variação no uso dos veículos ao longo do ano.



No que tange aos benefícios econômicos decorrentes da compra planejada de pneus e acessórios via licitação, destaca-se o custo-benefício gerado pela potencial redução de gastos a curto e longo prazo. A eficiência operacional proporcionada pelo uso de produtos de qualidade superior pode resultar em menos paradas para manutenção e reposição, diminuindo a inatividade das máquinas e veículos. Essa rotatividade otimizada da frota traz consigo um retorno sobre investimento esperado que vai além do simples custo inicial, refletindo em economia aos cofres públicos e melhor atendimento aos cidadãos.

Em suma, a escolha pela licitação para a contratação de uma fornecedora de pneus e acessórios é embasada em considerações detalhadas sobre aspectos técnicos, operacionais e econômicos, alinhados com o interesse público. A implementação dessa solução assegura que a frota municipal opere com segurança e eficiência, maximizando recursos e serviços essenciais à população de Colinas.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40



23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A decisão de realizar o parcelamento formal da contratação por meio de uma única licitação, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica principalmente pela diversidade das necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Colinas. A variação nos tipos e tamanhos de pneus e acessórios requer uma abordagem que permita a especificação adequada de cada item, garantindo assim que as características tecnológicas e operacionais sejam atendidas de maneira apropriada. Isso favorece a aquisição de produtos mais adequados para cada veículo, caminhão ou máquina, promovendo a eficiência e segurança na operação da frota.

Outro ponto importante é que o parcelamento permite maior flexibilidade nas condições de entrega e pagamento, possibilitando a negociação de prazos que atendam tanto à disponibilidade do fornecedor quanto às demandas da Prefeitura. Essa abordagem pode resultar em preços mais competitivos e na possibilidade de os fornecedores oferecerem melhores condições ao lidarem com lotes menores, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo os custos totais para a administração pública.

Ademais, o parcelamento no formato de lotes contribui para um atendimento mais ágil às necessidades emergenciais da frota, visto que a Prefeitura pode adquirir pneus e acessórios de forma



gradativa conforme a demanda vai surgindo. Isso garante que a manutenção da frota ocorra de maneira contínua e eficiente, minimizando o risco de inatividade dos veículos devido à falta de suprimentos e, conseqüentemente, atendendo melhor ao interesse público ao garantir serviços essenciais sem interrupções.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a escassez de pneus e acessórios na frota da Prefeitura Municipal de Colinas, através da licitação para contratação de uma empresa fornecedora, visa garantir economicidade significativa. A licitação permite a competição entre fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas que maximizam o custo-benefício. Com a escolha do fornecedor mais competitivo, a prefeitura poderá adquirir pneus e acessórios a preços reduzidos, contribuindo para redução das despesas operacionais e maior eficiência financeira.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona benefícios adicionais em termos de qualidade e adequação dos produtos, garantindo maior durabilidade e desempenho dos pneus. Isso se traduz em menor frequência de manutenção e substituição, resultando em economia a longo prazo. A previsibilidade nos custos e a possibilidade de negociar condições favoráveis ainda ajudam a otimizar o orçamento disponível.

A otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros será alcançada com a centralização do processo de aquisição por meio da licitação. Isso permitirá um melhor alinhamento entre as demandas e a disponibilidade de insumos, evitando compras emergenciais que costumam ser mais onerosas. A equipe responsável pela gestão da frota poderá se concentrar em atividades operacionais e de planejamento estratégico, em vez de resolver crises pontuais relacionadas à falta de pneus e acessórios.

Por fim, a solução escolhida não só melhorará a disponibilidade e segurança da frota municipal, mas também permitirá um gerenciamento mais eficiente dos recursos financeiros. A combinação de preços competitivos, qualidade dos produtos e melhor gestão operacional resultará em uma operação mais eficaz e econômica para a Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a correta implementação da solução de licitação para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios, é necessário considerar algumas providências operacionais e estruturais que visem garantir a efetividade e a eficiência do processo e do futuro contrato.

Primeiramente, recomenda-se realizar um diagnóstico detalhado da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais da Prefeitura Municipal de Colinas. Essa análise deve incluir a identificação dos tipos e tamanhos de pneus utilizados em cada tipo de veículo, assim como as especificidades técnicas dos acessórios necessários. Esse mapeamento permitirá a elaboração de um termo de referência mais preciso e adequado às reais necessidades da administração, evitando aquisições inadequadas ou excessivas.



Em seguida, é importante estabelecer critérios mínimos de qualidade e durabilidade para os pneus e acessórios a serem adquiridos, bem como condições claras de entrega e montagem, assegurando assim que o fornecimento atenda aos padrões exigidos para a segurança e eficiência operacional da frota. É fundamental que esses critérios sejam fundamentados em diretrizes técnicas reconhecidas que garantam a confiabilidade dos produtos oferecidos no mercado.

A contratação de uma consultoria especializada na área de manutenção de frotas pode ser considerada para auxiliar na elaboração do edital e no acompanhamento das propostas. Essa consultoria traria conhecimentos técnicos específicos que podem enriquecer o processo, garantindo que todas as exigências da licitação estejam alinhadas com as melhores práticas do setor.

Além disso, deve-se prever a realização de estudos de mercado para verificar os preços praticados, possibilitando a formulação de propostas realistas e competitivas. A pesquisa deve buscar fornecedores qualificados e avaliar a reputação e o histórico de desempenho no fornecimento de produtos similares para garantir a escolha de parceiros adequados.

Ainda, é recomendável que seja realizado um levantamento e análise das garantias demandadas no contrato, como a garantia mínima dos produtos, bem como cláusulas que assegurem reposição ou substituição diante de eventuais falhas nos materiais fornecidos. Isso proporcionará à administração maior segurança quanto à continuidade das operações da frota.

Por último, considerando a necessidade de fiscalização constante, deve-se identificar e designar servidores com experiência ou expertise na área de logística e transporte para o acompanhamento da execução contratual, caso haja particularidades que justifiquem formação adicional quanto à gestão de contratos desse tipo. O treinamento deve focar nas especificidades do fornecimento, permitindo uma supervisão eficaz que minimize riscos e maximize o retorno sobre o investimento.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará melhor preparada para conduzir sua licitação e garantir a aquisição de pneus e acessórios que atendam efetivamente às suas necessidades, promovendo eficiência e melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de pneus e acessórios para a frota da Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar diversos impactos ambientais. Entre os principais, destacam-se a degradação ambiental causada pela extração de matérias-primas, como o petróleo, e pelo descarte inadequado dos produtos no



final de sua vida útil. A fabricação de pneus gera emissões de gases poluentes, além do consumo elevado de energia e recursos naturais, contribuindo para a mudança climática. Adicionalmente, o transporte e armazenamento inadequados podem resultar em acidentes e contaminação do solo e da água.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. Primeiro, é crucial a escolha de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na fabricação dos pneus, priorizando aqueles que investem em tecnologias que reduzem o consumo de energia e a geração de resíduos durante o processo produtivo. A aquisição de pneus com eficiência energética, que apresentem menor resistência ao rolamento, pode resultar em economia de combustível e redução das emissões de carbono dos veículos da frota.


Outra medida importante é a implementação de uma política de logística reversa. Isso envolve estabelecer um sistema de devolução dos pneus usados, incentivando a reciclagem e a reutilização de componentes. A parceria com empresas especializadas em descarte e reciclagem de pneus pode garantir que os produtos sejam adequadamente processados, reduzindo a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários e minimizando os riscos de contaminação ambiental. Além disso, a criação de campanhas de conscientização junto aos motoristas e funcionários da prefeitura sobre a importância da correta destinação dos pneus pode aumentar a adesão a essa prática.

Em suma, as medidas mitigadoras propostas visam não apenas reduzir os impactos ambientais associados à contratação de pneus e acessórios, mas também promover uma gestão mais sustentável da frota municipal. Focar em soluções eficientes em termos de consumo de recursos e na responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos é essencial para garantir a diminuição dos danos ambientais decorrentes dessa contratação.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 12 de Junho de 2025.



Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um desafio crítico relacionado à manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, essencial para a prestação de serviços públicos. A escassez de pneus e acessórios adequados compromete a eficiência e segurança das operações, resultando em potencial redução na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A frota municipal é utilizada em diversas atividades, incluindo transporte de servidores, coleta de lixo, serviços de saúde e obras públicas. A falta de componentes apropriados não apenas prejudica a continuidade dessas atividades, mas também eleva os riscos de acidentes, danos ao patrimônio público e custos adicionais com manutenções corretivas e paradas inesperadas. Essa situação evidencia uma necessidade premente de aquisição de pneus e acessórios que garantam a operação segura e eficaz dos veículos.

Cumprir destacar que a solução deste problema está diretamente alinhada com o interesse público, pois a disponibilidade de uma frota em bom estado de funcionamento assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade. Além disso, a melhoria na operação dos veículos pode resultar em economia de recursos, já que manutenções preventivas adequadas podem reduzir despesas futuras relacionadas a danos maiores ou à interrupção das atividades.

Portanto, a descrição da necessidade em questão deve ser compreendida como um passo crucial para promover a eficiência administrativa e garantir que a Prefeitura Municipal de Colinas possa atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade. É imperativo que haja um planejamento adequado para a aquisição dos pneus e acessórios necessários, visando mitigar os riscos e contribuir positivamente para a gestão pública municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 135

Rub.: 4

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40
23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.



4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;



6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação



contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (31/01/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;



19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;



19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.



19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 12 de junho de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	Unid.	10
2	PNEU 14.00.24 - TG	Unid.	10
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	Unid.	10
4	PNEU 215/65 R16	Unid.	20
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	Unid.	20
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	Unid.	10
7	PNEU 175/70 - R13	Unid.	20
8	PNEU175/65 - R14	Unid.	20
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	Unid.	10
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	Unid.	20
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	Unid.	20
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	Unid.	20
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	Unid.	4
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 193

Rub.: 07

17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
18	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	Unid.	20
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unid.	20
20	PNEU 900X20	Unid.	80
21	PNEU 900X20	Unid.	80
22	CÂMARA DE AR 750x16	Unid.	40
23	PROTETOR 750x16	Unid.	40
24	PNEU 225/75 R 16	Unid.	80
25	PNEU 175/70 R 13	Unid.	60
26	PNEU 185/65 R 14	Unid.	50
27	PNEU 235/75 R 16	Unid.	50
28	PNEU 205/75 R 16	Unid.	50
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	Unid.	20
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	Unid.	20
31	PNEU 215/80 R16	Unid.	30
32	PNEU 225/75 R16	Unid.	30
33	PNEU 165/70 R13	Unid.	20
34	PNEU 185/65 R14	Unid.	20
35	PNEU 205/65/R16	Unid.	20

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 144

Rub.: 13

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025- CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 148/2025**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.



6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 164/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 30/2028** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 148/2025

Fls.: 210

Rub.: 00

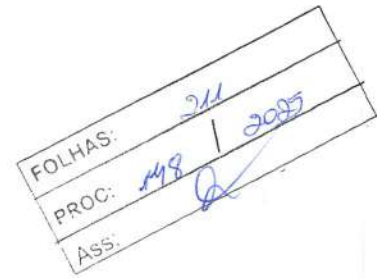
- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 148/2025.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 27/2025 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 14h30min, horário de Brasília.

Local de Realização: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 23 de junho de 2025.


Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Proprietário.

Home > Editais

Edital nº 27/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/07/2025

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/07/2025 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000067/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10	Sigiloso
2	PNEU 14.00.24 - TG	10	Sigiloso
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	10	Sigiloso
4	PNEU 215/65 R16	20	Sigiloso
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20	Sigiloso

Exibir: 5 1-5 de 35 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

FOLHAS: 212
PROC: 448 | 2025
ASS: [assinatura]

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FOLHAS: 213
PROC: 415 / 2025
Ass: 

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 119 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 01

ATA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA e Outras ... 07

ATOS

Defensoria Pública do Estado..... 09

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 10

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 17

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 19

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro..... 26

CONVOCAÇÕES

Instituto Amor Em Cristo e Outra 27

ERRATA

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA..... 27

ESTATUTO

Lar do Amparo Menino Jesus..... 27

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA..... 27

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado..... 27

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo..... 28

TERMO DE AJUSTE

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 29

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde e Outro 29

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 30

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2025-UFMA/FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINº 2025.240202.01001. PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). **DO OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o apoio para finalizar o projeto do nanossatélite Jussara-K e o seu lançamento do Centro de Lançamentos de Alcântara (CLA) para cumprir a missão na coleta de dados ambientais, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução

do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes, conforme os seguintes dados orçamentários: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24202 FAPEMA, PROGRAMA 0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência, AÇÃO 4740 Inovação Científica e Tecnológica-Mais Inovação, FONTE 1.500, EXERCÍCIO/VALOR Exercício 2025: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2025. **ASSINATURAS:** FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor da UFMA, NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO, Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Luis Claudio de Oliveira Silva. São Luís - MA, 23 de junho de 2025. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente-FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21/2023/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2025.110124.02172-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF Nº 237.742.823-15. **CONTRATADA:** PRAXIS- CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 41.493.677/0001-96, representada por FABIO CESAR COSTA, CPF n.º 001.633.443-45. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 21/2023-SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 21/2023-SEGOV/MA, contados a partir de 28/06/2025, com término em 27/06/2026. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 21/2023-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamentos na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 39/2024/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2025.110124.00296/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF: 237.742.823-15, **CONTRATADA:** PAULO MALORGIO STUDIO LTDA, CNPJ n.º 12.445.802/0001-94, representada por ROMANO NAVARRO GABARDO, CPF n.º 453.292.309-34. **OBJETO:** O presente instrumento visa acrescentar aproximadamente 24,97% ao quantitativo do objeto originalmente pactuado no Contrato n.º 39/2024-SEGOV/MA, conforme constante no processo- 2025.110124.0296 SEGOV/MA. **DO ACRÉSCIMO:** A partir da assinatura do presente instrumento, o objeto originalmente pactuado fica acrescido em aproximadamente 24,97%, equivalente

para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 16/06/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com. Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. Atanildo Pereira de Oliveira-Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2025 O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Bacuri/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com. Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. Atanildo Pereira de Oliveira – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2025 O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o **Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material recreativo e lúdico para execução de projeto de leitura interativa na educação infantil do município de Bacuri/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/07/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com. Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. Célia Regina Carvalho Cunha – Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2025 O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o **Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura e formação cidadã para as unidades escolares do Município de Bacuri/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 21/07/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com. Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. Célia Regina Carvalho Cunha – Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2025 O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidro jateamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Bacuri/MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 22/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com. Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. Atanildo Pereira de Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais e medicamentos odontológicos, para atender as necessidades do Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 14 de julho de 2025. ENDE-REÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiam.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiam.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 30 de junho de 2025. Maxwell de Carvalho Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

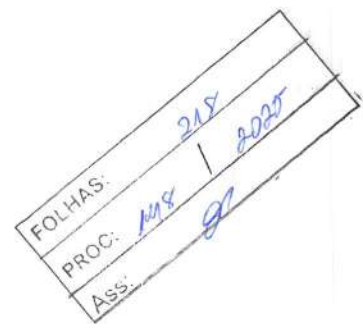
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos hospitalares. DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília. Local de Realização: Portal Licita Colinas-www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 23 de junho de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios. DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 14h30min, horário de Brasília. Local de Realização: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 23 de junho de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de software contábil. DATA DA ABERTURA: 17/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília. Local de Realiza-



COPLANTECH LTDA
CNPJ 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual 12.843606-9
Inscrição Municipal 36262



COPLANTECH

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 SRP

A empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada na Vila Junior Costa nº 8, DER, Colinas/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, DECLARA abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Colinas/MA, os preços infra discriminados objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA AJUSTADA: **RS 200.830,00 (DUZENTOS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

3. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediatamente após a solicitação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital.

5. DADOS PESSOAIS: Kalyl Silva Bispo, CPF nº:059.447.623-22 e Carteira de Identidade: 034437222007-8 SESP/MA e cargo na empresa: Empresário.

6. DADOS BANCÁRIOS: 001 BRANCO DO BRASIL Agência: 1312-9 Conta Corrente: 40385-7

DECLARAÇÃO EXPRESSA: que não serão acrescidos custos complementares das garantias a vícios ocasionados a qualquer produto fornecido.

DECLARAÇÃO EXPRESSA: que os preços ofertados englobam todos os insumos, recursos humanos, recursos materiais, tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer despesas que incidam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação.

PROPOSTA AJUSTADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PNEU 1000 X 20 RADIAL	PIRELLI	10	Unid.	1.800,00	18.000,00
4	PNEU 215/65 R16	DUNLOP	20	Unid.	550,00	11.000,00
8	PNEU175/65 - R14	DUNLOP	20	Unid.	300,00	6.000,00
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	DUNLOP	10	Unid.	1.800,00	18.000,00
10	PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	GP PNEUS	20	Unid.	275,00	5.500,00
11	PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	GP PNEUS	20	Unid.	230,00	4.600,00
12	PNEU900 X 20 DIANTEIRO	DUNLOP	20	Unid.	1.540,00	30.800,00
14	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	DUNLOP	20	Unid.	1.960,00	39.200,00
24	PNEU 225/75 R 16	DUNLOP	80	Unid.	88,00	7.040,00
25	PNEU 175/70 R 13	DUNLOP	60	Unid.	148,00	8.880,00

VILA JUNIÓR COSTA Nº 08 -DER Cep: 65.690-000 - COLINAS/MA
Fone: (99) 98530-0364 Email: coplantechltada@gmail.com



COPLANTECH LTDA
CNPJ 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual 12.843606-9
Inscrição Municipal 36262

FOLHAS: 219
PROC: 148 / 2025
Ass: [assinatura]

COPLANTECH

26	PNEU 185/65 R 14	DUNLOP	50	Unid.	61,00	3.050,00
32	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	30	Unid.	890,00	26.700,00
33	PNEU 165/70 R13	DUNLOP	20	Unid.	283,00	5.660,00
34	PNEU 185/65 R14	DUNLOP	20	Unid.	260,00	5.200,00
35	PNEU 205/65/R16	DUNLOP	20	Unid.	560,00	11.200,00
PROPOSTA AJUSTADA: DUZENTOS MIL E OTOCENTOS E TRINTA REAIS						200.830,00

Colinas/MA, 16 de Julho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
KALYL SILVA BISPO
Data: 16/07/2025 17:59:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
(ANEXO IV)**

À Sra. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-CPL/PMC-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DATA: 16/07/2025
HORÁRIO : 14:30 horas

A empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada na Vila Junior Costa nº 124 ,DER, Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 0344437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, , DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____

- DECLARO que a licitante Coplantech LTDA, possui como Sócio (a) Majoritário (a) o (a) Sr(a) Kalyl Silva Bispo, inscrita no CPF Nº 059.447.623-22.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para cumprimento do objeto. Informo, ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Rua Vila Júnior Costa nº 8
Cidade/Estado: Colinas/MA
CEP: 65690-000
Ponto de referência: lanchonete
Telefone: (99) 98530-0364
E-mail: coplantechltda@gmail.com

- DECLARO que a empresa é Enquadrada como:
 Microempreendedor Individual-MEI;
 Microempresa-ME;
 Empresa de Pequeno Porte-EPP;
 Normal.



COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



COPLANTECH

Condições de participação

- DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- DECLARO com fulcro no art.63, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

- DECLARO com fulcro no art.63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- DECLARO com fulcro no art.68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- DECLARO que observo os incisos III e IV do art.1º e cumpro o disposto no inciso III do art.5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- DECLARO com fulcro no art.63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas – MA, 14 de Julho de 2025

COPLANTECH

LTDA:40489834000127

Assinado de forma digital por
COPLANTECH LTDA:40489834000127
Dados: 2025.07.14 16:16:29 -03'00'

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário



COPLANTECH LTDA
CNPJ 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual 12.843606-9
Inscrição Municipal 36262



COPLANTECH

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 SRP

A empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada na Vila Junior Costa nº 8, DER, Colinas/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, apresenta abaixo as composições de custos solicitados infra discriminados objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. SEGUE ANEXO A NF para título de comprovação.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS								
IT	VALOR UNITÁRIO	CUSTO OPERACIONAL 25%	FRETE 10%	DESPESAS OPERACIONAIS	CUSTOS DIRETOS 2,5%	CUSTOS INDIRETOS 2,5%	IMPOSTOS 12,5%	LICRO LIQUIDO
3	1.800,00	R\$ 450,00	R\$ 180,00	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 405,00
4	550,00	R\$ 137,50	R\$ 55,00	R\$ 137,50	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 68,75	R\$ 123,75
8	300,00	R\$ 75,00	R\$ 30,00	R\$ 75,00	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 37,50	R\$ 67,50
9	1.800,00	R\$ 450,00	R\$ 180,00	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 405,00
10	275,00	R\$ 68,75	R\$ 27,50	R\$ 68,75	R\$ 6,88	R\$ 6,88	R\$ 34,38	R\$ 61,88
11	230,00	R\$ 57,50	R\$ 23,00	R\$ 57,50	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 28,75	R\$ 51,75
12	1.540,00	R\$ 385,00	R\$ 154,00	R\$ 385,00	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 192,50	R\$ 346,50
14	1.960,00	R\$ 490,00	R\$ 196,00	R\$ 490,00	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 245,00	R\$ 441,00
24	88,00	R\$ 22,00	R\$ 8,80	R\$ 22,00	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 11,00	R\$ 19,80
25	148,00	R\$ 37,00	R\$ 14,80	R\$ 37,00	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 18,50	R\$ 33,30
26	61,00	R\$ 15,25	R\$ 6,10	R\$ 15,25	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 7,63	R\$ 13,73
32	890,00	R\$ 222,50	R\$ 89,00	R\$ 222,50	R\$ 22,25	R\$ 22,25	R\$ 111,25	R\$ 200,25
33	283,00	R\$ 70,75	R\$ 28,30	R\$ 70,75	R\$ 7,08	R\$ 7,08	R\$ 35,38	R\$ 63,68
34	260,00	R\$ 65,00	R\$ 26,00	R\$ 65,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 32,50	R\$ 58,50
	560,00	R\$ 140,00	R\$ 56,00	R\$ 140,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00	R\$ 126,00

Colinas/MA, 16 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br KALYL SILVA BISPO
Data: 16/07/2025 18:18:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário

VILA JÚNIOR COSTA Nº 08 –DER Cep: 65.690-000 – COLINAS/MA
Fone: (99) 98530-0364 Email: coplantechlt-da@gmail.com

RECEBEMOS DE COPLANTECH LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 14/05/2025 - DEST. / REM.: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 27.688,00

NF-e
Nº 000.000.007
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COPLANTECH LTDA

R PRINCIPAL, 124 - DER - CEP:65690-000 - COLINAS - MA
TEL: +99(99)9999-9999

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.007 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2125 0540 4898 3400 0127 5500 1000 0000 0715 7174 7264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250016765768 14/05/2025 15:49:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

128436069

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

40.489.834/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

04.585.947/0001-62

DATA DA EMISSÃO

14/05/2025

ENDEREÇO

AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, JARD S M I LOJA-06, 20

BAIRRO / DISTRITO

COHAMA

CEP

65074-115

DATA SAÍDA / ENTRADA

14/05/2025

MUNICÍPIO

SAO LUIS

FONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121849961

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.725,40	27.688,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.688,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	ESPECIE	MARCA			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
SEM GTIN	PNEUS 10.5.80/18	40114000	0500	5405	UN	1,00	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043187	PNEU 235/70/15	40114000	0500	5405	UN	1,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043194	PNEU 175/70/13 CERTIFICADO INMETRO	40114000	0500	5405	UN	1,00	298,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043200	PNEU 185/70/14 CERTIFICADO INMETRO	40114000	0500	5405	UN	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043217	PNEU 225/75/16 CERTIFICADO INMETRO	40114000	0500	5405	UN	1,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043224	PNEU 18/4/34 CERTIFICADO INMETRO	40114000	0500	5405	UN	2,00	1.880,00	3.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043231	PNEU 18.4-24 CERTIFICADO INMETRO	40114000	0500	5405	UN	4,00	2.700,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000024599	CAMARA PNEU 14000/24	40139000	0102	5102	UN	3,00	2.720,00	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043248	CAMARA PNEU 18.4.30	40139000	0102	5102	UN	5,00	160,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770000043255	CAMARA PNEU 18.4.34	40139000	0102	5102	UN	5,00	210,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

COPLANTECH LTDA

Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
 CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 21201491106

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “COPLANTECH LTDA.”

KALYL SILVA BISPO, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1994, empresário, portador do CPF de nº 059.447.623-22, identidade nº 0344372220078, SSP – MA, domicílio a Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, **CC/2002**) únicos sócios da Sociedade “**COPLANTECH LTDA**”, com sede na Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201491106, e inscrita no CNPJ sob o nº: 40.489.834/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço empresarial passa a ser: Vila Junior Costa, nº8, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social passa a ser: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

COPLANTECH LTDA

Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 21201491106

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;



COPLANTECH LTDA

Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
 CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 21201491106

- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.



CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social passa a ser: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), composto da seguinte forma: R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente no País

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**COPLANTECH LTDA**” e tem sede e domicílio na Vila Junior Costa, nº8, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201491106**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **40.489.834/0001-27** (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), composto da seguinte forma: R\$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente no País anteriormente integralizado.

Sócios	R\$	Nº.de quotas
KALYL SILVA BISPO	1.500.000,00	1.500.000
Total	1.500.000,00	1.500.000

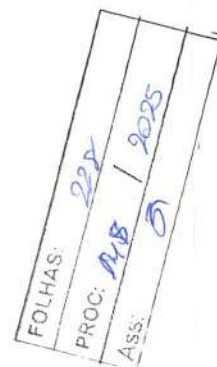
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

COPLANTECH LTDA

Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 21201491106

- 3ª O objeto social é: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 1413-4/02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;



COPLANTECH LTDA

Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 21201491106

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.



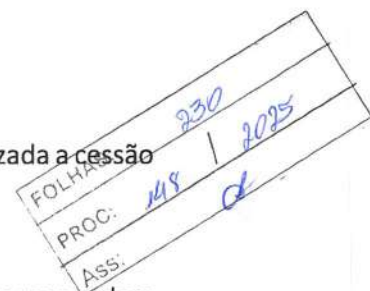
4ª A sociedade iniciou suas atividades em **20/01/2021**, e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

COPLANTECH LTDA

Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 21201491106

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **KALYL SILVA BISPO**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

COPLANTECH LTDA

Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 21201491106

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 14 fevereiro de 2025

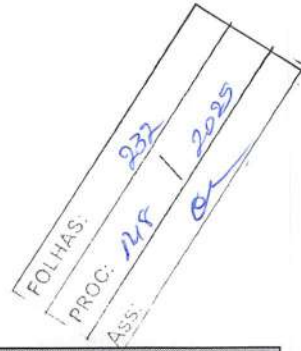
KALYL SILVA BISPO

FOLHAS: 234
PROC: 148 / 2025
Ass: α



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPLANTECH LTDA consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05944762322	KALYL SILVA BISPO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 13:11 SOB N° 20250214792.
PROTOCOLO: 250214792 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503051579. CNPJ DA SEDE: 40489834000127.
NIRE: 21201491106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
COPLANTECH LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 40.489.834/0001-27****COPLANTECH LTDA**

FOLHAS:	233
PROC:	148 / 8025
ASS:	<i>[assinatura]</i>

KALYL SILVA BISPO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 13/07/1994, Empresário, número do documento 059.447.623-22, residente e domiciliado no(a): RUA RIO BRANCO 773, CENTRO, Colinas - MA, CEP 65690-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **COPLANTECH LTDA**, sediada na VILA JUNIOR COSTA, nº 8, DER, CEP: 65690-000, Colinas - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40.489.834/0001-27 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8599-6/03 - Treinamento em informática 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico 8593-7/00 - Ensino de idiomas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAÇÕES 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

E exercerá as seguintes atividades:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8593-7/00 - Ensino de idiomas
 8599-6/03 - Treinamento em informática
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

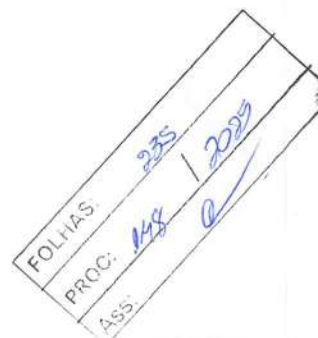
E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Colinas - MA, 15 de Abril de 2025

KALYL SILVA BISPO
 Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa COPLANTECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05944762322	KALYL SILVA BISPO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2025 17:07 SOB Nº 20250483270.
PROTOCOLO: 250483270 DE 17/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506527442. CNPJ DA SEDE: 40489834000127.
NIRE: 21201491106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2025.
COPLANTECH LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 236
PROC: 228 / 229
ASS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.489.834/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
NOME EMPRESARIAL COPLANTECH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO VL JUNIOR COSTA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		TELEFONE (99) 8530-0364
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPLANTECHLTDA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 257
 PROC: 248 | 2225
 ASS: @

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.489.834/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021	
NOME EMPRESARIAL COPLANTECH LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL JUNIOR COSTA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPLANTECHLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8530-0364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.489.834/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COPLANTECH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
VL JUNIOR COSTA

NÚMERO
8

COMPLEMENTO

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
DER

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COPLANTECHLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8530-0364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

FOI
PROC: 238
ASS: 148 / 2025
Q

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

40.489.834/0001-27

NOME EMPRESARIAL:

COPLANTECH LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

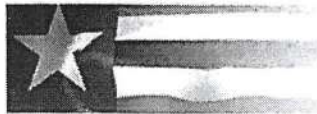
KALYL SILVA BISPO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/06/2025 às 16:03 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consórcio Público de Serviços do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.489.834/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.843606-9

Razão Social: COPLANTECH LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: VLA JUNIOR COSTA

Número: 8 **Complemento:**

Bairro: DER

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 85300364

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/06/2024

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/10/2010 - (1413402-4642702-1422300-2330301),

EDF a partir de:

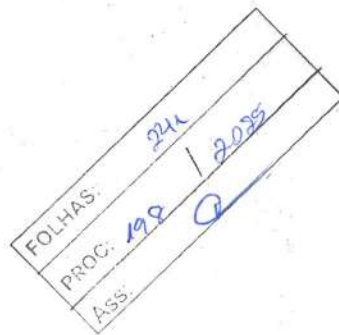
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/06/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2009-2012



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 247
PROC: 148 / 2025
ASS: 99

23/04/2025 09:36:09
SERVIDOR10

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52394-0 Situação: ATIVA
Razão social: COPLANTECH LTDA
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 17/10/24 10:23
Data de Início: 15/04/25 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 20/01/21 00:00

BRUNO FERREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO,
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	VILA JUNIOR COSTA	8	DER	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	20/01/2021	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1.0	20/01/2021	
	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	1.0	20/01/2021	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1.0	20/01/2021	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1.0	20/01/2021	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	20/01/2021	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	20/01/2021	
	PERFURACOES E SONDA GENS	1.0	20/01/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	1.0	20/01/2021	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 22/3
PROC: 129 / 2025
Ass: B
23/04/2025 09:36:09
SERVIDOR10

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1.0	20/01/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1.0	20/01/2021	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	20/01/2021	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	20/01/2021	
	LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	20/01/2021	
	LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	20/01/2021	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	20/01/2021	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	20/01/2021	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1.0	20/01/2021	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	20/01/2021	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	20/01/2021	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	20/01/2021	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	20/01/2021	
	PRODUCAO MUSICAL	1.0	20/01/2021	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	20/01/2021	
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	20/01/2021	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	20/01/2021	
	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1.0	15/04/2025	17/04/2025

DIP. DE DEPÓSITO DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO E REGISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
BRUNO PEREIRA DA SILVA
PORTARIA Nº 019/2025



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 23/21
PROC: 145 / 2025
ASS: B

23/04/2025 09:36:09
SERVIDOR10

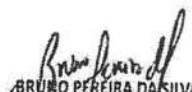
Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1.0	15/04/2025	17/04/2025
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	15/04/2025	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1.0	15/04/2025	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1.0	15/04/2025	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	15/04/2025	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	15/04/2025	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1.0	15/04/2025	
	ENSINO DE IDIOMAS	1.0	15/04/2025	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1.0	15/04/2025	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	15/04/2025	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	16/10/2024	


BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 295
PROC: 48 / 2025
Ass: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:07 do dia 20/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2025.

Código de controle da certidão: **1BF0.DD45.82A8.175E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 246
PROC: MC | 2025
Ass: [assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.489.834/0001-27
Razão Social: COPLANTECH LTDA
Endereço: VL JUNIOR COSTA 8 / DER / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2025 a 20/07/2025

Certificação Número: 2025062102396198650437

Informação obtida em 24/06/2025 16:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPLANTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Certidão nº: 35854635/2025
Expedição: 25/06/2025, às 15:21:39
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPLANTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.489.834/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 124979/25

Data da

24/06/2025 16:26:32

Inscrição Estadual: 128436069

CPF/CNPJ: 40489834000127

Razão Social: COPLANTECH LTDA

Endereço: VLA JUNIOR COSTA, 8 CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)85300364

Município: COLINAS

UF: MA

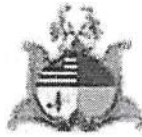
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2025 16:26:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051846/25

Data da

03/06/2025 10:15:05

Inscrição Estadual: 128436069

CPF/CNPJ: 40489834000127

Razão Social: COPLANTECH LTDA

Endereço: VLA JUNIOR COSTA, 8 CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)85300364

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/06/2025 10:15:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ 06113682000125
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



FOLHAS: 250
PROC: 248
A: 78/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Insc. Municipal
52394

CNPJ
40489834000127

Data da Constituição
20/01/2021

Nome/Razão Social
COPLANTECH LTDA

Bruno Pereira da Silva
BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPT. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias

- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
- 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
- 8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
- 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
- 9001902 - PRODUCAO MUSICAL
- 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
- 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 24/04/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



FOLHAS: 25
PROC: MS
Ass: 78/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
- 1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

Data de Início

15/04/2025

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

VILA JUNIOR COSTA

Número

8

Complemento

Quadra

Bairro

DER

Data de Cadastro

17/10/2024

Validade

31/12/2025

Código de Autenticação

LJ0V-9UPU

Informações Adicionais

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Lima da Costa
Secretário Adj. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 24/04/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



24/04/2025 09:37:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 578/2025 AUTENTICAÇÃO:5D9J-NYNV

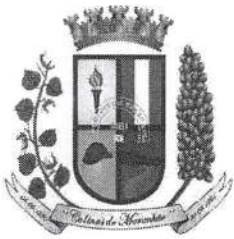


CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **COPLANTECH LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.489.834/0001-27**, situada à **VILA JUNIOR COSTA, 8 DER**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/07/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 24/04/2025.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



24/04/2025 09:37:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 579/2025 AUTENTICAÇÃO:DH0Q-QHNP



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **COPLANTECH LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40.489.834/0001-27**, situada à **VILA JUNIOR COSTA, 8 DER**, Neste Município, encontra-se quitada com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/07/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 24/04/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 20/06/2025

Nº da certidão: 12502170400

Data de validade: 20/08/2025

Código de Validação: b17fec8622

NOME: COPLANTECH LTDA

CNPJ: 40.489.834/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



FOLHAS:	255
PROC:	148 / 2025
ASS:	93

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402709953 em 27/02/2024, protocolo 240238354. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COPLANTECH LTDA
Número de Registro:	21201491106
CNPJ:	40489834000127
Município:	Paraibano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278
05944762322	KALYL SILVA BISPO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 11:39 SOB Nº 20240238354.
PROTOCOLO: 240238354 DE 22/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402709953. NIRE: 21201491106.
COPLANTECH LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

FOLHAS:	256
PROC:	108 / 2025
ASS:	12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COPLANTECH LTDA, município Paraibano, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21201491106.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2021

Ato constitutivo: 21802304211

Paraibano, 01/01/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

KALYL SILVA BISPO
Administrador, Sócio
CPF 059.447.623-22

COPLANTECH LTDA (00535)
 CNPJ : 40489834000127
 Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 1 Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
*****	05/01/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/02/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/03/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/04/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*	05/05/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/06/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/07/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/08/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/09/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/10/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	05/11/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	01/12/2023	*****		
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26.500,00
*****	05/12/2023	*****		
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	450,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.000,00
*****	31/12/2023	*****		
105	3997		VALOR REF A CONTRATO PARA RECEBIMENTO FUTURO DE SERVIÇOS	750.000,00
1351	3066		Encerramento Do Exercício - ???	26.500,00

FOLHAS: 253
 PROC: 148 / 2023
 ASS: [assinatura]

Total de Débitos a Transportar: 820.400,00
 Total de Créditos a Transportar: 820.400,00

COPLANTECH LTDA (00535)
 CNPJ : 40489834000127
 Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Diário: 1 Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	820.400,00
			Total de Créditos Transportado:	820.400,00
***** 31/12/2023	*****			
3066	1190		Encerramento Do Exercício - ???	9.100,00
3066	2149		Encerramento Do Exercício - ???	5.400,00
3066	2184		Encerramento Do Exercício - ???	12.000,00
			Total de Débitos:	846.900,00
			Total de Créditos:	846.900,00

FOLHAS: 258 / 2025
 PROC: AS / B
 ASS: B

COPLANTECH LTDA CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 212.0149110-6

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Endereço: AV SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, CEP: 65.670-000, Paraibano, MA

Balço Patrimonial em 31/12/2023



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 959.100,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Paraibano, 31 de dezembro de 2023

KALYL SILVA BISPO

Administrador

CPF: 059.447.623-22

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF: 019.204.263-70 CRC: 12278-O

COPLANTECH LTDA CNPJ : 40.489.834/0001-27 NIRE: 212.0149110-6
 Endereço: AV SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, CEP: 65.670-000, Paraibano, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)		1.1.01.001	200.000,00D	182.600,00D
=Disponibilidades			****200.000,00D	****182.600,00D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)		1.1.02.001	0,00D	776.500,00D
=Contas a Receber			*****0,00D	****776.500,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****200.000,00D	****959.100,00D
=Total - ATIVO			****200.000,00D	****959.100,00D

FOLHAS: 260
 PROC: 124 / 2025
 Ass: [assinatura]

KALYL SILVA BISPO
 Administrador
 CPF: 059.447.623-22

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

COPLANTECH LTDA CNPJ : 40.489.834/0001-27 NIRE: 212.0149110-6
 Endereço: AV SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, CEP: 65.670-000, Paraibano, MA
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

FOLHAS: 261
 PROC: 1218 / 2025
 Ass: JB

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Outras Obrigações (3892)				
Obrigações com Clientes (3899)		2.1.07.001	0,00C	750.000,00C
=Outras Obrigações			*****0,00C	****750.000,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****0,00C	****750.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)		2.3.01.001	200.000,00C	200.000,00C
=Capital Social			****200.000,00C	****200.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)		2.3.03.001	0,00C	9.100,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****0,00C	*****9.100,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****200.000,00C	****209.100,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****200.000,00C	****959.100,00C

KALYL SILVA BISPO
 Administrador
 CPF: 059.447.623-22

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

COPLANTECH LTDA CNPJ : 40.489.834/0001-27 NIRE: 212.0149110-6
 Endereço: AV SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, CEP: 65.670-000, Paraibano, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

BARBOSA CONTABILIDADE LTDA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			
Receitas			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	26.500,00C
=Receitas de Venda			*****26.500,00C
=T o t a l - Receitas			*****26.500,00C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	17.400,00D
=Despesas Operacionais			*****17.400,00D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****17.400,00D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTO E DEPESAS			*****9.100,00C

FOLHAS: 262
 PROC: 148 / 2025
 ASS: R *****26.500,00C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 9.100,00C

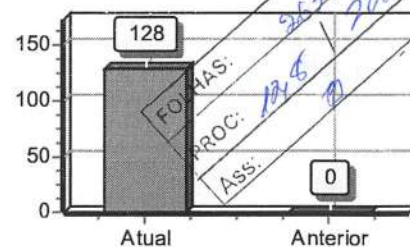
KALYL SILVA BISPO
 Administrador
 CPF: 059.447.623-22

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

Solvência Geral

Ativo	959.100,00	
<hr/>		= 1,28
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	750.000,00	

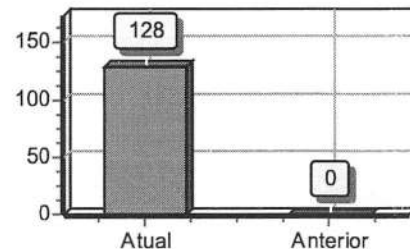
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 128 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	959.100,00	
<hr/>		= 1,28
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	750.000,00	

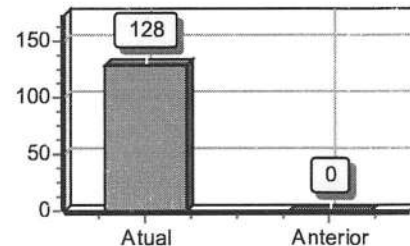
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,28 de ativo Circulante + ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	959.100,00	
<hr/>		= 1,28
Passivo Circulante	750.000,00	

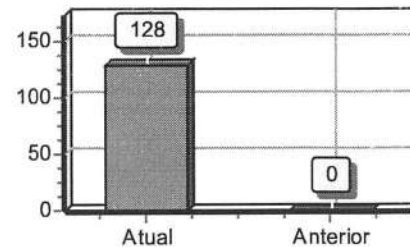
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	959.100,00	
<hr/>		= 1,28
Passivo Circulante	750.000,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



KALYL SILVA BISPO
Administrador
CPF: 059.447.623-22

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

COPLANTECH LTDA CNPJ: 40.489.834/0001-27 NIRE: 212.0149110-6

BARBOSA C

Endereço: AV SAO LUIS, 08, VILA APARECIDA, CEP: 65.670-000, Paraibano, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paraibano, 31 de dezembro de 2023.

FOLHAS:	204
PROC:	148 2025
ASS:	B

KALYL SILVA BISPO
Administrador
CPF: 059.447.623-22

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 APRESENTAÇÃO**

COPLANTECH LTDA é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Paraibano- MA, na AV SAO LUIS, Bairro Vila Aparecida, nº 08, cep: 65670-000, inscrito no CNPJ 40.489.834/0001-27, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 20/01/2021, sob o NIRE 212.0149110-6.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

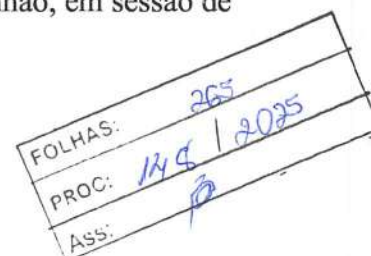
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

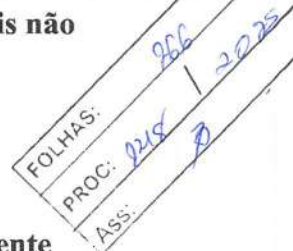
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

COPLANTECH LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da COPLANTECH LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da COPLANTECH LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". COPLANTECH LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Sem valor em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

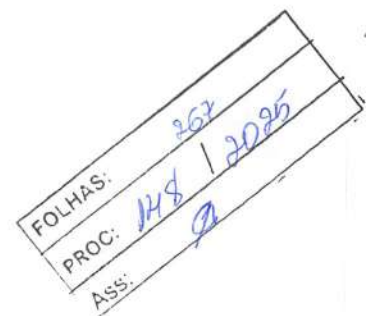
O capital é de 200.000,00 dividido em 200.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: **KALYL SILVA BISPO**, com participação de 100,00% do capital;

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



KALYL SILVA BISPO
Administrador
CPF: 059.447.623-22

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Contador
CPF:019.204.263-70 CRC: 12278-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPLANTECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
05944762322	KALYL SILVA BISPO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 11:37 SOB Nº 20240238389.
PROTOCOLO: 240238389 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402709937. CNPJ DA SEDE: 40489834000127.
NIRE: 21201491106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.
COPLANTECH LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

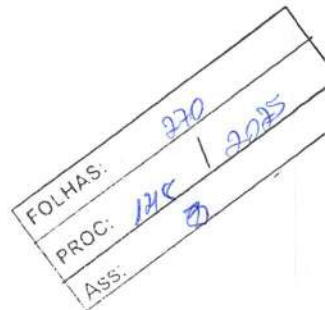
FOLHAS:	269
PROC:	148 / 2025
ASS:	h

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa COPLANTECH LTDA.

Paraibano, 31/12/2023

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278

KALYL SILVA BISPO
Administrador, Sócio
CPF 059.447.623-22



ASSINATURA ELETRÔNICA

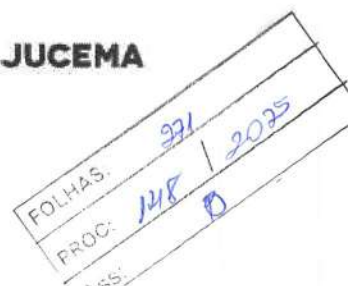
Certificamos que o ato da empresa COPLANTECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
05944762322	KALYL SILVA BISPO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2024 11:38 SOB N° 20240238354.
PROTOCOLO: 240238354 DE 22/02/2024. NIRE: 21201491106.
COPLANTECH LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508655014 em 28/05/2025, protocolo 250676702. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	COPLANTECH LTDA
Número de Registro:	21201491106
CNPJ:	40489834000127
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05944762322	KALYL SILVA BISPO	
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2025 03:57 SOB Nº 20250676702.
PROTOCOLO: 250676702 DE 27/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508655014. NIRE: 21201491106.
COPLANTECH LTDA

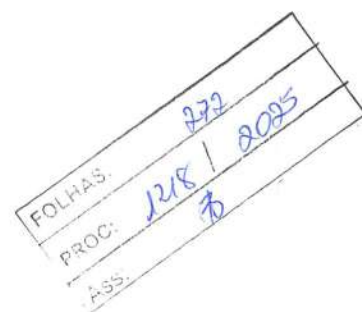
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COPLANTECH LTDA, município Colinas, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21201491106.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2021

Ato constitutivo: 21802304211

Colinas, 01/01/2024

KALYL SILVA BISPO
Administrador, Sócio
CPF 059.447.623-22

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

FIRMA: COPLANTECH LTDA
 ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 -- BAIRRO DER -- CEP.: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 40.489.834/0001-27 INSC. EST.: 12.843.606-9
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201491106



BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	38.091,00
1.1.2	Bancos _____	R\$	60.456,20
1.1.3	Estoque _____	R\$	11.903,40

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	235.595,42
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados _____		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____	R\$	200.000,00
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	150.000,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	50.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	-
2.1.5	Instalações _____	R\$	189.654,00
2.1.6	Ferramentas _____		
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
2.1.9			

	TOTAL ATIVO _____	R\$	935.700,02
--	--------------------------	------------	-------------------

COLINAS-MA ,

31/12/2024

KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR



FIRMA: COPLANTECH LTDA
 ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 40.489.834/0001-27 INSC. EST.: 12.843.606-9
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201491106

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	78.945,00
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	49.210,20
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	46.345,62
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Reclher _____	R\$	6.336,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	6.636,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	-

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	200.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
4.2.2			

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	149.874,59
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	99.916,38

4,5

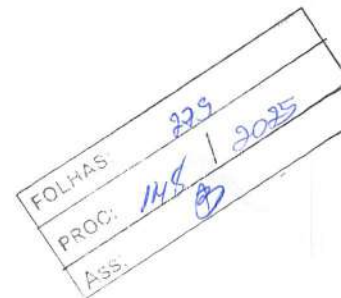
4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	298.436,23

TOTAL PASSIVO	_____	R\$	935.700,02
----------------------	-------	------------	-------------------

KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR

FIRMA: COPLANTECH LTDA
 ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 40.489.834/0001-27 INSC. EST.: 12.843.606-9
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201491106



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA _____	R\$	1.955.808,00
* RECEITA LÍQUIDA _____	R\$	1.955.808,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA _____	R\$	1.445.660,60
* LUCRO BRUTO _____	R\$	510.147,40

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS _____	R\$	61.217,69
* DESP. FINANCEIRAS _____	R\$	51.014,74
* DESP. VENDAS _____	R\$	40.811,79
* OUTRAS DESPESAS _____	R\$	25.507,37
	R\$	178.551,59

* LUCRO LÍQUIDO _____	R\$	331.595,81
* IMP. DE RENDA _____	R\$	33.159,58
* LUCRO REAL _____	R\$	298.436,23

 KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR

FOLHAS: 226
 PROC: ME | 2025
 Ass: P

FIRMA: COPLANTECH LTDA
 ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 40.489.834/0001-27 INSCRIÇÃO 12.843.606-9
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201491106

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ -

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	125.690,00
Fevereiro	_____	R\$	220.365,00
Março	_____	R\$	132.654,00
Abril	_____	R\$	102.560,00
Maio	_____	R\$	105.892,00
Junho	_____	R\$	116.751,00
Julho	_____	R\$	106.520,00
Agosto	_____	R\$	103.254,00
Setembro	_____	R\$	110.231,00
Outubro	_____	R\$	108.962,00
Novembro	_____	R\$	108.795,00
Dezembro	_____	R\$	115.890,00
SUBTOTAL	_____	R\$	1.457.564,00
LUCRO BRUTO	_____	R\$	510.147,40
TOTAL	_____	R\$	1.967.711,40

CRÉDITO

SAÍDAS

Janeiro	_____	R\$	186.520,00
Fevereiro	_____	R\$	165.890,00
Março	_____	R\$	154.789,00
Abril	_____	R\$	168.974,00
Maio	_____	R\$	125.896,00
Junho	_____	R\$	148.792,00
Julho	_____	R\$	168.954,00
Agosto	_____	R\$	147.890,00
Setembro	_____	R\$	145.890,00
Outubro	_____	R\$	187.650,00
Novembro	_____	R\$	185.621,00
Dezembro	_____	R\$	168.942,00
SUBTOTAL	_____	R\$	1.955.808,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	11.903,40
TOTAL	_____	R\$	1.967.711,40

KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR

FIRMA:	COPLANTECH LTDA		
ENDEREÇO:	VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	40.489.834/0001-27	INSC. EST.:	12.843.606-9
LEVANTA EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201491106		

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2024
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

FOLHAS: 277
 PROC: 148 / 2025
 ASS: 9

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ONDE =	AC+RLP	=	346.046,02.	ÍNDICE	= 1,84
	PC+ELP	=	187.472,82		

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG:	AT	=	935.700,02	ÍNDICE	= 4,99
	PC+ELP	=	187.472,82		

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC =	AC	=	346.046,02.	ÍNDICE	= 1,84
	PC	=	187.472,82		

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

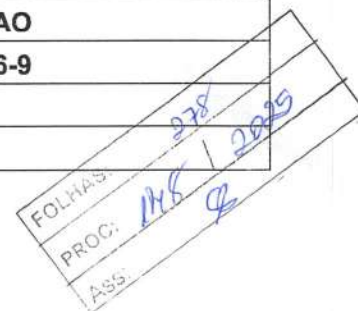
EG =	PC + ELZ	=	187.472,82.	ÍNDICE	= 0,20
	AT	=	935.700,02		

COLINAS – MA, 31/12/2024

KALYL SILVA BISPO
 CPF 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

FIRMA:	COPLANTECH LTDA		
ENDEREÇO:	VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	40.489.834/0001-27	INSC. EST.:	12.843.606-9
LEVANTA EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201491106		



NOTA EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **COPLANTECH LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede VILA JUNIOR COSTA, nº 8, DER, CEP: 65690-000, Colinas - MA com inscrição no CNPJ: 40.489.834/0001-27, constituída em 20/01/2021, tem como finalidade principal a atividade: 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **COPLANTECH LTDA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº **21201491106**

b) CNPJ 40.489.834/0001-27

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

FIRMA:	COPLANTECH LTDA		
ENDEREÇO:	VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	40.489.834/0001-27	INSC. EST.:	12.843.606-9
LEVANTA EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201491106		

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das atividades constantes em seus objetos sociais para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 110.450,60 (cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 187.472,82 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 748.227,20 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$ 548.227,20 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil; Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

COLINAS – MA, 31/12/2024

KALYL SILVA BISPO
CPF 059.447.623-22
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR

MODELO II**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)****DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE****(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **KALYL SILVA BISPO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1994, empresário, portador do CPF de nº 059.447.623-22, identidade nº 0344372220078, SSP – MA, domicílio a Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, **CC/2002**) únicos sócios da Sociedade “**COPLANTECH LTDA**”, com sede na Rua Principal, nº124, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201491106, e inscrita no CNPJ sob o nº: 40.489.834/0001-27, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, brasileiro, portador do RG nº 1044146998 – GEJSP/MA - CPF: 106.589.713-87 no CRC/MA sob o nº 002703, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, em via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução

Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução

Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

FOLHAS 281
PROC: 278 / 2025
Ass: B

COLINAS – MA, 31/12/2024

KALYL SILVA

BISPO:05944762

322

Assinado de forma digital
por KALYL SILVA
BISPO:05944762322
Dados: 2025.05.16 14:36:55
-03'00'

KALYL SILVA BISPO
CPF 059.447.623-22
TITULAR/ADMINISTRADOR

**LAUBER DE JESUS
SANTOS
LOBATO:1065897
1387**

Assinado de forma digital
por LAUBER DE JESUS
SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2025.05.16 14:37:09
-03'00'

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPLANTECH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05944762322	KALYL SILVA BISPO
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 08:11 SOB N° 20250521105.
PROTOCOLO: 250521105 DE 16/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508095841. CNPJ DA SEDE: 40489834000127.
NIRE: 21201491106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.
COPLANTECH LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COPLANTECH LTDA (00535)
 CNPJ : 40489834000127
 Diário Geral de 01/01/2024 a 31/12/2024

Diário: 3 Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 05/01/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	87.983,00
***** 05/02/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	154.255,50
***** 05/03/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	92.857,80
***** 05/04/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	71.792,00
***** 05/05/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	74.124,40
***** 05/06/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	81.725,70
***** 05/07/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	74.564,00
***** 05/08/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	72.277,80
***** 05/09/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	26.500,00
***** 05/10/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	77.161,70
***** 05/11/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	76.273,40
***** 01/12/2024 *****				
105	1351		Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº ???	76.156,50
***** 05/12/2024 *****				
2149	35		VALOR REF DESPESA COM ALUGUEL	500,00
2184	35		VALOR REF DESPESA COM CONTABILIDADE	1.200,00
***** 31/12/2024 *****				
105	3997		VALOR REF A CONTRATO PARA RECEBIMENTO FUTURO DE SERVIÇOS	235.595,42
1351	3066		Encerramento Do Exercício - ???	11.903,40

FOLHAS: 284
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

Total de Débitos a Transportar: 906.161,24
 Total de Créditos a Transportar: 906.161,24

COPLANTECH LTDA (00535)
 CNPJ: 40489834000127
 Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 3 Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	906.161,24
			Total de Créditos Transportado:	906.161,24
***** 31/12/2024 *****				
3066	1190		Encerramento Do Exercício - ???	9.138,78
3066	2149		Encerramento Do Exercício - ???	6.000,00
3066	2184		Encerramento Do Exercício - ???	14.400,00
			Total de Débitos:	935.700,02
			Total de Créditos:	935.700,02

FOLHAS: 385
 PROC: 128 / 2025
 ASS: [assinatura]

FIRMA: COPLANTECH LTDA
ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000
CIDADE: COLINAS **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 40.489.834/0001-27 **INSC. EST.:** 12.843.606-9
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21201491106



BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	38.091,00
1.1.2	Bancos _____	R\$	60.456,20
1.1.3	Estoque _____	R\$	11.903,40

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	235.595,42
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados _____		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____	R\$	200.000,00
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	150.000,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	50.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	-
2.1.5	Instalações _____	R\$	189.654,00
2.1.6	Ferramentas _____		
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
2.1.9			

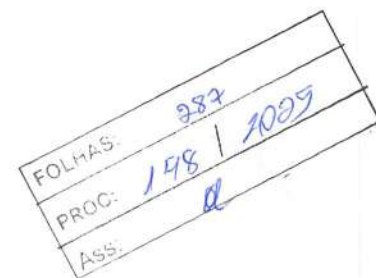
TOTAL ATIVO _____	R\$	935.700,02
--------------------------	------------	-------------------

COLINAS-MA ,

31/12/2024

KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR



FIRMA: COPLANTECH LTDA
ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000
CIDADE: COLINAS **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 40.489.834/0001-27 **INSC. EST.:** 12.843.606-9
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21201491106

BALANÇO GERAL

PASSIVO
3 PASSIVO CIRCULANTE
3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	78.945,00
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	49.210,20
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	46.345,62
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Reclher _____	R\$	6.336,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	6.636,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	-

4 PATRIMONIO LÍQUIDO
4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	200.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
4.2.2			

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	149.874,59
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	99.916,38

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	298.436,23

TOTAL PASSIVO	_____	R\$	935.700,02
----------------------	-------	------------	-------------------

KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR

FIRMA: COPLANTECH LTDA
ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000
CIDADE: COLINAS **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 40.489.834/0001-27 **INSC. EST.:** 12.843.606-9
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE: 21201491106



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA _____	R\$	1.955.808,00
* RECEITA LÍQUIDA _____	R\$	1.955.808,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA _____	R\$	1.445.660,60
* LUCRO BRUTO _____	R\$	510.147,40

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS _____	R\$	61.217,69
* DESP. FINANCEIRAS _____	R\$	51.014,74
* DESP. VENDAS _____	R\$	40.811,79
* OUTRAS DESPESAS _____	R\$	25.507,37
	R\$	178.551,59

* LUCRO LÍQUIDO _____	R\$	331.595,81
* IMP. DE RENDA _____	R\$	33.159,58
* LUCRO REAL _____	R\$	298.436,23

 KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR

FOLHAS: 289
 PROC: 148 / 2025
 Ass: 4

FIRMA: COPLANTECH LTDA
 ENDEREÇO: VL JUNIOR COSTA, Nº 8 - BAIRRO DER - CEP.: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 40.489.834/0001-27 INSCRIÇÃO 12.843.606-9
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201491106

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ -

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	125.690,00
Fevereiro	_____	R\$	220.365,00
Março	_____	R\$	132.654,00
Abril	_____	R\$	102.560,00
Maio	_____	R\$	105.892,00
Junho	_____	R\$	116.751,00
Julho	_____	R\$	106.520,00
Agosto	_____	R\$	103.254,00
Setembro	_____	R\$	110.231,00
Outubro	_____	R\$	108.962,00
Novembro	_____	R\$	108.795,00
Dezembro	_____	R\$	115.890,00
SUBTOTAL	_____	R\$	1.457.564,00
LUCRO BRUTO	_____	R\$	510.147,40
TOTAL	_____	R\$	1.967.711,40

CRÉDITO

SAÍDAS

Janeiro	_____	R\$	186.520,00
Fevereiro	_____	R\$	165.890,00
Março	_____	R\$	154.789,00
Abril	_____	R\$	168.974,00
Maio	_____	R\$	125.896,00
Junho	_____	R\$	148.792,00
Julho	_____	R\$	168.954,00
Agosto	_____	R\$	147.890,00
Setembro	_____	R\$	145.890,00
Outubro	_____	R\$	187.650,00
Novembro	_____	R\$	185.621,00
Dezembro	_____	R\$	168.942,00
SUBTOTAL	_____	R\$	1.955.808,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	11.903,40
TOTAL	_____	R\$	1.967.711,40

KALYL SILVA BISPO
 CPF: 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87
 CONTADOR

FIRMA:	COPLANTECH LTDA		
ENDEREÇO:	VL JUNIOR COSTA, N° 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	40.489.834/0001-27	INSC. EST.:	12.843.606-9
LEVANTA EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201491106		

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2024
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{346.046,02}{187.472,82}$$

ÍNDICE
= 1,84

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{935.700,02}{187.472,82}$$

ÍNDICE
= 4,99

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{346.046,02}{187.472,82}$$

ÍNDICE
= 1,84

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

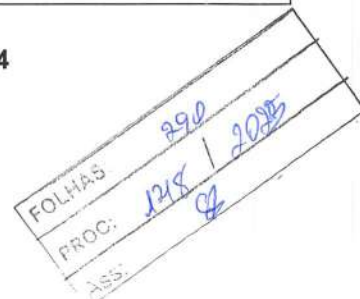
$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{187.472,82}{935.700,02}$$

ÍNDICE
= 0,20

COLINAS – MA, 31/12/2024

KALYL SILVA BISPO
CPF 059.447.623-22
TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CONTADOR



FIRMA:	COPLANTECH LTDA		
ENDEREÇO:	VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	40.489.834/0001-27	INSC. EST.:	12.843.606-9
LEVANTA EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201491106		

FOLHAS: 921
 PROC: 128 / 2025
 ASS:

NOTA EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **COPLANTECH LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede VILA JUNIOR COSTA, nº 8, DER, CEP: 65690-000, Colinas - MA com inscrição no CNPJ: 40.489.834/0001-27, constituída em 20/01/2021, tem como finalidade principal a atividade: 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **COPLANTECH LTDA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº **21201491106**

b) CNPJ 40.489.834/0001-27

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

FIRMA:	COPLANTECH LTDA		
ENDEREÇO:	VL JUNIOR COSTA, Nº 8 – BAIRRO DER – CEP.: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	40.489.834/0001-27	INSC. EST.:	12.843.606-9
LEVANTA EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201491106		

FOLHAS: 298
 PROC: 128
 ASS: 2025

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das atividades constantes em seus objetos sociais para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 110.450,60 (cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 187.472,82 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 748.227,20 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$ 548.227,20 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil; Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

COLINAS – MA, 31/12/2024

KALYL SILVA BISPO
 CPF 059.447.623-22
 TITULAR/ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa COPLANTECH LTDA.

Colinas, 31/12/2024

KALYL SILVA BISPO
Administrador, Sócio
CPF 059.447.623-22

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada Vila Junior Costa nº 8, DER, Colinas/ MA Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 0344437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, forneceu em março de 2025 e até o presente momento, pneus e câmaras de pneus para esta empresa conforme abaixo:

NR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	Pneus 10.5.80/18	Unidade	2
2	Pneu 235/70/15	Unidade	2
3	Pneu 175/70/13 Certificado Inmetro	Unidade	4
4	Pneu 185/70/14 Certificado Inmetro	Unidade	2
5	Pneu 225/75/16 Certificado Inmetro	Unidade	2
6	Pneu 18/4/34 Certificado Inmetro	Unidade	4
7	Pneu 18.4-24 Certificado Inmetro	Unidade	8
8	Câmara Pneu 14000/24	Unidade	6
9	Câmara Pneu 18.4.30	Unidade	10
10	Câmara Pneu 18.4.34	Unidade	10

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados dentro do prazo previsto, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis/MA, 02 de Julho de 2025

**FRANCISCO DAS
CHAGAS**Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAS
CHAGASSILVA: 625.971.163-
87SILVA: 625.971.163-87
Dados: 2025.07.02 17:12:27
-03'00'**Delta Empreendimentos Ltda.**
CNPJ: 04.585.947/0001-62
Francisco das Chagas Silva
Titular Administrador
RG: 81518997-4 SSP/MA
CPF: 625.971.163-87

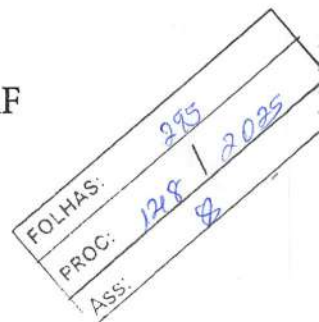


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.489.834/0001-27
Razão Social: COPLANTECH LTDA



Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

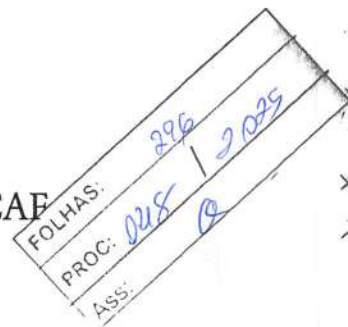
VILA JUNIOR COSTA, 8 - DER - 65.690-000 - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.489.834/0001-27
Razão Social: COPLANTECH LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2025
Receita Municipal	Validade:	23/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/06/2025 15:15

CPF: 059.XXX.XXX-22 Nome: KALYL SILVA BISPO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

FOLHAS: 299
PROC: 178 / 2025
Ass: G

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.489.834/0001-27
Razão Social: COPLANTECH LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	930174/2025	30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

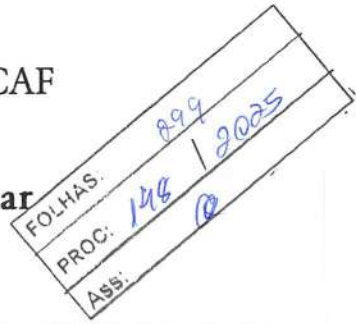
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Razão Social: COPLANTECH LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.489.834/0001-27
Razão Social: COPLANTECH LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **059.447.623-22**

Nome: **KALYL SILVA BISPO**

Data de Nascimento: **13/07/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/07/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:06:17** do dia **24/06/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4850.8546.3F76.98EF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHAS: 303
PROC: 128 / 2025
ASS: B

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COPLANTECH LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500427068
NIRE 21201491106 CNPJ 40.489.834/0001-27		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Vila JUNIOR COSTA, Nº 8, xxxxx, DER - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250521105	19/05/2025	BALANCO
002	20250483270	17/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250214792	19/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241331498	17/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241175534	13/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240283465	03/03/2024	BALANCO
223	20240238389	27/02/2024	BALANCO
002	20240160193	21/02/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	21201491106	21/02/2024	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
002	20220877890	30/08/2022	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
002	21201284925	30/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201284925	30/08/2022	TRANSFORMACAO
351	MX00226202	23/08/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21802304211	20/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802304211	20/01/2021	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2025, às 10:51:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FU0XVAZ.



MAC2500427068

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

FOLHAS: 302
PROC: 128 / 2025
Ass: R

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COPLANTECH LTDA			Protocolo: MAC2500427029		
NIRE : 21201491106			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21201491106		CNPJ 40.489.834/0001-27	Data de Ato Constitutivo 29/09/2022		Início de Atividade 20/01/2021
Endereço Completo Vila JUNIOR COSTA, Nº 8, DER - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome KALYL SILVA BISPO	CPF/CNPJ 059.447.623-22	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KALYL SILVA BISPO	CPF 059.447.623-22	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 19/05/2025	Número 20250521105	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2025, às 10:48:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LIL1GPDO.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

À Sra. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-CPL/PMC-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DATA: 16/07/2025
HORÁRIO : 14:30 horas

A empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada na Vila Junior Costa nº 8, DER, Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, **DECLARA** que esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Colinas- MA, 14 de Julho de 2025

COPLANTECH
LTDA:40489834000127

Assinado de forma digital por
COPLANTECH

LTDA:40489834000127

Dados: 2025.07.14 16:16:45 -03'00'

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



DECLARAÇÃO

À Sra. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-CPL/PMC-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DATA: 16/07/2025
HORÁRIO : 14:30 horas

A empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada na Vila Junior Costa nº 8 Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, ,
DECLARA, , que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Colinas – MA, 14 de Julho de 2025

COPLANTECH

LTDA:40489834000127

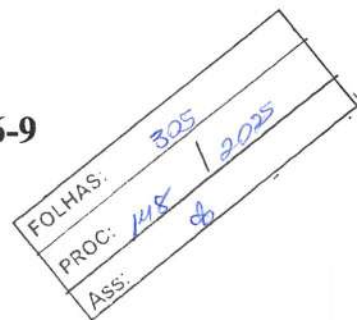
Assinado de forma digital por
COPLANTECH LTDA:40489834000127
Dados: 2025.07.14 16:17:08 -03'00'

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Sra. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-CPL/PMC-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DATA: 16/07/2025
HORÁRIO : 14:30 horas

A empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada na Vila Junior Costa nº 8, DER, Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, através do seu representante legal infra-assinado DECLARA:

(X) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.63, I, da Lei nº 14.133/2021)

Colinas- MA, 14 de Julho de 2025

COPLANTECH
LTDA:40489834000127

Assinado de forma digital por
COPLANTECH LTDA:40489834000127
Dados: 2025.07.14 16:17:36 -03'00'

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário



COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394

COPLANTECH



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

À Sra. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-CPL/PMC-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DATA: 16/07/2025
HORÁRIO : 14:30 horas

A empresa COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27, sediada na Vila Junior Costa nº 8 , DER, Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, DECLARA, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025 declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa COPLANTECH LTDA e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2025 quanto a participar ou não da referida licitação
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 27/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Colinas/MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



COPLANTECH

COPLANTECH LTDA
CNPJ: 40.489.834/0001-27
Inscrição Estadual: 12.843606-9
Inscrição Municipal: 52394



Colinas- MA, 14 de Julho de 2025

COPLANTECH
LTDA:40489834000127

Assinado de forma digital por
COPLANTECH LTDA:40489834000127
Dados: 2025.07.14 16:18:00 -03'00'

KALYL SILVA BISPO
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/06/2025 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.489.834/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685A.F4FD.8DAB.C421 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (24/06/2025 às 15:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.447.623-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685A.F526.548F.1462 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COPLANTECH LTDA**

CPF/CNPJ: **40.489.834/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:22 do dia 24/06/2025 , com validade até o dia 24/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wuo3ziCoZqHrGIXu6V7n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KALYL SILVA BISPO**

CPF/CNPJ: **059.447.623-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:48 do dia 24/06/2025 , com validade até o dia 24/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9vZaSXBDxnb1DNFjNwES

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COPLANTECH LTDA**

CPF/CNPJ: **40.489.834/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:34 do dia 24/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **NGX4240625155934**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KALYL SILVA BISPO**

CPF/CNPJ: **059.447.623-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:57 do dia 24/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DWIU240625155957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2025 16:01:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPLANTECH LTDA**
CNPJ: **40.489.834/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

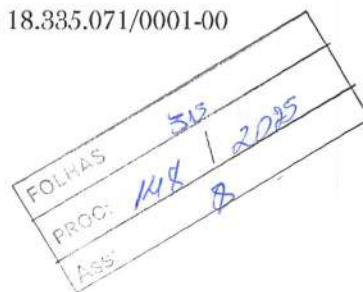
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



PROPOSTA READEQUADA E COMPOSIÇÃO

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.

Prezado Senhor,

A empresa PNEU ZERO LTDA com endereço na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

A empresa Pneu Zero LTDA, com sede na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00, apresenta conforme solicitado por pregoeiro referente a sua participação no pregão eletrônico nº 027/2025 da cidade de COLINAS - MA, a planilha especificando a composição de preços dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

PRODUTOS COMPRADOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE ICMS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	NF	PREÇO CUSTO	IMPOSTOS (6%)	LUCRO	FRETE (4%)	TOTAL
4	PNEU 215/65 R16	SPEEDMAX	CANTU_9457	R\$ 462,00	R\$ 35,94	R\$ 77,10	R\$ 23,96	R\$ 599,00
9	PNEU 12.5/80 - R18 DIANTEIRO	EVEREST	GOMMA_511	R\$ 1.620,35	R\$ 137,40	R\$ 440,65	R\$ 91,60	R\$ 2.290,00
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUD	GOODYEAR	CURINGA_240 99	R\$ 1.800,00	R\$ 133,65	R\$ 204,75	R\$ 89,10	R\$ 2.227,50

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



Desde 1980

PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

FOLHAS 816
 PROC 148 / 2025
 ASS 8

0								
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	CHENGSHAN	CACIQUE_3139	R\$ 799,47	R\$ 58,32	R\$ 75,33	R\$ 38,88	R\$ 972,00
22	CÂMARA DE AR 750x16	VULCAN	NF_CAMARA_16	R\$ 58,50	R\$ 8,64	R\$ 71,10	R\$ 5,76	R\$ 144,00
24	PNEU 225/75 R 16	AUSTONE	ZDGAMA_4214	R\$ 659,00	R\$ 54,00	R\$ 151,00	R\$ 36,00	R\$ 900,00
26	PNEU 185/65 R 14	ITARO	CANTU 240	R\$ 302,00	R\$ 27,84	R\$ 115,60	R\$ 18,56	R\$ 464,00
28	PNEU 205/75 R 16	AUSTONE	ZD_GAMA_4492	R\$ 559,00	R\$ 48,00	R\$ 161,00	R\$ 32,00	R\$ 800,00
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. PMOTO 275/ R 18	TITAN	LDB_11492	R\$ 154,00	R\$ 14,40	R\$ 62,00	R\$ 9,60	R\$ 240,00
34	PNEU 185/65 R14	ITARO	CANTU 240	R\$ 302,00	R\$ 24,00	R\$ 58,00	R\$ 16,00	R\$ 400,00
35	PNEU 205/65/R16	COMPASAL	ZDGAMA_3714	R\$ 492,00	R\$ 34,20	R\$ 21,00	R\$ 22,80	R\$ 570,00

PROPOSTA DE PREÇOS

BCOLINAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	VALOR UNITÁRIO	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL
4	PNEU 215/65 R16	UN D	20	R\$ 599,00	SPEEDMAX	DRIVEMAX	R\$ 11.980,00
9	PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	UN D	10	R\$ 2.290,00	EVEREST	L2	R\$ 22.900,00
13	PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	UN D	4	R\$ 2.227,50	GOODYEAR	CONQUISTADOR	R\$ 8.910,00
17	PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	UN D	20	R\$ 1.152,00	CHENGSHAN	CSP13	R\$ 23.040,00
22	CÂMARA DE AR 750x16	UN	40	R\$	VULCAN	TR15	R\$

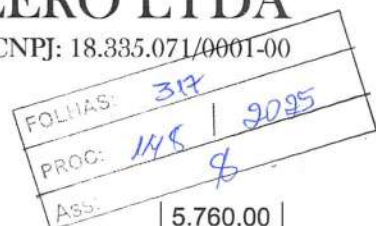
Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



		D		144,00				5.760,00
24	PNEU 225/75 R 16	UN D	80	R\$ 900,00	AUSTONE	ASR71	R\$ 72.000,0 0	
25	PNEU 175/70 R 13	UN D	60	R\$ 340,00	DURABLE	CITY DC01	R\$ 20.400,0 0	
26	PNEU 185/65 R 14	UN D	50	R\$ 464,00	ITARO	IT	R\$ 23.200,0 0	
28	PNEU 205/75 R 16	UN D	50	R\$ 800,00	AUSTONE	SP303	R\$ 40.000,0 0	
29	PNEU COM CÂMARA DIANT. PMOTO 90.90 -18	UN D	20	R\$ 292,86	MAGGION	WINNER	R\$ 5.857,20	
30	PNEU COM CÂMARA TRAS. PMOTO 275/ R 18	UN D	20	R\$ 240,00	MAGGION	WINNER	R\$ 4.800,00	
34	PNEU 185/65 R14	UN D	20	R\$ 400,00	ITARO	IT	R\$ 8.000,00	
VALOR TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.							R\$ 246.847, 20	

Responsável pela assinatura do Contrato:

Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF nº 035.275.793-03
RG nº 203404820027 GEJSPC-MA
Representante Legal.

Dados Bancários da Empresa:

Banco do Brasil
AG: 3280-8
C/C: 30.642-8

Contatos:

(99) 3071-2591; (99) 9145-8080; (99) 9196-8080.
pneuzeroitz@gmail.com

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada;

Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – CEP nº 65.690-000;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

FOLHAS:	318
PROC:	145 / 2025
ASS:	☑

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Imperatriz – MA, 08 de outubro de 2025.

**GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03
527579303**

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:035275793
03
Dados: 2025.10.08
10:32:18 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 27/2025

Processo Administrativo nº 148/2025

A empresa PNEU ZERO LTDA, com endereço na Rodovia Br-010, Entroncamento, nº 3441, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, vem, pelo seu representante legal infra-assinado o sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, portador da cédula de identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF Nº 035.275.793-03:

- DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
Lucro Presumido;
- DECLARA, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Endereço: Rodovia Br-010, Entroncamento, nº 3441, Imperatriz – MA, 65.913-460;
Telefone: (99) 3071-2591
E-mail: pneuzeroitz@gmail.com
- DECLARA que a licitante/empresa é enquadrada como:
Empresa de Pequeno Porte – EPP

Condições de Participação:

- DECLARA que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- DECLARA com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação:

- DECLARA com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

FOLHAS:	320
PROC:	148 / 2025
ASS:	§

- DECLARA que inexistente impedimento à habilitação e será comunicada a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- DECLARA que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- DECLARA com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- DECLARA que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- DECLARA com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Imperatriz - MA, 13 de agosto de 2025.

**GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:0352
7579303**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:035275793
03
Dados: 2025.08.13
11:59:32 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF: 035.275.793-03
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12105263

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LAF Nº 5.988/04)



ASSINATURA DO PORTADOR
Gustavo Henrique Chaves Messias

COAB

OBSERVAÇÕES



FOLHAS: 321
 PROC: 118 / 2025
 ASS: a.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 13588

NOME
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

FILIAÇÃO
 ANTONIO JOSE MESSIAS
 ELENICE CHAVES DE SOUSA

NACIONALIDADE
 ANÁPOLIS-GO

DATA DO NASCIMENTO
 28/02/1980

NO
 203438482027 - GEJSPC MA

CPF
 035.275.703-03

DEADOR DE ANGLOS E TERCIDOS
 NÃO

EXPIROU EM
 25/01/2019

Edson Messias Filho
 THIAGO ROBERTO LIMA DIAL
 PRESIDENTE

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL PNEU ZERO LTDA

FOLHAS:	302
PROC:	145 / 225 B

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integraliza até o dia 03/04/2025 ao capital um valor de R\$ 150.200,00 (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL PNEU ZERO LTDA

FOLHAS:	323
PROC:	145 / 2025

combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) **47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R\$ 250.000,00 - 100 %

CLAUSULA 6ª - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7ª - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 8ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

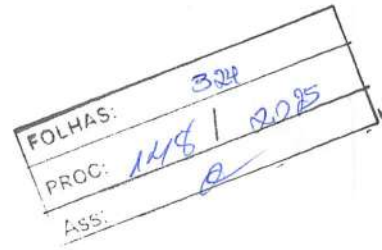
CLAUSULA 10ª - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 02 de Abril de 2025

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 14:29 SOB N° 20250431785.
PROTOCOLO: 250431785 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506107893. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 395
 PROC: HS / 2025
 Ass: a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

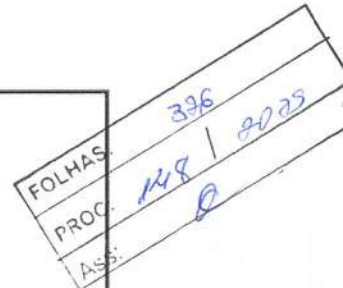
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.335.071/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PNEU ZERO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEU ZERO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-010	NÚMERO 3441	COMPLEMENTO *****
CEP 65.913-460	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEUZEROTZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3071-2591/ (99) 8251-6189		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2025 às 10:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.335.071/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PNEU ZERO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-010	NÚMERO 3441	COMPLEMENTO *****
CEP 65.913-460	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PNEUZEROITZ@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3071-2591/ (99) 8251-6189		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2025** às **10:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.335.071/0001-00 Inscrição Estadual: 12.412149-7

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 010

Número: 3441 Complemento:

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65913460 DDD: Telefone: 35254233

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER

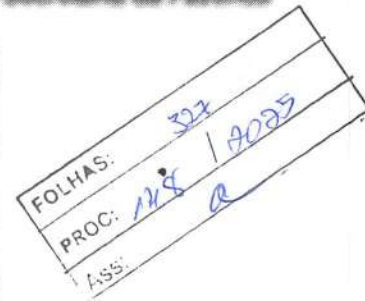
CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/01/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4530702-4661300-4684299-4541202-4530701),
 (CNAE's): 01/10/2010 - (2212900-2950600), 06/01/2014 - (Devido emissão voluntária),



EDF a partir de: 01/01/2024,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/09/2025

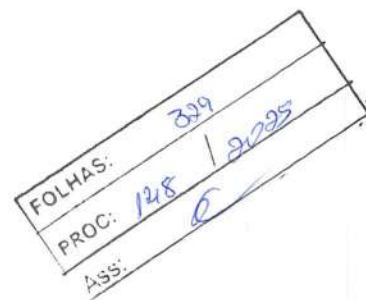
Número da Consulta:

FOLHAS: 328
PROC: 149 / 2025
Ass: A

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

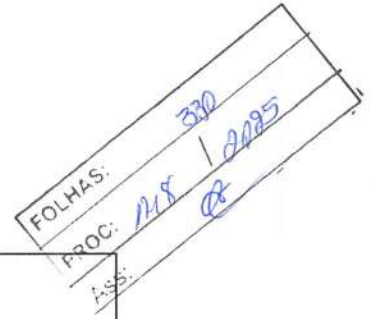
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:51 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **F81D.B156.1C41.F4F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.335.071/0001-00
Razão Social: PNEU ZERO EIRELI EPP
Endereço: R AQUILES LISBOA 1227 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091508342129068989

Informação obtida em 30/09/2025 11:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	331
PROC:	118 / 2025
ASS:	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Certidão n°: 26292093/2025

Expedição: 13/05/2025, às 09:10:48

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.335.071/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184648/25

Data da

30/07/2025 14:48:40

Inscrição Estadual: 124121497

CPF/CNPJ: 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

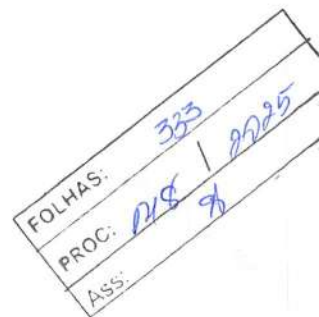
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2025 14:48:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070592/25

Data da

30/07/2025 11:04:10

Inscrição Estadual: 124121497

CPF/CNPJ: 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2025 14:49:47



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

FOLHAS: 334
 PROC: 145 / 2025
 ASS: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0002405

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
100861296	PNEU ZERO LTDA	18.335.071/0001-00	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA BR-010	3441		ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65913460	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
03527579303	Carlos Alberto Fonseca Santos	processo licitatório
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 20/08/2025 Hora de Emissão:
08:09:50

Validade: 19/10/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

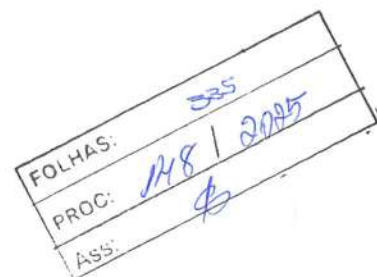
Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 17/09/2025

Nº da certidão: 12503265405

Data de validade: 17/11/2025

Código de Validação: 6d9df5bb7f

NOME: Pneu Zero Ltda

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FOLHAS: 335
PROC: 128 / 9025
ASS: 8

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO

CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2023

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2024.04.08 09:51:21
-03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

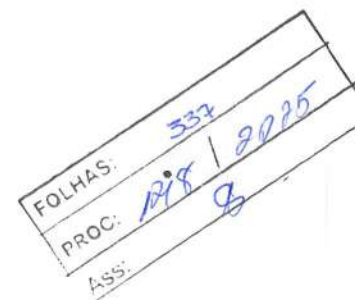
GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2024.04.08 09:51:44 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2023 a 31/12/2023



MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2023	13.445,00	63.483,99	76.928,99
FEVEREIRO/2023	7.738,00	254.861,36	262.599,36
MARÇO/2023	28.867,00	201.959,32	230.826,32
ABRIL/2023	10.712,00	160.422,05	171.134,05
MAIO/2023	50.260,26	277.609,85	327.870,11
JUNHO/2023	10.438,11	169.008,78	179.446,89
JULHO/2023	9.365,88	168.466,76	177.832,64
AGOSTO/2023	16.916,26	309.213,31	326.129,57
SETEMBRO/2023	5.019,00	149.880,03	154.899,03
OUTUBRO/2023	18.048,46	194.740,67	212.789,13
NOVEMBRO/2023	37.216,88	324.213,55	361.430,43
DEZEMBRO/2023	7.149,33	416.293,45	423.442,78
TOTAL	215.176,18	2.690.153,12	2.905.329,30

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

FOLHAS:	338
PROC:	118 2025
ASS:	8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		2.690.153,12	
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		215.176,18	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.905.329,30	
(--)-DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		281.716,45	
(--)-CUSTO DE MERC. VENDIDAS		2.166.216,58	
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		457.396,27	
(--)- DESPESAS C/PESSOAL			
Pró-labore	15.744,00		
Ordenados e Salários matriz	82.112,60		
Fgts	6.621,22		
Inss	18.773,31		
Rescisão matriz	4.880,10		128.131,23
DESPESAS OPERACIONAIS			
Energia Elétrica	21.010,45		
Água e esgoto	979,32		
Material de escritório	941,58		
Telefone	2.660,30		
Pagamentos de terceiros	5.881,94		
Despesas Diversas	12.111,40		
Honorários Profissionais	15.744,00		
Correios	357,16		
Material de Limpeza	515,82		
Seguros e Licenciamento	5.337,06		
Manut.Conser.Mov.Utensílios	789,47		
Propaganda e Publicidade	1.990,10		
Combustíveis Matriz/filiais	3.861,56		
Frete e Carretos Matriz/filiais	3.655,00		
Honorários Profissionais	1.500,00		
Despesas c/veículos	843,00		
Aluguel	24.000,00		102.178,16
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			227.086,88

 FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

 GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHAS:	339
PROC:	115 / 2025
ASS:	☑

PASSIVO

OBRIGAÇÕES

FORNECEDORES

Fornecedores 244.548,25

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Pró-labore a Recolher	1,312,00	
Salários a recolher	6.948,15	
Fgts a recolher	562,17	
Inss a recolher	1.687,85	10.510,17

Total do passivo circulante 255.058,42

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

Capital Subscrito 250.000,00

RESULTADO DO EXERCICIO

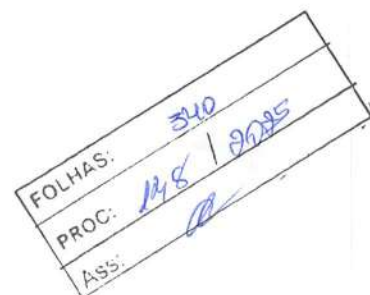
Lucro do Exercício	227.086,88	
Lucros acumulados	59.570,27	286.657,15
Lucros acumulados		

TOTAL DO PASSIVO 791.715,57

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa	15.680,00	
BANCOS (matriz)	121.560,50	137.240,50
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz	162.173,47	
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz	182.101,60	
Total do ativo circulante		481.515,57
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	310.200,00
Total do ativo permanente		
TOTAL DO ATIVO		791.715,57

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
 IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

FOLHAS: 344
PROC: 148 / 2025
Ass: Φ

Índice de Liquidez Geral (LG) = = 1.17	AC-EST	299.413,97
	PC	255.058,42
Índice de Liquidez Corrente (LC) = = 1.88	AC	481.515,57
	PC	255.058,42
Índice de Solvência Geral (SG) = = 3,10	AT	791.715,57
	PC	255.058,42

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS: 342
PROC: 148 / 2025
Ass: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 17:39 SOB N° 20240405145.
PROTOCOLO: 240405145 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404358430. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

FOLHAS:	343
PROC:	114 / 2025
ASS:	B

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de imperatriz - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com início de atividades em 19/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

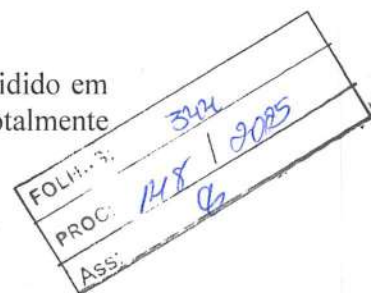
5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%



7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para o investimento importam em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CPF: 035.275.793-03

Administrador

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA

Tec. Contabilidade

CRC/MA: 9512



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS: 325
PROC: 178 / 2025
Ass: 2

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 16:06 SOB N° 20240411196.
PROTOCOLO: 240411196 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404477294. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHAS:	346
PROC:	178 / 2023
Ass:	ES

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO

CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA-84377623320
Dados: 2024.04.08 09:53:18 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES

MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2024.04.08 09:52:50 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular



FOLHAS: 347
PROC: 148 / 2025
ASS: B

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-009512/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2024 as 15:56:49.

Válido até: 11/06/2024.

Código de Controle: 376716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 348
PROC: 048 / 2025
Ass: @

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA
Endereço: ROD BR-010, 3441
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460
Cidade : IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Inscr. Estadual: 12.412.149-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.03.06 10:52:41 -03'00'


Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 10:52:13 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHAS: 349
PROC: 148 / 2025
ASS: 

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2024	7.119,00	255.222,33	262.341,33
FEVEREIRO/2024	20.631,00	268.774,83	289.405,83
MARÇO/2024	21.720,75	592.978,61	614.699,36
ABRIL/2024	6.802,75	241.534,15	248.336,90
MAIO/2024	18.639,25	626.807,02	645.446,27
JUNHO/2024	6.143,50	430.461,75	436.605,25
JULHO/2024	14.345,00	358.518,00	372.863,00
AGOSTO/2024	1.369,95	228.103,71	229.473,66
SETEMBRO/2024	18.334,00	533.106,00	551.440,00
OUTUBRO/2024	14.829,00	286.344,00	301.173,00
NOVEMBRO/2024	18.434,22	375.493,00	393.927,22
DEZEMBRO/2024	9.855,00	185.717,50	195.572,50
TOTAL	158.223,42	4.383.060,90	4.541.284,32

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		4.383.060,90
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		158.223,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		4.541.284,32
(--)-DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		461.647,46
(--)-CUSTO DE MERC.VENDIDAS		3.581.635,77
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		498.001,09
(--)- DESPESAS C/PESSOAL		
Pró-labore	18.00,00	
Ordenados e Salários matriz	68.491,86	
Fgts	4.491,21	
Inss	20.710,38	
Férias	1.989,12	113.682,57
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	26.616,21	
Água e esgoto	902,15	
Material de escritório	1.255,10	
Telefone	2.717,88	
Pagamentos de terceiros	10.255,50	
Despesas Diversas	17.045,55	
Honorários Profissionais	16.944,00	
Correios	205,70	
Material de Limpeza	989,58	
Seguros e Licenciamento	4.888,21	
Manut.Conser.Mov.Utensílios	872,70	
Propaganda e Publicidade	1.500,00	
Combustíveis Matriz/filiais	4.766,22	
Frete e Carretos Matriz/filiais	2.998,10	
Honorários Profissionais	1.500,00	
Despesas c/veículos	1.690,00	
Aluguel	26.000,00	121.146,90
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		263.171,62

 FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

 GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FOLHAS:	351
PROC:	248 / 2025
ASS:	Q

PASSIVO

OBRIGAÇÕES

FORNECEDORES

Fornecedores 289.225,10

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Pró-labore a Recolher	1.412,00	
Salários a recolher	6.516,14	
Fgts a recolher	538,66	
Inss a recolher	1.659,71	10.126,51

Total do passivo circulante 299.351,61

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

Capital Subscrito 250.000,00

RESULTADO DO EXERCICIO

Lucro do Exercício 263.171,62

TOTAL DO PASSIVO 812.523,23

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

ATIVO



DISPONIVEL

Caixa	12.500,00	
BANCOS (matriz)	125.880,75	138.380,75
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz		188.588,45
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz		175.354,03
Total do ativo circulante		502.323,23
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	
Total do ativo permanente		310.200,00
TOTAL DO ATIVO		812.523,23

 FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
 CRC: 9512/MA
 TEC. CONTABILIDADE

 GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
 CPF: 035.275.793-03
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

FOLHAS:	353
PROC:	178 / 2025
ASS:	8

Índice de Liquidez Geral = $\frac{(AC-EST) 326.696,92}{PC 299.351,61} = 1,54$

Índice de Liquidez Corrente = $\frac{AC 502.323,23}{PC 299.351,61} = 1,67$

Índice de Solvência Geral = $\frac{AT 812.523,23}{PC 299.351,61} = 2,71$

Índice de Endividamento = $\frac{AT 812.523,23}{PC 299.351,61} = 0,36$

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.913-460



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

FOLHAS: 554
PROC: 128 / 208
35

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

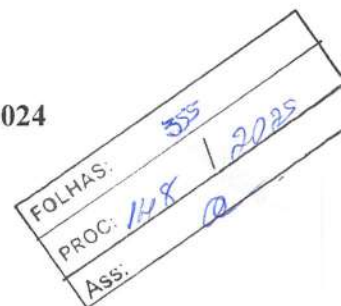
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025 12:24 SOB N° 20250273268.
PROTOCOLO: 250273268 DE 28/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503818691. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2025.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024



CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma sociedade empresarial, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-460, tendo como objeto social o Comércio varejista de peças e acessórios automotivos, com início de atividades em 13/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

FOLHAS:	556
PROC:	148 / 2025
ASS:	

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 11:29:42 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 377.046.211-49
Administrador

FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.03.06 11:30:45 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
CRC/MA: 9512

PNEU ZERO – EIRELI
CNPJ -18.335.071/0001-00

FOLHAS: 357
PROC: 148 / 2024
Ass: [assinatura]

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2024 a 31/12/2024

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2024	7.119,00	255.222,33	262.341,33
FEVEREIRO/2024	20.631,00	268.774,83	289.405,83
MARÇO/2024	21.720,75	592.978,61	614.699,36
ABRIL/2024	6.802,75	241.534,15	248.336,90
MAIO/2024	18.639,25	626.807,02	645.446,27
JUNHO/2024	6.143,50	430.461,75	436.605,25
JULHO/2024	14.345,00	358.518,00	372.863,00
AGOSTO/2024	1.369,95	228.103,71	229.473,66
SETEMBRO/2024	18.334,00	533.106,00	551.440,00
OUTUBRO/2024	14.829,00	286.344,00	301.173,00
NOVEMBRO/2024	18.434,22	375.493,00	393.927,22
DEZEMBRO/2024	9.855,00	185.717,50	195.572,50
TOTAL	158.223,42	4.383.060,90	4.541.284,32

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:8437762332
Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:8437762332
Dados: 2025.07.08 10:26:07 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.07.08 10:27:12 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO – EIRELI
CNPJ -18.335.071/0001-00

FOLHAS: 358
PROC: 148 | 2025
Ass: R

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		4.383.060,90	
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		158.223,42	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		4.541.284,32	
(--)-DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		461.647,46	
(--)-CUSTO DE MERC.VENDIDAS		3.581.635,77	
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		498.001,09	
(--)- DESPESAS C/PESSOAL			
Pró-labore	18,00,00		
Ordenados e Salários matriz	68.491,86		
Fgts	4.491,21		
Inss	20.710,38		
Férias	1.989,12		113.682,57
DESPESAS OPERACIONAIS			
Energia Elétrica	26.616,21		
Água e esgoto	902,15		
Material de escritório	1.255,10		
Telefone	2.717,88		
Pagamentos de terceiros	10.255,50		
Despesas Diversas	17.045,55		
Honorários Profissionais	16.944,00		
Correios	205,70		
Material de Limpeza	989,58		
Seguros e Licenciamento	4.888,21		
Manut.Conser.Mov.Utensílios	872,70		
Propaganda e Publicidade	1.500,00		
Combustíveis Matriz/filiais	4.766,22		
Frete e Carretos Matriz/filiais	2.998,10		
Honorários Profissionais	1.500,00		
Despesas c/veículos	1.690,00		
Aluguel	26.000,00		121.146,90
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			263.171,62

FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.07.08 10:29:38 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.07.08 10:28:28 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO – EIRELI
CNPJ -18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO

OBRIGAÇÕES

FORNECEDORES

Fornecedores 289.225,10

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Pró-labore a Recolher	1.412,00	
Salários a recolher	6.516,14	
Fgts a recolher	538,66	
Inss a recolher	1.659,71	10.126,51

Total do passivo circulante 299.351,61

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

Capital Subscrito 250.000,00

RESULTADO DO EXERCICIO

Lucro Exercício Anterior	224.521,78	
Lucro do Exercício	263.171,62	487.693,40

TOTAL DO PASSIVO 1.037.045,01

FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.07.08 10:32:16 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.07.08 10:34:02 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO – EIRELI
CNPJ -18.335.071/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa	12.500,00
BANCOS	0,00
Banco do Brasil	41.151,22
Banco do Nordeste C/C	109.251,31
Banco do Nordeste Aplic. Financeiras	

CREDITOS

DUPLICATAS A RECEBER	
Duplicatas a Receber matriz	188.588,45

ESTOQUE

Mercadorias em estoque matriz	375.354,03
-------------------------------	------------

Total do ativo circulante 726.845,01

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO/MTZ

Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	
Total do ativo permanente		310.200,00

TOTAL DO ATIVO 1.037.045,01

FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por
FERNANDA CESAR DE
OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.07.08 10:36:53 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
CONTADORA

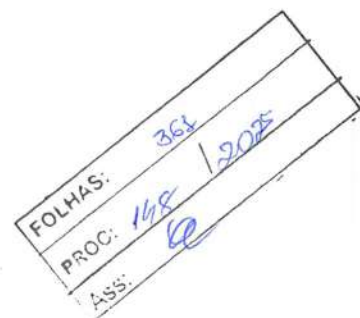
GUSTAVO HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.07.08 10:35:31 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

PNEU ZERO – EIRELI
CNPJ -18.335.071/0001-00



Índice de Liquidez Geral = $\frac{(AC-EST) 351.490,98}{PC 299.351,61} = 1,17$

Índice de Liquidez Corrente= $\frac{AC 726.845,01}{PC 299.351,61} = 2,42$

Índice de Solvência Geral = $\frac{AT 1.037.045,01}{PC 299.351,61} = 3,46$

Índice de Endividamento = $\frac{AT 1.037.045,01}{PC 299.351,61} = 3,46$

Índice de liq. Imediata $\frac{AC-EST-CR 162.902,53}{PC 299.351,61} = (-0,54)$

Índice de Imobilização do Patrimônio $\frac{AP 310.200,00}{PL 487.693,40} = 0,63 \times 100 = 63,6$

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:8437762332
Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:8437762332
Dados: 2025.07.08 10:39:43 -03'00'

0

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.07.08 10:43:01 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ROD BR-010, 3441, BAIRRO ENTRONCAMENTO
IMPERATRIZ-MA, CEP: 65.913-460

FOLHAS: 362
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
 CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
 Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
 Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	59.033,17	59.033,17	59.033,17	383,71	1.770,99
04	2.618,00	2.618,00	2.618,00	0,00	0,00
06	193.041,16	193.041,16	193.041,16	0,00	0,00
49	530,00	530,00	530,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	255.222,33	255.222,33	255.222,33	383,71	1.770,99

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: F141AE520117BDEE1A1B029B24C591AFDC88D116

Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 383,61	R\$ 1.771,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 383,61	R\$ 1.771,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/02/2024 às 15:05:30
Número do Recibo: F1.41.AE.52.01.17.BD.EE.1A.1B.02.9B.24. C5.91.AF.DC.88.D1.16-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: C0.BB.3F.CF.3C.F1.F3.AE 54.49.32.33.65.0F.21.CC

FOLHAS: 384
PROC: MF / 2025
Ass: e

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PNEU ZERO LTDA					
CNPJ: 18.335.071/0001-00		Código SCP:			
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência					
Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024					
18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	56.777,65	56.777,65	56.777,65	369,05	1.703,33
04	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
07	211.547,18	211.547,18	211.547,18	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	268.774,83	268.774,83	268.774,83	369,05	1.703,33

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 6B91DA6FD2E93377D4BFD2DC9B1B99D58D2ED4DF

Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 369,09	R\$ 1.703,33
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 369,09	R\$ 1.703,33

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/03/2024 às 09:33:03
Número do Recibo: 6B.91.DA.6F.D2.E9.33.77.D4.BF.D2.DC.9B .1B.99.D5.8D.2E.D4.DF-7	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 2E.67.FB.6F.F6.27.07.D8 05.13.13.25.59.3D.6A.35

FOLHAS: 366
PROC: 128 / 2025
Ass: 8

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	87.078,00	87.078,00	87.078,00	566,02	2.612,34
04	22.666,06	22.666,06	22.666,06	0,00	0,00
07	482.358,61	482.358,61	482.358,61	0,00	0,00
49	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	593.122,67	593.122,67	593.122,67	566,02	2.612,34

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

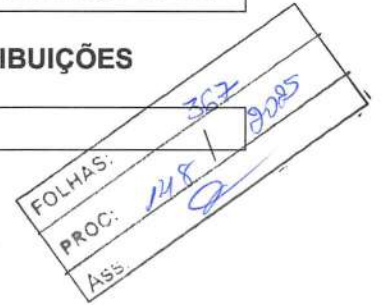
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 1F3483DB8B6190C617E1144AFB0BE3DD9724DFED

Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 496,34	R\$ 2.291,04
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 496,34	R\$ 2.291,04

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/04/2024 às 14:55:22
Número do Recibo: 1F.34.83.DB.8B.61.90.C6.17.E1.14.4A.FB. 0B.E3.DD.97.24.DF.ED-7	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 98.4E.88.F6.DB.22.28.B4 51.6E.68.4A.74.43.4D.CD

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
 CNPJ: 18.335.071/0001-00
 Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
 Período de Apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024
 935.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	56.792,15	56.792,15	56.792,15	369,14	1.703,76
04	850,00	850,00	850,00	0,00	0,00
07	183.302,00	183.302,00	183.302,00	0,00	0,00
49	590,00	590,00	590,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAIDAS	241.534,15	241.534,15	241.534,15	369,14	1.703,76

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

FOLHAS: 368
 PROC: 218
 ASS: 2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

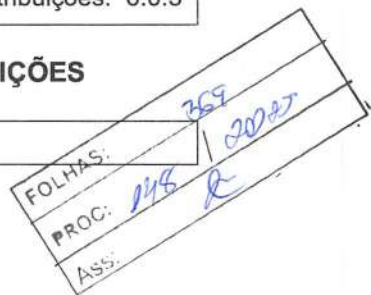
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 22EA10ACB633DB6611CB2E3AFD794870F5FC4F8F

Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 369,17	R\$ 1.703,76
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 369,17	R\$ 1.703,76

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/05/2024 às 15:15:22
Número do Recibo: 22.EA.10.AC.B6.33.DB.66.11.CB.2E.3A.FD .79.48.70.F5.FC.4F.8F-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 0B.DD.63.37.CD.CE.87.50 6C.1F.53.49.82.23.9B.4D

FOLHAS: 370
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
 CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
 Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
 Período de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	70.457,99	70.457,99	70.457,99	457,98	2.113,74
04	107.670,50	107.670,50	107.670,50	0,00	0,00
07	446.130,53	446.130,53	446.130,53	0,00	0,00
49	2.548,00	2.548,00	2.548,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	626.807,02	626.807,02	626.807,02	457,98	2.113,74

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

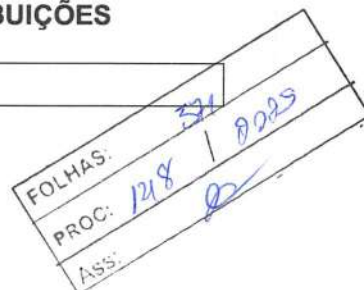
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: D96C5AF7C7172C17AC163964790847E92AD88A02

Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 457,97	R\$ 2.113,73
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 457,97	R\$ 2.113,73

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/06/2024 às 15:33:01
Número do Recibo: D9.6C.5A.F7.C7.17.2C.17.AC.16.39.64.79. 08.47.E9.2A.D8.8A.02-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 34.70.BA.3C.BB.7C.3F.95 DA.43.4A.F2.D8.00.60.0C

FOLHAS: 322
PROC: 118 / 2025
ASS: [assinatura]

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	67.895,75	67.895,75	67.895,75	441,32	2.036,87
04	366.266,00	366.266,00	366.266,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	434.161,75	434.161,75	434.161,75	441,32	2.036,87

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

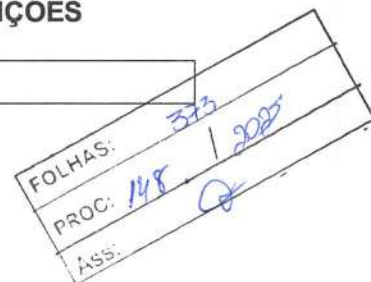
Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 SCP:

Tipo: Retificadora

Identificação do arquivo: A2E3BBFE6B6E82851FCF2451B871EBD203F76323

Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 441,32	R\$ 2.036,87
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 441,32	R\$ 2.036,87

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/03/2025 às 10:22:46
Número do Recibo: A2.E3.BB.FE.6B.6E.82.85.1F.CF.24.51.B8. 71.EB.D2.03.F7.63.23-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 65.18.E5.4E.4E.FE.36.05 FC.10.C6.B3.BC.D6.0C.21

FOLHAS: 374
PROC: 125 / 2025
Ass: 0

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST					
Contribuinte: PNEU ZERO LTDA					
CNPJ: 18.335.071/0001-00		Código SCP:			
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência					
Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024					
18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	62.144,00	62.144,00	62.144,00	403,94	1.864,32
04	293.566,00	293.566,00	293.566,00	0,00	0,00
49	2.808,00	2.808,00	2.808,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	358.518,00	358.518,00	358.518,00	403,94	1.864,32

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

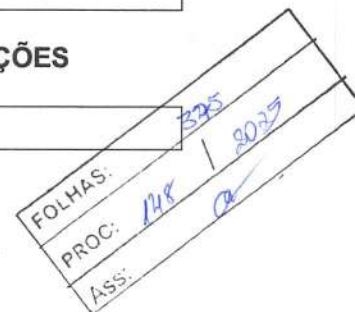
Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 13409C1C078772B06D4D465CC86E524E00C35CFE

Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 403,94	R\$ 1.864,32
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 403,94	R\$ 1.864,32

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/08/2024 às 17:32:07
Número do Recibo: 13.40.9C.1C.07.87.72.B0.6D.4D.46.5C.C8. 6E.52.4E.00.C3.5C.FE-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 8F.DB.2A.5A.E4.98.DF.CA 0B.08.60.B9.0C.84.B6.55

FOLHAS: 376
PROC: 148 / 2025
Ass: R

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	58.920,71	58.920,71	58.920,71	382,98	1.767,62
04	168.906,00	168.906,00	168.906,00	0,00	0,00
49	277,00	277,00	277,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	228.103,71	228.103,71	228.103,71	382,98	1.767,62

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

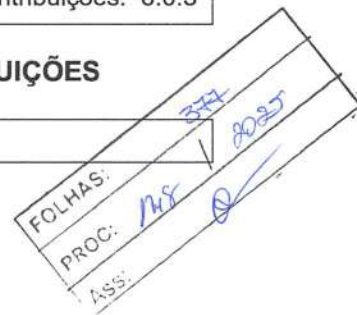
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: A163F0F46BE79D379DF12A37AEBD586005B60317

Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 382,98	R\$ 1.767,62
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 382,98	R\$ 1.767,62

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/09/2024 às 17:46:31
Número do Recibo: A1.63.F0.F4.6B.E7.9D.37.9D.F1.2A.37.AE. BD.58.60.05.B6.03.17-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 96.AB.DE.AA.44.C6.83.1A 0D.DC.82.29.C7.5F.5C.AE

FOLHAS: 338
PROC: 118 / 2025
ASS: Q

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	60.307,00	60.307,00	60.307,00	391,99	1.809,21
04	470.801,00	470.801,00	470.801,00	0,00	0,00
08	1.998,00	1.998,00	1.998,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	533.106,00	533.106,00	533.106,00	391,99	1.809,21

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

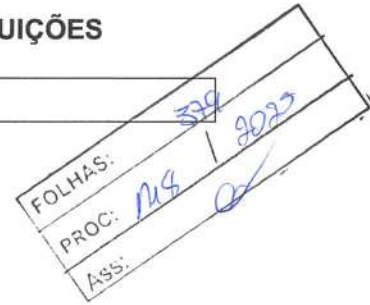
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 894B875A38DC20B51E87BFCE2050E1795627DCDF

Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 391,99	R\$ 1.809,21
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 391,99	R\$ 1.809,21

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 23/10/2024 às 10:46:59
Número do Recibo: 89.4B.87.5A.38.DC.20.B5.1E.87.BF.CE.20. 50.E1.79.56.27.DC.DF-7	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 15.12.B9.34.21.90.EA.64 5D.96.B7.CD.7F.63.C7.50

FOLHAS: 380
PROC: 128 / 2025
Ass: @

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	60.105,00	60.105,00	60.105,00	390,68	1.803,15
04	226.239,00	226.239,00	226.239,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	286.344,00	286.344,00	286.344,00	390,68	1.803,15

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

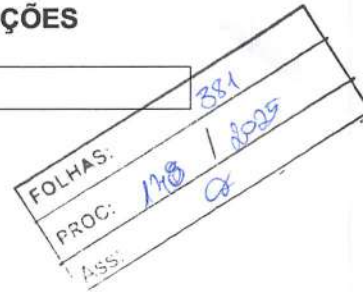
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: CCF19D9205605BAC29044A88AE04AA93A961FD65

Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 390,68	R\$ 1.803,15
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 390,68	R\$ 1.803,15

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/11/2024 às 17:53:45
Número do Recibo: CC.F1.9D.92.05.60.5B.AC.29.04.4A.88.AE. 04.AA.93.A9.61.FD.65-4	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: FF.FE.5D.47.E6.97.E7.5A.02.9A.1E.12.FC.0C.E9.BC

FOLHAS: 388
PROC: DS 1 2025
Ass: [assinatura]

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	45.710,00	45.710,00	45.710,00	297,11	1.371,30
04	329.783,00	329.783,00	329.783,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	375.493,00	375.493,00	375.493,00	297,11	1.371,30

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

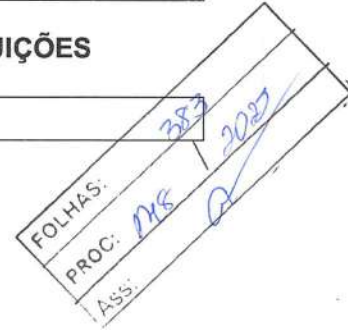
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 7FC3C29782B8001598D4DE4574EE346D6CBC6CA8

Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 297,11	R\$ 1.371,30
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 297,11	R\$ 1.371,30

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 02/01/2025 às 16:21:00
Número do Recibo: 7F.C3.C2.97.82.B8.00.15.98.D4.DE.45.74. EE.34.6D.6C.BC.6C.A8-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D6.30.DC.A4.F0.55.57.5D 40.B9.9F.A5.6F.FC.0D.41

FOLHAS: 384
PROC: 118 | 2025
Ass: 

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência
Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA					
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	44.447,25	44.447,25	44.447,25	288,90	1.333,41
04	141.270,25	141.270,25	141.270,25	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	185.717,50	185.717,50	185.717,50	288,90	1.333,41

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

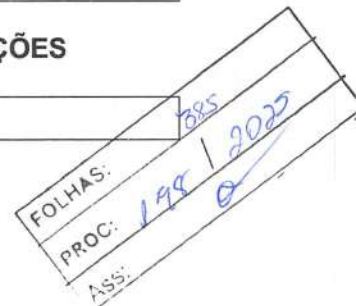
CNPJ: 18.335.071/0001-00

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: C8382E7FD261CFB5FE092C33218133BA65BE5984

Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 288,91	R\$ 1.333,42
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 288,91	R\$ 1.333,42

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 843.776.233-20	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 22/01/2025 às 15:05:44
Número do Recibo: C8.38.2E.7F.D2.61.CF.B5.FE.09.2C.33.21. 81.33.BA.65.BE.59.84-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B3.85.35.7D.28.D2.72.E1.AF.AC.A0.4B.58.25.76.6A



FOLHAS: 386
PROC: 1198 / 2025
ASS: [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

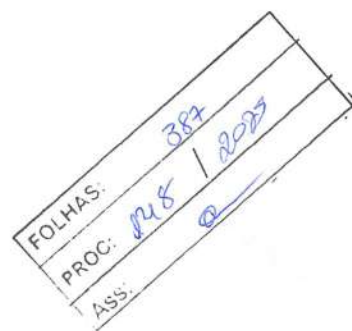
NOME.....	: FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-009512/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/07/2025 as 09:16:05.
Válido até: 15/10/2025.
Código de Controle: 507081.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA
Endereço: ROD BR-010, 3441
Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460
Cidade : IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Inscr. Estadual: 12.412.149-7
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.03.06 10:46:27 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 10:46:49 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador

PNEUBEC

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ: 63.535.413/0003-52 Insc.: 12.468.868-3

Av. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 213 – CENTRO

CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA-MA

FONE: (99) 99231-4886

EMAIL: pneubecpresidente@gmail.com



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Endereço: Praça dias carneiro, nº 402 - centro
Cidade: Colinas – Estado: Maranhão – CEP: 65.690-000
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Processo Administrativo nº 148/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS "FINAL"

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2025** da **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** IRMÃOS BRANDÃO LTDA
- **CNPJ nº** 63.535.413/0003-52
- **Endereço:** AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 213 - CENTRO
- **Cidade:** Presidente Dutra/MA - **CEP:** 65.680-000
- **Telefone:** (99) 99231-4886
- **E-mail:** pneubecpresidente@gmail.com

PNEU BEC

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ: 63.535.413/0003-52 Insc.: 12.468.868-3

Av. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 213 – CENTRO

CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA-MA

FONE: (99) 99231-4886

EMAIL: pneubecpresidente@gmail.com



2. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
7	PNEU 175/70 – R13	Unidade	FIRESTONE	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
19	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	Unidade	FIRESTONE	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
31	PNEU 215/80 R16	Unidade	FIRESTONE	30	R\$ 761,67	R\$ 23.750,10
35	PNEU 205/65/R16	Unidade	FIRESTONE	20	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

R\$ 62,650.10

- O valor global de nossa proposta e de **R\$ 62,650.10**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços acima identificada.
- Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
- Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

PNEUBEC

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ: 63.535.413/0003-52 Insc.: 12.468.868-3

Av. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 213 – CENTRO

CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA-MA

FONE: (99) 99231-4886

EMAIL: pneubecpresidente@gmail.com



8. Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
9. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
10. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
11. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.
12. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
14. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

PNEUBEC

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ: 63.535.413/0003-52 Insc.: 12.468.868-3

Av. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 213 – CENTRO

CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA-MA

FONE: (99) 99231-4886

EMAIL: pneubecpresidente@gmail.com



15. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na no endereço estabelecido no anexo i do edital, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2025.

IRMAOS BRANDAO
LTDA:6353541300
0190

Assinado de forma digital
por IRMAOS BRANDAO
LTDA:63535413000190
Dados: 2025.10.08 11:57:50
-03'00'

PNEUBEC

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

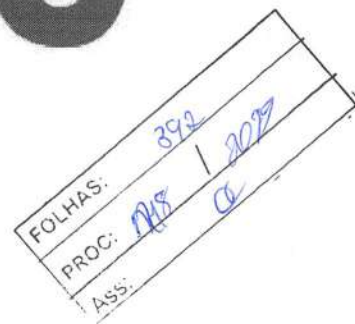
CNPJ: 63.535.413/0003-52 Insc.: 12.468.868-3

Av. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 213 – CENTRO

CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA-MA

FONE: (99) 99231-4886

EMAIL: pneubecpresidente@gmail.com



Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Endereço: Praça dias carneiro, nº 402 - centro

Cidade: Colinas – Estado: Maranhão – CEP: 65.690-000

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Processo Administrativo nº 148/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **IRMÃO BRANDÃO LTDA**, Portadora do CNPJ nº 63.535.413/0003-52, neste ato representado por seu titular.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

() Simples Nacional;

() Lucro Real;

(X) Lucro Presumido;

() Outro.: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

PNEUBEC

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

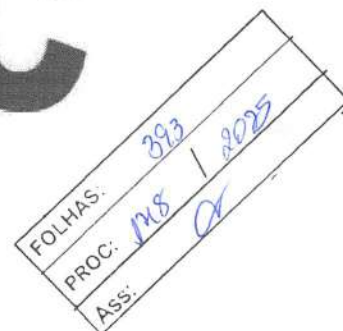
CNPJ: 63.535.413/0003-52 Insc.: 12.468.868-3

Av. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 213 – CENTRO

CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA-MA

FONE: (99) 99231-4886

EMAIL: pneubecpresidente@gmail.com



- **Endereço:** Av. Jose Olavo Sampaio, 213 - centro
- **Cidade/Estado:** Presidente Dutra - Maranhão
- **Cep.:** 65.760-000
- **Ponto de referência:**
- **Telefone:** (99) 98498-8247
- **E-mail:**

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual – MEI;
- () Microempresa – ME;
- () Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- () Sociedade Cooperativa;
- (X) Normal.**

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para

PNEUBEC

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ: 63.535.413/0003-52 Insc.: 12.468.868-3

Av. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 213 – CENTRO

CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA-MA

FONE: (99) 99231-4886

EMAIL: pneubecpresidente@gmail.com



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Presidente Dutra/MA, 22 de setembro de 2025.

FOLHAS: 396
PROC: MS / 2025
Ass: CO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO

SEBASTIAO MESTROZEN BRANDAO

DE FORMACAO ESCOLAR: 322183 839 71

DT: 001-635.333-00 DATA DE NASCIMENTO: 72/12/1929

PROFISAO: FENOMENOLOGIA

ALICE BRANDAO

PROBADO PLASIFICAR 1554744328

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1554744328

Nº RENOVACAO: 01704971267 ALIASE: 21/11/2020 PRIMEIRO: 04/04/1963

DESCRIÇÃO: T.O.A.

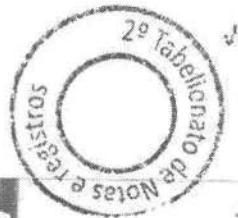
ADMINISTRACAO DE PORTADORES

LOCAL: EXERCIÇÃO, PI DATA DE EMISSÃO: 15/01/2018

89561955571
#1330195775

PIAUI

DENATRAN CONTRAN



2º Tabelionato de Notas e Testamentos - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Tabela 03 - CEP: 64015-027/CE. (067) 3324-2109. e-mail: carvalho@denatran.com.br
Sua Mayara da Graça Sousa - Rua Maria Helena S. Peres nº 100/2931 - P. 11 - F. 11 - Teresina - Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CNH Nº 01704971267 EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. 11:14:21
SELO A0064732 - 5005 CONSULTE EM www.tjpi.us.br/portalestra

Juliana

JULIANE MAYARA COELHO DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,48 T.J. R\$ 0,00 MP. R\$ 0,00 Otr: R\$ 0,00 Totl: R\$ 2,48

Juliane Mayara Coelho de Sousa
Escrivente

Consulte seu documento

EM BRANCO

ANTONIO COELHO BRANDAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
159061 SSP PI

CPF: 134.116.083-15 DATA NASCIMENTO: 24/03/1959

FILIAÇÃO
SEBASTIAO BEETHOVEN BRANDAO
MARIA APARECIDA DOS REIS COELHO BRANDAO

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02965655808 VALIDADE: 13/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/02/1978

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 19/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 47752187999 PI320667021

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1745886708

PROIBIDO PLASTIFICAR 1745886708

FOLHAS: 397
 PROC: MS / 2025
 Ass: [assinatura]

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
 Ana Maria Gomes Pereira - Tabelada
 R. Coelho Neto, 791 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3341-3414 / (99) 3541-2303
 E-mail: cart1balsas@hotmail.com

Ato: 13.18 (AUTENTICAÇÃO)

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
 AUTENT03010621QK1Z2MQVCUPC98

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balsas-MA, 16 de Janeiro de 2020.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

MARIA JOSE DA CRUZ FERNANDES -
 Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 =
 TOTAL: R\$ 4,50



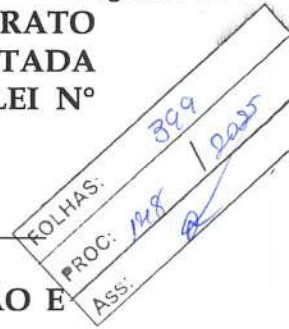
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002.

FOLHAS: 398
 PROC: 148 / 2025
 Ass: [assinatura]

Os infra-assinados, **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barão de Grajaú - MA, em 24/03/1959, Economista, portador da cédula de identidade RG nº. 159.061, expedido pela SJSP/PI em 04/02/1980 e CPF nº. 134.116.083 - 15, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Álvaro Martins, 1691 - Ininga, CEP. 64.049-670; **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 24/03/1958, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº.463.923, expedida pela SSP/DF em 17/08/1976, e CPF nº. 149.959.481-04, residente e domiciliado na cidade Floriano/PI, na Avenida Petrônio Portela, 173 - Taboca, CEP nº. 64.801-370; únicos sócios que da sociedade empresária limitada, sob a Denominação Social de: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, com sede social na cidade de Teresina - PI, na Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240; Com contrato social e alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200277577, em sessão de 10/09/1991 CNPJ nº 63.535.413/0001-90, resolvem em comum acordo proceder à seguinte alteração mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Fica a partir desta data extinta a filial, **FILIAL III** com sede na cidade de Teresina/PI, Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240, com destaque de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Tem como objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS**



AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA.**

CLÁUSULA II - SEDE.

A sociedade tem sua sede na cidade de Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240, Teresina - PI.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem o seguinte objetivo social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/0.**

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 28/08/1991, e seu prazo e duração continua indeterminada.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002.



CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada um e distribuídas entre os sócios:

a) **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, n.º de quotas 150.000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

b) **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**, n.º de quotas 150.000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

CLÁUSULA VI RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1052, NCC/2002).

CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade empresária tem como expressão de fantasia o nome de: **PNEUBEC**.

CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade empresária é exercida pelos sócios, **ANTONIO COELHO BRANDÃO** e **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO** que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Os sócios administradores terão poderes e atribuições para representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente ou conjuntamente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinando e poderes específicos.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002.



Parágrafo Segundo – As procurações com cláusula **AD JUDICIA** poderão ser outorgadas sem limitação de prazos e de poderes específicos, sendo assinadas por sócio administrador isoladamente.

CLÁUSULA IX - RETIRADA

Os sócios no exercício da sociedade empresária têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA X - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade possui duas filiais no momento, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

1º) **FILIAL I** com sede social sede na cidade de Picos/PI, na Avenida Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 641, Bairro Bomba, CEP 64.601.382. Com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); inscrita sob o Nire 22900173422 e CNPJ Nº 63.535.413/0002-71, Têm como objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.**



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002.



2º) FILIAL II, com sede na cidade de Presidente Dutra/MA, na Avenida José Olavo Sampaio, 213, Bairro Centro, CEP 65.760.000, com destaque de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); inscrito no Nire nº 21900267973 e CNPJ Nº 63.535.413/0003-52, tem como objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01**, Tem como expressão de fantasia: **PNEUBEC**.

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocarão os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.



CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV- DA DISSOLUÇÃO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 2002 - Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única, o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado Piauí.

Teresina - PI, 16 de junho de 2020.

ANTONIO COELHO BRANDÃO
Sócio administrador

JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13411608315	ANTONIO COELHO BRANDAO
14995948104	JOSE TRAJANO BRANDAO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 10:56 SOB Nº 20200135376.
PROTOCOLO: 200135376 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002468280. NIRE: 22200520600.
IRMÃOS BRANDÃO LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/06/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 405
PROC: 218 / 2025
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.535.413/0003-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS BRANDAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUBEC	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDECIOROCHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 3521-1324
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **12:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOLHAS: 406
PROC: 148
ASS: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
239	63.535.413/0003-52	8792025697685
RAZÃO SOCIAL IRMÃOS BRANDÃO LTDA		
NOME FANTASIA PNEUBEC		
LOCALIZAÇÃO AV JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 213 , CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 452000300 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

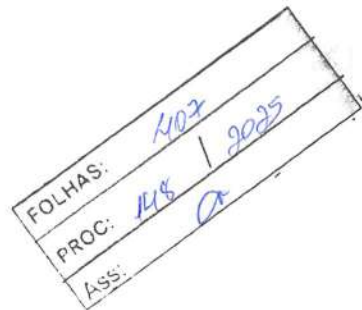
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/01/2025
VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
294AF25A7060BB36BA8CFBF8B3F4EC46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS BRANDAO LTDA
CNPJ: 63.535.413/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:12 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **A26D.1E26.0E04.FB70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	408
PROC:	248 / 2025
ASS:	Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS BRANDAO LTDA
CNPJ: 63.535.413/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:31:43 do dia 21/09/2025 <hora e data de Brasília>.

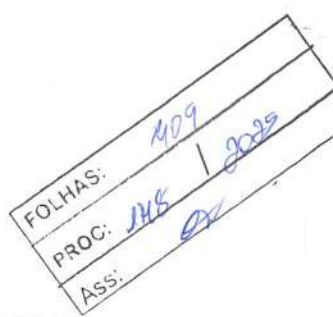
Válida até 20/03/2026.

Código de controle da certidão: **3516.44A3.AD48.FFE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.535.413/0003-52
Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 213 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

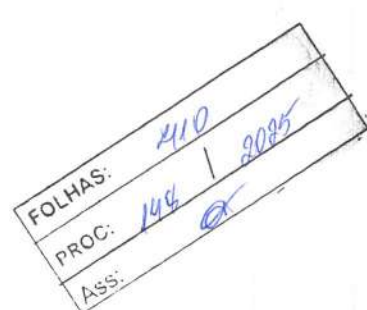
Certificação Número: 2025062607080457531374

Informação obtida em 10/07/2025 10:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.535.413/0003-52
Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 213 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091204590457531391

Informação obtida em 22/09/2025 12:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.535.413/0003-52

Razão social: IRMAOS BRANDAO LTDA

FOLHAS: 211
 PROC: DNE / S025
 Ass: [Assinatura]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091204590457531391
08/2025	23/08/2025 a 21/09/2025	2025082302070457531399
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080407590457531307
15/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071508330457531394
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062607080457531374
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060702060457531362
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051911080457531313
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043019520457531332
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041109550457531303
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032301580457531334
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030401560457531346
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021319550457531395
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012502580457531333
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010603020457531315
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121802360457531396
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112902450457531330
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111002020457531354
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102219310457531390
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100319250457531315
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091402000457531377
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082619430457531308
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080704450457531376
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071919340457531399
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063001300457531333
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061104480457531324
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052319290457531337
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050401484331503600
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041519250064081100
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032719175025751424
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030819215375220917
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021004575007001770

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013019511070309258
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011108460880577454
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122301440559038668
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120408402749088465
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111501473275217443
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705195340917370
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100801454453423281
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

FOLHAS: 112
PROC: 118 / 1023
Ass: [assinatura]

Resultado da consulta em 22/09/2025 12:45:53

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	413
PROC:	148 / 2025
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Certidão n°: 39272559/2025

Expedição: 10/07/2025, às 10:18:47

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.535.413/0003-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	2114
PROC:	MS / 2025
Ass:	9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Certidão nº: 55794900/2025

Expedição: 22/09/2025, às 12:51:27

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS BRANDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.535.413/0003-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 115604/25

Data da

12/06/2025 14:24:48

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2025.

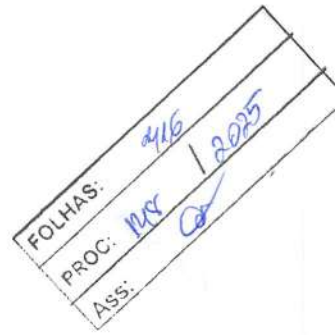
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057709/25

Data da

19/06/2025 11:27:38

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



FOLHAS: 2/12
PROC: 049 / 2025
ASS: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001671382025
Data de expedição: 11/07/2025 15:15:57

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

26/06/2015

Código de validação: FB5B365A35EEA87AC3490B5D3B09B1F4

Data de validade da certidão: 09/10/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

FOLHAS: 418
PROC: 028 / 2025
Ass: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001671392025

Data de expedição: 11/07/2025 15:16:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

26/06/2015

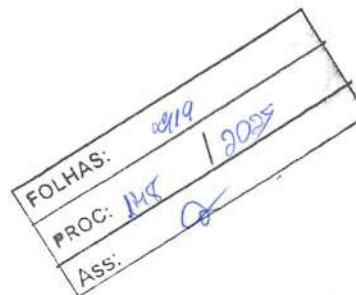
Código de validação: 4BC6915A411CE7127159D25F9AB7670D

Data de validade da certidão: 09/10/2025

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 10/07/2025

Nº da certidão: 12502405220

Data de validade: 10/09/2025

Código de Validação: 8ba7e366de

NOME: Irmão Brandão

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FOLHAS: 430
PROC: 125 / 2025
Ass: @

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200520600	CNPJ 63.535.413/0001-90	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS BRANDAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	238891771446338483 4	18/01/2024 a 17/01/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63535413000190	IRMAOS BRANDAO LTDA:63535413000190	526112320315716877 3	01/04/2024 a 01/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.
B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 19:06:46

CF.DA.C8.54.8B.AE.71.58
F6.03.0E.1A.2B.B9.76.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

FOLHAS: 428
 PROC: 118 / 2025
 ASS: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
NIRE	22200520600
CNPJ	63.535.413/0001-90
Numero de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70881

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70881
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 298
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.199.325,96	R\$ 5.112.422,32
CIRCULANTE		R\$ 2.856.064,68	R\$ 4.534.280,76
DISPONIVEL		R\$ 2.856.064,68	R\$ 4.534.280,76
NUMERARIOS		R\$ 2.627,38	R\$ 3.192,36
CAIXA GERAL		R\$ 2.627,38	R\$ 3.192,36
CAIXA		R\$ 2.627,38	R\$ 3.192,36
BANCOS		R\$ 56.283,79	R\$ 492.307,32
CONTA MOVIMENTO		R\$ 56.283,79	R\$ 492.307,32
BANCO DO BRASIL S/A 19121-3		R\$ 0,00	R\$ 77.207,27
BANCO DO BRASIL -27937-4		R\$ 50.927,04	R\$ 371.995,60
BANCO DO BRASIL S/A 58343-X		R\$ 5.356,75	R\$ 43.104,45
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 54.010,65	R\$ 185.123,74
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 54.010,65	R\$ 185.123,74
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,03	R\$ 162,17
PIS A RECUPERAR		R\$ 6.331,31	R\$ 15.162,47
COFINS A RECUPERAR		R\$ 29.162,43	R\$ 69.839,26
INSS A COMPENSAR		R\$ 18.516,88	R\$ 18.516,88
CRÉDITOS TRIBUTÁRIO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 81.442,96
CREDITO COM TERCEIROS - FL.01		R\$ 113,46	R\$ 511,23
CREDITO COM FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - FL.01		R\$ 113,46	R\$ 511,23
ICMS A RECUPERAR		R\$ 113,46	R\$ 511,23
CREDITO COM TERCEIROS - FL.02		R\$ 2.037,30	R\$ 3.702,49
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR - FL.02		R\$ 2.037,30	R\$ 3.702,49
ICMS A RECUPERAR		R\$ 2.037,30	R\$ 3.702,49
CREDITO COM TERCEIROS - FL.03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.740.992,10	R\$ 3.849.443,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 223
 PROC: MK / 2025
 Ass:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 704.968,25	R\$ 1.340.550,19
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 704.968,25	R\$ 1.340.550,19
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.01		R\$ 814.039,42	R\$ 1.047.949,85
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 814.039,42	R\$ 1.047.949,85
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.02		R\$ 1.221.984,43	R\$ 1.460.943,58
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.221.984,43	R\$ 1.460.943,58
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 343.261,28	R\$ 578.141,56
IMOBILIZADO		R\$ 339.938,07	R\$ 572.455,91
BENS EM OPERACAO		R\$ 510.715,14	R\$ 754.198,94
BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS		R\$ 346.841,18	R\$ 356.708,98
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 141.268,71	R\$ 142.887,51
VEICULOS		R\$ 198.181,07	R\$ 198.181,07
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.391,40	R\$ 7.391,40
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.249,00
BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST. SERVICOS - FL.01		R\$ 4.674,96	R\$ 4.674,96
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 4.674,96	R\$ 4.674,96
BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS - FL.02		R\$ 159.199,00	R\$ 392.815,00
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 159.199,00	R\$ 392.815,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (170.777,07)	R\$ (181.743,03)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS		R\$ (165.628,36)	R\$ (166.514,85)
(-) EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ (119.586,78)	R\$ (120.473,27)
(-) VEICULOS		R\$ (46.041,58)	R\$ (46.041,58)
(-) (-) BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST. SERVICOS - FL.01		R\$ (184,80)	R\$ (924,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (184,80)	R\$ (924,00)
(-) (-) BENS UTILIZ. NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS - FL.02		R\$ (4.963,91)	R\$ (14.304,18)
(-) EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ (4.963,91)	R\$ (14.304,18)
BENS EM COMODATO		R\$ 3.323,21	R\$ 5.685,65
BENS EM COMODATO		R\$ 3.323,21	R\$ 5.685,65
ENTRADA DE BENS EM CONTRATO DE COMODATO		R\$ 3.323,21	R\$ 5.685,65
ENTRADA DE BENS EM CONTRATO DE		R\$ 3.323,21	R\$ 5.685,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 404
 PROC: 218
 Ass: 01/2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMODATO			
PASSIVO		R\$ 3.199.325,96	R\$ 5.112.422,32
CIRCULANTE		R\$ 3.027.699,74	R\$ 4.572.063,56
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 3.027.699,74	R\$ 4.572.063,56
FORNECEDORES		R\$ 2.284.911,95	R\$ 3.818.098,43
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.284.911,95	R\$ 3.818.098,43
(-) LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 673,69
(-) REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (82,00)
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 12.024,44	R\$ 27.736,52
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ 6.366,83	R\$ (0,00)
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 1.775,58	R\$ 9.428,24
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R\$ 30.771,92	R\$ 79.913,44
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC		R\$ 1.964.784,46	R\$ 3.325.021,72
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 938,00	R\$ (0,00)
PH AUTOMOTIVOS LTDA ME		R\$ 3.143,14	R\$ (0,00)
R_D_L_ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP		R\$ 134,00	R\$ (0,00)
MAFRENSE MAQUINAS E FERRAMENTAS-EIRELI		R\$ 1.202,22	R\$ 3.917,96
(-) SINCOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - SP		R\$ (0,00)	R\$ 17.710,37
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 14		R\$ 21.605,00	R\$ 9.736,67
ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87		R\$ 8.325,55	R\$ (0,00)
ESPECIALISTA CONFECOES LTDA		R\$ 2.971,92	R\$ (0,00)
LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 4.013,48	R\$ (0,00)
ARIZONA PNEUS LTDA		R\$ 4.935,00	R\$ (0,00)
(-) MARQUES CONFECOES EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 7.996,66
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 16.050,62	R\$ 44.435,73
CACIQUE ATACADO LTDA - THE/TERESINA		R\$ 2.065,60	R\$ 512,00
(-) P. S. F. FALCAO EPP		R\$ (0,00)	R\$ 188,00
A. H. DA SILVA ALMEIDA		R\$ 588,00	R\$ 8.630,00
SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 397,33	R\$ (0,00)
MAYRA RAVENA FEITOSA DA SILVA - ME		R\$ 271,50	R\$ 635,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 425
 PROC: 118 / 2025
 Ass: *[assinatura]*

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M.M. DE SOUZA FERNANDES - ME		R\$ 347,37	R\$ 588,35
(-) JET VEICULOS LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ 76,00
IPE QUIMICA DO MARANHAO LTDA		R\$ 202.199,99	R\$ 99.958,33
(-) SO MARCAS COMERCIAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.952,25
(-) MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 89,81
(-) TECLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICA		R\$ (0,00)	R\$ 22.120,58
(-) PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 23.966,25
(-) ITR PNEUS		R\$ (0,00)	R\$ 7.410,12
(-) ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA		R\$ (0,00)	R\$ 6.666,00
(-) ORIGINAL NEW PACIFIC MOTORS COMERCIO DE		R\$ (0,00)	R\$ 9.038,00
(-) FALCAO DISTRIBUIDORA DE PECAS E LUBRIFIC		R\$ (0,00)	R\$ 1.448,79
(-) DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO		R\$ (0,00)	R\$ 79.079,00
(-) GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.667,48
(-) MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIR		R\$ (0,00)	R\$ 7.048,49
(-) JESSIAYRA DE SOUSA LIMA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.070,50
(-) ANTARES VEICULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 117,06
(-) BRILHANTE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 347,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS		R\$ 72.788,64	R\$ 116.452,61
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.478,76	R\$ 1.944,87
INSS A RECOLHER		R\$ 4.022,81	R\$ 767,52
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.321,81	R\$ 1.069,49
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 129,00	R\$ 107,86
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 5,14	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 67.309,88	R\$ 114.507,74
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 877,61
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 43.139,62	R\$ 81.963,33
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 24.170,26	R\$ 31.666,80
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.01		R\$ 4.904,68	R\$ 1.585,13
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.771,14	R\$ 1.585,13
INSS A RECOLHER		R\$ 3.589,00	R\$ 666,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 426

PROC: 015 / 2023
 ASS: [assinatura]

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.182,14	R\$ 918,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS - FL.01		R\$ 133,54	R\$ (0,00)
ICMS A RECOLHER		R\$ 133,54	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.02		R\$ 4.280,96	R\$ 2.133,03
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.020,41	R\$ 1.916,94
INSS A RECOLHER		R\$ 3.185,55	R\$ 501,82
FGTS A RECOLHER		R\$ 834,86	R\$ 1.415,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS - FL.02		R\$ 260,55	R\$ 216,09
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 216,09
IRRF A RECOLHER		R\$ 260,55	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.03		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 15.837,28	R\$ 15.837,28
BANCO FIAT		R\$ 7.603,68	R\$ 7.603,68
OUTRAS CONTAS		R\$ 637.372,55	R\$ 610.353,40
OUTRAS OBRIGACOES - CURTO PRAZO		R\$ 637.372,55	R\$ 610.353,40
SALDO BANCARIO NEGATIVO		R\$ 27.019,15	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 610.353,40	R\$ 610.353,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 125.999,17	R\$ 59.610,64
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO		R\$ 125.999,17	R\$ 59.610,64
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
PROCESSO Nº 63678783-4		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
(-) PARCELAMENTO ESTADUAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 114.478,01	R\$ 45.727,04
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 114.478,01	R\$ 45.727,04
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 114.478,01	R\$ 45.727,04
BENS EM COMODATO		R\$ 3.323,21	R\$ 5.685,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 424
 PROC: DRS / 2025
 ASS:

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 63.535.413/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM COMODATO		R\$ 3.323,21	R\$ 5.685,65
ENTRADA DE BENS EM CONTRATO DE COMODATO		R\$ 3.323,21	R\$ 5.685,65
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 45.627,05	R\$ 480.748,12
CAPITAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (254.372,95)	R\$ 180.748,12
(-) LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (247.767,05)	R\$ (24.755,93)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 514.000,86	R\$ 1.351.626,14
LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA		R\$ 514.000,86	R\$ 1.351.626,14
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.286.934,08)	R\$ (1.376.382,07)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.286.934,08)	R\$ (1.376.382,07)
LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 525.166,17	R\$ (0,00)
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 448.607,83	R\$ (0,00)
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 76.558,34	R\$ (0,00)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (6.605,90)	R\$ 205.504,05
(-) (-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (6.605,90)	R\$ (6.605,90)
(-) (-)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (6.605,90)	R\$ (6.605,90)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ 212.109,95
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (0,00)	R\$ 212.109,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS: 418
 PROC: 145 / 2225
 ASS:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 12.151.480,20
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 12.151.480,20
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 11.577.186,60
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 573.923,60
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 370,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (43.325,93)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (43.325,93)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (69,24)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (27.310,89)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (13.101,41)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (2.844,39)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (9.790.791,71)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (9.790.791,71)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.980.721,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.195.954,41)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (33.141,64)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (751.625,26)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 8.270,09
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (759.895,35)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (31.666,80)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (31.666,80)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (81.963,33)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (81.963,33)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 223.011,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.69.D4.6F.39.9D.E1.AA.D2.13.AE.B4.B9.B7.C7.99.30.AA.9E.E9-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Fortes Contábil 7.213.0

Empresa: IRMAOS BRANDAO LTDA - CNPJ: 63.535.413/0001-90

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV JOQUEI CLUBE, Complemento: , N.º: 1777,

Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049240, Telefone: (86) 35223449

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento 4.572.063,56 / (4.572.063,56 + 59.610,64) Demonstra o endividamento a curto e longo prazo, quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.	$c21/(c21+c23)$	0,99
LC	Liquidez Corrente 4.534.280,76 / 4.572.063,56 Mostra a posição no caso de utilização total do seu Ativo Circulante para pagamento total do seu Passivo Circulante.	$c11/c21$	1,00
LG	Liquidez Geral (4.534.280,76 + 578.141,56) / (4.572.063,56 + 59.610,64) É a capacidade financeira da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo.	$(c11+c14)/(c21+c23)$	1,10
SG	Solvência Geral 5.112.422,32 / (4.572.063,56 + 59.610,64) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	$c1/(c21+c23)$	1,10

FOLHAS: 489
PROC: 1148 / 2025
Ass: [assinatura]

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

José Trajano Brandão Neto
Sócio-Administrador
CPF nº 149.959.481-04

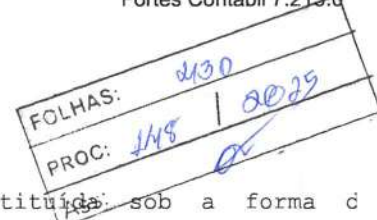
ROGERIO DE HOLANDA SOARES:273 56833387
Assinado de forma digital por ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387
Dados: 2024.06.06 15:27:18 -03'00'
Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF nº 273.568.333-87
CRC-PI nº 05769/O-8

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 1

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: IRMAOS BRANDAO LTDA - CNPJ: 63.535.413/0001-90
Endereço: AV JOQUEI CLUBE, Complemento: , N.º: 1777,
Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049240, Telefone: (86) 35223449
NIRE: 22200520600 - Data: 11/09/1991

Fortes Contábil 7.213.0



Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, com o nome de Fantasia de PNEUBEC, é constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, com constituição autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 11 de Setembro de 1991 com sede na Av. Joquei Clube, 1777 - Joquei na cidade de Floriano - Pi, CEP- 64.049-240. Tem Objeto social as seguintes atividades econômicas Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, e documentos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas na SPED contábil.

Balanco patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Estoque: nesta conta encontrasse os valores de estoque realizados dentro do exercício em destaque proveniente e realizado sobre custo médio ponderados.

3.3 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem com acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item de imobilizado.

3.4 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciária

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a serem pagos a previdência social.

3.5 - Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios e retidos na fonte a serem pagos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa, e suas alterações no decorrer da sua vida jurídica.

4.2 - Lucros Acumulados

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

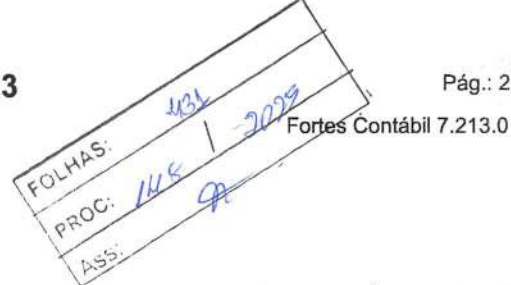
José Trajano Brandão Neto
Sócio-Administrador
CPF nº 149.959.481-04

ROGERIO DE
HOLANDA
SOARES:273
5683387
Assinado de forma digital por ROGERIO DE HOLANDA SOARES:2735683387
Dados: 2024.06.06 15:26:05 -03'00'
Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF nº 273.568.333-87
CRC-PI nº 05769/O-8

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 2

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: IRMAOS BRANDAO LTDA - CNPJ: 63.535.413/0001-90
Endereço: AV JOQUEI CLUBE, Complemento: , N.º: 1777,
Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049240, Telefone: (86) 35223449
NIRE: 22200520600 - Data: 11/09/1991



DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendada que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

4.3 - Resultado do Exercício

Representa o resultado operacional líquido obtido no exercício vigente após confronto de todos os débitos e créditos constantes na DRE (demonstração de resultados do exercício), ou seja, receitas custos e despesas apurados.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

José Trajano Brandão Neto
Sócio-Administrador
CPF nº 149.959.481-04

ROGERIO
DE
HOLANDA
SOARES:27
356833387
Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF nº 273.568.333-87
CRC-PI nº 05769/O-8

Assinado de forma digital por ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387
Dados: 2024.06.06 15:25:49 -03'00'

Fim

FOLHAS: 433
PROC: 148 / 2025
Ass: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22200520600	CNPJ 63.535.413/0001-90
NOME EMPRESARIAL IRMAOS BRANDAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	8548151847867356579	17/01/2025 a 17/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63535413000190	IRMAOS BRANDAO LTDA:63535413000190	8857931464794849901	31/03/2025 a 31/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.
6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2025 às 23:58:54

36.6A.19.E0.02.55.6D.92
93.22.EE.08.01.B6.19.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 63.535.413/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 233
 PROC: 105 / 2024
 ASS: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
NIRE	22200520600
CNPJ	63.535.413/0001-90
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80895

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80895
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 234
 PROC: 128 | 2025
 Ass: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 5.112.422,32	R\$ 7.366.985,91
Ativo Circulante		R\$ 4.534.280,76	R\$ 6.221.404,92
Disponibilidades		R\$ 495.499,68	R\$ 329.444,71
Numerários em Espécie		R\$ 3.192,36	R\$ 11.925,04
Caixa Geral		R\$ 3.192,36	R\$ 11.925,04
Caixa		R\$ 3.192,36	R\$ 11.925,04
Bancos		R\$ 492.307,32	R\$ 317.519,67
Contas Correntes		R\$ 492.307,32	R\$ 22.522,90
BANCO DO BRASIL S/A 19121-3		R\$ 77.207,27	R\$ 22.522,90
BANCO DO BRASIL -27937-4		R\$ 371.995,60	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A 58343-X		R\$ 43.104,45	R\$ 0,00
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 294.996,77
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 294.996,77
Créditos		R\$ 189.337,46	R\$ 305.887,88
Créditos com Terceiros		R\$ 189.337,46	R\$ 305.887,88
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 189.337,46	R\$ 305.887,88
ICMS a Recuperar		R\$ 4.375,89	R\$ 11.095,98
PIS a Recuperar		R\$ 15.162,47	R\$ 21.507,76
COFINS a Recuperar		R\$ 69.839,26	R\$ 99.829,71
INSS a Compensar		R\$ 18.516,88	R\$ 18.516,88
Créditos Tributários a Recuperar		R\$ 81.442,96	R\$ 154.937,55
Estoques		R\$ 3.849.443,62	R\$ 5.586.072,33
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 3.849.443,62	R\$ 5.586.072,33
Estoque de Mercadorias		R\$ 3.849.443,62	R\$ 5.586.072,33
Mercadorias Para Revenda		R\$ 3.849.443,62	R\$ 5.586.072,33
Ativo não Circulante		R\$ 578.141,56	R\$ 1.145.580,99
Realizável a Longo Prazo		R\$ 5.685,65	R\$ 197.233,35
Outras Contas		R\$ 5.685,65	R\$ 197.233,35
Bens de terceiros		R\$ 5.685,65	R\$ 197.233,35
Bens em comodato		R\$ 5.685,65	R\$ 196.978,18
Bens Remetidos para Concerto ou Reparo		R\$ 0,00	R\$ 255,17
Imobilizado		R\$ 572.455,91	R\$ 948.347,64
Bens em Operação		R\$ 754.198,94	R\$ 1.130.090,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 235
 PROC: 125 / 2025
 ASS: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 754.198,94	R\$ 1.130.090,67
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 540.377,47	R\$ 887.333,48
Veículos		R\$ 198.181,07	R\$ 198.181,07
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 7.391,40	R\$ 27.588,12
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 8.249,00	R\$ 16.988,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (181.743,03)	R\$ (181.743,03)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (181.743,03)	R\$ (181.743,03)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ (120.473,27)	R\$ (120.473,27)
(-) (-) Veículos		R\$ (46.041,58)	R\$ (46.041,58)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (15.228,18)	R\$ (15.228,18)
*** Passivo ***		R\$ 5.112.422,32	R\$ 7.366.985,91
Passivo Circulante		R\$ 3.961.710,16	R\$ 4.709.390,53
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 3.961.710,16	R\$ 4.709.390,53
Fornecedores		R\$ 3.818.098,43	R\$ 4.464.662,24
Fornecedores Nacionais		R\$ 3.818.098,43	R\$ 4.464.662,24
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 9.428,24	R\$ 27.975,53
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 44.435,73	R\$ 97.669,52
(-) SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ (0,00)	R\$ 17.540,01
PESSOA E PESSOA LTDA TERESINA		R\$ 23.966,25	R\$ 97.315,41
BRILHANTE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 347,42	R\$ 2.516,31
(-) CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FILIAL 36		R\$ (0,00)	R\$ 16.947,67
MAFRENSE MAQUINAS E FERRAMENTAS-EIRELI		R\$ 3.917,96	R\$ 9.145,85
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC		R\$ 3.325.021,72	R\$ 2.851.049,89
JET VEICULOS LTDA.		R\$ 76,00	R\$ (0,00)
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 27.736,52	R\$ 41.651,92
(-) J H V MAGALHAES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 266,04
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 79.913,44	R\$ 162.688,53
(-) W AMORIM ALVES EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 259,30
A. H. DA SILVA ALMEIDA		R\$ 8.630,00	R\$ 13.693,88
GF PNEUS COMERCIAL E		R\$ 15.667,48	R\$ 26.943,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 437
 PROC: 018
 ASS: [assinatura] / 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA LTDA			
(-) YPF BRASIL COM.DERIV. PETROLEO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 74.749,95
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO		R\$ 79.079,00	R\$ 381.163,80
P. S. F. FALCAO EPP		R\$ 188,00	R\$ 5.450,24
SINCOM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - SP		R\$ 17.710,37	R\$ 67.950,95
(-) LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.473,91
(-) MUNDIAL DIESEL EIRELE		R\$ (0,00)	R\$ 1.710,00
(-) SPM ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 37.139,00
(-) DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUMU		R\$ (0,00)	R\$ 7.718,96
JESSIAYRA DE SOUSA LIMA LTDA		R\$ 3.070,50	R\$ (0,00)
TECLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICA		R\$ 22.120,58	R\$ 158.630,43
(-) BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 586,67
SO MARCAS COMERCIAL LTDA		R\$ 4.952,25	R\$ 24.952,95
FALCAO DISTRIBUIDORA DE PECAS E LUBRIFIC		R\$ 1.448,79	R\$ 3.892,51
(-) ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87		R\$ (0,00)	R\$ 33.016,22
LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 673,69	R\$ (0,00)
IPE QUIMICA DO MARANHAO LTDA - MATRIZ		R\$ 99.958,33	R\$ 233.933,27
ITR PNEUS		R\$ 7.410,12	R\$ 22.128,44
(-) J R D BRANDAO EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 695,00
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 89,81	R\$ 2.458,28
(-) GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 24.849,44
(-) REV COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		R\$ (82,00)	R\$ (0,00)
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FILIAL 14		R\$ 9.736,67	R\$ 360,00
MARQUES CONFECOES EIRELI		R\$ 7.996,66	R\$ (0,00)
CACIQUE ATACADO LTDA - THE/TERESINA		R\$ 512,00	R\$ (0,00)
MAYRA RAVENA FEITOSA DA SILVA - ME		R\$ 635,00	R\$ (0,00)
M.M. DE SOUZA FERNANDES - ME		R\$ 588,35	R\$ (0,00)
ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA		R\$ 6.666,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 238

PROC: 148 / 2023

ASS:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORIGINAL NEW PACIFIC MOTORS COMERCIO DE		R\$ 9.038,00	R\$ (0,00)
MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIR		R\$ 7.048,49	R\$ (0,00)
ANTARES VEICULOS LTDA		R\$ 117,06	R\$ (0,00)
(-) MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIR		R\$ (0,00)	R\$ 3.215,40
(-) ELETRICA FUTURA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.596,66
(-) ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.391,34
(-) AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.198,45
(-) REGIONAL DIESEL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.210,00
(-) COMERCIAL DE GAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.332,67
(-) VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 104,16
(-) ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(DS)		R\$ (0,00)	R\$ 89,70
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 120.170,77	R\$ 221.287,33
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 5.446,94	R\$ 13.222,26
INSS a Recolher		R\$ 1.935,75	R\$ 7.606,04
FGTS a Recolher		R\$ 3.403,33	R\$ 5.444,18
(-) Contribuição Sindical a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 22,44
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 107,86	R\$ 149,60
Obrigações Fiscais		R\$ 114.723,83	R\$ 208.065,07
ICMS a Recolher		R\$ 1.093,70	R\$ 1.153,31
IRPJ a Recolher		R\$ 81.963,33	R\$ 149.621,72
CSSL a Recolher		R\$ 31.666,80	R\$ 57.290,04
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
Banco do Nordeste		R\$ 15.837,28	R\$ 15.837,28
Banco Fiat		R\$ 7.603,68	R\$ 7.603,68
(-) Empréstimos a Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 669.964,04	R\$ 1.731.314,47
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 669.964,04	R\$ 1.731.314,47
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
Parcelamento Previdenciário		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95
Processo Nº 63678783-4		R\$ 8.197,95	R\$ 8.197,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 439

PROC: 145

ASS:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 45.727,04	R\$ 915.529,77
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 45.727,04	R\$ 915.529,77
Banco do Brasil - Capital de Giro		R\$ 45.727,04	R\$ 915.529,77
Outras Contas		R\$ 616.039,05	R\$ 807.586,75
Bens de terceiros		R\$ 5.685,65	R\$ 197.233,35
(-) Bens em comodatos		R\$ (0,00)	R\$ 190.684,66
(-) Bens Remetidos para Concerto ou Reparo		R\$ (0,00)	R\$ 863,04
Bens em Comodato		R\$ 5.685,65	R\$ 5.685,65
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 610.353,40	R\$ 610.353,40
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 610.353,40	R\$ 610.353,40
Patrimônio Líquido		R\$ 480.748,12	R\$ 926.280,91
Capital Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 205.504,05	R\$ 392.432,27
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 205.504,05	R\$ 392.432,27
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 212.109,95	R\$ 399.120,17
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 212.109,95	R\$ 399.120,17
(-) (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ (6.605,90)	R\$ (6.687,90)
(-) (-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (6.605,90)	R\$ (6.687,90)
(-) Outras Contas		R\$ (24.755,93)	R\$ 233.848,64
(-) Outras Contas		R\$ (24.755,93)	R\$ 233.848,64
(-) Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		R\$ (24.755,93)	R\$ 233.848,64
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.351.626,14	R\$ 1.694.571,43
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (1.376.382,07)	R\$ (1.460.722,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FOLHAS: 1400
 PROC: 125 / 2025
 ASS:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 12.151.480,20	R\$ 16.392.039,31
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 12.151.480,20	R\$ 16.392.039,31
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 11.577.186,60	R\$ 15.755.165,53
Vendas de Serviços		R\$ 573.923,60	R\$ 636.873,78
(-) Deduções da Receita		R\$ (43.325,93)	R\$ (103.653,85)
(-) Impostos Faturados		R\$ (43.325,93)	R\$ (56.361,83)
(-) ICMS		R\$ (69,24)	R\$ (11.051,82)
(-) ISS		R\$ (27.310,89)	R\$ (28.370,78)
(-) COFINS		R\$ (13.101,41)	R\$ (13.779,60)
(-) PIS		R\$ (2.844,39)	R\$ (3.159,63)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (47.292,02)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (47.292,02)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (9.790.791,71)	R\$ (13.210.094,39)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (9.790.791,71)	R\$ (13.210.094,39)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.980.721,31)	R\$ (2.720.446,37)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.195.954,41)	R\$ (1.761.902,25)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (33.141,64)	R\$ (24.232,93)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (751.625,26)	R\$ (944.609,10)
Receitas Financeiras		R\$ 8.270,09	R\$ 6.668,13
(-) Despesas Financeiras		R\$ (759.895,35)	R\$ (951.277,23)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 10.297,91
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (31.666,80)	R\$ (27.857,68)
(-) Imposto de Renda		R\$ (81.963,33)	R\$ (71.382,45)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 223.011,12	R\$ 258.604,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.29.5D.7F.E7.16.72.8E.73.BC.8A.5C.6A.A1.2B.D8.69.47.2F.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: IRMAOS BRANDAO LTDA - CNPJ: 63.535.413/0001-90
Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV JOQUEI CLUBE, Complemento: , N.º: 1777,
Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049240, Telefone: (89) 35211017

FOLHAS: 141 / 2023
PROC: 215 / 02
ASS:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (4.709.390,53 + 1.731.314,47) / 7.366.985,91 Demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.	(c201+c203)/c1	0,87
LC	Liquidez Corrente 6.221.404,92 / 4.709.390,53 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,32
LG	Liquidez Geral (6.221.404,92 + 1.145.580,99) / (4.709.390,53 + 1.731.314,47) É a capacidade financeira da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo.	(c101+c107)/(c201+c203)	1,14
SG	Solvência Geral 7.366.985,91 / (4.709.390,53 + 1.731.314,47) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c201+c203)	1,14

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

JOSE TRAJANO
BRANDAO
NETO:14995948104

Assinado de forma digital por
JOSE TRAJANO BRANDAO
NETO:14995948104
Dados: 2025.05.30 14:33:35
-03'00'

José Trajano Brandão Neto
Sócio-Administrador
CPF nº 149.959.481-04

ROGERIO DE
HOLANDA
SOARES:27356833387

Assinado de forma digital
por ROGERIO DE
HOLANDA
SOARES:27356833387
Dados: 2025.05.30
13:23:26 -03'00'

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF nº 273.568.333-87
CRC-PI nº 05769/O-8

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 1

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: IRMAOS BRANDAO LTDA - CNPJ: 63.535.413/0001-90
Endereço: AV JOQUEI CLUBE, Complemento: , N.º: 1777,
Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049240, Telefone: (89) 35211017

FOLHAS:	249
PROC:	128 2025
ASS:	

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, com o nome de Fantasia de PNEUBEC, é constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, com constituição autorizada e prevista na legislação para funcionamento, conforme legislação comercial vigente, com personalidade jurídica de direito privado patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 11 de Setembro de 1991 com sede na Av. Joquei Clube, 1777 - Joquei na cidade de Floriano - Pi, CEP- 64.049-240. Tem Objeto social as seguintes atividades econômicas Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Nas atividades mencionadas desenvolvidas sempre com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, e elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no DRE contábil.

Balanco patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Estoque: nesta conta encontrasse os valores de estoque realizados dentro do exercício em destaque proveniente e realizado sobre custo medio ponderados.

3.3 - Ativo imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No). 1.177/09 (NBC TG 27); bem com acrescido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item de imobilizado.

4 - Obrigações fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios e retidos na fonte a serem pagos.

3.5 - Obrigações trabalhistas e Previdenciárias

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a serem pagos a previdência social.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa, e suas alterações no decorrer da sua vida jurídica.

4.2 - Lucros Acumulados

DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendada

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

JOSE TRAJANO
BRANDAO
NETO:14995948104

Assinado de forma digital por JOSE
TRAJANO BRANDAO NETO:14995948104
Dados: 2025.05.30 14:32:53 -03'00'

José Trajano Brandão Neto
Sócio-Administrador
CPF nº 149.959.481-04

ROGERIO DE
HOLANDA
SOARES:273568
33387

Assinado de forma
digital por ROGERIO DE
HOLANDA
SOARES:2735683387
Dados: 2025.05.30
13:28:32 -03'00'

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF nº 273.568.333-87
CRC-PI nº 05769/O-8

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 2

Licenciado para: R. & H. CONTABILIDADE FLORIANO LTDA
Empresa: IRMAOS BRANDAO LTDA - CNPJ: 63.535.413/0001-90
Endereço: AV JOQUEI CLUBE, Complemento: , N.º: 1777,
Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049240, Telefone: (89) 35211017

Fortes Contábil 8.12.0

que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

4.3 - Resultado do Exercício

Representa o resultado operacional líquido obtido no exercício vigente após confronto de todos c débitos e créditos constantes na DRE (demonstração de resultados do exercício), ou seja, receitas custos e despesas apurados.



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

José Trajano Brandão Neto
Sócio-Administrador
CPF nº 149.959.481-04

ROGERIO DE
HOLANDA
SOARES:27356833387
3387

Assinado de forma digital
por ROGERIO DE HOLANDA
SOARES:27356833387
Data: 2025.05.30 13:28:17
+0300

Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF nº 273.568.333-87
CRC-PI nº 05769/O-8

Fim



FOLHAS: 14/14
PROC: 148 / 2023
Ass: [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROGERIO DE HOLANDA SOARES
REGISTRO..... : PI-005769/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.568.333-**

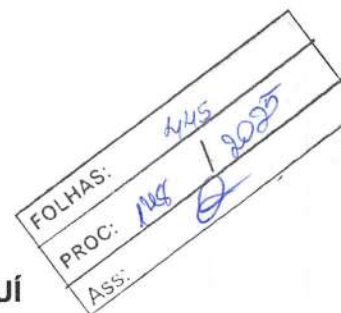
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 20/08/2025 as 17:29:49.

Válido até: 18/11/2025.

Código de Controle: 6773123.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO DE HOLANDA SOARES
REGISTRO.....	: PI-005769/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.568.333-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 20/08/2025 as 17:30:17.
Válido até: 18/11/2025.
Código de Controle: 5451532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FOLHAS: 446
PROC: MS / 2025
Ass: A



José Raimundo de Castro Santos
CNPJ:11.046.471/0001-57
End: Rua Antônio Piauí nº 865, Centro
Presidente Dutra-MA
CEP: 65760-000

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para quaisquer finalidades que a empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ 63.535.413/0003-52, é fornecedor de produtos relativos ao comércio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar, CNAE nº 45.30-7-05 em conformidade com seu Contrato Social.

11.046.471/0001-57
José Raimundo de Castro Santos
Rua Antônio Piauí - 865
CEP: 65.760-000
Pres. Jente Dutra - MA

Por ser verdade assina o presente documento.

José Raimundo de Castro Santos

Presidente Dutra, 13 de março de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

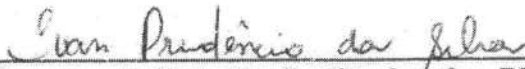
Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 63.535.413/0003-52, com sede na Avenida José Olavo de Sampaio nº 213 – Centro Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 forneceu Pneus para a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD através da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas em Anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PNEU	17.5.25 - TRAZEIRO	12	3.507,59	42.091,08
02	PNEU	14.00.24 - TG	12	2.815,00	33.780,00
03	PNEU	1000 X 20 RADIAL	40	1.870,00	74.800,00
04	PNEU	215/65 R16	10	530,33	5.303,30
05	PNEU	14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	10	2.200,00	22.000,00
06	PNEU	23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10	4.300,00	43.000,00
07	PNEU	175/70 - R13	10	235,00	2.350,00
08	PNEU	175/65 - R14	10	275,00	2.750,00
09	PNEU	12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10	1.535,00	15.350,00
10	PNEU MOTO	110.90-17 DIANTEIRO	10	255,00	2.550,00
11	PNEU MOTO	90.90-19 TRAZEIRO	10	230,00	2.300,00
TOTAL					246.274,38

Tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante às especificações exigidas (qualidade dos produtos) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas – (MA), 14 de Outubro de 2020.


Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cpicolas@gmail.com

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

FOLHAS: 448
PROC: 178 / 2025
Ass: [assinatura]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N°27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2025
AT. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA: 16/07/2025 às 14:30
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para suprimento da frota de veículos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA
NOME FANTASIA: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS
CONTATO (RESPONSÁVEL): ROGÉRIO ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77 INSC. ESTADUAL: 196688787 INSC. MUNICIPAL: 4385713
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, N° 1511, BAIRRO TABULETA, TERESINA-PI CEP 64.018-215
EMAIL: servcarlicitacao@gmail.com
FONE: (86) 3218-1900

2. DADOS BANCÁRIOS: 001 - BANCO BRASIL
A/C: 3219-0
CA: 10226-1

N. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	GARANTIA	ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE	PROCEDÊNCIA	UND. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	SPEEDMAX	EARTHMAX HGA11	5 ANOS	177 - 7.300 kg / B - 50 km/h	IMPORTADO	Unid.	10	R\$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 45.500,00	quarenta e cinco mil, quinhentos reais
2	PNEU 14.00.24 - TG	MALHOTRA	MG2402	5 ANOS	153 - 3650 KG / A8 - 40 km/h	IMPORTADO	Unid.	10	R\$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 45.500,00	quarenta e cinco mil, quinhentos reais
5	PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	SPEEDMAX	GRIPKING R1	5 ANOS	130 - 1.896 KG/ A6 - 30KM/H	IMPORTADO	Unid.	20	R\$ 3.598,00	três mil, quinhentos e noventa e oito reais	R\$ 71.960,00	setenta e um mil, novecentos e sessenta reais
6	PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	SPEEDWAYS	GRIPKING HD	5 ANOS	164 - 5.000 KG/ A6 - 30KM/H	IMPORTADO	Unid.	10	R\$ 5.990,00	cinco mil, novecentos e noventa reais	R\$ 59.900,00	cinquenta e nove mil, novecentos reais
15	PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	XBRI	16PR	5 ANOS	149- 3.250 KG/ L - 120 km/h	NACIONAL	Unid.	20	R\$ 2.540,00	dois mil, quinhentos e quarenta reais	R\$ 50.800,00	cinquenta mil, oitocentos reais
16	PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	SPEEDMAX	STEER	5 ANOS	124 - 1.600 KG/ M-130 KM/H	IMPORTADO	Unid.	20	R\$ 900,00	novecentos reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
17	PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	WESTLAKE	CM986	5 ANOS	135 - 2.180 KG/L-120 KM/H	IMPORTADO	Unid.	20	R\$ 1.065,00	um mil e sessenta e cinco reais	R\$ 21.300,00	vinte e um mil, trezentos reais
23	PROTETOR 750x16	IRBO	R16	3 ANOS	—	NACIONAL	Unid.	40	R\$ 49,40	quarenta e nove reais e quarenta centavos	R\$ 1.976,00	um mil, novecentos e setenta e seis reais
27	PNEU 235/75 R 16	HIFLY	VIGORUS	5 ANOS	104/101 (900 kg por pneu) / R (170 km/h)	IMPORTADO	Unid.	50	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil, quinhentos reais
35	PNEU 205/65/R16	SPEEDMAX	FRD16	5 ANOS	690 kg por pneu/H (até 210 km/h)	IMPORTADO	Unid.	20	R\$ 595,40	quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 11.908,00	onze mil, novecentos e oito reais
VALOR TOTAL											R\$ 358.344,00	trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

PRAZO DE ENTREGA: PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO PELA CONTRATADA.

DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS POSSUEM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTE QUE OS PNEUS ATENDAM A PADRÕES DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA

DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS SERÃO ACOMPANHADOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA, INCLUINDO FICHAS DE SEGURANÇA E MANUAIS DE OPERAÇÃO

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN, LOCALIZADO NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402, BAIRRO CENTRO, COLINAS - MARANHÃO - CEP. N° 65.690-000.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS



FOLHAS: 01/01
PROC: 2025/00012000140
CLASS: 00000000

DECLARO QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

DECLARA COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVENDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO.

DECLARAMOS PARA TODOS OS ATOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA QUE O SR. ROGÉRIO ALVES MOURA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1673379 SSP/PI E CPF Nº 812.851.163-72, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BARÃO DE URUCUÍ, 1405, APTO 805 TB, BAIRRO NOIVOS, TERESINA-PI, É O NOSSO REPRESENTANTE COM PLENOS PODERES PARA AGIR JUNTO A ESSA ADMINISTRAÇÃO, OFERTANDO LANCES, INTERPONDO RECURSOS E REPRESENTANDO A EMPRESA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO, PODENDO ASSINAR ATAS E CONTRATOS E FIRMAR COMPROMISSO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

TERESINA(PI), 01 de outubro de 2025.

ROGERIO ALVES
MOURA:8128511
6372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=46658512000140, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARCERTSAFE, ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2025.10.01 16:29:26 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

R. ALVES MOURA
NOME: ROGERIO ALVES MOURA
RG: 1673379 SSP-PI
CPF:812.851.163-72

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2025

FOLHAS: 450
PROC: 178 / 2025
Ass: A

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

A empresa **R. ALVES MOURA** inscrita no CNPJ n.º **15.731.162/0001-77**, sediada na Av. Getúlio Vargas, n° 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, DECLARA:

- a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teresina (PI), 16 de julho de 2025

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinatura de firma digital por ROGERIO ALVES MOURA (81285116372)
Data: 2025.07.16 17:31:04 -0300
Certificado: 2025.07.16 17:31:04 -0300

Assinatura do representante legal da empresa

ROGERIO ALVES MOURA
EMPRESÁRIO
RG: 1673379 SSP-PI
CPF : 812.851.163-72

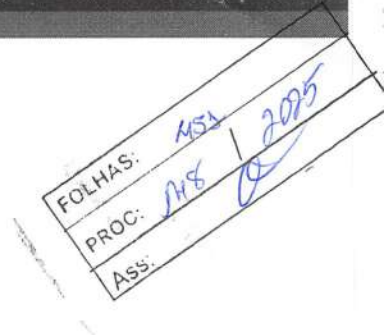
SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2025 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025



A empresa **R. ALVES MOURA** inscrita no CNPJ n.º **15.731.162/0001-77**, sediada na Av. Getúlio Vargas, n° 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, DECLARA

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- (x) Simples Nacional;
() Lucro Real;
() Lucro Presumido;
() Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante **R. ALVES MOURA** possui como Sócio Majoritário o Sr. Sr. Rogerio Alves Moura, inscrito sob o CPF n° 812.851.163-72.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, n° 1511, Bairro Tabuleta
Cidade/Estado: Teresina-PI
Cep.: 64.018-215
Ponto de referência:
Telefone: 86981301919
E-mail: servcarlicitacao@gmail.com

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual – MEI;
() Microempresa – ME;
(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS



- () Sociedade Cooperativa;
() Normal.

FOLHAS: 452
PROC: MS 12025
ASS: @

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Teresina (PI), 16 de julho de 2025
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
DN: cn=B, ou=RP-Base, ou=descontrole, ou=421582000181,
ou=Presea Pneu A.L. com ARQUIVOS, ou=Autentidade Certificadora
ALTERNATIVA, ou=ICP-Brasil, ou=153121-01007
Data: 2025.07.16 17:11:21 -0300

Assinatura do representante legal da empresa

ROGERIO ALVES MOURA

EMPRESÁRIO

RG: 1673379 SSP-PI

CPF : 812.851.163-72

Av. Getúlio Vargas, 1511 - Tabuleta – CEP 64.018-215 – Teresina/PI

Email: servcarlicitacao@gmail.com - Fone: (86) 3218-1900

FOLHAS: 453
 PROC: 218 / 2023
 Ass: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME: ROGERIO ALVES MOURA
 2 HABILITAÇÃO: 05/11/1997

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/11/1975 TERESINA/PI

4 DATA EMISSÃO: 15/02/2023
 5 VALIDADE: 15/02/2033
 6 ACC: [Barcode] D

7 IDENTIDADE / CNRG EMISSOR / UF: 1673379 SSP PI

8 CPF: 812.851.163-72
 9 RG CONTRO: 02721417054
 10 CAT. HAB: AD

11 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 FUNÇÃO: JOAO ALVES SOBRINHO

13 ASSINATURA DO PORTADOR: ALDENORA ARCANJO ALVES DE MOURA

14	15	16	17	18	19	20	21	22
14	15	16	17	18	19	20	21	22
A	13/02/2033	D	15/02/2033	BE				
A1		CE						
B	15/02/2033	C1E						
B1		DE						
C	15/02/2033	D1E						
C1								


18 OBSERVAÇÕES:

19 LOCAL: TERESINA/PI
 20 2282103644
 21 P1321379400

22 ASSINATURA DO EMISSOR: LUANA MARIA MACHADO BARROS
 DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

23 PIAU
 SENATRAN CONTRAN

Vertical text on left: 2503847455

FOLHAS:	454
PROC:	148 / 2025
ASS:	

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar e consolidar as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Passará a exercer como atividade principal – 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e suas atividades secundárias: 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos; 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados; 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores; 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas; 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 4924-8/00- Transporte escolar; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e 7820-5/00 – Locação de mão de Obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de: **R. ALVES MOURA –ME.**

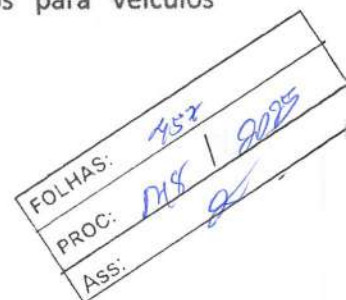
CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede social situada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI,

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes para seu titular, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa será:

- 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores;
- 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos;
- 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores;
- 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar;
- 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas;
- 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00- Transporte escolar;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador,
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 7820-5/00 – Locação de mão de Obra temporária.



CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, já integralizado em moeda corrente nacional na sua totalidade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da empresa a título de “Pró-Labore”, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa do exercício.

Parágrafo Único: A critério do titular e no atendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA SÉTIMA- O Titular declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei N° 10.406/2002.

FOLHAS: 25
PROC: 118 / 2020
ASS: [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, Fica eleito o foro da comarca de Teresina – PI, e por estar em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, o titular obriga-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Teresina-PI, 07 de Agosto de 2020.

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR



FOLHAS: 459
PROC: 128 | 2020
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 13:01 SOB N° 20200330187.
PROTOCOLO: 200330187 DE 20/08/2020 20:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003802639. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	460
PROC:	1378 / 2025
ASS:	2

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar as cláusulas seguintes :

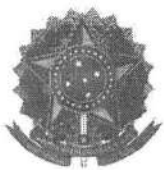
CLÁUSULA PRIMEIRA – Passará a exercer como atividade principal – 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e suas atividades secundárias: 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos; 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados; 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores; 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas; 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 21 de Outubro de 2020.

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR



FOLHAS: 460
PROC: MS / 2025
Ass: S

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2020 11:37 SOB N° 20200565214.
PROTOCOLO: 200565214 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005154944. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2020.
R. ALVES MOURA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	963
PROC:	128 / 2025
ASS:	

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar as cláusulas seguintes :

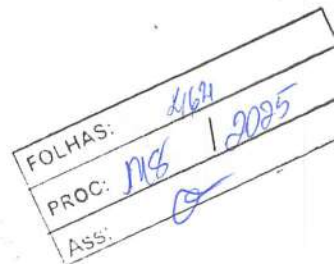
CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa que antes era de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) passará para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moedas corrente do País de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 18 de Novembro de 2021.

ROGERIO ALVES MOURA

TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 12:47 SOB Nº 20210751207.
PROTOCOLO: 210751207 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108630976. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
R. ALVES MOURA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R. ALVES MOURA**Avenida Getulio Vargas n° 1511, Bairro: Tabuleta****CEP: 64.018-215 Teresina- PI****CNPJ:****15.731.162/0001-77****NIRE: 22101042823**

FOLHAS:	1165
PROC:	118 / 2029
Ass:	

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina - PI, n° do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP - PI, residente e domiciliado no Parque Piauí N°5, Quadra 73 - Bairro Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina -PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas n° 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina - PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77; mediante as condições resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial da empresa com sede na Rua Delfim Moreira, 1421 no Bairro Lourival Parente, CEP: 64023-280, Teresina - PI, com destaque de capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e objeto social como ATIVIDADE PRINCIPAL: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

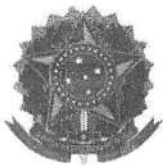
CLÁUSULA SEGUNDA - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Teresina-PI, 20 de
Setembro de 2022.

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR

RECEBUEMOS: 466
PROC: 128 / 2025
Ass: [assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022 09:07 SOB Nº 22900240464.
PROTOCOLO: 220589348 DE 20/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212400653. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2022.
R. ALVES MOURA

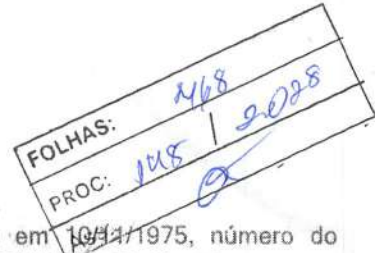
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSC

Página 1 de 2

CNPJ: 15.731.162/0001-77

R. ALVES MOURA



ROGERIO ALVES MOURA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina - PI, nascido em 10/11/1975, número do documento 812.851.163-72, residente e domiciliado no(a): QUADRA Parque Piauí 5, Parque Piauí, QUADRA 73, Teresina - PI, CEP 64025-260, na qualidade de titular da **R. ALVES MOURA**, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, TABULETA, CEP 64018-215, Teresina - PI, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.731.162/0001-77, resolve:

CLÁUSULA I: DO DESENQUADRAMENTO

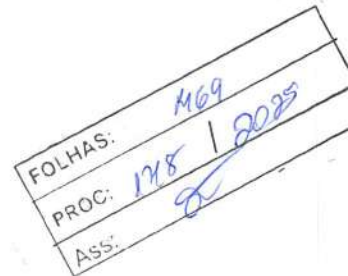
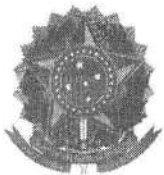
O empresário declara que a atividade não está mais enquadrada na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.
Teresina - PI, 10 de Abril de 2023

ROGERIO ALVES MOURA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 08:19 SOB N° 20230261841.
PROTOCOLO: 230261841 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304981456. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
R. ALVES MOURA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 15.731.162/0001-77

R. ALVES MOURA

Página 1 de 2

FOLHAS: 170

PROC: 128 | 8025

ROGERIO ALVES MOURA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 10/11/1975, EMPRESARIO, número do documento 812.851.163-72, residente e domiciliado no(a): RUA Rua Coronel Fernando Paes Soares 6281 6281, Parque Sul, QUADRA 51, Teresina - PI, CEP 64036-420, na qualidade de titular da **R. ALVES MOURA**, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, TABULETA, CEP 64018-215, Teresina - PI, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.731.162/0001-77, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO ENCERRAMENTO DAS FILIAIS

Ficam encerradas as atividades do estabelecimento filial situado na RUA DELFIM MOREIRA, Nº 1421, LOURIVAL PARENTE, CEP: 64023-280, Teresina - PI, Inscrito no CNPJ 15.731.162/0002-58.

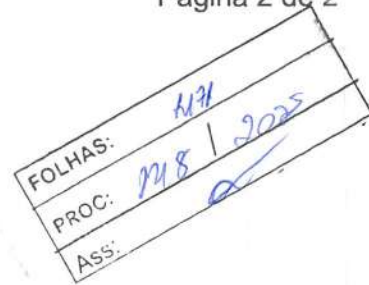
CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Teresina - PI, 22 de Fevereiro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 08:51 SOB Nº 20240147863.
PROTOCOLO: 240147863 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402686031. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
R. ALVES MOURA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 15.731.162/0001-77****R. ALVES MOURA**FOLHAS: 478
PROC: 1218 | 2025

ROGERIO ALVES MOURA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina - PI, nascido em 10/11/1975, EMPRESÁRIO, número do documento 812.851.163-72, residente e domiciliado no(a): QUADRA Parque Piauí 5, Parque Piauí, QUADRA 73, Teresina - PI, CEP 64025-260, na qualidade de titular da **R. ALVES MOURA**, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, TABULETA, CEP 64018-215, Teresina - PI, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.731.162/0001-77, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Teresina - PI, 15 de Abril de 2025

ROGERIO ALVES MOURA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025 17:20 SOB N° 20250289334.
PROTOCOLO: 250289334 DE 15/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506388515. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2025.
R. ALVES MOURA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 274
PROC: Neg / 2025
Ass: @

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVCAR PNEUS MULTMARCAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.018-215	BAIRRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVCARPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8130-1919
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 475
PROC: 128 / 2025
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.018-215	BAIRRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVCARPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8130-1919
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS: 2/26
PROC: 128 / 2025
Ass: Q

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.731.162/0001-77
NOME EMPRESARIAL:	R ALVES MOURA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)


O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO ALVES MOURA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

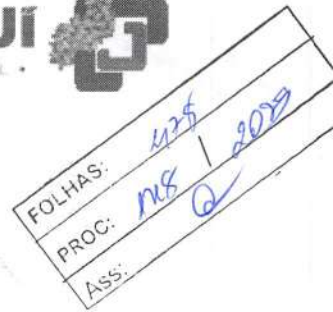
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:01 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

FOLHAS:	422
PROC:	MS 2025
ASS:	

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196688787

Nome Fantasia: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

Razão Social: R. ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Atividade Principal: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, TABULETA

CEP: 64018215

Local e data: Teresina, terça, 15 de abril de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: NK9FONEB

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FOLHAS:	429
PROC:	JRS / 2025
Ass:	de

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)FOLHAS: 480
PROC: 148 / 2025
Ass: 9

Identificação

CNPJ-8: 15.731.162
R. ALVES MOURA - ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>15.731.162/0001-77</u>	195018117	IE Normal	Não Habilitado	Sem restrição	PI
PI - 22	<u>15.731.162/0001-77</u>	196688787	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

FOLHAS: 48
 PROC: 198 / 2025
 ASS: [assinatura]

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

R. ALVES MOURA - ME	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
15.731.162/0001-77	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
196688787	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4520001	CNAE Principal
15/04/2025	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

SERVCAR PNEUS MULTMARCAS	Nome Fantasia:
01/07/2020	Data Início Atividade:
Simple Nacional	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
4520001	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

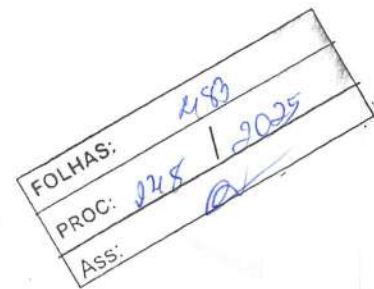
UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Dados de Endereço						
						Município IBGE:
						UF de Localização:
						Logradouro:
						Nro:
						Complemento:
						Bairro:
						CEP:
	2211001 - Teresina					
	PI					
	AVENIDA GETULIO VARGAS					
	1511					
	TABULETA					
	64018215					

FOLHAS: 0182
PROC: 128 / 2025
ASS: [assinatura]

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:08 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **0A52.CBE6.D145.D6CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 484
PROC: 248 / 2025
Ass: @

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070602481951924350

Informação obtida em 16/07/2025 17:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.731.162/0001-77

Razão social: R ALVES MOURA

Nome fantasia: SERVCAR PNEUS MULTIMARCAS

FOLHAS: 485
 PROC: 128 / 2025
 ASS: [assinatura]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2025	06/07/2025 a 04/08/2025	2025070602481951924350
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061704451951924396
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052907261951924310
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051002371951924302
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042102311951924370
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040220191951924330
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031406251951924355
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022302441951924321
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020408261951924308
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011604221951924313
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122803321951924317
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120902201951924394
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112002141951924380
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119371951924342
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101302471951924310
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092420271951924360
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090507481951924309
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081702031951924383
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803331951924315
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908221951924350
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021331951924304
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103361951924349
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307301951924302
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421141410473312
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504554214224103
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701231848619318
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719080653235221
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819082770259563
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012001493231886534
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101263877010318
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320263682844755
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405352756050564
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110501502583191784
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704423877456190
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806182232501899
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901365824143886
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082122542174708208
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206083626023905

Resultado da consulta em 16/07/2025 17:41:48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	466
PROC:	148 / 2025
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 50011250/2025

Expedição: 28/08/2025, às 08:12:00

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.731.162/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010210711320

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Nome/Razão Social: R. ALVES MOURA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2025 16:40:01
VÁLIDA ATÉ 08/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 97D75E34-DF83-482F-8F8B-C64D63C7028D

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91

Data: 09/06/2025 16:40:02 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010310711340

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Nome/Razão Social: R. ALVES MOURA - ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2025 16:40:19
VÁLIDA ATÉ 08/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

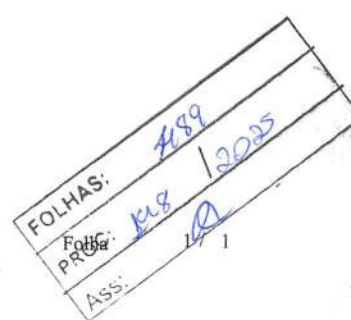
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: AE48F563-519C-49AA-A9E3-C0127F19445F

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 09/06/2025 16:40:20 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 270.809/25-43

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Contribuinte: R. ALVES MOURA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:05:40 h, do dia 07/05/2025.

Validade: 2025/08/05

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 22090DA9E098FD20

Nº Via: 1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3887313

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R ALVES MOURA-EPP

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

CPF: 812.851.163-72

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS NÚMERO 1511 COMPLEMENTO *****

CEP 64.018-215

BAIRRO: TABULETA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 24 de Junho de 2025 às 11 h 17 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3887313. Código verificador: 21063.2DFE8.1E7E3.9070D

FOLHAS: 191
PROC: 144 / 2023
ASS: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22101042823	CNPJ 15.731.162/0001-77	
NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15731162000177	R ALVES MOURA:1573116200017	586418964791916207 25799627880	31/05/2024 a 31/05/2025	Sim
Contador	99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304	474402272124468209 3601691163	10/07/2024 a 10/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304	474402272124468209 3601691163	10/07/2024 a 10/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.
14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2024 às 10:00:12

D1.B5.5B.91.01.78.62.F2
15.3B.F6.6D.CE.E6.0B.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

FOLHAS: 192
PROC: 148 / 2025
ASS: 8

Entidade:	R ALVES MOURA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.731.162/0001-77
Número de Ordem do Livro:	4		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	994.851.923-04
Nº de Série do Certificado	4744022721244682093601691163
Nome do Signatário	CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Validade	10/07/2024 a 10/07/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

FOLHAS: 493
 PROC: 148 | 2023
 Ass: Sped CONTABIL

Entidade:	R ALVES MOURA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.731.162/0001-77
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R ALVES MOURA ME
NIRE	22101042823
CNPJ	15.731.162/0001-77
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23397

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R ALVES MOURA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23397
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS: 124 / 2025
PROC: 124
ASS: 


DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	R ALVES MOURA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.731.162/0001-77
Número de Ordem do Livro:	4		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	812.851.163-72
Nº de Série do Certificado	58641896479191620725799627880
Nome do Signatário	R ALVES MOURA:15731162000177
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Validade	31/05/2024 a 31/05/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	994.851.923-04
Nº de Série do Certificado	4744022721244682093601691163
Nome do Signatário	CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Validade	10/07/2024 a 10/07/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 1195
 PROC: 148 / 2023
 Ass: 

Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 24.382.521,15	R\$ 28.157.567,81
Ativo Circulante		R\$ 21.910.521,15	R\$ 24.995.567,81
Disponível		R\$ 5.499.478,83	R\$ 7.012.559,04
Caixa Geral		R\$ 5.283.657,12	R\$ 6.759.610,91
Caixa		R\$ 5.283.657,12	R\$ 6.759.610,91
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 215.821,71	R\$ 252.948,13
Banco do Brasil		R\$ 130.889,54	R\$ 178.804,54
Caixa Economica Federal		R\$ 84.932,17	R\$ 74.143,59
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outros Créditos		R\$ (4.392,77)	R\$ (83.505,15)
(-) Títulos a Receber		R\$ (4.562,18)	R\$ (83.564,97)
(-) Clientes-Renegociação Contas a Receber		R\$ (4.562,18)	R\$ (83.564,97)
Antecipações a Recuperar		R\$ 169,41	R\$ 59,82
Salário Família		R\$ 169,41	R\$ 59,82
Estoques		R\$ 16.415.435,09	R\$ 18.066.513,92
Estoque de Mercadorias		R\$ 16.415.435,09	R\$ 18.066.513,92
Mercadorias		R\$ 16.415.435,09	R\$ 18.066.513,92
Ativo Permanente		R\$ 2.472.000,00	R\$ 3.162.000,00
Imobilizado		R\$ 2.472.000,00	R\$ 3.162.000,00
Bens Em Operação		R\$ 2.472.000,00	R\$ 3.162.000,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 592.000,00	R\$ 592.000,00
Veículos		R\$ 1.880.000,00	R\$ 2.570.000,00
*** Passivo ***		R\$ 24.382.521,15	R\$ 28.157.567,81
Passivo Circulante		R\$ 5.435.001,18	R\$ 6.283.887,06
Fornecedores		R\$ 2.672.977,08	R\$ 3.441.106,47
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.672.977,08	R\$ 3.441.106,47
R_D_L_COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP		R\$ 3.725,40	R\$ 6.835,06
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 9.548,21	R\$ 8.568,29
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 3.861,99	R\$ 43.143,12
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 739,08	R\$ 1.753,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 486
 PROC: 148 / 2025
 ASS:

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R\$ 889,19	R\$ 60.916,18
ZD GAMA DISTRIBUIDORA EIRELI PI		R\$ 1.338,22	R\$ (0,00)
D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME		R\$ 1.128,25	R\$ 8.602,25
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PNEUS E CAMARA		R\$ 472,00	R\$ 3.122,00
MMV COM. DE PNEUS E ADM - FL.06 (TERESIN		R\$ 2.600,00	R\$ (0,00)
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 19		R\$ 3.312,00	R\$ 3.312,00
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 283.882,56	R\$ 158.012,79
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ 45.860,00	R\$ 44.539,00
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 3.450,40	R\$ 1.100,55
SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA		R\$ 155.539,96	R\$ (0,00)
IRBO IND. ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 13.017,31	R\$ (0,00)
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 7.198,47	R\$ 14.902,84
LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA		R\$ 11.557,95	R\$ 46.285,34
S.L.C & AMP; CIA LTDA.		R\$ 2.470,06	R\$ 36.301,43
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 3.140,58	R\$ 14.519,68
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 34.440,74	R\$ (0,00)
PNEUS UBERLANDIA LTDA		R\$ 466,64	R\$ (0,00)
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 4.592,48	R\$ 7.112,48
BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 4.369,99	R\$ (0,00)
J H V MAGALHAES LTDA		R\$ 2.121,56	R\$ 1.522,69
EVANILDES CAMPOS LIMA ME		R\$ 53.387,15	R\$ 73.221,88
J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI		R\$ 928,00	R\$ (0,00)
IRMAOS BRANDAO LTDA		R\$ 11.821,00	R\$ 6.433,00
MAURO S ARAUJO		R\$ 5.115,01	R\$ 9.330,14
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 10.040,77	R\$ 79.335,01
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 9.732,57	R\$ (0,00)
MARDISA VEICULOS SA		R\$ 325.000,00	R\$ 327.522,12
MEGA MAQUINAS PECAS E IMPORTACAO LTDA		R\$ 4.653,85	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 497
 PROC: 148 / 2025
 ASS:

Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 24.243,43	R\$ 43.226,41
V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 2.480,00	R\$ 8.427,50
BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.373,25	R\$ (0,00)
ITR COMERCIO DE PEÇAS ITR PNEUS 4318		R\$ 2.342,98	R\$ 15.691,35
AUTOFORT NORDESTE LTDA		R\$ 328,71	R\$ (0,00)
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ 1.047,48	R\$ 5.078,43
SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA		R\$ 74.760,00	R\$ 65.610,00
FERMAQ COM. DE FERRAMENTAS E MAT. DE SEG		R\$ 1.759,07	R\$ (0,00)
MAFRENSE MAQUINAS E FERRAMENTAS-EIRELI		R\$ 860,16	R\$ 956,36
W AMORIM ALVES EIRELI		R\$ 260,00	R\$ 960,20
ENSIMEC IND. METAL. DE EQUIP. DE MOV. DE		R\$ 1.919,17	R\$ (0,00)
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R\$ 379.043,71	R\$ 376.748,83
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 2.271,93	R\$ 6.649,08
J R D BRANDAO EIRELI		R\$ 5.000,00	R\$ (0,00)
MENDES & MENDES COMERCIO DE MATERIAL		R\$ 4.037,30	R\$ (0,00)
TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS EIRELI		R\$ 833.109,16	R\$ 833.109,16
TOYOLEX AUTOS S/A		R\$ 4.034,82	R\$ (0,00)
GHELLER - BRUM LTDA		R\$ 6.699,25	R\$ 11.110,03
VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 7.521,39	R\$ 26.973,91
SERPEG TRATORES LTDA - ME		R\$ 1.331,56	R\$ 6.090,05
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 675,00	R\$ 675,00
J.E ROLAMENTOS LTDA-MEE		R\$ 1.400,00	R\$ (0,00)
JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA ME		R\$ 2.714,60	R\$ (0,00)
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.249,60	R\$ 4.417,18
ADRIANO BORGES DA SILVA ME		R\$ 2.741,41	R\$ 3.341,41
FL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 2.788,16	R\$ (0,00)
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.401,70	R\$ 5.500,70
CASA DO PNEU TERESINA LTDA - ME		R\$ 750,00	R\$ 750,00
CATATAU COMERCIO DE PNEUSLTDA		R\$ 144,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 498
 PROC: 148 / 2025
 Ass:

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOROESTE DIESEL LTDA		R\$ 2.040,00	R\$ 2.148,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 1.992,50	R\$ 3.731,00
AUTO PECAS MINUANO LTDA		R\$ 3.852,58	R\$ 4.880,39
POSTO HIDROLANDIA LTDA		R\$ 11.795,24	R\$ (0,00)
VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R\$ 96,26	R\$ (0,00)
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		R\$ 137,48	R\$ 137,48
(-) A R COSTA COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 290,00
MJ REFRIGERACAO LTDA		R\$ 1.752,88	R\$ 12.419,38
ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 316		R\$ 216,80	R\$ 216,80
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 1.430,00	R\$ 1.170,00
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR		R\$ 1.310,90	R\$ (0,00)
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 1.615,00	R\$ 2.802,81
CENTRAL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 104,00	R\$ (0,00)
R H AUTO PECAS LTDA		R\$ 615,00	R\$ 1.818,00
TOPDIESEL BUS LTDA ME		R\$ 4.821,06	R\$ 9.247,78
C N DE A REIS-ME		R\$ 1.764,43	R\$ 4.611,28
CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA		R\$ 6.973,79	R\$ 10.845,61
ARMAZEM MATEUS S.A. - CD101		R\$ 21.448,66	R\$ (0,00)
O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS		R\$ 16.337,04	R\$ 16.323,53
MONICA T. S. SILVA DE AZEVEDO		R\$ 70,00	R\$ (0,00)
AGUIA PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTD		R\$ 245,00	R\$ (0,00)
AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS		R\$ 2.276,10	R\$ 3.909,69
CASA DO GUINCHEIRO LTDA		R\$ 260,00	R\$ (0,00)
FACCHINI S.A.		R\$ 18.240,00	R\$ (0,00)
NOVUM DISTRIBUIDORA - FILIAL TERESINA		R\$ 2.253,98	R\$ (0,00)
MARKA LATARIA PECAS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 140,00
(-) SANTA TERESINHA AUTO SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.853,33
MAQPECAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 1.135,92	R\$ 3.650,59
J V MAGALHAES ANDRADE ME - ME		R\$ 1.730,64	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 099
 PROC: 148 / 2023
 ASS: [assinatura]

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATACADÃO DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS		R\$ 5.045,50	R\$ 8.080,16
JELTA TRUCK LTDA		R\$ 3.717,09	R\$ 3.717,09
(-) F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 233,00
MIRASSOL COMERCIAL IND. IMPORTADORA E EX		R\$ 165.000,00	R\$ 855.000,00
FORCA MAXIMA BATERIAS LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 7.205,00
DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU		R\$ 2.470,00	R\$ 55.897,00
(-) GP PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 52.051,32
(-) ANAZION AUTO PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 132,00
(-) BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT		R\$ (0,00)	R\$ 1.531,30
(-) T J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 457,19
(-) NONATRADORES - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMP		R\$ (0,00)	R\$ 3.400,00
(-) LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.500,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.063.244,16	R\$ 2.055.311,99
Financiamentos Bancários		R\$ 2.063.244,16	R\$ 2.055.311,99
Empréstimos a Pagar CEF		R\$ 132.711,96	R\$ 126.682,30
Empréstimo a Pagar BB		R\$ 106.818,16	R\$ 106.818,16
FINANCIAMENTO BANCO WOLKSWAGEN		R\$ 1.305.927,36	R\$ 1.305.927,36
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL		R\$ 517.786,68	R\$ 515.884,17
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 692.077,37	R\$ 779.361,48
Impostos e Contribuições		R\$ 687.983,32	R\$ 770.658,12
ISS a Recolher		R\$ 10.637,93	R\$ 7.576,86
IRPJ a Recolher		R\$ 68.313,08	R\$ 121.641,88
PIS a Recolher		R\$ 542,61	R\$ 690,07
COFINS a Recolher		R\$ 2.504,37	R\$ 3.184,97
CSL a Recolher		R\$ 35.377,02	R\$ 66.956,03
Simplex a Recolher		R\$ 570.608,31	R\$ 570.608,31
Obrigações Trabalhistas		R\$ 4.094,05	R\$ 8.703,36
INSS a Recolher		R\$ 2.441,48	R\$ 4.577,90
FGTS a Recolher		R\$ 1.652,57	R\$ 4.125,46
Outras Obrigações		R\$ 6.702,57	R\$ 8.107,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 500
 PROC: MS | 2023
 Ass:

Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Obrigações		R\$ 6.702,57	R\$ 8.107,12
Salários a Pagar		R\$ 6.702,57	R\$ 8.107,12
Patrimônio Líquido		R\$ 18.947.519,97	R\$ 21.873.680,75
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.447.519,97	R\$ 21.373.680,75
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.447.519,97	R\$ 21.373.680,75
Lucros Acumulados		R\$ 18.447.519,97	R\$ 21.373.680,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 501 / 8025
 PROC: 145 / OC
 ASS: 

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 28.157.567,81	R\$ 30.868.361,88
Ativo Circulante		R\$ 24.995.567,81	R\$ 27.706.361,88
Disponível		R\$ 7.012.559,04	R\$ 8.638.704,57
Caixa Geral		R\$ 6.759.610,91	R\$ 8.369.115,36
Caixa		R\$ 6.759.610,91	R\$ 8.369.115,36
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 252.948,13	R\$ 269.589,21
Banco do Brasil		R\$ 178.804,54	R\$ 178.804,54
Caixa Economica Federal		R\$ 74.143,59	R\$ 90.784,67
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outros Créditos		R\$ (83.505,15)	R\$ (67.697,02)
(-) Títulos a Receber		R\$ (83.564,97)	R\$ (67.756,84)
(-) Clientes-Renegociacao Contas a Receber		R\$ (83.564,97)	R\$ (67.756,84)
Antecipacoes a Recuperar		R\$ 59,82	R\$ 59,82
Salário Família		R\$ 59,82	R\$ 59,82
Estoques		R\$ 18.066.513,92	R\$ 19.135.354,33
Estoque de Mercadorias		R\$ 18.066.513,92	R\$ 19.135.354,33
Mercadorias		R\$ 18.066.513,92	R\$ 19.135.354,33
Ativo Permanente		R\$ 3.162.000,00	R\$ 3.162.000,00
Imobilizado		R\$ 3.162.000,00	R\$ 3.162.000,00
Bens Em Operação		R\$ 3.162.000,00	R\$ 3.162.000,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 592.000,00	R\$ 592.000,00
Veículos		R\$ 2.570.000,00	R\$ 2.570.000,00
*** Passivo ***		R\$ 28.157.567,81	R\$ 30.868.361,88
Passivo Circulante		R\$ 6.283.887,06	R\$ 6.451.333,00
Fornecedores		R\$ 3.441.106,47	R\$ 3.595.886,40
Fornecedores Nacionais		R\$ 3.441.106,47	R\$ 3.595.886,40
R_D_L_COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP		R\$ 6.835,06	R\$ 5.842,81
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 8.568,29	R\$ 12.143,76
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 43.143,12	R\$ 14.358,20
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 1.753,29	R\$ 6.681,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 502
 PROC: 148 / 2025
 Ass:

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R\$ 60.916,18	R\$ 18.849,37
D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME		R\$ 8.602,25	R\$ 49.596,67
DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PNEUS E CAMARA		R\$ 3.122,00	R\$ (0,00)
CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 19		R\$ 3.312,00	R\$ (0,00)
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 158.012,79	R\$ 75.227,82
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ 44.539,00	R\$ 92.583,33
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 1.100,55	R\$ 1.100,55
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 14.902,84	R\$ 20.225,67
LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA		R\$ 46.285,34	R\$ 26.010,27
S.L.C & AMP; CIA LTDA.		R\$ 36.301,43	R\$ 91.043,30
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 14.519,68	R\$ 22.946,65
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 7.112,48	R\$ (0,00)
J H V MAGALHAES LTDA		R\$ 1.522,69	R\$ 692,55
EVANILDES CAMPOS LIMA ME		R\$ 73.221,88	R\$ 53.529,88
IRMAOS BRANDAO LTDA		R\$ 6.433,00	R\$ 6.433,00
MAURO S ARAUJO		R\$ 9.330,14	R\$ 6.492,46
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 79.335,01	R\$ 79.335,01
MARDISA VEICULOS SA		R\$ 327.522,12	R\$ 330.896,79
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 43.226,41	R\$ 76.578,93
V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 8.427,50	R\$ 20.252,50
ITR COMERCIO DE PEÇAS ITR PNEUS 4318		R\$ 15.691,35	R\$ 8.911,89
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ 5.078,43	R\$ 3.160,61
SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA		R\$ 65.610,00	R\$ 65.610,00
MAFRENSE MAQUINAS E FERRAMENTAS-EIRELI		R\$ 956,36	R\$ (0,00)
W AMORIM ALVES EIRELI		R\$ 960,20	R\$ 1.418,80
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R\$ 376.748,83	R\$ 378.208,99
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 6.649,08	R\$ 12.622,46
TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS EIRELI		R\$ 833.109,16	R\$ 833.109,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

FOLHAS: 503
 PROC: WS / 2025
 ASS: CX

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GHELLER - BRUM LTDA		R\$ 11.110,03	R\$ 17.604,51
VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 26.973,91	R\$ 27.551,71
SERPEG TRATORES LTDA - ME		R\$ 6.090,05	R\$ 9.308,27
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 675,00	R\$ 1.425,00
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 4.417,18	R\$ 6.414,94
ADRIANO BORGES DA SILVA ME		R\$ 3.341,41	R\$ 3.341,41
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 5.500,70	R\$ 6.917,03
CASA DO PNEU TERESINA LTDA - ME		R\$ 750,00	R\$ 750,00
(-) R N TIMOTEO SOBRINHO PECAS E SERVICOS -		R\$ (0,00)	R\$ 722,00
NOROESTE DIESEL LTDA		R\$ 2.148,00	R\$ 2.148,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 3.731,00	R\$ 4.565,38
AUTO PECAS MINUANO LTDA		R\$ 4.880,39	R\$ 6.372,71
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		R\$ 137,48	R\$ (0,00)
A R COSTA COMERCIO LTDA		R\$ 290,00	R\$ 290,00
MJ REFRIGERACAO LTDA		R\$ 12.419,38	R\$ 4.395,89
ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 316		R\$ 216,80	R\$ 825,80
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 1.170,00	R\$ 2.730,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 2.802,81	R\$ 2.772,04
R H AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00
TOPDIESEL BUS LTDA ME		R\$ 9.247,78	R\$ 8.609,16
C N DE A REIS-ME		R\$ 4.611,28	R\$ 7.221,78
CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA		R\$ 10.845,61	R\$ 19.975,28
O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS		R\$ 16.323,53	R\$ 17.494,05
AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS		R\$ 3.909,69	R\$ 5.734,26
MARKA LATARIA PECAS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 500,00
SANTA TERESINHA AUTO SERVICOS LTDA		R\$ 1.853,33	R\$ 1.146,67
MAQPECAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 3.650,59	R\$ 2.393,25
ATACADÃO DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS		R\$ 8.080,16	R\$ 11.404,59
JELTA TRUCK LTDA		R\$ 3.717,09	R\$ 4.681,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 504
 PROC: MK | 2025
 Ass:

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 233,00	R\$ 327,50
MIRASSOL COMERCIAL IND. IMPORTADORA E EX		R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00
FORCA MAXIMA BATERIAS LTDA		R\$ 7.205,00	R\$ 8.005,00
DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU		R\$ 55.897,00	R\$ 144.951,00
GP PNEUS LTDA		R\$ 52.051,32	R\$ 73.882,48
ANAZION AUTO PECAS LTDA		R\$ 132,00	R\$ 2.412,00
BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT		R\$ 1.531,30	R\$ 2.145,90
T J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ 457,19	R\$ 1.199,48
NONATRADORES - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMP		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
(-) M E J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.074,15
(-) V L CARVALHO VIANA		R\$ (0,00)	R\$ 1.926,67
(-) RIVIERA VEICULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.509,19
(-) NEWLAND VEICULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.077,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.055.311,99	R\$ 1.962.438,56
Financiamentos Bancários		R\$ 2.055.311,99	R\$ 1.962.438,56
Emprestimos a Pagar CEF		R\$ 126.682,30	R\$ 126.682,30
Emprestimo a Pagar BB		R\$ 106.818,16	R\$ 106.818,16
FINANCIAMENTO BANCO WOLKSWAGEN		R\$ 1.305.927,36	R\$ 1.213.053,93
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL		R\$ 515.884,17	R\$ 515.884,17
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 779.361,48	R\$ 882.580,64
Impostos e Contribuições		R\$ 770.658,12	R\$ 870.896,23
ISS a Recolher		R\$ 7.576,86	R\$ 12.648,29
IRPJ a Recolher		R\$ 121.641,88	R\$ 179.726,03
PIS a Recolher		R\$ 690,07	R\$ 1.152,33
COFINS a Recolher		R\$ 3.184,97	R\$ 6.817,22
CSL a Recolher		R\$ 66.956,03	R\$ 99.944,05
Simplex a Recolher		R\$ 570.608,31	R\$ 570.608,31
Obrigações Trabalhistas		R\$ 8.703,36	R\$ 11.684,41
INSS a Recolher		R\$ 4.577,90	R\$ 6.380,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

FOLHAS: 505
PROC: 148 / 2023
Ass: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R ALVES MOURA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.731.162/0001-77
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Recolher		R\$ 4.125,46	R\$ 5.303,58
Outras Obrigações		R\$ 8.107,12	R\$ 10.427,40
Outras Obrigações		R\$ 8.107,12	R\$ 10.427,40
Salários a Pagar		R\$ 8.107,12	R\$ 10.427,40
Patrimônio Líquido		R\$ 21.873.680,75	R\$ 24.417.028,88
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 21.373.680,75	R\$ 23.917.028,88
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 21.373.680,75	R\$ 23.917.028,88
Lucros Acumulados		R\$ 21.373.680,75	R\$ 23.917.028,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 506
 PROC: 148 | 8025
 ASS: 

Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 30.868.361,88	R\$ 33.758.093,43
Ativo Circulante		R\$ 27.706.361,88	R\$ 30.452.553,43
Disponível		R\$ 8.638.704,57	R\$ 10.384.681,55
Caixa Geral		R\$ 8.369.115,36	R\$ 10.145.257,62
Caixa		R\$ 8.369.115,36	R\$ 10.145.257,62
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 269.589,21	R\$ 239.423,93
Banco do Brasil		R\$ 178.804,54	R\$ 130.269,54
Caixa Economica Federal		R\$ 90.784,67	R\$ 109.154,39
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 10.239,46
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 10.239,46
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 848,06
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 0,00	R\$ 2.238,57
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 224,00
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 223,08
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.305,15
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.841,00
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 249,60
FRANCISCA CRISTINE S. MENESES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.310,00
(-) Outros Créditos		R\$ (67.697,02)	R\$ (126.464,60)
(-) Títulos a Receber		R\$ (67.756,84)	R\$ (126.464,60)
(-) Clientes-Renegociacao Contas a Receber		R\$ (67.756,84)	R\$ (126.464,60)
Antecipacoes a Recuperar		R\$ 59,82	R\$ 0,00
Salário Família		R\$ 59,82	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 19.135.354,33	R\$ 20.184.097,02
Estoque de Mercadorias		R\$ 19.135.354,33	R\$ 20.184.097,02
Mercadorias		R\$ 19.135.354,33	R\$ 20.184.097,02
Ativo Permanente		R\$ 3.162.000,00	R\$ 3.305.540,00
Imobilizado		R\$ 3.162.000,00	R\$ 3.305.540,00
Bens Em Operação		R\$ 3.162.000,00	R\$ 3.305.540,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 592.000,00	R\$ 592.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 50x

PROC: 118 / 2023

Ass: [assinatura]

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veículos		R\$ 2.570.000,00	R\$ 2.713.540,00
*** Passivo ***		R\$ 30.868.361,88	R\$ 33.758.093,43
Passivo Circulante		R\$ 6.451.333,00	R\$ 6.859.299,96
Fornecedores		R\$ 3.595.886,40	R\$ 4.013.695,89
Fornecedores Nacionais		R\$ 3.595.886,40	R\$ 4.013.695,89
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 554,89
R_D_L_COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP		R\$ 5.842,81	R\$ 9.564,24
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 12.143,76	R\$ 1.641,58
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 14.358,20	R\$ 27.404,80
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 6.681,72	R\$ 1.816,31
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R\$ 18.849,37	R\$ 52.123,37
D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME		R\$ 49.596,67	R\$ 36.399,02
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 75.227,82	R\$ 58.208,88
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ 92.583,33	R\$ 93.094,33
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 1.100,55	R\$ 1.100,55
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 20.225,67	R\$ 21.461,32
LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA		R\$ 26.010,27	R\$ 16.385,03
S.L.C & CIA LTDA.		R\$ 91.043,30	R\$ 23.843,57
(-) SILVA & RODRIGUES REPRES. DE PEÇAS E		R\$ (0,00)	R\$ 51.084,00
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 22.946,65	R\$ 25.150,08
(-) BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ (0,00)	R\$ 2.957,26
J H V MAGALHAES LTDA		R\$ 692,55	R\$ 2.531,72
EVANILDES CAMPOS LIMA ME		R\$ 53.529,88	R\$ 42.620,08
(-) J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 676,00
IRMAOS BRANDAO LTDA		R\$ 6.433,00	R\$ 6.433,00
MAURO S ARAUJO		R\$ 6.492,46	R\$ 5.073,60
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 79.335,01	R\$ 79.335,01
MARDISA VEICULOS SA		R\$ 330.896,79	R\$ 328.083,46
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 76.578,93	R\$ 33.540,01
V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS		R\$ 20.252,50	R\$ 54.166,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 508
 PROC: 124 | 2025
 ASS.

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
ITR COMERCIO DE PEÇAS ITR PNEUS 4318		R\$ 8.911,89	R\$ 31.145,72
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ 3.160,61	R\$ 8.141,60
SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA		R\$ 65.610,00	R\$ 65.610,00
W AMORIM ALVES EIRELI		R\$ 1.418,80	R\$ 2.319,20
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R\$ 378.208,99	R\$ 376.748,83
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 12.622,46	R\$ 15.368,99
TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS EIRELI		R\$ 833.109,16	R\$ 833.109,16
GHELLER - BRUM LTDA		R\$ 17.604,51	R\$ 19.106,74
VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 27.551,71	R\$ 30.081,62
SERPEG TRATORES LTDA - ME		R\$ 9.308,27	R\$ 5.552,01
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.425,00	R\$ 845,00
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 6.414,94	R\$ 797,77
ADRIANO BORGES DA SILVA ME		R\$ 3.341,41	R\$ 3.341,41
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 6.917,03	R\$ 9.408,70
CASA DO PNEU TERESINA LTDA - ME		R\$ 750,00	R\$ 1.150,00
R N TIMOTEO SOBRINHO PECAS E SERVICOS -		R\$ 722,00	R\$ 395,00
NOROESTE DIESEL LTDA		R\$ 2.148,00	R\$ 2.148,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 4.565,38	R\$ 11.333,38
AUTO PECAS MINUANO LTDA		R\$ 6.372,71	R\$ 5.426,86
(-) VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 157,74
A R COSTA COMERCIO LTDA		R\$ 290,00	R\$ (0,00)
MJ REFRIGERACAO LTDA		R\$ 4.395,89	R\$ 1.756,41
ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 316		R\$ 825,80	R\$ 287.905,80
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 2.730,00	R\$ 8.670,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 2.772,04	R\$ 3.807,04
R H AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.818,00	R\$ 2.043,00
TOPDIESEL BUS LTDA ME		R\$ 8.609,16	R\$ 9.039,09
C N DE A REIS-ME		R\$ 7.221,78	R\$ 4.999,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 509
 PROC: 24 / 9025
 Ass: B

Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA		R\$ 19.975,28	R\$ 17.079,81
O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS		R\$ 17.494,05	R\$ 16.502,03
AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS		R\$ 5.734,26	R\$ 6.286,10
MARKA LATARIA PECAS LTDA		R\$ 500,00	R\$ (0,00)
SANTA TERESINHA AUTO SERVICOS LTDA		R\$ 1.146,67	R\$ 1.146,67
MAQPECAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 2.393,25	R\$ 2.393,25
ATACADÃO DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS		R\$ 11.404,59	R\$ 10.471,91
JELTA TRUCK LTDA		R\$ 4.681,15	R\$ 4.681,15
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 327,50	R\$ 482,60
MIRASSOL COMERCIAL IND. IMPORTADORA E EX		R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00
FORCA MAXIMA BATERIAS LTDA		R\$ 8.005,00	R\$ 7.205,00
DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU		R\$ 144.951,00	R\$ 262.267,00
GP PNEUS LTDA		R\$ 73.882,48	R\$ 73.882,48
ANAZION AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.412,00	R\$ 2.610,00
BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT		R\$ 2.145,90	R\$ 2.367,70
T J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ 1.199,48	R\$ 731,69
NONATRADORES - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMP		R\$ 3.400,00	R\$ 14.583,00
M E J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ 2.074,15	R\$ 1.989,11
V L CARVALHO VIANA		R\$ 1.926,67	R\$ 963,34
RIVIERA VEICULOS LTDA		R\$ 6.509,19	R\$ 6.509,19
NEWLAND VEICULOS LTDA		R\$ 1.077,00	R\$ 2.102,29
(-) CARDAN TERESINA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.348,60
(-) FRANCISCA CRISTINE S. MENESES E CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.310,00
(-) A. DAMILTON R. DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 1.236,00
(-) E S DA ROCHA PECAS E SERVICOS PARA VEICU		R\$ (0,00)	R\$ 890,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.962.438,56	R\$ 1.869.565,13
Financiamentos Bancários		R\$ 1.962.438,56	R\$ 1.869.565,13
Emprestimos a Pagar CEF		R\$ 126.682,30	R\$ 126.682,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 510
 PROC: 228 / 2023
 ASS: B

Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo a Pagar BB		R\$ 106.818,16	R\$ 106.818,16
FINANCIAMENTO BANCO WOLKSWAGEN		R\$ 1.213.053,93	R\$ 1.120.180,50
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL		R\$ 515.884,17	R\$ 515.884,17
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 882.580,64	R\$ 969.125,68
Impostos e Contribuições		R\$ 870.896,23	R\$ 954.295,03
ISS a Recolher		R\$ 12.648,29	R\$ 25.700,41
IRPJ a Recolher		R\$ 179.726,03	R\$ 246.857,70
PIS a Recolher		R\$ 1.152,33	R\$ 2.855,35
COFINS a Recolher		R\$ 6.817,22	R\$ 14.677,34
CSL a Recolher		R\$ 99.944,05	R\$ 135.404,43
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 451,20
Simplex a Recolher		R\$ 570.608,31	R\$ 528.348,60
Obrigações Trabalhistas		R\$ 11.684,41	R\$ 14.830,65
INSS a Recolher		R\$ 6.380,83	R\$ 9.896,54
FGTS a Recolher		R\$ 5.303,58	R\$ 4.934,11
Outras Obrigações		R\$ 10.427,40	R\$ 6.913,26
Outras Obrigações		R\$ 10.427,40	R\$ 6.913,26
Salários a Pagar		R\$ 10.427,40	R\$ 6.913,26
Patrimônio Líquido		R\$ 24.417.028,88	R\$ 26.898.793,47
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 23.917.028,88	R\$ 26.398.793,47
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 23.917.028,88	R\$ 26.398.793,47
Lucros Acumulados		R\$ 23.917.028,88	R\$ 26.398.793,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 511
 PROC: 148 / 2023
 Ass:



Entidade:	R ALVES MOURA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	15.731.162/0001-77
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 33.758.093,43	R\$ 35.019.536,54
Ativo Circulante		R\$ 30.452.553,43	R\$ 31.939.904,54
Disponível		R\$ 10.384.681,55	R\$ 11.452.085,64
Caixa Geral		R\$ 10.145.257,62	R\$ 11.239.661,71
Caixa		R\$ 10.145.257,62	R\$ 11.239.661,71
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 239.423,93	R\$ 212.423,93
Banco do Brasil		R\$ 130.269,54	R\$ 78.269,54
Caixa Economica Federal		R\$ 109.154,39	R\$ 134.154,39
Clientes		R\$ 10.239,46	R\$ 10.239,46
Duplicatas a Receber		R\$ 10.239,46	R\$ 10.239,46
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 848,06	R\$ 848,06
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 2.238,57	R\$ 2.238,57
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 224,00	R\$ 224,00
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 223,08	R\$ 223,08
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 1.305,15	R\$ 1.305,15
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R\$ 2.841,00	R\$ 2.841,00
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 249,60	R\$ 249,60
FRANCISCA CRISTINE S. MENESES E CIA LTDA		R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
(-) Outros Créditos		R\$ (126.464,60)	R\$ (146.650,83)
(-) Títulos a Receber		R\$ (126.464,60)	R\$ (146.650,83)
(-) Clientes-Renegociação Contas a Receber		R\$ (126.464,60)	R\$ (146.650,83)
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 20.184.097,02	R\$ 20.624.230,27
Estoque de Mercadorias		R\$ 20.184.097,02	R\$ 20.624.230,27
Mercadorias		R\$ 20.184.097,02	R\$ 20.624.230,27
Ativo Permanente		R\$ 3.305.540,00	R\$ 3.079.632,00
Imobilizado		R\$ 3.305.540,00	R\$ 3.079.632,00
Bens Em Operação		R\$ 3.305.540,00	R\$ 3.305.540,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 592.000,00	R\$ 592.000,00
Veículos		R\$ 2.713.540,00	R\$ 2.713.540,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 54
 PROC: MS / 2023
 ASS: B

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (225.908,00)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (59.200,00)
Veículos		R\$ 0,00	R\$ (166.708,00)
*** Passivo ***		R\$ 33.758.093,43	R\$ 35.019.536,54
Passivo Circulante		R\$ 6.859.299,96	R\$ 6.859.186,91
Fornecedores		R\$ 4.013.695,89	R\$ 4.054.620,52
Fornecedores Nacionais		R\$ 4.013.695,89	R\$ 4.054.620,52
Fornecedores Diversos		R\$ 554,89	R\$ 554,89
R D L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EP		R\$ 9.564,24	R\$ 11.386,21
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 1.641,58	R\$ 33.779,62
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 27.404,80	R\$ 29.654,80
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 1.816,31	R\$ 7.188,35
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R\$ 52.123,37	R\$ 53.052,37
D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME		R\$ 36.399,02	R\$ 35.098,02
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 58.208,88	R\$ 43.473,48
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ 93.094,33	R\$ 21.154,33
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 1.100,55	R\$ 1.100,55
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 21.461,32	R\$ 21.461,32
LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA		R\$ 16.385,03	R\$ 16.385,03
S.L.C & CIA LTDA.		R\$ 23.843,57	R\$ 17.716,64
SILVA & RODRIGUES REPRES. DE PEÇAS E		R\$ 51.084,00	R\$ 51.084,00
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 25.150,08	R\$ 10.252,16
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 2.957,26	R\$ 5.847,07
J H V MAGALHAES LTDA		R\$ 2.531,72	R\$ 12.170,40
EVANILDES CAMPOS LIMA ME		R\$ 42.620,08	R\$ 42.620,08
J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI		R\$ 676,00	R\$ 676,00
IRMAOS BRANDAO LTDA		R\$ 6.433,00	R\$ 6.433,00
MAURO S ARAUJO		R\$ 5.073,60	R\$ 9.176,10
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 79.335,01	R\$ 79.335,01
MARDISA VEICULOS SA		R\$ 328.083,46	R\$ 328.083,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 513
 PROC: MS / 2025
 Ass: B

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 33.540,01	R\$ 46.326,49
V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 54.166,49	R\$ 39.881,79
ITR COMERCIO DE PEÇAS ITR PNEUS 4318		R\$ 31.145,72	R\$ 31.145,72
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ 8.141,60	R\$ 15.546,31
SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA		R\$ 65.610,00	R\$ 65.610,00
W AMORIM ALVES EIRELI		R\$ 2.319,20	R\$ 4.158,20
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R\$ 376.748,83	R\$ 377.098,83
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 15.368,99	R\$ 17.386,84
TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS EIRELI		R\$ 833.109,16	R\$ 833.109,16
GHELLER - BRUM LTDA		R\$ 19.106,74	R\$ 27.254,07
VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 30.081,62	R\$ 38.529,89
SERPEG TRATORES LTDA - ME		R\$ 5.552,01	R\$ 15.182,95
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 845,00	R\$ 1.025,00
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 797,77	R\$ (0,00)
ADRIANO BORGES DA SILVA ME		R\$ 3.341,41	R\$ 3.341,41
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 9.408,70	R\$ 11.256,37
CASA DO PNEU TERESINA LTDA - ME		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
R N TIMOTEO SOBRINHO PECAS E SERVICOS -		R\$ 395,00	R\$ 395,00
NOROESTE DIESEL LTDA		R\$ 2.148,00	R\$ (0,00)
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 11.333,38	R\$ 12.425,22
AUTO PECAS MINUANO LTDA		R\$ 5.426,86	R\$ 5.758,24
VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R\$ 157,74	R\$ 157,74
MJ REFRIGERACAO LTDA		R\$ 1.756,41	R\$ 8.611,41
ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 316		R\$ 287.905,80	R\$ 287.905,80
(-) MACRODIESEL PECAS TRATORES IMPLEMENTOS E		R\$ (0,00)	R\$ 3.430,00
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 8.670,00	R\$ 9.253,33
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 3.807,04	R\$ 3.807,04
R H AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.043,00	R\$ 2.213,00
TOPDIESEL BUS LTDA ME		R\$ 9.039,09	R\$ 9.253,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 512
 PROC: 248 / 2025
 Ass: [assinatura]

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C N DE A REIS-ME		R\$ 4.999,30	R\$ 7.486,30
CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA		R\$ 17.079,81	R\$ 18.143,99
O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS		R\$ 16.502,03	R\$ 20.624,53
AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS		R\$ 6.286,10	R\$ 7.108,59
SANTA TERESINHA AUTO SERVICOS LTDA		R\$ 1.146,67	R\$ 1.146,67
MAQPECAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 2.393,25	R\$ 3.381,36
ATACADÃO DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS		R\$ 10.471,91	R\$ 11.620,91
JELTA TRUCK LTDA		R\$ 4.681,15	R\$ (0,00)
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 482,60	R\$ 1.711,50
MIRASSOL COMERCIAL IND. IMPORTADORA E EX		R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00
FORCA MAXIMA BATERIAS LTDA		R\$ 7.205,00	R\$ 7.205,00
DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU		R\$ 262.267,00	R\$ 298.510,64
GP PNEUS LTDA		R\$ 73.882,48	R\$ 73.882,48
ANAZION AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.610,00	R\$ (0,00)
BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT		R\$ 2.367,70	R\$ 3.513,80
T J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ 731,69	R\$ 1.609,26
NONATRADORES - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMP		R\$ 14.583,00	R\$ 15.372,50
M E J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ 1.989,11	R\$ 3.808,19
V L CARVALHO VIANA		R\$ 963,34	R\$ 2.373,34
RIVIERA VEICULOS LTDA		R\$ 6.509,19	R\$ 7.305,07
(-) MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L		R\$ (0,00)	R\$ 2.948,56
(-) GILBERTO PEREIRA DE SOUSA EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 340,00
NEWLAND VEICULOS LTDA		R\$ 2.102,29	R\$ (0,00)
CARDAN TERESINA LTDA		R\$ 4.348,60	R\$ 2.631,64
FRANCISCA CRISTINE S. MENESES E CIA LTDA		R\$ 2.310,00	R\$ (0,00)
A. DAMILTON R. DA SILVA		R\$ 1.236,00	R\$ (0,00)
E S DA ROCHA PECAS E SERVICOS PARA VEICU		R\$ 890,00	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.869.565,13	R\$ 1.757.224,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 565
 PROC: 148 / 2023
 Ass:

Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamentos Bancários		R\$ 1.869.565,13	R\$ 1.757.224,53
Empréstimos a Pagar CEF		R\$ 126.682,30	R\$ 126.682,30
Empréstimo a Pagar BB		R\$ 106.818,16	R\$ 106.818,16
FINANCIAMENTO BANCO WOLKSWAGEN		R\$ 1.120.180,50	R\$ 1.007.839,90
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL		R\$ 515.884,17	R\$ 515.884,17
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 969.125,68	R\$ 1.040.428,60
Impostos e Contribuições		R\$ 954.295,03	R\$ 1.021.688,02
ISS a Recolher		R\$ 25.700,41	R\$ 29.047,85
IRPJ a Recolher		R\$ 246.857,70	R\$ 283.026,20
PIS a Recolher		R\$ 2.855,35	R\$ 4.053,45
COFINS a Recolher		R\$ 14.677,34	R\$ 20.207,06
CSL a Recolher		R\$ 135.404,43	R\$ 156.102,46
IRRF a Recolher		R\$ 451,20	R\$ 902,40
Simples a Recolher		R\$ 528.348,60	R\$ 528.348,60
Obrigações Trabalhistas		R\$ 14.830,65	R\$ 18.740,58
INSS a Recolher		R\$ 9.896,54	R\$ 11.947,16
FGTS a Recolher		R\$ 4.934,11	R\$ 6.793,42
Outras Obrigações		R\$ 6.913,26	R\$ 6.913,26
Outras Obrigações		R\$ 6.913,26	R\$ 6.913,26
Salários a Pagar		R\$ 6.913,26	R\$ 6.913,26
Patrimônio Líquido		R\$ 26.898.793,47	R\$ 28.160.349,63
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 26.398.793,47	R\$ 27.660.349,63
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 26.398.793,47	R\$ 27.660.349,63
Lucros Acumulados		R\$ 26.398.793,47	R\$ 27.660.349,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 516
 PROC: 148 / 2023
 ASS: B
 Sped CONTÁBIL

Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.873.575,38	R\$ 2.870.910,94
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.873.575,38	R\$ 2.870.910,94
Vendas de Produtos		R\$ 3.717.282,79	R\$ 2.839.067,91
Vendas de Serviços		R\$ 156.292,59	R\$ 31.843,03
(-) Deduções da Receita		R\$ (13.519,29)	R\$ (82.463,67)
(-) Impostos Faturados		R\$ (13.519,29)	R\$ (3.217,73)
(-) ISS		R\$ (7.814,62)	R\$ (1.592,14)
(-) COFINS		R\$ (4.688,77)	R\$ (1.336,11)
(-) PIS		R\$ (1.015,90)	R\$ (289,48)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (79.245,94)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (79.245,94)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (222.844,21)	R\$ (216.051,63)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (165.945,59)	R\$ (129.642,16)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (1.279,42)	R\$ (1.484,86)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.279,42)	R\$ (1.484,86)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (55.619,20)	R\$ (84.924,61)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 549.555,22	R\$ 353.765,14
Receitas Não Operacionais		R\$ 549.555,22	R\$ 353.765,14
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 4.186.767,10	R\$ 2.926.160,78


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 517
 PROC: 118 / 2023
 ASS: B


Entidade: R ALVES MOURA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.870.910,94	R\$ 2.867.636,68
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.870.910,94	R\$ 2.867.636,68
Vendas de Produtos		R\$ 2.839.067,91	R\$ 2.755.315,58
Vendas de Serviços		R\$ 31.843,03	R\$ 112.321,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (82.463,67)	R\$ (10.288,29)
(-) Impostos Faturados		R\$ (3.217,73)	R\$ (9.776,65)
(-) ISS		R\$ (1.592,14)	R\$ (5.357,41)
(-) COFINS		R\$ (1.336,11)	R\$ (3.632,25)
(-) PIS		R\$ (289,48)	R\$ (786,99)
(-) Outras Deduções		R\$ (79.245,94)	R\$ (511,64)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (79.245,94)	R\$ (511,64)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (216.051,63)	R\$ (364.615,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (129.642,16)	R\$ (269.666,58)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (1.484,86)	R\$ (3.877,07)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.484,86)	R\$ (3.877,07)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (84.924,61)	R\$ (91.072,17)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 353.765,14	R\$ 50.615,56
Receitas Não Operacionais		R\$ 353.765,14	R\$ 50.615,56
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.926.160,78	R\$ 2.543.348,13


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 518
 PROC: 48 / 2023
 ASS: B


Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.867.636,68	R\$ 2.817.611,03
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.867.636,68	R\$ 2.817.611,03
Vendas de Produtos		R\$ 2.755.315,58	R\$ 2.511.199,87
Vendas de Serviços		R\$ 112.321,10	R\$ 306.411,16
(-) Deduções da Receita		R\$ (10.288,29)	R\$ (83.561,61)
(-) Impostos Faturados		R\$ (9.776,65)	R\$ (25.051,85)
(-) ISS		R\$ (5.357,41)	R\$ (13.995,50)
(-) COFINS		R\$ (3.632,25)	R\$ (9.087,41)
(-) PIS		R\$ (786,99)	R\$ (1.968,94)
(-) Outras Deduções		R\$ (511,64)	R\$ (58.509,76)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (511,64)	R\$ (58.509,76)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (364.615,82)	R\$ (254.964,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (269.666,58)	R\$ (135.009,42)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (3.877,07)	R\$ (16.703,29)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.877,07)	R\$ (16.703,29)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (91.072,17)	R\$ (103.252,14)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 50.615,56	R\$ 2.680,02
Receitas Não Operacionais		R\$ 50.615,56	R\$ 2.680,02
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.543.348,13	R\$ 2.481.764,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHAS: 519
 PROC: 148 | 2025
 ASS: 


Entidade: R ALVES MOURA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.817.611,03	R\$ 1.676.557,79
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.817.611,03	R\$ 1.676.557,79
Vendas de Produtos		R\$ 2.511.199,87	R\$ 1.500.652,12
Vendas de Serviços		R\$ 306.411,16	R\$ 175.905,67
(-) Deduções da Receita		R\$ (83.561,61)	R\$ (39.838,60)
(-) Impostos Faturados		R\$ (25.051,85)	R\$ (13.925,57)
(-) ISS		R\$ (13.995,50)	R\$ (7.197,75)
(-) COFINS		R\$ (9.087,41)	R\$ (5.529,72)
(-) PIS		R\$ (1.968,94)	R\$ (1.198,10)
(-) Outras Deduções		R\$ (58.509,76)	R\$ (25.913,03)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (58.509,76)	R\$ (25.913,03)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (254.964,85)	R\$ (376.936,88)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (135.009,42)	R\$ (316.485,41)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (16.703,29)	R\$ (3.584,94)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (16.703,29)	R\$ (3.584,94)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (103.252,14)	R\$ (56.866,53)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 2.680,02	R\$ 1.773,85
Receitas Não Operacionais		R\$ 2.680,02	R\$ 1.773,85
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.481.764,59	R\$ 1.261.556,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.04.CA.9B.61.24.CA.AC.2B.32.39.17.14.DF.5B.79.EE.C6.AD.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS

DECLARAÇÕES DOS ÍNDICES

A empresa **R. ALVES MOURA-ME** inscrita no CNPJ n.º **15.731.162/0001-77**, sediada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023, DECLARA uma boa situação financeira através dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Solvência (SG) e Liquidez Corrente (LG), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC), Índice de Liquidez Imediata (ILI) logo abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{31.939.904,54 + 0}{6.859.186,91 + 1.757.224,53} = 3,70$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{35.019.536,54}{6.859.186,91 + 1.757.224,53} = 4,06$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{31.939.904,54}{6.859.186,91} = 4,65$$

$$ILI = \frac{\text{Recursos Disponíveis}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{11.452.085,64}{6.859.186,91} = 1,66$$

$$GEC = \frac{PC}{PC + PCLP} = \frac{6.859.186,91}{6.859.186,91 + 1.757.224,53} = 0,44$$

$$GEG = \frac{PC + PCLP}{AT} = \frac{6.859.186,91 + 1.757.224,53}{35.019.536,54} = 0,24$$

CLAUDIA ALVES
CARVALHO:99485192304

Assinado de forma digital por
CLAUDIA ALVES
CARVALHO:99485192304
Dados: 2025.04.29 10:14:27 -03'00'

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2023.

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CRC-PI- 011879/0-5
(Contadora)

ROGERIO ALVES MOURA
FILHO:05335324341

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA
FILHO:05335324341
Data: 2025.04.29 10:14:27 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
ROGERIO ALVES MOURA
EMPRESÁRIO
RG: 1673379 SSP-PI

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS



DECLARAÇÕES DOS ÍNDICES

A empresa **R. ALVES MOURA** inscrita no CNPJ n.º **15.731.162/0001-77**, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, , elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023, DECLARA uma boa situação financeira através dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Solvência (SG) e Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL), Grau de endividamento Corrente (GEC) e Índice de Liquidez Imediata (ILI) logo abaixo:

FOLHAS: 521 / 2023
PROC: 128
Ass: [assinatura]

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{31.939.904,54 + 0}{6.859.186,91 + 1.757.224,53} = 3,70$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{35.019.536,54}{6.859.186,91 + 1.757.224,53} = 4,06$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{31.939.904,54}{6.859.186,91} = 4,65$$

$$ILI = \frac{\text{Recursos Disponíveis}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{11.452.085,64}{6.859.186,91} = 1,66$$

$$GEC = \frac{PC}{PL + REF} = \frac{6.859.186,91}{6.859.186,91 + 1.757.224,53} = 0,44$$

$$GEG = \frac{PC + PCLP}{AT} = \frac{6.859.186,91 + 1.757.224,53}{35.019.536,54} = 0,24$$

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{31.939.904,54 - 20.624.230,27}{6.859.186,91} = 1,64$$

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS



FOLHAS: 522
PROC: 118 / 2023
Ass: [assinatura]

$$IPL = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 = \frac{3.079.632,00}{28.160.349,63} \times 100 = 10,93$$

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023

CLAUDIA ALVES
CARVALHO:99485192304

Assinado de forma digital por
CLAUDIA ALVES
CARVALHO:99485192304
Dados: 2025.07.09 15:41:28 -03'00'

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CRC-PI- 011879/0-5
(Contadora)

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
CRC-PI-011879/0-5
Dados: 2025.07.09 15:43:40 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
ROGERIO ALVES MOURA
EMPRESÁRIO
RG: 1673379 SSP-PI

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

FOLHAS: 523
PROC: 148 | 2025
Ass: 
Pág. 01 de 02

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77
NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215.

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	9.212.829,66
Aumento em Clientes	(10.239,46)
Diminuição em Outros Créditos	142.258,06
Aumento em Estoques	(4.208.795,18)
Aumento em Fornecedores	1.381.643,44
Aumento em Outras Obrigações	210,69
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	6.517.907,21
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado	(607.632,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(607.632,00)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(306.019,63)
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	348.351,23
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	42.331,60
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	5.952.606,81
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	5.499.478,83
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	11.452.085,64

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

ROGERIO ALVES
MOURA:812851
16372
Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2025.06.16
17:21:21 -03'00'

CLAUDIA
ALVES
CARVALHO:9
9485192304
Assinado de forma
digital por CLAUDIA
ALVES
CARVALHO:9948519
2304
Dados: 2025.06.16
17:23:00 -03'00'

FOLHAS: 5221
 PROC: 148 / 2025
 ASS:

DMPL/DRA 2023

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	500.000,00	0,00	0,00	18.447.519,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.947.519,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	9.212.829,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.212.829,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.000,00	0,00	0,00	27.660.349,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.160.349,63

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 CPF: 81285116372

ROGERIO ALVES
 MOURA:81285116372
 116372
 Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
 Dados: 2025.06.16 17:31:33 -03'00'

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CPF: 994.851.923-04
 CONTADOR
 CRC-PI 011879/O-5

CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
 9485192304
 Assinado de forma digital por CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
 Dados: 2025.06.16 17:32:02 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

FOLHAS: 525
PROC: 248 / 2023
ASS: [assinatura]

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R ALVES MOURA EPP, sediada na Av. Getulio Vargas, Nº 1511, Bairro: Tabuleta, em Teresina - PI, CEP nº. 64.018-215. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº. 22101042823, inscrita no CNPJ sob no 15.731.162/0001-77 data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/06/2012 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Empresa individual, tendo como objeto social: CNAE: 45.20-0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores ; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores ; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 18/06/2012.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Comercio de peças automotivas

Estão registrados ao custo das vendas, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais

A empresa está no regime Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem empréstimo e financiamento.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ROGERIO ALVES MOURA tem 100% do Capital Social.

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina - PI, 31 de Dezembro 2023.

Rogério Alves Moura
CPF 812.851.163-72
Titular

Cláudia Alves Carvalho
CPF 994.851.923-04
CRC/PI 011879/0-5
Contadora

ROGERIO
ALVES
MOURA:
8128511
6372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA/81285116372 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=42925892000181, ou= Pessoa Física A1, ou=AGRUPPOSE, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=ROGERIO ALVES MOURA/81285116372 Dados: 2025.04.30 15:17:51 -03'00'

CLAUDIA
ALVES
CARVALHO:99
485192304

Assinado de forma digital por CLAUDIA ALVES CARVALHO:9948519230 Dados: 2025.04.30 14:27:09 -03'00'

FOLHAS: 526
PROC: 145 / 2025
Ass: [assinatura]

FOLHAS: 527
PROC: 028 / 2025
Ass: Q

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 22101042823	CNPJ 15.731.162/0001-77
NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15731162000177	R ALVES MOURA:1573116200017	417497042225369786 66811371113	02/06/2025 a 02/06/2026	Sim
Contador	99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304	474402272124468209 3601691163	10/07/2024 a 10/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.
A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/06/2025 às 15:57:39

AB.FF.13.A6.ED.D2.F1.01
F0.DD.5B.0E.9F.DE.2B.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS: 528
PROC: 149 / 2025
ASS: 


DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	R ALVES MOURA EPP	CNPJ:	15.731.162/0001-77
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Número de Ordem do Livro:	5		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	812.851.163-72
Nº de Série do Certificado	41749704222536978666811371113
Nome do Signatário	R ALVES MOURA:15731162000177
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY
Validade	02/06/2025 a 02/06/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	994.851.923-04
Nº de Série do Certificado	4744022721244682093601691163
Nome do Signatário	CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Validade	10/07/2024 a 10/07/2025

FOLHAS: 529
 PROC: 148 / 2025
 ASS: 


DADOS DAS ASSINATURAS


Entidade:	R ALVES MOURA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	15.731.162/0001-77
Número de Ordem do Livro:	5		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	812.851.163-72
Nº de Série do Certificado	41749704222536978666811371113
Nome do Signatário	R ALVES MOURA:15731162000177
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY
Validade	02/06/2025 a 02/06/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	994.851.923-04
Nº de Série do Certificado	4744022721244682093601691163
Nome do Signatário	CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Validade	10/07/2024 a 10/07/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

FOLHAS: 530
 PROC: 148 / 2025
 Ass: 

Entidade:	R ALVES MOURA EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	15.731.162/0001-77
Número de Ordem do Livro:	5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R ALVES MOURA EPP
NIRE	22101042823
CNPJ	15.731.162/0001-77
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13338

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R ALVES MOURA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13338
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



FOLHAS: 522
PROC: MS / 2025
Ass: @

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12506487459 em 17/04/2025, protocolo 250294486. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. ALVES MOURA
Número de Registro:	22101042823
CNPJ:	15731162000177
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA	
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO	PI011879



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2025 07:40 SOB N°
20250294486.
PROTOCOLO: 250294486 DE 16/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506487459. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 17/04/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

FOLHAS:	532
PROC:	MCM / 2025
ASS:	CA

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 73, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. ALVES MOURA, município Teresina, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, Número de Registro (NIRE) 22101042823.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/06/2012

Ato constitutivo: 22101038109

Teresina, 01/01/2024

ROGERIO ALVES MOURA
Empresário
CPF 812.851.163-72

CLAUDIA ALVES CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011879

FOLHAS: 533
 PROC: 146 / 2023
 Ass: \$

Balço Patrimonial

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Endereço: AV GETULIO VARGAS, N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215. NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	35.674.941,61	D
11	Ativo Circulante	33.155.112,12	D
111	Disponível	11.441.767,36	D
11101	Caixa Geral	11.260.447,54	D
11101.0001	Caixa	11.260.447,54	D
11102	Depósitos Bancários à Vista	181.319,82	D
11102.0001	Banco do Brasil	79.707,43	D
11102.0002	Caixa Economica Federal	101.612,39	D
113	Clientes	41.432,95	D
11301	Duplicatas a Receber	41.432,95	D
11301.0007	GHELLER - BRUM LTDA	382,00	D
11301.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	10.024,55	D
11301.0009	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.380,04	D
11301.0011	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	3.826,49	D
11301.0013	PESSOA E PESSOA LTDA	1.018,71	D
11301.0017	V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA	515,00	D
11301.0041	AUTO PECAS MINUANO LTDA	326,38	D
11301.0050	VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA	4.882,00	D
11301.0051	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	1.979,76	D
11301.0057	HDS REFRIGERACAO LTDA	1.550,00	D
11301.0058	CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA	648,02	D
11301.0059	JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	4.900,00	D
116	Estoques	21.671.911,81	D
11603	Estoque de Mercadorias	21.671.911,81	D
11603.0001	Mercadorias	21.671.911,81	D
13	Ativo Permanente	2.519.829,49	D
133	Imobilizado	2.519.829,49	D
13301	Bens Em Operação	3.305.540,00	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	592.000,00	D
13301.0007	Veículos	2.713.540,00	D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	785.710,51	C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	177.600,00	C
13302.0006	Veículos	608.110,51	C
Total Ativo		35.674.941,61	D
2	*** Passivo ***	35.674.941,61	C
21	Passivo Circulante	6.369.894,16	C
211	Fornecedores	3.690.308,18	C
21101	Fornecedores Nacionais	3.690.308,18	C
21101.0001	Fornecedores Diversos	10.610,99	C
21101.0219	R_D_L_ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP	2.691,15	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Continua...

Balço Patrimonial

Pag.: 68 de 71

DIARIO N° 05

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77

Endereço: AV GETULIO VARGAS, N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215. NIRE:

22101042823 - Data: 18/06/2012

Conta	Descrição	31/12/2024
21101.0221	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	75.964,69 C
21101.0222	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	21.422,91 C
21101.0223	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	5.732,08 C
21101.0224	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	19.632,94 C
21101.0239	LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	12.652,01 C
21101.0246	DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA	30.088,05 C
21101.0254	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	9.448,51 C
21101.0257	J H V MAGALHAES LTDA	10.262,86 C
21101.0262	MAURO S ARAUJO	4.025,35 C
21101.0264	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	98.442,09 C
21101.0266	MARDISA VEICULOS SA	322.138,78 C
21101.0270	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	11.404,88 C
21101.0271	V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA	12.144,84 C
21101.0272	BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA	3.087,34 C
21101.0273	ITR COMERCIO DE PEÇAS ITR PNEUS 4318	5.180,00 C
21101.0278	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	8.505,94 C
21101.0279	SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA	43.533,00 C
21101.0283	W AMORIM ALVES EIRELI	976,00 C
21101.0286	MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA	378.848,83 C
21101.0287	MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE	620,00 C
21101.0288	PESSOA E PESSOA LTDA	11.138,65 C
21101.0294	TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS EIRELI	832.406,10 C
21101.0296	GHELLER - BRUM LTDA	11.382,92 C
21101.0298	VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA	70.159,76 C
21101.0299	SERPEG TRATORES LTDA - ME	10.557,15 C
21101.0301	PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA	1.585,00 C
21101.0307	REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	6.956,03 C
21101.0313	HDS REFRIGERACAO LTDA	8.981,87 C
21101.0314	AUTO PECAS MINUANO LTDA	8.641,96 C
21101.0320	ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 316	288.338,49 C
21101.0322	JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	5.519,99 C
21101.0324	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	260,17 C
21101.0326	R H AUTO PECAS LTDA	1.170,00 C
21101.0329	TOPDIESEL BUS LTDA ME	14.786,56 C
21101.0330	C N DE A REIS-ME	11.444,49 C
21101.0332	CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA	15.848,66 C
21101.0334	O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS	19.434,70 C
21101.0338	AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS	5.247,47 C
21101.0350	ATACADÃO DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS	8.391,25 C
21101.0352	F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME	569,15 C

FOLHAS: 504 / 8025
 PROC: 115 8
 Ass:

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Continua...

Balço Patrimonial

Pag.: 69 de 71

DIARIO N° 05

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77

Endereço: AV GETULIO VARGAS, N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215. NIRE:

22101042823 - Data: 18/06/2012

Conta	Descrição	31/12/2024
21101.0353	MIRASSOL COMERCIAL IND. IMPORTADORA E EX	855.000,00 C
21101.0354	FORCA MAXIMA BATERIAS LTDA	1.650,00 C
21101.0355	DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU	298.510,64 C
21101.0358	GP PNEUS LTDA	64.560,91 C
21101.0360	BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT	13.241,58 C
21101.0361	T J OLIVEIRA LTDA - EPP	668,11 C
21101.0363	NONATRADORES - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMP	7.303,33 C
21101.0370	M E J OLIVEIRA LTDA - EPP	1.102,37 C
21101.0371	V L CARVALHO VIANA	6.647,03 C
21101.0376	NEWLAND VEICULOS LTDA	1.539,59 C
21101.0379	CARDAN TERESINA LTDA	5.190,84 C
21101.0385	MARCELO DE BRITO DANTAS EIRELI	297,00 C
21101.0388	C DE M COSTA	9.339,67 C
21101.0390	VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM. P	4.165,00 C
21101.0397	J DE SOUSA MOTA LTDA	858,50 C
212	Empréstimos e Financiamentos	1.558.331,58 C
21201	Financiamentos Bancários	1.558.331,58 C
21201.0002	Empréstimos a Pagar CEF	126.682,30 C
21201.0003	Empréstimo a Pagar BB	106.818,16 C
21201.0004	FINANCIAMENTO BANCO WOLKSWAGEN	810.849,46 C
21201.0005	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL	513.981,66 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.115.821,86 C
21301	Impostos e Contribuições	1.095.235,60 C
21301.0003	ISS a Recolher	25.208,92 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	316.963,65 C
21301.0005	PIS a Recolher	7.323,18 C
21301.0006	COFINS a Recolher	35.261,70 C
21301.0007	CSL a Recolher	181.233,16 C
21301.0008	IRRF a Recolher	896,39 C
21301.0010	Simplex a Recolher	528.348,60 C
21302	Obrigações Trabalhistas	20.586,26 C
21302.0001	INSS a Recolher	13.015,58 C
21302.0002	FGTS a Recolher	7.570,68 C
216	Outras Obrigações	5.432,54 C
21601	Outras Obrigações	5.432,54 C
21601.0001	Salários a Pagar	5.432,54 C
24	Patrimônio Líquido	29.305.047,45 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	70.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	70.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Endereço: AV GETULIO VARGAS, N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215. NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

FOLHAS: 536
 PROC: 128 / 2023
 Ass:

Pag: 70 de 71
 DIARIO N° 05

Conta	Descrição	31/12/2024
24102	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
24102.0001	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	28.805.047,45 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	28.805.047,45 C
24301.0001	Lucros Acumulados	29.278.944,13 C
24301.0002	Prejuizo Acumulado	473.896,68 D
Total Passivo		35.674.941,61 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 71 de 71

DIÁRIO N° 05

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Estabelecimentos: 0001 - R ALVES MOURA EPP; Centros de Resultado: 001 - Geral

FOLHAS: 537
 PROC: 218 / 2025
 ASS: [assinatura]

Conta	Descrição	01/01/2024	01/04/2024	01/07/2024	01/10/2024
		a	a	a	a
		31/03/2024	30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.031.856,70	631.088,03	291.943,03	156.947,87
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.031.856,70	631.088,03	291.943,03	156.947,87
010.01.01	Vendas de Produtos	927.191,70	427.758,66	87.493,34	67.562,23
010.01.03	Vendas de Serviços	104.665,00	203.329,37	204.449,69	89.385,64
(-) 020	Deduções da Receita	26.778,83	11.246,60	11.409,90	5.046,86
020.01	Impostos Faturados	6.255,21	11.246,60	11.409,90	5.046,86
020.01.02	ISS	1.490,75	3.825,07	3.947,48	1.784,28
020.01.03	COFINS	3.915,99	6.099,89	6.133,49	2.681,57
020.01.04	PIS	848,47	1.321,64	1.328,93	581,01
020.02	Outras Deduções	20.523,62	0,00	0,00	0,00
020.02.01	Devoluções de Vendas	20.523,62	0,00	0,00	0,00
(=) 030	Receita Líquida	1.005.077,87	619.841,43	280.533,13	151.901,01
(=) 060	Lucro Bruto	1.005.077,87	619.841,43	280.533,13	151.901,01
(-) 070	Despesas Operacionais	130.594,56	84.957,90	72.093,27	625.976,04
070.02	Despesas Administrativas	100.874,79	64.025,36	59.793,86	610.740,81
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.474,27	1.814,33	1.379,82	8.722,79
070.03.01	Despesas Financeiras	1.474,27	2.620,05	2.359,51	8.722,79
070.03.02	Receitas Financeiras	0,00	(805,72)	(979,69)	0,00
070.04	Despesas Tributárias	28.245,50	19.118,21	10.919,59	6.512,44
(=) 110	Lucro Operacional	874.483,31	534.883,53	208.439,86	(474.075,03)
(+) 120	Receitas Não Operacionais	0,00	787,80	0,00	178,35
120.01	Receitas Não Operacionais	0,00	787,80	0,00	178,35
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	874.483,31	535.671,33	208.439,86	(473.896,68)
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	874.483,31	535.671,33	208.439,86	(473.896,68)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	874.483,31	535.671,33	208.439,86	(473.896,68)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 73, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R. ALVES MOURA.

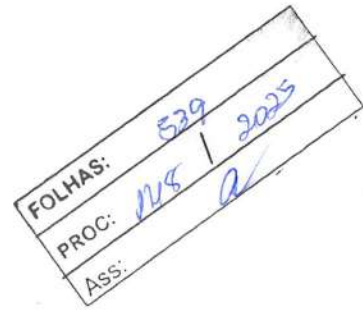
Teresina, 31/12/2024

ROGERIO ALVES MOURA
Empresário
CPF 812.851.163-72

CLAUDIA ALVES CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 011879



ASSINATURA ELETRÔNICA



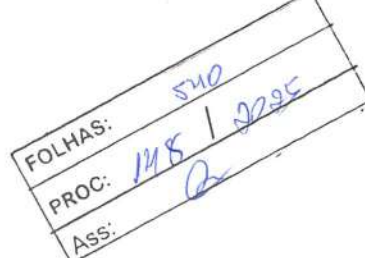
Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2025 07:40 SOB N°
20250294486.
PROTOCOLO: 250294486 DE 16/04/2025. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 17/04/2025
piauidigital.pi.gov.br



Balço Patrimonial

Empresa: R ALVES MOURA - CNPJ: 15.731.162/0001-77

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215.

NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	35.674.941,61	D
11	Ativo Circulante	33.155.112,12	D
111	Disponível	11.441.767,36	D
11101	Caixa Geral	11.260.447,54	D
11101.0001	Caixa	11.260.447,54	D
11102	Depósitos Bancários à Vista	181.319,82	D
11102.0001	Banco do Brasil	79.707,43	D
11102.0002	Caixa Economica Federal	101.612,39	D
113	Clientes	41.432,95	D
11301	Duplicatas a Receber	41.432,95	D
11301.0007	GHELLER - BRUM LTDA	382,00	D
11301.0008	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	10.024,55	D
11301.0009	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.380,04	D
11301.0011	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	3.826,49	D
11301.0013	PESSOA E PESSOA LTDA	1.018,71	D
11301.0017	V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA	515,00	D
11301.0041	AUTO PECAS MINUANO LTDA	326,38	D
11301.0050	VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA	4.882,00	D
11301.0051	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	1.979,76	D
11301.0057	HDS REFRIGERACAO LTDA	1.550,00	D
11301.0058	CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA	648,02	D
11301.0059	JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	4.900,00	D
116	Estoques	21.671.911,81	D
11603	Estoque de Mercadorias	21.671.911,81	D
11603.0001	Mercadorias	21.671.911,81	D
13	Ativo Permanente	2.519.829,49	D
133	Imobilizado	2.519.829,49	D
13301	Bens Em Operação	3.305.540,00	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	592.000,00	D
13301.0007	Veiculos	2.713.540,00	D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	785.710,51	C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	177.600,00	C
13302.0006	Veiculos	608.110,51	C
Total Ativo		35.674.941,61	D
2	*** Passivo ***	35.674.941,61	C
21	Passivo Circulante	6.369.894,16	C
211	Fornecedores	3.690.308,18	C
21101	Fornecedores Nacionais	3.690.308,18	C
21101.0001	Fornecedores Diversos	10.610,99	C
21101.0219	R_D_L_ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP	2.691,15	C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) . Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 05 Termo de Autenticação nº12506487459 em 17/04/2025 pela Junta Comercial do PI. responsabilizo por quaisquer inconsistência.

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024
CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Balço Patrimonial

Pag.: 2 de 5

Empresa: R ALVES MOURA - CNPJ: 15.731.162/0001-77

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215.

NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Conta	Descrição	31/12/2024
21101.0221	AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	75.964,69 C
21101.0222	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	21.422,91 C
21101.0223	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	5.732,08 C
21101.0224	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	19.632,94 C
21101.0239	LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	12.652,01 C
21101.0246	DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA	30.088,05 C
21101.0254	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	9.448,51 C
21101.0257	J H V MAGALHAES LTDA	10.262,86 C
21101.0262	MAURO S ARAUJO	4.025,35 C
21101.0264	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	98.442,09 C
21101.0266	MARDISA VEICULOS SA	322.138,78 C
21101.0270	BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	11.404,88 C
21101.0271	V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA	12.144,84 C
21101.0272	BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA	3.087,34 C
21101.0273	ITR COMERCIO DE PEÇAS ITR PNEUS 4318	5.180,00 C
21101.0278	SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	8.505,94 C
21101.0279	SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA	43.533,00 C
21101.0283	W AMORIM ALVES EIRELI	976,00 C
21101.0286	MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA	378.848,83 C
21101.0287	MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE	620,00 C
21101.0288	PESSOA E PESSOA LTDA	11.138,65 C
21101.0294	TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS EIRELI	832.406,10 C
21101.0296	GHELLER - BRUM LTDA	11.382,92 C
21101.0298	VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA	70.159,76 C
21101.0299	SERPEG TRATORES LTDA - ME	10.557,15 C
21101.0301	PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA	1.585,00 C
21101.0307	REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	6.956,03 C
21101.0313	HDS REFRIGERACAO LTDA	8.981,87 C
21101.0314	AUTO PECAS MINUANO LTDA	8.641,96 C
21101.0320	ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 316	288.338,49 C
21101.0322	JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	5.519,99 C
21101.0324	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	260,17 C
21101.0326	R H AUTO PECAS LTDA	1.170,00 C
21101.0329	TOPDIESEL BUS LTDA ME	14.786,56 C
21101.0330	C N DE A REIS-ME	11.444,49 C
21101.0332	CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA	15.848,66 C
21101.0334	O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS	19.434,70 C
21101.0338	AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS	5.247,47 C
21101.0350	ATACADÃO DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS	8.391,25 C
21101.0352	F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME	569,15 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) . Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 05 Termo de Autenticação nº12506487459 em 17/04/2025 pela Junta Comercial do PI responsabilizo por quaisquer inconsistência

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

Balço Patrimonial

Pag.: 3 de 5

Empresa: R ALVES MOURA - CNPJ: 15.731.162/0001-77

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215.

NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Conta	Descrição	31/12/2024
21101.0353	MIRASSOL COMERCIAL IND. IMPORTADORA E EX	855.000,00 C
21101.0354	FORCA MAXIMA BATERIAS LTDA	1.650,00 C
21101.0355	DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU	298.510,64 C
21101.0358	GP PNEUS LTDA	64.560,91 C
21101.0360	BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT	13.241,58 C
21101.0361	T J OLIVEIRA LTDA - EPP	668,11 C
21101.0363	NONATRATOES - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMP	7.303,33 C
21101.0370	M E J OLIVEIRA LTDA - EPP	1.102,37 C
21101.0371	V L CARVALHO VIANA	6.647,03 C
21101.0376	NEWLAND VEICULOS LTDA	1.539,59 C
21101.0379	CARDAN TERESINA LTDA	5.190,84 C
21101.0385	MARCELO DE BRITO DANTAS EIRELI	297,00 C
21101.0388	C DE M COSTA	9.339,67 C
21101.0390	VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM. P	4.165,00 C
21101.0397	J DE SOUSA MOTA LTDA	858,50 C
212	Empréstimos e Financiamentos	1.558.331,58 C
21201	Financiamentos Bancários	1.558.331,58 C
21201.0002	Empréstimos a Pagar CEF	126.682,30 C
21201.0003	Empréstimo a Pagar BB	106.818,16 C
21201.0004	FINANCIAMENTO BANCO WOLKSWAGEN	810.849,46 C
21201.0005	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL	513.981,66 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.115.821,86 C
21301	Impostos e Contribuições	1.095.235,60 C
21301.0003	ISS a Recolher	25.208,92 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	316.963,65 C
21301.0005	PIS a Recolher	7.323,18 C
21301.0006	COFINS a Recolher	35.261,70 C
21301.0007	CSL a Recolher	181.233,16 C
21301.0008	IRRF a Recolher	896,39 C
21301.0010	Simplex a Recolher	528.348,60 C
21302	Obrigações Trabalhistas	20.586,26 C
21302.0001	INSS a Recolher	13.015,58 C
21302.0002	FGTS a Recolher	7.570,68 C
216	Outras Obrigações	5.432,54 C
21601	Outras Obrigações	5.432,54 C
21601.0001	Salários a Pagar	5.432,54 C
24	Patrimônio Líquido	29.305.047,45 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	70.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	70.000,00 C

FOLHAS: 542 - 22/25
 PROC: JMS
 ASS: A

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) . Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 05 Termo de Autenticação nº 12506487459 em 17/04/2025 pela Junta Comercial do PI responsabilizo por quaisquer inconsistências

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

FOLHAS: 543
PROC: 118 | 2025
ASS: A

Balanco Patrimonial

Licenciado para: CLAUDIA ALVES CARVALHO

Empresa: R ALVES MOURA - CNPJ: 15.731.162/0001-77

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215.

NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Pag.: 4 de 5

CLAUDIA

Fortes Contábil 8.10.1

Conta	Descrição	31/12/2024
24102	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
24102.0001	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	28.805.047,45 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	28.805.047,45 C
24301.0001	Lucros Acumulados	29.278.944,13 C
24301.0002	Prejuizo Acumulado	473.896,68 D
Total Passivo		35.674.941,61 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.674.941,61 (Trinta e Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) . Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 05 Termo de Autenticação nº12506487459 em 17/04/2025 pela Junta Comercial do PI responsabilizo por quaisquer inconsistência

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R ALVES MOURA - CNPJ: 15.731.162/0001-77 NIRE:

22101042823 - Data: 18/06/2012

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215.

Estabelecimentos: 0001 - R ALVES MOURA EPP; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.111.835,63
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.111.835,63
010.01.01	Vendas de Produtos	1.510.005,93
010.01.03	Vendas de Serviços	601.829,70
(-) 020	Deduções da Receita	54.482,19
020.01	Impostos Faturados	33.958,57
020.01.02	ISS	11.047,58
020.01.03	COFINS	18.830,94
020.01.04	PIS	4.080,05
020.02	Outras Deduções	20.523,62
020.02.01	Devoluções de Vendas	20.523,62
(=) 030	Receita Líquida	2.057.353,44
(=) 060	Lucro Bruto	2.057.353,44
(-) 070	Despesas Operacionais	913.621,77
070.02	Despesas Administrativas	835.434,82
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	13.391,21
070.03.01	Despesas Financeiras	15.176,62
070.03.02	Receitas Financeiras	(1.785,41)
070.04	Despesas Tributárias	64.795,74
(=) 110	Lucro Operacional	1.143.731,67
(+) 120	Receitas Não Operacionais	966,15
120.01	Receitas Não Operacionais	966,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.144.697,82
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.144.697,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.144.697,82

Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 05 Termo de Autenticação nº12506487459 em 17/04/2025 pela Junta Comercial do PI. responsabilizo por quaisquer inconsistência.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS

DECLARAÇÕES DOS ÍNDICES

A empresa **R. ALVES MOURA-ME** inscrita no CNPJ n.º **15.731.162/0001-77**, sediada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, , elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023, DECLARA uma boa situação financeira através dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Solvência (SG) e Liquidez Corrente (LG), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC), Índice de Liquidez Imediata (ILI) logo abaixo:

FOLHAS: 525
 PROC: Mx
 Ass: 2023

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{33.155.112,12 + 0}{6.369.894,16 + 1.558.331,58} = 4,18$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{35.674.941,61}{6.369.894,16 + 1.558.331,58} = 4,49$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{33.155.112,12}{6.369.894,16} = 5,20$$

$$ILI = \frac{\text{Recursos Disponíveis}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{11.441.767,36}{6.369.894,16} = 1,79$$

$$GEC = \frac{PC}{PC + PCLP} = \frac{6.369.894,16}{6.369.894,16 + 1.558.331,58} = 0,8$$

$$GEG = \frac{PC + PCLP}{AT} = \frac{6.369.894,16 + 1.558.331,58}{35.674.941,61} = 0,2$$

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2024.

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CRC-PI- 011879/0-5
 (Contadora)

Assinatura do representante legal da empresa
 ROGERIO ALVES MOURA
 EMPRESÁRIO
 RG: 1673379 SSP-PI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2024

FOLHAS: 516
PROC: 118 / 2025
ASS: DV

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R ALVES MOURA EPP, sediada na Av. Getulio Vargas, N° 1511, Bairro: Tabuleta, em Teresina - PI, CEP nº. 64.018-215. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº. 22101042823, inscrita no CNPJ sob no 15.731.162/0001-77 data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/06/2012 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2024 findo em 31/12/2024 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Empresa individual, tendo como objeto social: CNAE: 45.20-0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores ; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores ; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 18/06/2012.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Comercio de peças automotivas

Estão registrados ao custo das vendas, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais

A empresa está no regime Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem empréstimo e financiamento.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ROGERIO ALVES MOURA tem 100% do Capital Social.

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento

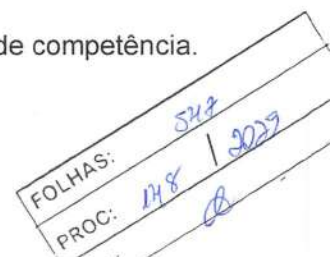
EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina - PI, 31 de Dezembro 2024.

Rogério Alves Moura
CPF 812.851.163-72
Titular

Cláudia Alves Carvalho
CPF 994.851.923-04
CRC/PI 011879/0-5
Contadora





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 12:13 SOB N° 20250301407.
PROTOCOLO: 250301407 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506730221. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
R. ALVES MOURA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R ALVES MOURA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS: 529
 PROC: 128 / 2025
 ASS: 02

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 35.019.536,54	R\$ 35.674.941,61
Ativo Circulante		R\$ 31.939.904,54	R\$ 33.155.112,12
Disponível		R\$ 11.452.085,64	R\$ 11.441.767,36
Caixa Geral		R\$ 11.239.661,71	R\$ 11.260.447,54
Caixa		R\$ 11.239.661,71	R\$ 11.260.447,54
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 212.423,93	R\$ 181.319,82
Banco do Brasil		R\$ 78.269,54	R\$ 79.707,43
Caixa Economica Federal		R\$ 134.154,39	R\$ 101.612,39
Clientes		R\$ 10.239,46	R\$ 41.432,95
Duplicatas a Receber		R\$ 10.239,46	R\$ 41.432,95
GHELLER - BRUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 382,00
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 848,06	R\$ 10.024,55
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.380,04
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 2.238,57	R\$ 3.826,49
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 224,00	R\$ 0,00
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 223,08	R\$ 1.018,71
V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 515,00
AUTO PECAS MINUANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 326,38
VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.882,00
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 1.305,15	R\$ 1.979,76
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.		R\$ 2.841,00	R\$ 0,00
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 249,60	R\$ 0,00
FRANCISCA CRISTINE S. MENESES E CIA LTDA		R\$ 2.310,00	R\$ 0,00
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.550,00
CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA		R\$ 0,00	R\$ 648,02
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
(-) Outros Créditos		R\$ (146.650,83)	R\$ 0,00
(-) Títulos a Receber		R\$ (146.650,83)	R\$ 0,00
(-) Clientes-Renegociação Contas a Receber		R\$ (146.650,83)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 550
 PROC: 148 / 2025
 ASS:

Entidade: R ALVES MOURA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Antecipacoes a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 20.624.230,27	R\$ 21.671.911,81
Estoque de Mercadorias		R\$ 20.624.230,27	R\$ 21.671.911,81
Mercadorias		R\$ 20.624.230,27	R\$ 21.671.911,81
Ativo Permanente		R\$ 3.079.632,00	R\$ 2.519.829,49
Imobilizado		R\$ 3.079.632,00	R\$ 2.519.829,49
Bens Em Operação		R\$ 3.305.540,00	R\$ 3.305.540,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 592.000,00	R\$ 592.000,00
Veículos		R\$ 2.713.540,00	R\$ 2.713.540,00
(-) Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (225.908,00)	R\$ (785.710,51)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (59.200,00)	R\$ (177.600,00)
(-) Veículos		R\$ (166.708,00)	R\$ (608.110,51)
*** Passivo ***		R\$ 35.019.536,54	R\$ 35.674.941,61
Passivo Circulante		R\$ 6.859.186,91	R\$ 6.369.894,16
Fornecedores		R\$ 4.054.620,52	R\$ 3.690.308,18
Fornecedores Nacionais		R\$ 4.054.620,52	R\$ 3.690.308,18
Fornecedores Diversos		R\$ 554,89	R\$ 10.610,99
R_D_L_ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA_EP		R\$ 11.386,21	R\$ 2.691,15
AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ 33.779,62	R\$ 75.964,69
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 29.654,80	R\$ 21.422,91
LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 7.188,35	R\$ 5.732,08
CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA		R\$ 53.052,37	R\$ 19.632,94
D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME		R\$ 35.098,02	R\$ (0,00)
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 43.473,48	R\$ (0,00)
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ 21.154,33	R\$ (0,00)
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 1.100,55	R\$ (0,00)
LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 21.461,32	R\$ 12.652,01
LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA		R\$ 16.385,03	R\$ (0,00)
S.L.C & CIA LTDA.		R\$ 17.716,64	R\$ (0,00)
SILVA & RODRIGUES REPRES. DE PEÇAS E		R\$ 51.084,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 551
 PROC: 228 / 2025
 ASS:

Entidade: R ALVES MOURA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 10.252,16	R\$ 30.088,05
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 5.847,07	R\$ 9.448,51
J H V MAGALHAES LTDA		R\$ 12.170,40	R\$ 10.262,86
EVANILDES CAMPOS LIMA ME		R\$ 42.620,08	R\$ (0,00)
J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI		R\$ 676,00	R\$ (0,00)
IRMAOS BRANDAO LTDA		R\$ 6.433,00	R\$ (0,00)
MAURO S ARAUJO		R\$ 9.176,10	R\$ 4.025,35
FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 79.335,01	R\$ 98.442,09
MARDISA VEICULOS SA		R\$ 328.083,46	R\$ 322.138,78
BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ 46.326,49	R\$ 11.404,88
V M OLIVEIRA PECAS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 39.881,79	R\$ 12.144,84
(-) BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.087,34
ITR COMERCIO DE PEÇAS ITR PNEUS 4318		R\$ 31.145,72	R\$ 5.180,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS		R\$ 15.546,31	R\$ 8.505,94
SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND.LTDA		R\$ 65.610,00	R\$ 43.533,00
W AMORIM ALVES EIRELI		R\$ 4.158,20	R\$ 976,00
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R\$ 377.098,83	R\$ 378.848,83
(-) MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE		R\$ (0,00)	R\$ 620,00
PESSOA E PESSOA LTDA		R\$ 17.386,84	R\$ 11.138,65
TECAR TECNOLOGIA EM CARGAS EIRELI		R\$ 833.109,16	R\$ 832.406,10
GHELLER - BRUM LTDA		R\$ 27.254,07	R\$ 11.382,92
VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA		R\$ 38.529,89	R\$ 70.159,76
SERPEG TRATORES LTDA - ME		R\$ 15.182,95	R\$ 10.557,15
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 1.025,00	R\$ 1.585,00
ADRIANO BORGES DA SILVA ME		R\$ 3.341,41	R\$ (0,00)
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 11.256,37	R\$ 6.956,03
CASA DO PNEU TERESINA LTDA - ME		R\$ 1.150,00	R\$ (0,00)
R N TIMOTEO SOBRINHO PECAS E SERVICOS -		R\$ 395,00	R\$ (0,00)
HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 12.425,22	R\$ 8.981,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 522
 PROC: 125 / 2025
 Ass:

Entidade: R ALVES MOURA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.731.162/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS MINUANO LTDA		R\$ 5.758,24	R\$ 8.641,96
VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA - MATRIZ		R\$ 157,74	R\$ (0,00)
MJ REFRIGERACAO LTDA		R\$ 8.611,41	R\$ (0,00)
ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 316		R\$ 287.905,80	R\$ 288.338,49
MACRODIESEL PECAS TRATORES IMPLEMENTOS E		R\$ 3.430,00	R\$ (0,00)
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 9.253,33	R\$ 5.519,99
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 3.807,04	R\$ 260,17
R H AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.213,00	R\$ 1.170,00
TOPDIESEL BUS LTDA ME		R\$ 9.253,49	R\$ 14.786,56
C N DE A REIS-ME		R\$ 7.486,30	R\$ 11.444,49
CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECA		R\$ 18.143,99	R\$ 15.848,66
O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS		R\$ 20.624,53	R\$ 19.434,70
AUTO AMERICANO SA DISTRIBUIDOR DE PECAS		R\$ 7.108,59	R\$ 5.247,47
SANTA TERESINHA AUTO SERVICOS LTDA		R\$ 1.146,67	R\$ (0,00)
MAQPECAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 3.381,36	R\$ (0,00)
ATACADÃO DAS MANGUEIRAS E PARAFUSOS		R\$ 11.620,91	R\$ 8.391,25
F V L MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 1.711,50	R\$ 569,15
MIRASSOL COMERCIAL IND. IMPORTADORA E EX		R\$ 855.000,00	R\$ 855.000,00
FORCA MAXIMA BATERIAS LTDA		R\$ 7.205,00	R\$ 1.650,00
DIST PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA PIAU		R\$ 298.510,64	R\$ 298.510,64
GP PNEUS LTDA		R\$ 73.882,48	R\$ 64.560,91
BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT		R\$ 3.513,80	R\$ 13.241,58
T J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ 1.609,26	R\$ 668,11
NONATRATORES - PEÇAS PARA MÁQUINAS E IMP		R\$ 15.372,50	R\$ 7.303,33
M E J OLIVEIRA LTDA - EPP		R\$ 3.808,19	R\$ 1.102,37
V L CARVALHO VIANA		R\$ 2.373,34	R\$ 6.647,03
RIVIERA VEICULOS LTDA		R\$ 7.305,07	R\$ (0,00)
MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS L		R\$ 2.948,56	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 553
 PROC: 145 / 2025
 Ass:

Entidade: R ALVES MOURA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILBERTO PEREIRA DE SOUSA EIRELI		R\$ 340,00	R\$ (0,00)
(-) NEWLAND VEICULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.539,59
CARDAN TERESINA LTDA		R\$ 2.631,64	R\$ 5.190,84
(-) MARCELO DE BRITO DANTAS EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 297,00
(-) C DE M COSTA		R\$ (0,00)	R\$ 9.339,67
(-) VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM. P		R\$ (0,00)	R\$ 4.165,00
(-) J DE SOUSA MOTA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 858,50
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.757.224,53	R\$ 1.558.331,58
Financiamentos Bancários		R\$ 1.757.224,53	R\$ 1.558.331,58
Empréstimos a Pagar CEF		R\$ 126.682,30	R\$ 126.682,30
Empréstimo a Pagar BB		R\$ 106.818,16	R\$ 106.818,16
FINANCIAMENTO BANCO WOLKSWAGEN		R\$ 1.007.839,90	R\$ 810.849,46
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL		R\$ 515.884,17	R\$ 513.981,66
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 1.040.428,60	R\$ 1.115.821,86
Impostos e Contribuições		R\$ 1.021.688,02	R\$ 1.095.235,60
ISS a Recolher		R\$ 29.047,85	R\$ 25.208,92
IRPJ a Recolher		R\$ 283.026,20	R\$ 316.963,65
PIS a Recolher		R\$ 4.053,45	R\$ 7.323,18
COFINS a Recolher		R\$ 20.207,06	R\$ 35.261,70
CSL a Recolher		R\$ 156.102,46	R\$ 181.233,16
IRRF a Recolher		R\$ 902,40	R\$ 896,39
Simplex a Recolher		R\$ 528.348,60	R\$ 528.348,60
Obrigações Trabalhistas		R\$ 18.740,58	R\$ 20.586,26
INSS a Recolher		R\$ 11.947,16	R\$ 13.015,58
FGTS a Recolher		R\$ 6.793,42	R\$ 7.570,68
Outras Obrigações		R\$ 6.913,26	R\$ 5.432,54
Outras Obrigações		R\$ 6.913,26	R\$ 5.432,54
Salários a Pagar		R\$ 6.913,26	R\$ 5.432,54
Patrimônio Líquido		R\$ 28.160.349,63	R\$ 29.305.047,45
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 128 / 154
PROC: 8085
Ass: [assinatura]

Entidade: R ALVES MOURA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Subscrito		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Capital Social a Integralizar		R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 27.660.349,63	R\$ 28.805.047,45
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 27.660.349,63	R\$ 28.805.047,45
Lucros Acumulados		R\$ 27.660.349,63	R\$ 29.278.944,13
(-) Prejuízo Acumulado		R\$ (0,00)	R\$ (473.896,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6



FOLHAS: 052
PROC: 109 / 2023
Ass: [assinatura]

DECLARAÇÕES DOS ÍNDICES

A empresa **R. ALVES MOURA** inscrita no CNPJ n.º **15.731.162/0001-77**, sediada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, , elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023, DECLARA uma boa situação financeira através dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Solvência (SG) e Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) Índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL), Grau de endividamento Corrente (GEC) e Índice de Liquidez Imediata (ILI) logo abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{33.155.112,12 + 0}{6.369.894,16 + 1.558.331,58} = 4,18$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{35.674.941,61}{6.369.894,163 + 1.558.331,58} = 4,49$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{33.155.112,12}{6.369.894,16} = 5,20$$

$$ILI = \frac{\text{Recursos Disponíveis}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{11.441.767,36}{6.369.894,16} = 1,79$$

$$GEC = \frac{PC}{PL + REF} = \frac{6.369.894,16}{6.369.894,16 + 1.558.331,58} = 0,8$$

$$GEG = \frac{PC + PCLP}{AT} = \frac{6.369.894,16 + 1.558.331,58}{35.674.941,61} = 0,2$$

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{33.155.112,12 - 21.671.911,81}{6.369.894,16} = 1,80$$

SERVCAR

PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS



FOLHAS: 556
PROC: 128 / 2023
Ass: [assinatura]

$$IPL = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 = \frac{2.519.829,49}{29.305.047,45} \times 100 = 8,59$$

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2024

CLAUDIA ALVES
CARVALHO:9948519230
4

Assinado de forma digital por
CLAUDIA ALVES
CARVALHO:99485192304
Dados: 2025.07.09 15:42:44 -03'00'

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CRC-PI- 011879/0-5
(Contadora)

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2025.07.09 15:42:44 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
ROGERIO ALVES MOURA
EMPRESÁRIO
RG: 1673379 SSP-PI
CPF : 812.851.163-72

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77
NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215.



01/01/2024
a
31/12/2024

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	1.144.697,82
Aumento em Clientes	(31.193,49)
Aumento em Outros Créditos	(146.650,83)
Aumento em Estoques	(1.047.681,54)
Diminuição em Fornecedores	(364.312,34)
Diminuição em Outras Obrigações	(1.480,72)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(446.621,10)

Atividades Investimento

Diminuição em Imobilizado	559.802,51
Caixa Líquido das Atividades Investimento	559.802,51

Atividades Financiamento

Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(198.892,95)
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	75.393,26
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(123.499,69)

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(10.318,28)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	11.452.085,64
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	11.441.767,36

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

**ROGERIO
ALVES
MOURA:812
85116372**

Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2025.06.16
17:25:05 -03'00'

**CLAUDIA
ALVES
CARVALHO:9
9485192304**

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
ALVES
CARVALHO:99485192
304
Dados: 2025.06.16
17:24:36 -03'00'

FOLHAS: 558
 PROC: 118 / 2025
 Ass:

DMPL/DRA 2024

Empresa: R ALVES MOURA EPP - CNPJ: 15.731.162/0001-77

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	500.000,00	0,00	0,00	27.660.349,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.160.349,63
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.144.697,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.697,82
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.000,00	0,00	0,00	28.805.047,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.305.047,45

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 CPF: 81285116372

ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
 Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
 Dados: 2025.06.16 17:29:22 -03'00'

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CPF: 994.851.923-04
 CONTADOR
 CRC-PI 011879/O-5

CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
 Assinado de forma digital por CLAUDIA ALVES CARVALHO:99485192304
 Dados: 2025.06.16 17:28:48 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R ALVES MOURA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS: 359
 PROC: 218 / 2024
 ASS:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.232.716,44	R\$ 2.111.835,63
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.232.716,44	R\$ 2.111.835,63
Vendas de Produtos		R\$ 9.606.235,48	R\$ 1.510.005,93
Vendas de Serviços		R\$ 626.480,96	R\$ 601.829,70
(-) Deduções da Receita		R\$ (216.152,17)	R\$ (54.482,19)
(-) Impostos Faturados		R\$ (51.971,80)	R\$ (33.958,57)
(-) ISS		R\$ (28.142,80)	R\$ (11.047,58)
(-) COFINS		R\$ (19.585,49)	R\$ (18.830,94)
(-) PIS		R\$ (4.243,51)	R\$ (4.080,05)
(-) Outras Deduções		R\$ (164.180,37)	R\$ (20.523,62)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (164.180,37)	R\$ (20.523,62)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.212.569,18)	R\$ (913.621,77)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (850.803,57)	R\$ (835.434,82)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (25.650,16)	R\$ (13.391,21)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (25.650,16)	R\$ (15.176,62)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 1.785,41
(-) Despesas Tributárias		R\$ (336.115,45)	R\$ (64.795,74)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 408.834,57	R\$ 966,15
Receitas Não Operacionais		R\$ 408.834,57	R\$ 966,15
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 9.212.829,66	R\$ 1.144.697,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.1A.2F.0E.C6.BD.FF.26.62.64.30.24.A0.B6.11.6C.0A.E0.08.43-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHAS: 560
PROC: 148 / 2025
Ass: 4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00002911
Nome: CLAUDIA ALVES CARVALHO CPF: 994.851.923-04
CRC/UF n.º PI-011879/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/08/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 994.851.923-04 Controle : 2222.3163.3791.4104

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIA ALVES CARVALHO
REGISTRO.....	: PI-011879/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.851.923-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/05/2025 as 11:02:10.
Válido até: 28/08/2025.
Código de Controle: 728629.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, CEP: 65.284-000, atesta para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica, **R ALVES MOURA -ME**, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina– Estado do Piauí, CEP: 64.018-215, Fone (86) 3218-1900, E-mail servcarpneus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO ALVES MOURA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0510.004/2021** Prestou o fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire – MA, mediante contratos, informamos ainda que até a presente data a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire – MA, 14 de outubro de 2022.

Stéfano André Brandão Guida
PORTARIA N°196/2022

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura E Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS E A EMPRESA R. ALVES MOURA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 02.130.473/0001-39, através do Fundo Municipal de Saúde / FMS, com sede na Rua do Evangelho, nº 449, Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sr.^a, Angela Maria Rabelo de Sousa, RG nº 029155622005-3 e CPF nº 755.895.75320, e a empresa **R. ALVES MOURA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1511, Tabuleta – CEP 64.018-215 – Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Rogério Alves Moura**, R.G. n. 1673379 SSP-PI, C.P.F. nº 812.851.163-72 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 1312.005/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 024/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0510.004/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto Fornecimento de Pneus e Óleo lubrificante para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento/FMS do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 024/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 8.155,00** (Oito mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
16	Pneu Veiculo Automotivo 175/70-R14	Dunlop	Unidades	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
17	Pneu Veiculo Automotivo 225/75- R16	Goodyear	Unidades	2	R\$ 1.285,00	R\$ 2.570,00
23	Fluido de Freio Dot	Bosch	Litro	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
25	Óleo Lubrificante 75w90	Ingrax	Balde	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
4	Óleo Lubrificante 90W 75%	Ingrax	Balde	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
26	Óleo Lubrificante 20w50	Total	Baldes	5	R\$ 544,00	R\$ 2.720,00
27	Óleo Lubrificante 5w30	Total	Litro	8	R\$ 30,50	R\$ 244,00
28	Óleo Lubrificante ATF	Tutela	Litros	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
						R\$ 8.155,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial nº 024/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

ANEXOS: 563
PROV: 148 / 2025
ASS: [assinatura]

III – Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelo Fundo Municipal de Saúde / FMS, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Varejão, nº115, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

FOLHAS: 566
PROC: 448 / 2025
ASS: [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, nº001, Conta Corrente nº10226-1, Agência nº3219-0

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
10.301.0002.2093 0000- MANTER O PAB FIXO	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	0.1.14-310 000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

FOLHAS: 567
PROC: 245 / 2025
ASS: DV

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 024/2021 e na Ata de Registro de Preços nº nº 2511.001/2021:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;



- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 024/2021 e na Ata de Registro de Preços nº nº 2511.001/2021.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

FOLHAS: 569
PROC: 148 / 2025
Ass: [assinatura]

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

FOLHAS: 570
PROC: 148 / 2025
Ass. Q

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire (MA), 13 de dezembro de 2021



ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
CPF nº 755.895.75320
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 008/2021

CONTRATANTE
ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:812851 MOURA:81285116372
16372 Dados: 2021.12.13
09:50:43 -03'00'

R. ALVES MOURA - ME
CNPJ nº 15.731.162/0001-77
Rogério Alves Moura
CPF nº 812.851.163-72
CONTRATADA



FOLHAS: 57
PROC: 148 / 2021
Ass: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA R. ALVES MOURA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com sede na Rua do Evangelho, nº 449, Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sr.^a Angela Maria Rabelo de Sousa, RG nº 029155622005-3 e CPF nº 755.895.75320 e a empresa **R. ALVES MOURA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1511, Tabuleta – CEP 64.018-215 – Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Rogério Alves Moura**, R.G. n. 1673379 SSP-PI, C.P.F. n.º 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 1312.004/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 024/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0510.004/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto o fornecimento Pneu e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 024/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 4.538,00 (Seis mil cento e setenta e quatro reais e três centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
16	Pneu Veículo Automotivo 175/70-R14	Dunlop	Unidades	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
17	Pneu Veículo Automotivo 225/75-R16	Goodyear	Unidades	2	R\$ 1.285,00	R\$ 2.570,00
23	Fluído de Freio Dot	Bosch	Litro	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
25	Óleo Lubrificante 75w90	Ingrax	Balde	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

FOLHAS: 572
PROC: 145 / 2021
A

4	Óleo Lubrificante 90W 75%	Ingrax	Balde	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
26	Óleo Lubrificante 20w50	Total	Baldes	1	R\$ 544,00	R\$ 544,00
27	Óleo Lubrificante 5w30	Total	Litro	6	R\$ 30,50	R\$ 183,00
28	Óleo Lubrificante ATF	Tutela	Litros	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
						R\$ 4.538,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pela Saúde e Saneamento, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Varejão, nº115, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

FOLHAS: 523
PROC: 148 / 8025
ASS: [assinatura]

certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, nº001, Conta Corrente nº10226-1, Agência nº3219-0

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

[assinatura]



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.1.02-310 000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 024/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021:

- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;



- e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 024/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Governador Nunes Freire (MA), 13 de dezembro de 2021

ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
CPF nº 755.895.75320
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 008/2021

CONTRATANTE
ROGERIO ALVES
MOURA:812851163
72

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2021.12.13 09:46:34
-03'00'

R. ALVES MOURA - ME
CNPJ nº 15.731.162/0001-77
Rogério Alves Moura
CPF nº 812.851.163-72
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE E A EMPRESA R. ALVES MOURA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na Rua do Varejão, nº115, Centro, CEP: 65.284-000 Governador Nunes Freire, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Transporte, Sr.º **ROBERTO DA SILVA VIANA**, CPF Nº 737.435.773-72, e a empresa **R. ALVES MOURA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1511, Tabuleta – CEP 64.018-215 – Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Rogério Alves Moura**, R.G. n. 1673379 SSP-PI, C.P.F. nº 812.851.163-72, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 1312.001/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 024/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0510.004/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

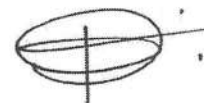
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto o fornecimento Pneus e Óleo lubrificante de interesse do município de Governador Nunes Freire – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Transporte, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 024/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R\$ 47.085,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIDADE	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
19	Pneu Veículo Automotivo 275/80-R22,5	Pirelli	Unidade	3	R\$ 1.748,00	R\$ 5.244,00
10	Pneu Veículo Automotivo 14000-R24	Goodyear	Unidade	2	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00
11	Pneu Veículo Automotivo Pneu 17,5 R25	Goodyear	Unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
12	Pneu Veículo Automotivo 17.5R25L-3	Goodyear	Unidade	1	R\$ 4.260,00	R\$ 4.260,00
13	Pneu Veículo Automotivo 12,5/80-R18	Goodyear	Unidade	2	R\$ 1.617,00	R\$ 3.234,00
14	Pneu Veículo Automotivo 18.4/R34 TM95	Goodyear	Unidade	1	R\$ 2.518,00	R\$ 2.518,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

FOLHAS: 590
PROJ: 148 / 2025
ASS: [assinatura]

15	Pneu Veículo Automotivo 14.9R/24	Goodyear	Unidade	2	R\$ 2.021,00	R\$ 4.042,00
1	Pneu Veículo Automotivo 24.5/32 75%	Goodyear	Unidade	1	R\$ 7.547,00	R\$ 7.547,00
21	Óleo Lubrificante 15w40	Total	Balde	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00
22	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	Dulub	Balde	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
23	Fluido de Freio Dot	Bosch	Litro	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
3	Óleo Lubrificante 140 20L 75%	Dulub	Balde	4	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
24	Óleo Lubrificante 80w90	Tutela	Balde	5	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
8	Óleo Lubrificante 90W 25%	Ingrax	Balde	4	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
30	Óleo Lubrificante 80w	Tutela	Balde	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
						R\$ 47.085,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º 2511.001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura e Transporte, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Varejão, nº115, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE



regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

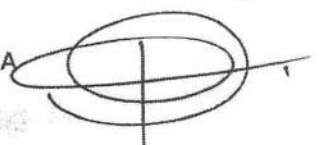
PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, nº001, Conta Corrente nº10226-1, Agência nº3219-0

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos





por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15.122.0045.2076.0000- Manutenção e Funcionamento da sec.de Obras e Infraestrutura.	3.3.90.30.00- material de consumo	0.1.00-001 001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

- O prazo de validade dos produtos constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2021, a contar da data do recebimento definitivo.

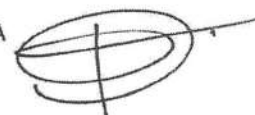
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade inclui a substituição do produto em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 024/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021

- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados Durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

FOLHAS: 583
PROC: 148 / 2021
ASS: R

- prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
 - e) Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) Dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
 - f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
 - g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
 - i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 - j) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
 - l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
 - m) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
 - n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
 - p) Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
 - q) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
 - r) Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
 - s) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
 - t) Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
 - u) Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 024/2021 e Na Ata de Registro de Preços nº 2511.001/2021:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;



- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

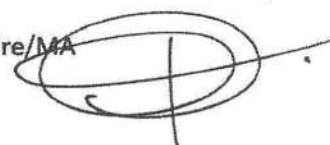
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente





prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

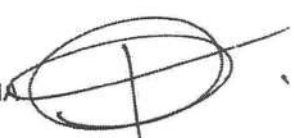
- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

FOLHAS: 586
PROC: MS / 2025
Ass: [assinatura]

Governador Nunes Freire (MA), 13 de dezembro de 2021.

ROBERTO DA SILVA VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TANSPORTE
CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:8128516372 por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
16372 Dados: 2021.12.13
09:49:38 -03'00'

R. ALVES MOURA - ME
CNPJ nº 15.731.162/0001-77
Rogério Alves Moura
CPF nº 812.851.163-72
CONTRATADA



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR
Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FOLHAS: 589
PROC: 148 / 2025
Ass: A

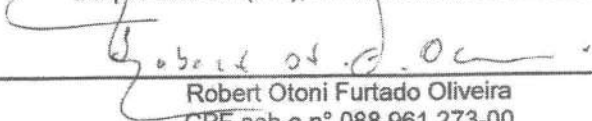
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para devido fins de prova junto à órgãos públicos e a quem interessar que a empresa R ALVES MOURA inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, CEP nº 64.018-215, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, CNPJ nº 06.314.439/0001-75, de fornecimento pneus, câmara de ar e protetores, para veículos leves, utilitários, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023/SRP e da Ata de Registro de Preços nº 04.2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	7	R\$ 1.460,00
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	2	R\$ 2.095,00
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	2	R\$ 2.295,00
5	PNEU 235/75R17.5	3	R\$ 1.465,00
10	PNEU 1000X20 LISO	2	R\$ 2.020,00
12	CAMARA DE AR 1000R20	2	R\$ 175,00
13	PROTETOR ARO 20	2	R\$ 110,00
16	PNEU 14.00.24 16 LONAS	1	R\$ 3.850,00
20	CAMARA DE AR 17.5.25	3	R\$ 560,00
24	Pneu 215/65 R 16	2	R\$ 1.270,00
30	PNEU 175/65R14	4	R\$ 465,00
32	PNEU 205/75R16	6	R\$ 840,00
33	PNEU 225/75R16	5	R\$ 995,00

Registramos, ainda, que o fornecimento dos materiais e as prestações de serviços acima referidos apresentam boa qualidade, bom desempenho operacional e entrega dentro do prazo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Duque Bacelar (MA), 21 de dezembro de 2023.


Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF sob o nº 088.961.273-00

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura/PMDB

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAlO TO.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.828/0001-35, situado à Rua Manoel Matos, 210, Centro, em Sampaio/TO, neste ato representado pelo Sr. **JORNADEL PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pela Lei Orgânica do Município, **ATESTA** e **DECLARA** para os devidos fins de direito que a Empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR-010 - 3441 - BAIRRO: ENTROCAMENTO - IMPERATRIZ/MA, conforme Nº do Pregão: 029/2021; Nº do Processo: 121/2021, Nº da ATA: 029.3/2021, **EXECUTA/EXECUTOU SERVIÇOS/MATERIAIS** para a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de:

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA
00019	00001	UN	BATERIA 90 AMPERES	PIONEIRO
00021	00001	UN	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR
00022	00001	UN	PNEU 31-10.50 R15	DUNLOP
00026	00001	UN	PNEU 265/70R16	DUNLOP
00027	00001	UN	PNEU 225/75R16 LISO	FARROAD
00029	00001	UN	PNEU 265/65R17	SUN FULL
00030	00001	UN	PNEU 215/75R17.5 LISO	WESTLAKE
00035	00001	UN	PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA PRINCIPAL)	ANTEO
00036	00001	UN	PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA RESERVADA PARA ANTEO ME/EPP)	
00038	00001	UN	PNEU AGRICOLA 14.00-24	MAXAM

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo a presente.

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por JORNADEL PEREIRA DA SILVA
01577680154
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22758531000103, CN=JORNADEL PEREIRA DA SILVA, 01577680154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.29.12:00:59-03'00"

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147
E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2025

PREGÃO Nº. 27/2025

FOLHAS:	589
PROC:	148 / 2025
Ass:	

A(O) **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, CNPJ: 06.113.682/0001-25, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Ivan Prudêncio da Silva**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 27/2025, Processo Administrativo nº 148/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas ContrataGov.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 4259

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

Data de Publicação: 02/07/2025 16:58:30

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/07/2025 14:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 1.075.561,98

Consulte o processo em: <https://app2-compras.startgov.com.br/pesquisa/4259>

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Colinas/MA, 24 de Outubro de 2025.

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2025



Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **16/07/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **02/07/2025**

Limite de impugnação: **11/07/2025 14:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **16/07/2025 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	5.484,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: EARTHMAX HGA11	Modelo:	

Lote 2

PNEU 14.00.24 - TG

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - PNEU 14.00.24 - TG			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	5.915,00
Marca: MALHOTRA	Fabricante: MG2402	Modelo:	

Lote 3
PNEU 1000 X 20 RADIAL

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - PNEU 1000 X 20 RADIAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	2.447,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo: PIRELLI	

FOLHAS: 591
PROC: 118
Ass: 225**Lote 4**
PNEU 215/65 R16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
4 - PNEU 215/65 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	720,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP802	

Lote 5
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	3.598,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: GRIPKING R1	Modelo:	

Lote 6
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10,00	Unid.	8.695,00
Marca: SPEEDWAYS	Fabricante: GRIPKING HD	Modelo:	

Lote 7
PNEU 175/70 - R13**Fornecedor:** IRMAOS BRANDAO LTDA**CNPJ/CPF:** 63.535.413/0003-52**Data/hora de envio** 15/07/2025 22:49:13**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

7 - PNEU 175/70 - R13

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	270,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 592
PROC: 218 / 2025
ASS:**Lote 8**
PNEU175/65 - R14**Fornecedor:** COPLANTECH LTDA**CNPJ/CPF:** 40.489.834/0001-27**Data/hora de envio** 16/07/2025 12:06:44**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

8 - PNEU175/65 - R14

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	383,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Lote 9
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO**Fornecedor:** Pneu Zero Eireli**CNPJ/CPF:** 18.335.071/0001-00**Data/hora de envio** 14/07/2025 11:30:55**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

9 - PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.720,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST	Modelo: L2	

Lote 10
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO**Fornecedor:** COPLANTECH LTDA**CNPJ/CPF:** 40.489.834/0001-27**Data/hora de envio** 16/07/2025 12:06:44**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

10 - PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	295,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

Lote 11
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO

Fornecedor: COPLANTECH LTDA

CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27

Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

11 - PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	237,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

FOLHAS: 593
PROC: 148
Ass: 2025**Lote 12**
PNEU900 X 20 DIANTEIRO

Fornecedor: COPLANTECH LTDA

CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27

Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

12 - PNEU900 X 20 DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.773,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Lote 13
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

13 - PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	2.640,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo: CONQUISTADOR	

Lote 14
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO

Fornecedor: COPLANTECH LTDA

CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27

Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44

Avaliação da proposta: Classificado

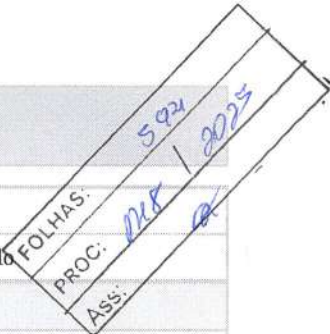
Descrição Comprador

14 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	2.050,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Lote 15
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
15 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	3.532,00
Marca: XBRI	Fabricante: LISO	Modelo:	

**Lote 16**
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
16 - PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.150,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: STEER	Modelo:	

Lote 17
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
17 - PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.152,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP13	

Lote 18
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
18 - PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.523,00
Marca: WESTLAKE	Fabricante: CM986	Modelo:	

Lote 19
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA

CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52

Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

19 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO

20,00

Unid.

980,00

Marca: FIRESTONE

Fabricante: FIRESTONE

Modelo:

FOLHAS: 593
PROC: 218 / 2025
Ass: [assinatura]

Lote 20 (Lote Fracassado)
PNEU 900X20

Lote 21 (Lote Fracassado)
PNEU 900X20

Lote 22
CÂMARA DE AR 750x16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

22 - CÂMARA DE AR 750x16

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CÂMARA DE AR 750x16

40,00

Unid.

144,00

Marca: JFF

Fabricante: JFF

Modelo: MO16

Lote 23
PROTETOR 750x16

Fornecedor: R ALVES MOURA

CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77

Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

23 - PROTETOR 750x16

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PROTETOR 750x16

40,00

Unid.

76,00

Marca: IRBO

Fabricante: R16

Modelo:

Lote 24
PNEU 225/75 R 16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55

Avaliação da proposta: Classificado

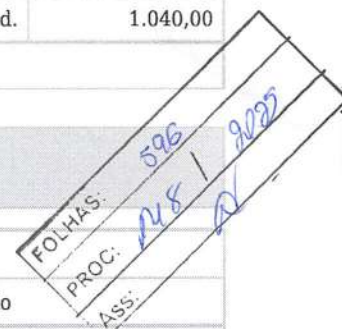
Descrição Comprador

24 - PNEU 225/75 R 16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	1.040,00
Marca: AUSTONE		Fabricante: AUSTONE	Modelo: ASR71

Lote 25
PNEU 175/70 R 13

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
25 - PNEU 175/70 R 13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	400,00
Marca: DURABLE		Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01



Lote 26
PNEU 185/65 R 14

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
26 - PNEU 185/65 R 14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	464,00
Marca: DURABLE		Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01

Lote 27
PNEU 235/75 R 16

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
27 - PNEU 235/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 235/75 R 16	50,00	Unid.	917,00
Marca: HIFLY		Fabricante: VIGORUS	Modelo:

Lote 28
PNEU 205/75 R 16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
28 - PNEU 205/75 R 16	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	880,00
Marca: AUSTONE		Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP303

Lote 29
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
29 - PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	320,00
Marca: MAGGION		Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER

FOLHAS: 597
PROC: 219 / 2025
Ass: [assinatura]

Lote 30
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
30 - PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	240,00
Marca: MAGGION		Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER

Lote 31
PNEU 215/80 R16

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
31 - PNEU 215/80 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	950,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	Modelo:

Lote 32
PNEU 225/75 R16

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
32 - PNEU 225/75 R16	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	978,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Lote 33
PNEU 165/70 R13

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
33 - PNEU 165/70 R13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	283,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

FOLHAS: 598
PROC: 124 / 2025
Ass: [assinatura]

Lote 34
PNEU 185/65 R14

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
34 - PNEU 185/65 R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	464,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01	

Lote 35
PNEU 205/65/R16

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
35 - PNEU 205/65/R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	695,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	5.670,00	16/07/2025 14:45:03
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.483,00	16/07/2025 14:48:22
Lote 1	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	5.400,00	16/07/2025 14:51:11

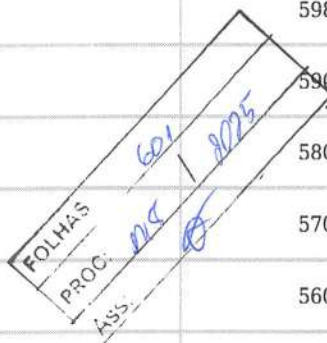
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.395,00	16/07/2025 14:51:22
Lote 1	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	5.300,00	16/07/2025 14:53:23
Lote 1	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	5.295,00	16/07/2025 14:54:06
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.290,00	16/07/2025 14:54:59
Lote 1	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	5.000,00	16/07/2025 14:55:34
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.995,00	16/07/2025 14:56:02
Lote 1	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.900,00	16/07/2025 14:56:57
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.800,00	16/07/2025 14:57:05
Lote 1	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.700,00	16/07/2025 14:57:24
Lote 1	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	4.699,00	16/07/2025 14:57:46
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.695,00	16/07/2025 14:58:05
Lote 1	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.600,00	16/07/2025 14:58:26
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.595,00	16/07/2025 14:58:49
Lote 1	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.590,00	16/07/2025 14:59:18
Lote 1	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.550,00	16/07/2025 14:59:41
Lote 1	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.550,00	16/07/2025 16:07:10
Lote 2	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	5.500,00	16/07/2025 14:45:28
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.495,00	16/07/2025 14:48:49
Lote 2	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	5.400,00	16/07/2025 14:49:22
Lote 2	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	5.300,00	16/07/2025 14:51:26
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.395,00	16/07/2025 14:51:30
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.298,00	16/07/2025 14:52:13
Lote 2	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	5.332,50	16/07/2025 14:52:31
Lote 2	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	5.200,00	16/07/2025 14:53:30
Lote 2	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	5.100,00	16/07/2025 14:54:13
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.098,00	16/07/2025 14:55:06
Lote 2	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	5.000,00	16/07/2025 14:55:40
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.995,00	16/07/2025 14:56:18

FOLHAS: 599
 PROC: MC / 8225
 Ass: B

Lote 2	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.900,00	16/07/2025 14:57:04
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.850,00	16/07/2025 14:57:12
Lote 2	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.700,00	16/07/2025 14:57:30
Lote 2	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	4.699,00	16/07/2025 14:57:52
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.695,00	16/07/2025 14:58:11
Lote 2	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.600,00	16/07/2025 14:58:31
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.595,00	16/07/2025 14:58:56
Lote 2	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	4.590,00	16/07/2025 14:59:24
Lote 2	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.550,00	16/07/2025 14:59:47
Lote 2	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	4.550,00	16/07/2025 16:07:11
Lote 3	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.200,00	16/07/2025 14:47:21
Lote 3	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.195,00	16/07/2025 14:49:14
Lote 3	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.100,00	16/07/2025 14:49:36
Lote 3	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	2.000,00	16/07/2025 14:52:00
Lote 3	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.990,00	16/07/2025 14:52:31
Lote 3	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.890,00	16/07/2025 14:52:42
Lote 3	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.850,00	16/07/2025 14:54:24
Lote 3	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.840,00	16/07/2025 14:56:01
Lote 3	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.830,00	16/07/2025 14:56:16
Lote 3	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.820,00	16/07/2025 14:57:10
Lote 3	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.819,00	16/07/2025 14:57:58
Lote 3	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.800,00	16/07/2025 14:58:37
Lote 3	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.800,00	16/07/2025 16:07:14
Lote 4	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	700,00	16/07/2025 14:47:31
Lote 4	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	699,00	16/07/2025 14:49:34
Lote 4	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	650,00	16/07/2025 14:49:44
Lote 4	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	600,00	16/07/2025 14:52:08
Lote 4	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	599,00	16/07/2025 14:52:56

FOLHAS: 600
 PROC: MK
 ASS: ADP

Lote 4	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	598,00	16/07/2025 14:53:14
Lote 4	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	590,00	16/07/2025 14:54:32
Lote 4	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	580,00	16/07/2025 14:56:12
Lote 4	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	570,00	16/07/2025 14:56:27
Lote 4	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	560,00	16/07/2025 14:57:16
Lote 4	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	559,00	16/07/2025 14:58:05
Lote 4	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	550,00	16/07/2025 14:58:42
Lote 4	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	550,00	16/07/2025 16:07:16
Lote 4	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	559,00	13/08/2025 10:20:28
Lote 4	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	599,00	22/09/2025 10:50:23
Lote 5	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	3.780,00	16/07/2025 14:45:52
Lote 5	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	3.595,00	16/07/2025 14:50:35
Lote 5	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.075,00	16/07/2025 16:07:18
Lote 5	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	3.595,00	13/08/2025 10:20:32
Lote 5	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	3.598,00	22/09/2025 10:50:26
Lote 6	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	9.315,00	16/07/2025 14:46:03
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	7.290,00	16/07/2025 14:50:18
Lote 6	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	7.200,00	16/07/2025 14:52:40
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	7.190,00	16/07/2025 14:52:58
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	7.185,00	16/07/2025 14:53:28
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	7.100,00	16/07/2025 14:53:48
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	7.000,00	16/07/2025 14:54:09
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.980,00	16/07/2025 14:54:42
Lote 6	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	6.995,00	16/07/2025 14:54:49
Lote 6	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	6.900,00	16/07/2025 14:55:02
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.800,00	16/07/2025 14:56:24
Lote 6	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	6.700,00	16/07/2025 14:56:39
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.500,00	16/07/2025 14:56:47



Lote 6	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	6.499,00	16/07/2025 14:57:10
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.498,00	16/07/2025 14:57:23
Lote 6	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	6.497,00	16/07/2025 14:58:15
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.495,00	16/07/2025 14:58:54
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.450,00	16/07/2025 15:00:09
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.440,00	16/07/2025 15:01:31
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.430,00	16/07/2025 15:02:10
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.420,00	16/07/2025 15:02:36
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.415,00	16/07/2025 15:03:10
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.410,00	16/07/2025 15:03:28
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.400,00	16/07/2025 15:03:45
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.390,00	16/07/2025 15:04:23
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.300,00	16/07/2025 15:04:38
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.200,00	16/07/2025 15:06:17
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	6.150,00	16/07/2025 15:06:25
Lote 6	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	6.000,00	16/07/2025 15:06:32
Lote 6	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.990,00	16/07/2025 15:07:40
Lote 6	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	5.990,00	16/07/2025 16:07:20
Lote 7	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	337,50	16/07/2025 14:46:14
Lote 7	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	270,00	16/07/2025 16:07:23
Lote 8	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	371,25	16/07/2025 14:46:32
Lote 8	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	370,00	16/07/2025 14:49:26
Lote 8	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	368,00	16/07/2025 14:50:42
Lote 8	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	365,00	16/07/2025 14:52:43
Lote 8	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	360,00	16/07/2025 14:53:46
Lote 8	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	359,00	16/07/2025 14:55:13
Lote 8	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	355,00	16/07/2025 14:55:35
Lote 8	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	350,00	16/07/2025 14:57:32

FOLHAS
PROC: 602
ASS: MP
02025

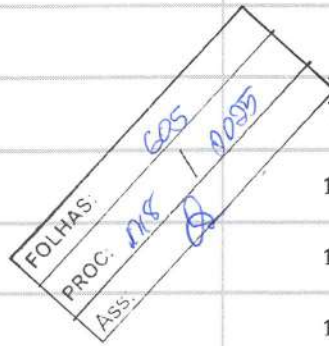
Lote 8	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	340,00	16/07/2025 14:57:46
Lote 8	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	330,00	16/07/2025 14:57:58
Lote 8	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	320,00	16/07/2025 14:58:21
Lote 8	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	329,00	16/07/2025 14:58:24
Lote 8	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	300,00	16/07/2025 14:59:00
Lote 8	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	300,00	16/07/2025 16:07:25
Lote 9	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.295,00	16/07/2025 14:46:42
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	2.294,00	16/07/2025 14:49:41
Lote 9	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.290,00	16/07/2025 14:50:25
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.280,00	16/07/2025 14:50:56
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	2.270,00	16/07/2025 14:52:32
Lote 9	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	2.200,00	16/07/2025 14:53:38
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.100,00	16/07/2025 14:53:57
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	2.090,00	16/07/2025 14:54:17
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.080,00	16/07/2025 14:54:47
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	2.070,00	16/07/2025 14:55:02
Lote 9	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	2.050,00	16/07/2025 14:55:18
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.040,00	16/07/2025 14:55:54
Lote 9	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	2.030,00	16/07/2025 14:56:05
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	2.020,00	16/07/2025 14:56:43
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.010,00	16/07/2025 14:56:58
Lote 9	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	2.005,00	16/07/2025 14:57:25
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.000,00	16/07/2025 14:57:52
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.990,00	16/07/2025 14:58:09
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.985,00	16/07/2025 14:58:38
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.980,00	16/07/2025 14:59:08
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.975,00	16/07/2025 14:59:30
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.970,00	16/07/2025 15:01:18

FOLHAS: 623
 PROC: 150
 15/07/2025

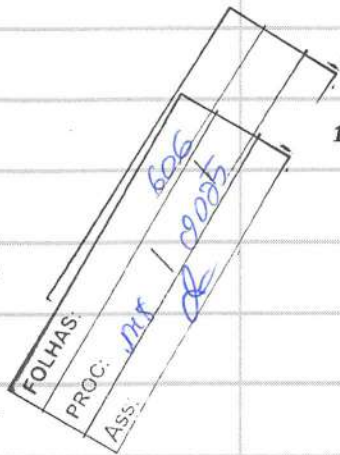
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.950,00	16/07/2025 15:01:35
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.940,00	16/07/2025 15:02:24
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.935,00	16/07/2025 15:03:18
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.930,00	16/07/2025 15:03:36
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.920,00	16/07/2025 15:03:53
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.910,00	16/07/2025 15:04:13
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.900,00	16/07/2025 15:04:31
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.890,00	16/07/2025 15:04:45
Lote 9	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.868,00	16/07/2025 15:05:35
Lote 9	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.800,00	16/07/2025 15:06:24
Lote 9	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.800,00	16/07/2025 16:07:28
Lote 9	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.868,00	13/08/2025 10:20:36
Lote 9	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	2.005,00	22/09/2025 10:50:30
Lote 9	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.290,00	01/10/2025 15:09:50
Lote 10	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	391,50	16/07/2025 14:47:04
Lote 10	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	294,00	16/07/2025 14:51:09
Lote 10	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	293,00	16/07/2025 14:52:10
Lote 10	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	290,00	16/07/2025 14:53:27
Lote 10	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	289,00	16/07/2025 14:54:01
Lote 10	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	282,75	16/07/2025 14:54:33
Lote 10	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	282,00	16/07/2025 14:54:56
Lote 10	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	280,00	16/07/2025 14:55:26
Lote 10	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	279,00	16/07/2025 14:56:36
Lote 10	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	277,00	16/07/2025 14:56:49
Lote 10	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	275,00	16/07/2025 14:57:46
Lote 10	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	275,00	16/07/2025 16:07:30
Lote 11	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	310,50	16/07/2025 15:15:23
Lote 11	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	237,96	16/07/2025 15:16:10

FOLHAS: 604
 PROC: PK - 0005
 ASS: CR

Lote 11	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	235,00	16/07/2025 15:16:53
Lote 11	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	230,00	16/07/2025 15:24:24
Lote 11	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	230,00	16/07/2025 16:07:36
Lote 12	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.600,00	16/07/2025 15:15:36
Lote 12	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.597,05	16/07/2025 15:20:04
Lote 12	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.590,00	16/07/2025 15:24:31
Lote 12	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.550,00	16/07/2025 15:25:00
Lote 12	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.540,00	16/07/2025 15:25:55
Lote 12	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.540,00	16/07/2025 16:07:39
Lote 13	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.227,50	16/07/2025 15:15:46
Lote 13	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.730,00	16/07/2025 15:20:14
Lote 13	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.730,00	16/07/2025 16:07:40
Lote 13	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	2.050,00	13/08/2025 10:20:46
Lote 13	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	2.140,00	22/09/2025 10:58:59
Lote 13	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.227,50	01/10/2025 15:09:59
Lote 14	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.295,00	16/07/2025 15:16:00
Lote 14	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.960,00	16/07/2025 15:25:05
Lote 14	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.960,00	16/07/2025 16:07:42
Lote 15	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.540,00	16/07/2025 15:20:45
Lote 15	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.540,00	16/07/2025 16:07:46
Lote 16	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	918,00	16/07/2025 15:16:36
Lote 16	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.087,00	16/07/2025 15:17:43
Lote 16	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	915,00	16/07/2025 15:20:57
Lote 16	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	910,00	16/07/2025 15:24:51
Lote 16	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	900,00	16/07/2025 15:27:08
Lote 16	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	900,00	16/07/2025 16:07:48
Lote 17	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	972,00	16/07/2025 15:16:52
Lote 17	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.130,00	16/07/2025 15:22:09



Lote 17	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	972,00	16/07/2025 16:07:50
Lote 18	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.066,50	16/07/2025 15:17:03
Lote 18	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.065,00	16/07/2025 15:21:20
Lote 18	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.065,00	16/07/2025 16:07:53
Lote 19	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	975,00	16/07/2025 15:21:30
Lote 19	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	970,00	16/07/2025 15:24:42
Lote 19	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	965,00	16/07/2025 15:26:03
Lote 19	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	960,00	16/07/2025 15:26:30
Lote 19	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	950,00	16/07/2025 15:27:24
Lote 19	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	945,00	16/07/2025 15:28:11
Lote 19	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	940,00	16/07/2025 15:28:25
Lote 19	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	935,00	16/07/2025 15:30:10
Lote 19	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	930,00	16/07/2025 15:31:08
Lote 19	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	920,00	16/07/2025 15:32:12
Lote 19	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	900,00	16/07/2025 15:32:46
Lote 19	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	900,00	16/07/2025 16:07:56
Lote 19	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	920,00	13/08/2025 10:20:52
Lote 19	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	980,00	22/09/2025 10:50:47
Lote 20	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	2.440,00	16/07/2025 15:17:03
Lote 20	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.552,50	16/07/2025 15:17:28
Lote 20	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.550,00	16/07/2025 15:25:17
Lote 20	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.490,00	16/07/2025 16:21:32
Lote 20	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.552,50	16/07/2025 16:33:39
Lote 20	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.768,00	16/07/2025 16:39:16
Lote 20	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	2.457,00	16/07/2025 16:39:27
Lote 21	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.730,00	16/07/2025 15:33:20
Lote 21	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.552,50	16/07/2025 15:37:07
Lote 21	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.550,00	16/07/2025 15:38:42



Lote 21	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.540,00	16/07/2025 15:40:46
Lote 21	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.530,00	16/07/2025 15:42:02
Lote 21	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.520,00	16/07/2025 15:43:34
Lote 21	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.510,00	16/07/2025 15:43:44
Lote 21	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.500,00	16/07/2025 15:44:17
Lote 21	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.495,00	16/07/2025 15:45:15
Lote 21	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.450,00	16/07/2025 15:45:45
Lote 21	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.440,00	16/07/2025 15:46:07
Lote 21	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.400,00	16/07/2025 15:46:14
Lote 21	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.300,00	16/07/2025 15:46:24
Lote 21	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	1.300,00	16/07/2025 16:08:10
Lote 21	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	1.400,00	16/07/2025 16:33:50
Lote 21	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.552,50	16/07/2025 16:39:53
Lote 21	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.750,00	16/07/2025 16:40:05
Lote 22	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	900,00	16/07/2025 15:37:24
Lote 22	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	77,00	16/07/2025 15:38:54
Lote 22	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	77,00	16/07/2025 16:08:10
Lote 22	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	90,00	13/08/2025 10:21:05
Lote 22	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	144,00	22/09/2025 10:50:55
Lote 23	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	75,00	16/07/2025 15:36:24
Lote 23	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	49,40	16/07/2025 15:39:08
Lote 23	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	33,00	16/07/2025 16:08:12
Lote 23	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	49,40	13/08/2025 10:21:07
Lote 24	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	88,00	16/07/2025 15:33:27
Lote 24	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	900,00	16/07/2025 15:37:42
Lote 24	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	88,00	16/07/2025 16:08:15
Lote 24	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	900,00	13/08/2025 10:21:10
Lote 25	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	148,00	16/07/2025 16:08:18

FOLHAS: 607
 PROC: 145 / 2025
 Ass: [assinatura]

Lote 25	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	455,00	01/10/2025 15:25:24
Lote 25	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	270,00	01/10/2025 15:55:33
Lote 25	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	340,00	01/10/2025 15:58:41
Lote 26	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	470,00	16/07/2025 15:36:48
Lote 26	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	61,00	16/07/2025 16:08:20
Lote 26	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	464,00	13/08/2025 10:21:17
Lote 27	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	943,00	16/07/2025 15:35:34
Lote 27	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	928,00	16/07/2025 15:37:44
Lote 27	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	800,00	16/07/2025 15:38:43
Lote 27	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	798,00	16/07/2025 15:39:42
Lote 27	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	790,00	16/07/2025 15:41:08
Lote 27	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	789,00	16/07/2025 15:41:45
Lote 27	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	780,00	16/07/2025 15:43:17
Lote 27	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	775,00	16/07/2025 15:43:34
Lote 27	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	770,00	16/07/2025 15:43:54
Lote 27	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	760,00	16/07/2025 15:45:02
Lote 27	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	750,00	16/07/2025 15:45:55
Lote 27	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	740,00	16/07/2025 15:46:14
Lote 27	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	700,00	16/07/2025 15:46:25
Lote 27	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	650,00	16/07/2025 15:46:31
Lote 27	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	640,00	16/07/2025 15:46:38
Lote 27	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	630,00	16/07/2025 15:47:37
Lote 27	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	630,00	16/07/2025 16:08:22
Lote 28	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	956,00	16/07/2025 15:34:55
Lote 28	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	800,00	16/07/2025 15:38:53
Lote 28	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	798,00	16/07/2025 15:39:48
Lote 28	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	790,00	16/07/2025 15:41:18
Lote 28	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	789,00	16/07/2025 15:41:39

FOLHAS: 608
PROC: 128
Ass: 2025

Lote 28	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	780,00	16/07/2025 15:43:12
Lote 28	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	775,00	16/07/2025 15:43:38
Lote 28	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	770,00	16/07/2025 15:44:01
Lote 28	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	760,00	16/07/2025 15:45:07
Lote 28	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	750,00	16/07/2025 15:46:02
Lote 28	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	740,00	16/07/2025 15:46:19
Lote 28	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	700,00	16/07/2025 15:46:31
Lote 28	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	650,00	16/07/2025 15:46:36
Lote 28	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	640,00	16/07/2025 15:46:45
Lote 28	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	630,00	16/07/2025 15:47:42
Lote 28	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	630,00	16/07/2025 16:08:24
Lote 28	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	640,00	13/08/2025 10:21:20
Lote 28	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	800,00	22/09/2025 10:51:10
Lote 29	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	160,00	16/07/2025 15:34:39
Lote 29	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	47,00	16/07/2025 15:39:54
Lote 29	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	47,00	16/07/2025 16:08:28
Lote 29	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	160,00	13/08/2025 10:21:24
Lote 29	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	170,00	22/09/2025 10:51:15
Lote 29	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	292,86	01/10/2025 15:44:28
Lote 30	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	230,00	16/07/2025 15:34:25
Lote 30	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	168,00	16/07/2025 16:08:30
Lote 30	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	230,00	13/08/2025 10:21:27
Lote 30	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	240,00	22/09/2025 10:51:19
Lote 31	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	925,00	16/07/2025 15:55:04
Lote 31	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	920,00	16/07/2025 16:02:20
Lote 31	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	910,00	16/07/2025 16:02:58
Lote 31	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	920,00	16/07/2025 16:08:35
Lote 31	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	791,67	16/07/2025 16:24:55

FOLHAS: 609
 PROC: 145 / 2025
 ASS: [assinatura]

Lote 32	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	1.148,33	16/07/2025 15:55:24
Lote 32	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	977,00	16/07/2025 15:55:36
Lote 32	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	900,00	16/07/2025 15:55:51
Lote 32	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	890,00	16/07/2025 16:02:33
Lote 32	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	890,00	16/07/2025 16:08:37
Lote 33	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	283,00	16/07/2025 16:08:40
Lote 34	Aberta	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	473,33	16/07/2025 15:55:57
Lote 34	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	400,00	16/07/2025 15:56:12
Lote 34	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	260,00	16/07/2025 16:08:42
Lote 34	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	400,00	13/08/2025 10:21:35
Lote 35	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	678,00	16/07/2025 15:56:05
Lote 35	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	600,00	16/07/2025 15:56:25
Lote 35	Aberta	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	595,40	16/07/2025 15:56:51
Lote 35	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	570,00	16/07/2025 16:01:08
Lote 35	Aberta	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	560,00	16/07/2025 16:02:47
Lote 35	Negociação	COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27	560,00	16/07/2025 16:08:45
Lote 35	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	570,00	01/10/2025 15:53:21
Lote 35	Negociação	R ALVES MOURA 15.731.162/0001-77	595,40	01/10/2025 15:53:39
Lote 35	Negociação	IRMAOS BRANDAO LTDA 63.535.413/0003-52	695,00	08/10/2025 09:45:13

FOLHAS: 610
 PROC: 142 / 2025
 Ass:

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	16/07/2025 14:36:02
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	16/07/2025 14:36:09
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	16/07/2025 14:36:56
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/07/2025 14:37:26
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/07/2025 14:38:34
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/07/2025 14:38:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:43

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 14:43:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 23 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 26 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 27 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 28 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 29 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 30 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:31:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 31 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:53:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 32 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:53:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 33 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:53:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 34 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:53:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 35 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 15:53:20
Sistema	O fornecedor 01 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 31 nos próximos 05 minutos	16/07/2025 16:08:35
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 5.990,95.	16/07/2025 16:08:52
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 5.514,55.	16/07/2025 16:08:55
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 2.447,48.	16/07/2025 16:08:59
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 865,00.	16/07/2025 16:09:02
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 3.957,67.	16/07/2025 16:09:07
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 7.296,85.	16/07/2025 16:09:11
Sistema	O valor de referência do lote 07 foi divulgado R\$ 351,67.	16/07/2025 16:09:14
Sistema	O valor de referência do lote 08 foi divulgado R\$ 383,33.	16/07/2025 16:09:19
Sistema	O valor de referência do lote 09 foi divulgado R\$ 4.088,00.	16/07/2025 16:09:22

Sistema	O valor de referência do lote 10 foi divulgado R\$ 295,00.	16/07/2025 16:09:25
Sistema	O valor de referência do lote 11 foi divulgado R\$ 237,96.	16/07/2025 16:09:33
Sistema	O valor de referência do lote 12 foi divulgado R\$ 1.773,99.	16/07/2025 16:09:37
Sistema	O valor de referência do lote 13 foi divulgado R\$ 20.181,67.	16/07/2025 16:09:40
Sistema	O valor de referência do lote 14 foi divulgado R\$ 2.545,00.	16/07/2025 16:09:42
Sistema	O valor de referência do lote 15 foi divulgado R\$ 2.861,67.	16/07/2025 16:09:46
Sistema	O valor de referência do lote 16 foi divulgado R\$ 1.075,00.	16/07/2025 16:09:50
Sistema	O valor de referência do lote 17 foi divulgado R\$ 1.130,00.	16/07/2025 16:09:53
Sistema	O valor de referência do lote 18 foi divulgado R\$ 1.571,67.	16/07/2025 16:09:55
Sistema	O valor de referência do lote 19 foi divulgado R\$ 1.486,67.	16/07/2025 16:09:58
Sistema	O valor de referência do lote 20 foi divulgado R\$ 195,00.	16/07/2025 16:10:01
Sistema	O valor de referência do lote 21 foi divulgado R\$ 89,33.	16/07/2025 16:10:10
Sistema	O valor de referência do lote 22 foi divulgado R\$ 151,00.	16/07/2025 16:10:22
Sistema	O valor de referência do lote 23 foi divulgado R\$ 61,67.	16/07/2025 16:10:26
Sistema	O valor de referência do lote 24 foi divulgado R\$ 1.181,67.	16/07/2025 16:10:29
Sistema	O valor de referência do lote 25 foi divulgado R\$ 340,00.	16/07/2025 16:10:33
Sistema	O valor de referência do lote 26 foi divulgado R\$ 473,33.	16/07/2025 16:10:37
Sistema	O valor de referência do lote 27 foi divulgado R\$ 930,33.	16/07/2025 16:10:40
Sistema	O valor de referência do lote 28 foi divulgado R\$ 978,08.	16/07/2025 16:10:44
Sistema	O valor de referência do lote 29 foi divulgado R\$ 292,86.	16/07/2025 16:10:48
Sistema	O valor de referência do lote 30 foi divulgado R\$ 260,00.	16/07/2025 16:10:53
Sistema	O valor de referência do lote 31 foi divulgado R\$ 791,67.	16/07/2025 16:11:01
Sistema	O valor de referência do lote 32 foi divulgado R\$ 1.148,33.	16/07/2025 16:11:09
Sistema	O valor de referência do lote 33 foi divulgado R\$ 351,67.	16/07/2025 16:11:13
Sistema	O valor de referência do lote 34 foi divulgado R\$ 473,33.	16/07/2025 16:11:17
Sistema	O valor de referência do lote 35 foi divulgado R\$ 986,67.	16/07/2025 16:11:21
Pregoeiro(a)	Senhores os itens 20,21 e 31 estão superiores ao valor orçado pela administração, solicitamos a redução.	16/07/2025 16:20:34
Fornecedor 3	Sr. Pregoeiro, Boa tarde!	16/07/2025 16:29:47
Fornecedor 1	Peço a exclusão desse Item erro de digitação. Obrigado.	16/07/2025 16:29:55
Fornecedor 1	Peço a exclusão desse Item erro de digitação. Obrigado.	16/07/2025 16:30:06
Fornecedor 1	Peço a exclusão desse Item erro de digitação. Obrigado.	16/07/2025 16:30:18
Fornecedor 1	Os Itens 24, 25 e 26 em questão. Obrigado.	16/07/2025 16:31:02
Fornecedor 1	Boa Tarde Sr. Agente de Contratação	16/07/2025 16:31:23
Fornecedor 3	Acredito que o valor de referência do sistema esteja incorreto, temos como exemplo o item 21 Pneu 900x20 ter o valor de referência de R\$ 89,33.	16/07/2025 16:32:16
Fornecedor 3	Pedimos que seja verificado isso.	16/07/2025 16:32:32
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 20 . Justificativa: proposta acima do orçamento estimado.	16/07/2025 16:33:13
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 21 . Justificativa: proposta acima do orçamento estimado.	16/07/2025 16:33:28
Fornecedor 1	Referência?? Não é sigiloso??	16/07/2025 16:33:31
Fornecedor 4	valores de referências são demonstrados após a fase de lances fornecedor 01,	16/07/2025 16:34:00
Fornecedor 4	valores de referências são demonstrados após a fase de lances fornecedor 01,	16/07/2025 16:34:00

Fornecedor 3	Solicito uma explicação de como um pneu 900X20 seja R\$ 89,33 ???	16/07/2025 16:34:16
Fornecedor 4	agora quanto aos valores orçados pela administração nos itens 20, 21 e 31 estejam incorretos. infelizmente esses itens irão fracassar, faz parte do processo	16/07/2025 16:34:44
Fornecedor 4	como fornecedor só o que lhe resta é não aceitar o valor orçado pela administração como referência e os itens restarão como fracassados, pois nenhum fornecedor poderia arcar com os valores de referencia em questão	16/07/2025 16:35:44
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	16/07/2025 16:36:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote 20 . Justificativa: motivo: houve um equívoco na elaboração do itens, conforme consta no banco de pesquisa de preços do município, sendo que mesmo será novamente orçado e licitado em uma oportunidade.	16/07/2025 16:39:11
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 20 . Justificativa: motivo: houve um equívoco na elaboração do itens, conforme consta no banco de pesquisa de preços do município, sendo que mesmo será novamente orçado e licitado em uma oportunidade.	16/07/2025 16:39:24
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 20 . Justificativa: motivo: houve um equívoco na elaboração do itens, conforme consta no banco de pesquisa de preços do município, sendo que mesmo será novamente orçado e licitado em uma oportunidade.	16/07/2025 16:39:34
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 21 . Justificativa: motivo: houve um equívoco na elaboração do itens, conforme consta no banco de pesquisa de preços do município, sendo que mesmo será novamente orçado e licitado em uma oportunidade.	16/07/2025 16:39:47
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote 21 . Justificativa: motivo: houve um equívoco na elaboração do itens, conforme consta no banco de pesquisa de preços do município, sendo que mesmo será novamente orçado e licitado em uma oportunidade.	16/07/2025 16:40:00
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 21 . Justificativa: motivo: houve um equívoco na elaboração do itens, conforme consta no banco de pesquisa de preços do município, sendo que mesmo será novamente orçado e licitado em uma oportunidade.	16/07/2025 16:40:12
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:28
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:31
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:36
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:39
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:41
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:44
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:48
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:52
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:40:54
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:03
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:06
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:10
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:12

Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:15
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:19
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:21
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:25
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:28
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:36
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 23 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:39
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 24 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:42
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:46
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 26 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:49
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 27 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:52
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 28 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:41:54
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 31 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:42:02
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 32 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:42:05
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 33 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:42:08
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 34 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:42:12
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 35 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:42:15
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 29 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:43:30
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 30 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/07/2025 16:43:34
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 01 - COPLANTECH LTDA - 40.489.834/0001-27 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas os itens (que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado dos itens com valores apresentarem desconto superior a 35% por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas no, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 18h55min.	16/07/2025 16:48:27
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 02 - IRMAOS BRANDAO LTDA - 63.535.413/0003-52 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas os itens (que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado dos itens com valores apresentarem desconto superior a 35% por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas no, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 18h55min.	16/07/2025 16:48:43
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 03 - R ALVES MOURA - 15.731.162/0001-77 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas os itens (que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado dos itens com valores apresentarem desconto superior a 35% por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas no, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 18h55min.	16/07/2025 16:48:59

Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 04 - PNEU ZERO EIRELI - 18.335.071/0001-00 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas os itens (que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado dos itens com valores apresentarem desconto superior a 35% por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas no, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 18h55min.	16/07/2025 16:49:16
Fornecedor 2	O fornecedor 02 solicitou envio de mensagem.	16/07/2025 18:43:34
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 13/08/2025 às 10h00min, por favor estejam todos conectados.	11/08/2025 10:19:12
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	13/08/2025 10:08:54
Pregoeiro(a)	Senhores nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.	13/08/2025 10:10:16
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 04 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:11:31
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 09 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:11:44
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 24 . Justificativa: apresentou nota fiscal de entrada superior ao valor ofertado.	13/08/2025 10:12:45
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 25 . Justificativa: apresentou nota fiscal de entrada superior ao valor ofertado.	13/08/2025 10:12:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 26 . Justificativa: apresentou nota fiscal de entrada superior ao valor ofertado.	13/08/2025 10:13:02
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 34 . Justificativa: apresentou nota fiscal de entrada superior ao valor ofertado.	13/08/2025 10:13:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 35 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:13:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 05 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:14:08
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 23 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:14:24
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 30 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:14:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 13 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:14:58
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 19 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:15:12
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 22 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:15:26
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 28 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:15:38
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 29 . Justificativa: deixou de comprovar a exequibilidade dos itens conforme item 11.6. do presente edital ausência de (notas fiscais) .	13/08/2025 10:15:47
Fornecedor 3	Bom dia, o item 19 não passou dos 35% de desconto.	13/08/2025 10:22:20
Fornecedor 3	Porque fomos desclassificado do mesmo ?	13/08/2025 10:23:41
Fornecedor 3	O mesmo acontece com o item 28	13/08/2025 10:25:08
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	13/08/2025 10:25:45
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	13/08/2025 10:26:27

FOLHAS: 615

PROC: 145

ASS: 2025

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:27:23
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:27:28
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:27:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:27:46
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:27:51
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:15
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 23 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:19
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 24 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:24
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:28
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 26 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:31
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 28 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:37
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	13/08/2025 10:28:39
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 29 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:42
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 30 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:45
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 34 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:55
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 35 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/08/2025 10:28:59
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	13/08/2025 10:29:18
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 01 - COPLANTECH LTDA - 40.489.834/0001-27 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado nos itens por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1.. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 12h45min.	13/08/2025 10:38:39
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 02 - IRMAOS BRANDAO LTDA - 63.535.413/0003-52 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado nos itens por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1.. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 12h45min.	13/08/2025 10:39:00
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 03 - R ALVES MOURA - 15.731.162/0001-77 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado nos itens por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1.. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 12h45min.	13/08/2025 10:39:18
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 04 - PNEU ZERO EIRELI - 18.335.071/0001-00 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado nos itens por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6.1.. alíneas a, b, b.1 e b.2, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 12h45min.	13/08/2025 10:39:38
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 18/09/2025 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	16/09/2025 17:47:32

Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 22/09/2025 às 10h00min, por favor estejam todos conectados.	18/09/2025 14:37:04
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	22/09/2025 10:06:43
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.	22/09/2025 10:14:03
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 05 . Justificativa: deixou de anexar a proposta de preço adequada e documentação de habilitação, conforme exigência editalíssima.	22/09/2025 10:27:10
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 13 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	22/09/2025 10:27:32
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 19 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	22/09/2025 10:27:46
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 28 . Justificativa: deixou de anexar a proposta de preço adequada e documentação de habilitação, conforme exigência editalíssima.	22/09/2025 10:28:02
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 29 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	22/09/2025 10:28:11
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote 30 . Justificativa: deixou de anexar a proposta de preço adequada e documentação de habilitação, conforme exigência editalíssima.	22/09/2025 10:28:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 04 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	22/09/2025 10:30:08
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 22 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	22/09/2025 10:30:41
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 25 . Justificativa: deixou de anexar a proposta de preço adequada e documentação de habilitação, conforme exigência editalíssima.	22/09/2025 10:45:43
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 09 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	22/09/2025 10:48:25
Sistema	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 13 nos próximos 05 minutos	22/09/2025 10:50:43
Pregoeiro(a)	Senhores o item 25, está com valor superior ao orçado pela administração, solicitamos a redução.	22/09/2025 10:56:18
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:59:23
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:59:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:59:31
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:59:44
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:59:47
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 10:59:59
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 11:00:05
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 28 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 11:00:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 29 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 11:00:21
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 30 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/09/2025 11:00:28

Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 02 - IRMAOS BRANDAO LTDA - 63.535.413/0003-52 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 13h10min.	22/09/2025 11:03:33 FOLHAS: 618 PROC: 148 2025 Ass: JK 22/09/2025 11:04:10
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 02 - IRMAOS BRANDAO LTDA - 63.535.413/0003-52 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 13h10min.	
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 03 - R ALVES MOURA - 15.731.162/0001-77 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 13h10min.	22/09/2025 11:04:25
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 04 - PNEU ZERO EIRELI - 18.335.071/0001-00 , para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, que a mesma demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos descritos no item 11.6, sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 13h10min.	22/09/2025 11:04:41
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 01/10/2025 às 15h00min, por favor estejam todos conectados.	30/09/2025 15:24:56
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	01/10/2025 15:04:49
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.	01/10/2025 15:05:09
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 09 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	01/10/2025 15:07:25
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 13 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	01/10/2025 15:07:40
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 29 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	01/10/2025 15:07:57
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote 35 . Justificativa: apresentou a nota fiscal de entrada com mesmo valor da proposta de preços.	01/10/2025 15:09:15
Pregoeiro(a)	Senhores o item 29 esta com valor superior ao orçado pela administração, solicitamos a redução do valor.	01/10/2025 15:14:11
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote 25 . Justificativa: deixou de apresentar o item na proposta adequada.	01/10/2025 15:25:20
Pregoeiro(a)	Senhores o item 29 esta com valor superior ao orçado pela administração, solicitamos a redução do valor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para redução de valor.	01/10/2025 15:26:25
Fornecedor 4	Senhor pregoeiro, favor verificar que o item 25 está na proposta readequada apresentada no dia 22/09	01/10/2025 15:46:06
Fornecedor 4	verificar na área azul após a apresentação da composição	01/10/2025 15:46:20
Fornecedor 4	também verificar que a nota fiscal apresentada para o item 35 o valor de custo é 492, enquanto que o valor da venda é de 570,00	01/10/2025 15:48:41
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	01/10/2025 15:49:31
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 teve sua desclassificação cancelada no lote 35 .	01/10/2025 15:52:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote 35 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	01/10/2025 15:53:32
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 35 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/10/2025 15:53:43
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 teve sua desclassificação cancelada no lote 25 .	01/10/2025 15:54:13
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 teve sua desclassificação cancelada no lote 25 .	01/10/2025 15:54:53
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/10/2025 15:55:48

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote 25 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	01/10/2025 15:56:24
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/10/2025 15:58:07
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/10/2025 15:59:03
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/10/2025 15:59:28
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/10/2025 15:59:41
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 29 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/10/2025 15:59:54
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 03 - R ALVES MOURA - 15.731.162/0001-77 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 18h10min.	01/10/2025 16:03:02
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 04 - PNEU ZERO EIRELI - 18.335.071/0001-00 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 18h10min.	01/10/2025 16:03:26
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 08/10/2025 às 09h30min, por favor estejam todos conectados.	06/10/2025 14:39:48
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	08/10/2025 09:35:47
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.	08/10/2025 09:41:20
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 35 . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	08/10/2025 09:45:08
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 35 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/10/2025 09:51:16
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 04 - PNEU ZERO EIRELI - 18.335.071/0001-00 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 12h00min.	08/10/2025 09:58:10
Pregoeiro(a)	Retificando Convoco a empresa - 02 - IRMAOS BRANDAO LTDA - 63.535.413/0003-52 para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 12h10min.	08/10/2025 10:08:35
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 17/10/2025 às 10h30min, por favor estejam todos conectados.	15/10/2025 10:28:30
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	17/10/2025 10:35:49
Pregoeiro(a)	Senhores informo que por motivo fortuito a presente a reabertura ocorrerá dia 21/10/2025 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.	17/10/2025 10:47:25
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	21/10/2025 14:35:33
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos da continuidade ao presente certame.	21/10/2025 14:35:58
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	21/10/2025 14:44:38
Sistema	O fornecedor COPLANTECH LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 3, 8, 10 à 12, 14 e 32 à 33.	21/10/2025 14:45:01
Sistema	O fornecedor IRMAOS BRANDAO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 7, 19, 31 e 35.	21/10/2025 14:45:21
Sistema	O fornecedor R ALVES MOURA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 2, 5 à 6, 15 à 16, 18, 23 e 27.	21/10/2025 14:45:39
Sistema	O fornecedor Pneu Zero Eireli foi Habilitado no(s) lote(s): 4, 9, 13, 17, 22, 24 à 26, 28 à 30 e 34.	21/10/2025 14:46:11

Sistema	O fornecedor Pneu Zero Eireli foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4, 9, 13, 17, 22, 24 à 26, 28 à 30 e 34.	21/10/2025 14:46:30
Sistema	O fornecedor COPLANTECH LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3, 8, 10 à 12, 14 e 32 à 33.	21/10/2025 14:46:30
Sistema	O fornecedor R ALVES MOURA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 2, 5 à 6, 15 à 16, 18, 23 e 27.	21/10/2025 14:46:30
Sistema	O fornecedor IRMAOS BRANDAO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7, 19, 31 e 35.	21/10/2025 14:46:30
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 35., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 21/10/2025 14:47:00, Prazo final: 21/10/2025 14:57:00).	21/10/2025 14:46:46
Pregoeiro(a)	Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.	21/10/2025 15:37:34
Sistema	O(s) lote(s) 20 à 21. fracassado(s) foi(ram) adjudicado(s) .	24/10/2025 10:29:36
Sistema	O(s) lote(s) 4, 9, 13, 17, 22, 24 à 26, 28 à 30 e 34. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor Pneu Zero Eireli.	24/10/2025 10:29:36
Sistema	O(s) lote(s) 3, 8, 10 à 12, 14 e 32 à 33. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor COPLANTECH LTDA.	24/10/2025 10:29:36
Sistema	O(s) lote(s) 7, 19, 31 e 35. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor IRMAOS BRANDAO LTDA.	24/10/2025 10:29:36
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2, 5 à 6, 15 à 16, 18, 23 e 27. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor R ALVES MOURA.	24/10/2025 10:29:36
Sistema	O(s) lote(s) 20 à 21. fracassado(s) foi(ram) homologado(s) .	24/10/2025 10:29:48
Sistema	O(s) lote(s) 4, 9, 13, 17, 22, 24 à 26, 28 à 30 e 34. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor Pneu Zero Eireli.	24/10/2025 10:29:48
Sistema	O(s) lote(s) 3, 8, 10 à 12, 14 e 32 à 33. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor COPLANTECH LTDA.	24/10/2025 10:29:49
Sistema	O(s) lote(s) 7, 19, 31 e 35. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor IRMAOS BRANDAO LTDA.	24/10/2025 10:29:49
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2, 5 à 6, 15 à 16, 18, 23 e 27. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor R ALVES MOURA.	24/10/2025 10:29:49

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

FOLHAS: 620
 PROC: 145 / 2025
 AS: d

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	4.550,00
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	4.590,00
3	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	4.699,00
4	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	5.670,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	4.550,00
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	4.590,00
3	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	4.699,00
4	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	5.332,50

FOLHAS: 621
 PROC: 148 / 2025
 ASS: B

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	1.800,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	1.819,00
3	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.890,00
4	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	1.990,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	599,00
2	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	699,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	3.598,00
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	3.780,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	5.990,00
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	6.000,00
3	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	6.497,00
4	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	9.315,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	270,00
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	337,50
3	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	351,67
4	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	455,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	300,00
2	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	320,00
3	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	329,00
4	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	371,25

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	2.290,00

FOLHAS: 627
 PROC: 148 / 9029
 Ass: [assinatura]

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	275,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	277,00
3	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	282,75
4	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	391,50

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	230,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	235,00
3	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	310,50
4	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	369,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	1.540,00
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.550,00
3	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	1.597,05
4	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	1.768,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	2.227,50

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	1.960,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	1.970,00
3	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	2.295,00
4	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	3.686,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	2.540,00
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	2.544,00
3	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	2.613,00
4	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	3.184,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	900,00

2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	910,00
3	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	918,00
4	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	999,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	972,00
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	1.050,00
3	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	1.130,00
4	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	1.687,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	1.065,00
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.066,50
3	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	1.130,00
4	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	1.477,00

Lista de Classificação do Lote 19

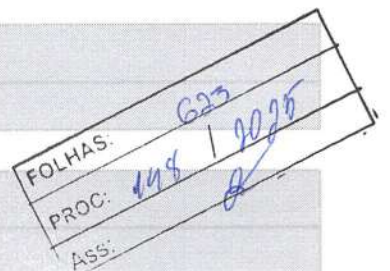
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	980,00
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.200,00

Lista de Classificação do Lote 20

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 21

LOTE FRUSTRADO



Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	144,00
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	900,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	49,40
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	64,00
3	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	75,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	900,00
2	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	973,00
3	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	1.181,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	340,00
2	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	455,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	464,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	470,00
3	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	594,00

FOLHAS: 624
 PROC: 148 | 2025
 ASS: @

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	630,00
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	640,00
3	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	800,00
4	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	928,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	800,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	957,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	292,86

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	240,00
2	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	3.805,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	791,67
2	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	920,00
3	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.232,00
4	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	1.772,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	890,00
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	900,00
3	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	977,00
4	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	1.148,33

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COPLANTECH LTDA	40.489.834/0001-27	283,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	290,00
3	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	400,00
4	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	526,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	400,00
2	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	473,33
3	R ALVES MOURA	15.731.162/0001-77	594,00

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	IRMAOS BRANDAO LTDA	63.535.413/0003-52	695,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

148
625
1/2025
CA

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 2	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 3	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 4	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 5	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 6	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 7	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 8	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 9	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 10	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 11	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49

Lote 12	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 13	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 14	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 15	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 16	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 17	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 18	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 19	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 20	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 21	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 22	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 23	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 24	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 25	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 26	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 27	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 28	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 29	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 30	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 31	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 32	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 33	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 34	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49
Lote 35	24/10/2025 10:29:36	24/10/2025 10:29:49

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24 de Outubro de 2025, 33 de 33 lote(s).

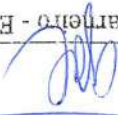
Documento gerado em 24 de Outubro de 2025.

FOLHAS: 626
 PROC: 148 / 2025
 ASS: GC

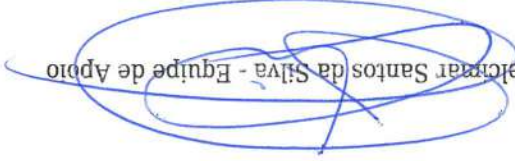
 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)


 Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



FOLHAS:	632
PROC:	148 / 2025
Ass:	

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2025



Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO			
Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	6.720,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST	Modelo: L2	
Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	5.489,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo: PIRELLI	
Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	5.484,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: EARTHMAX HGA11	Modelo:	
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	7.228,80
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 2
PNEU 14.00.24 - TG

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 629
PROC: 448 | 2025
Ass: [assinatura]

Descrição Comprador
2 - PNEU 14.00.24 - TG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	6.320,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST	Modelo: L2	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
2 - PNEU 14.00.24 - TG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	5.514,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo: PIRELLI	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
2 - PNEU 14.00.24 - TG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	5.915,00
Marca: MALHOTRA	Fabricante: MG2402	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
2 - PNEU 14.00.24 - TG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	5.973,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 3
PNEU 1000 X 20 RADIALFOLHAS: 630
PROC: 148 / 0025
Ass: [assinatura]

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - PNEU 1000 X 20 RADIAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	2.240,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP20	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - PNEU 1000 X 20 RADIAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	2.447,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo: PIRELLI	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - PNEU 1000 X 20 RADIAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	2.850,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CFT20	Modelo:	

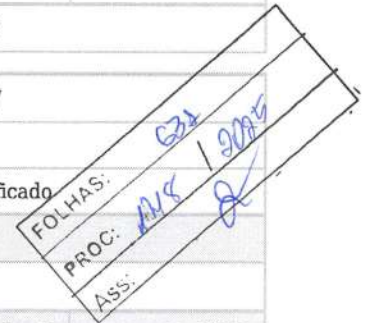
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
3 - PNEU 1000 X 20 RADIAL			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	3.050,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 4
PNEU 215/65 R16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591

Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - PNEU 215/65 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	720,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP802	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechlt@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - PNEU 215/65 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	850,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	



Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - PNEU 215/65 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	924,00
Marca: XBRI	Fabricante: FORZA	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - PNEU 215/65 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	730,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 5
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

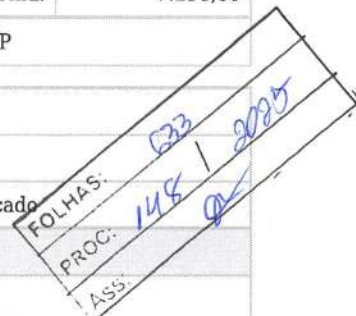
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	4.480,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST	Modelo: L2	
Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechlt@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	3.957,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	
Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	3.598,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: GRIPKING R1	Modelo:	
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
5 - PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.075,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 632
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

Lote 6
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10,00	Unid.	11.040,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST	Modelo: L2	
Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechlt@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		

Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10,00	Unid.	7.296,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	
Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10,00	Unid.	8.695,00
Marca: SPEEDWAYS	Fabricante: GRIPKING HD	Modelo:	
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10,00	Unid.	7.650,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	



Lote 7			
PNEU 175/70 - R13			
Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - PNEU 175/70 - R13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	400,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01	
Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechltda@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
7 - PNEU 175/70 - R13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	351,67
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 6324
 PROC: 148 / 2025
 ASS:

Descrição Comprador			
7 - PNEU 175/70 - R13			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	455,00
Marca: BARUM	Fabricante: BRAVURIS	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessoriallicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
7 - PNEU 175/70 - R13			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	270,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 8
PNEU175/65 - R14

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
8 - PNEU175/65 - R14			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	440,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
8 - PNEU175/65 - R14			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	383,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919

Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
8 - PNEU175/65 - R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	462,00
Marca: JK TYRE	Fabricante: 82T	Modelo:	

FOLHAS: 635
 PROC: 148 / 8095
 Ass: Unitário Proposto

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
8 - PNEU175/65 - R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	430,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 9
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.720,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST	Modelo: L2	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechltada@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.399,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.873,00
Marca: SPEEDWAYS	Fabricante: 12PR MPP	Modelo:	
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
9 - PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.656,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 637
 PROC: 149 / 2025
 ASS: [assinatura]

Lote 10
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
10 - PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	464,00
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: VIPER	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
10 - PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	295,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
10 - PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	435,00
Marca: VIPAL	Fabricante: TR300	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		

Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	320,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 11
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
11 - PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	368,00
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: VIPER	

FOLHAS: 638
PROC: 128 / 0205
Ass: [assinatura]

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
11 - PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	237,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
11 - PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	369,00
Marca: MAGGION	Fabricante: VIPAL	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
11 - PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	290,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 12
PNEU900 X 20 DIANTEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 639
PROC: 128 / 8095
Ass: [assinatura]

Descrição Comprador
12 - PNEU900 X 20 DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.840,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP21	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-77
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
12 - PNEU900 X 20 DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.773,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
12 - PNEU900 X 20 DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	2.457,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SP811	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
12 - PNEU900 X 20 DIANTEIRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.768,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 13
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
13 - PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	2.640,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo: CONQUISTADOR	



Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
13 - PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	2.050,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
13 - PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	1.731,00
Marca: WESTLAKE	Fabricante: CR943	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
13 - PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	2.140,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 14
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			

14 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	2.720,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: SPEEDMAX	Modelo: SS62	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado

COLINAS: 644
 PROC: 145 / 0005
 Ass: [assinatura]

Descrição Comprador			
14 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	2.050,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
14 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	3.686,00
Marca: MAGNUM	Fabricante: MGM02	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
14 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.970,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 15
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
15 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	3.184,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: SPEEDMAX	Modelo: SD755	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
15 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	2.544,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

FOLHAS: 642
 PROC: 128 / 2025
 Ass: B

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
15 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	3.532,00
Marca: XBRI	Fabricante: LISO	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
15 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	2.613,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 16
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
16 - PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.088,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP20	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			

16 - PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	20,00	Unid.	2.750,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP	
Modelo: DUNLOP			
Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.150,00
Marca: SPEEDMAX		Fabricante: STEER	
Modelo:			
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	20,00	Unid.	999,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE	
Modelo:			

FOLHAS: 623 / 8025
 PROC: 145 / 9
 ASS:

Lote 17 PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO			
Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.152,00
Marca: CHENGSHAN		Fabricante: CHENGSHAN	
Modelo: CSP13			
Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechltda@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.050,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP	
Modelo: DUNLOP			

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
17 - PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.687,00
Marca: WESTLAKE	Fabricante: CL830	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessoriallicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
17 - PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.138,75
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 024
 PROC: 144 / 2025
 ASS: [assinatura]

Lote 18
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
18 - PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.264,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: AT68	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
18 - PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.130,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			

18 - PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.523,00
Marca: WESTLAKE	Fabricante: CM986	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessorialcitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 025
 PROC: MS / 2025
 Ass: Q

Descrição Comprador			
18 - PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.477,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 19
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
19 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.200,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: AT78	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
19 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.299,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
19 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.297,00
Marca: XBRI	Fabricante: ECOWAY	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
19 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	980,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 626
 PROC: 145 / 8025
 ASS: [assinatura]

Lote 20
PNEU 900X20

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
20 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	1.840,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP21	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
20 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	5.600,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo: PIRELLI	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
20 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	2.457,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SP811	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

20 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	1.768,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 21
PNEU 900X20

FOLHAS: 047
PROC: MS / 0095
Ass: [assinatura]

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
21 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	1.840,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP21	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
21 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	5.600,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo: PIRELLI	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
21 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	1.731,00
Marca: WESTLAKE	Fabricante: CR943	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
21 - PNEU 900X20			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 900X20	80,00	Unid.	1.750,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 22
CÂMARA DE AR 750x16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli **CNPJ/CPF:** 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com **Telefone:** (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55 **Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 048
PROC: 148 / 2025
Ass: [assinatura]

Descrição Comprador

22 - CÂMARA DE AR 750x16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMARA DE AR 750x16	40,00	Unid.	144,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF	Modelo: MO16	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA **CNPJ/CPF:** 40.489.834/0001-27
Email: coplantechltada@gmail.com **Telefone:** (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - CÂMARA DE AR 750x16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMARA DE AR 750x16	40,00	Unid.	1.200,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

Fornecedor: R ALVES MOURA **CNPJ/CPF:** 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com **Telefone:** (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - CÂMARA DE AR 750x16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMARA DE AR 750x16	40,00	Unid.	78,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: TR15	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA **CNPJ/CPF:** 63.535.413/0003-52
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com **Telefone:** (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - CÂMARA DE AR 750x16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMARA DE AR 750x16	40,00	Unid.	90,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo:	

Lote 23
PROTETOR 750x16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli **CNPJ/CPF:** 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com **Telefone:** (99) 3071-2591

Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
23 - PROTETOR 750x16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROTETOR 750x16	40,00	Unid.	64,00
Marca: CARRETEIRO	Fabricante: CARRETEIRO	Modelo: CRT160	

FOLHAS: 649
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechltda@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
23 - PROTETOR 750x16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROTETOR 750x16	40,00	Unid.	195,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
23 - PROTETOR 750x16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROTETOR 750x16	40,00	Unid.	76,00
Marca: IRBO	Fabricante: R16	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
23 - PROTETOR 750x16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROTETOR 750x16	40,00	Unid.	33,00
Marca: COLARINHO	Fabricante: COLARINHO	Modelo:	

Lote 24
PNEU 225/75 R 16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
24 - PNEU 225/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	1.040,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: ASR71	
Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
24 - PNEU 225/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	89,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	
Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
24 - PNEU 225/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	973,00
Marca: FARROAD	Fabricante: FRD96	Modelo:	
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
24 - PNEU 225/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	1.181,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 650
 PROC: 148 / 0025
 ASS: [assinatura]

Lote 25
PNEU 175/70 R 13

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
25 - PNEU 175/70 R 13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	400,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		

Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
25 - PNEU 175/70 R 13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	148,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
25 - PNEU 175/70 R 13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	455,00
Marca: BARUM	Fabricante: BRAVURIS	Modelo:	

FOLHAS: 052 / 0225
 PROC: 145 / 0225
 Ass: DA

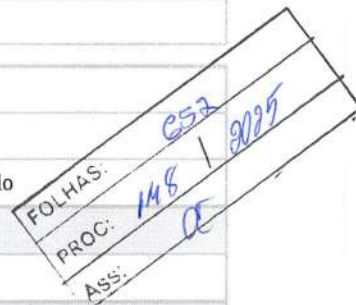
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
25 - PNEU 175/70 R 13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	270,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 26
PNEU 185/65 R 14

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
26 - PNEU 185/65 R 14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	464,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechltada@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
26 - PNEU 185/65 R 14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	61,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	
Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
26 - PNEU 185/65 R 14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	594,00
Marca: XBRI	Fabricante: FASTWAY B2	Modelo:	



Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
26 - PNEU 185/65 R 14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	499,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 27
PNEU 235/75 R 16

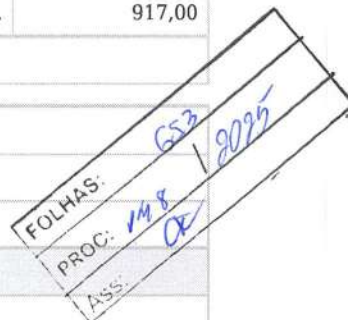
Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
27 - PNEU 235/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 235/75 R 16	50,00	Unid.	944,00
Marca: SUNFULL	Fabricante: SUNFULL	Modelo: MONT PRO	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
27 - PNEU 235/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 235/75 R 16	50,00	Unid.	944,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		

Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - PNEU 235/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 235/75 R 16	50,00	Unid.	917,00
Marca: HIFLY	Fabricante: VIGORUS	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - PNEU 235/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 235/75 R 16	50,00	Unid.	1.035,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	



Lote 28
PNEU 205/75 R 16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
28 - PNEU 205/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	880,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP303	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechltda@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
28 - PNEU 205/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	1.181,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
28 - PNEU 205/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	1.181,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	885,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: FRD96	Modelo:	
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessoriallicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
28 - PNEU 205/75 R 16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	957,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	



Lote 29
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
29 - PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	320,00
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
29 - PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	340,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
29 - PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	48,00
Marca: LEVORIN	Fabricante: SA18	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessoriallicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		

Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
29 - PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	170,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 655
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

Lote 30
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
30 - PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	240,00
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechltda@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
30 - PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	473,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS	

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
30 - PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	3.805,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SP431A	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
30 - PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	168,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 31
PNEU 215/80 R16

FOLHAS: 656
PROC: 149 / 2025
Ass: [assinatura]

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
31 - PNEU 215/80 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	1.232,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP303	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltada@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
31 - PNEU 215/80 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	930,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
31 - PNEU 215/80 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	1.772,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: DESTINATION	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
31 - PNEU 215/80 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	950,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 32
PNEU 225/75 R16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
32 - PNEU 225/75 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	1.040,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: ASR71	

FOLHAS: 652
 PROC: MP 8025
 ASS: [assinatura]

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27		
Email: coplantechltda@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364		
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
32 - PNEU 225/75 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	978,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77		
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919		
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
32 - PNEU 225/75 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	1.430,00
Marca: ADERENZA	Fabricante: CARGOMAX	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52		
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578		
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
32 - PNEU 225/75 R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	1.181,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 33
PNEU 165/70 R13

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00		
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591		
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			

33 - PNEU 165/70 R13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	400,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA	CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27
Email: coplantechlt@gmail.com	Telefone: (99) 98530-0364
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44	Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 658
 PROC: 149
 ASS: 2025

Descrição Comprador			
33 - PNEU 165/70 R13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	283,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

Fornecedor: R ALVES MOURA	CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77
Email: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
33 - PNEU 165/70 R13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	526,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: MH01	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
33 - PNEU 165/70 R13			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	290,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 34
PNEU 185/65 R14

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Email: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
34 - PNEU 185/65 R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	464,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechlt@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
34 - PNEU 185/65 R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	260,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	

FOLHAS: 659
 PROC: 148 / 2025
 Ass: R

Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
34 - PNEU 185/65 R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	594,00
Marca: XBRI	Fabricante: FASTWAY B2	Modelo:	

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
34 - PNEU 185/65 R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	499,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

Lote 35
PNEU 205/65/R16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Email: pneuzeroitz@gmail.com		Telefone: (99) 3071-2591	
Data/hora de envio 14/07/2025 11:30:55		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
35 - PNEU 205/65/R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	680,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: SPEEDMAX	Modelo: DRIVEMAX	

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CNPJ/CPF: 40.489.834/0001-27	
Email: coplantechlt@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364	
Data/hora de envio 16/07/2025 12:06:44		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			

35 - PNEU 205/65/R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	791,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP	
Fornecedor: R ALVES MOURA		CNPJ/CPF: 15.731.162/0001-77	
Email: servcarlicitacao@gmail.com		Telefone: (86) 98130-1919	
Data/hora de envio 15/07/2025 15:13:46		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
35 - PNEU 205/65/R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	916,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: FRD16	Modelo:	
Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA		CNPJ/CPF: 63.535.413/0003-52	
Email: assessorialicitacao2021@gmail.com		Telefone: (89) 99456-7578	
Data/hora de envio 15/07/2025 22:49:13		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
35 - PNEU 205/65/R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	695,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE	Modelo:	

FOLHAS: 660
 PROC: 145 / 0025
 ASS: CF

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24/10/2025 10:29, 33 de 33 lote(s).

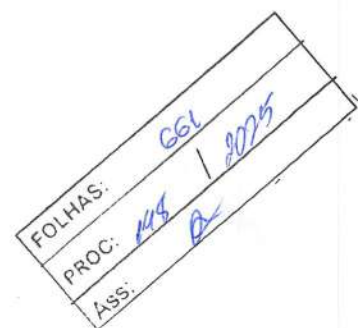
Documento gerado em 24 de Outubro de 2025.

 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona



Final da Proposta/Início da Sessão: 16/07/2025 às 14:30

Fornecedor: COPLANTECH LTDA		CPF/CNPJ: 40.489.834/0001-27		
E-mail: coplantechlt@gmail.com		Telefone: (99) 98530-0364		
Lote 3				
PNEU 1000 X 20 RADIAL				
Descrição Comprador				
3 - PNEU 1000 X 20 RADIAL				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	1.800,00	18.000,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PIRELLI	Modelo: PIRELLI		
Lote 8				
PNEU175/65 - R14				
Descrição Comprador				
8 - PNEU175/65 - R14				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	300,00	6.000,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: DUNLOP	Modelo: DUNLOP		
Lote 10				
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO				
Descrição Comprador				
10 - PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	275,00	5.500,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS		
Lote 11				
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO				
Descrição Comprador				
11 - PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	230,00	4.600,00
Marca: GP PNEUS	Fabricante: GP PNEUS	Modelo: GP PNEUS		
Lote 12				
PNEU900 X 20 DIANTEIRO				

Descrição Comprador				
12 - PNEU900 X 20 DIANTEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.540,00	30.800,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 14				
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO				
Descrição Comprador				
14 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.960,00	39.200,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 32				
PNEU 225/75 R16				
Descrição Comprador				
32 - PNEU 225/75 R16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	890,00	26.700,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 33				
PNEU 165/70 R13				
Descrição Comprador				
33 - PNEU 165/70 R13				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	283,00	5.660,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Total de COPLANTECH LTDA				R\$ 136.460,00

FOLHAS: 662
 PROC: 148 / 2025
 ASS: J

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA	CPF/CNPJ: 63.535.413/0003-52
E-mail: assessorialicitacao2021@gmail.com	Telefone: (89) 99456-7578

Lote 7				
PNEU 175/70 - R13				
Descrição Comprador				
7 - PNEU 175/70 - R13				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	270,00	5.400,00
Marca: FIRESTONE		Fabricante: FIRESTONE		Modelo:

Lote 19				
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO				
Descrição Comprador				
19 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	980,00	19.600,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 31				
PNEU 215/80 R16				
Descrição Comprador				
31 - PNEU 215/80 R16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	791,67	23.750,10
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Lote 35				
PNEU 205/65/R16				
Descrição Comprador				
35 - PNEU 205/65/R16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	695,00	13.900,00
Marca: FIRESTONE	Fabricante: FIRESTONE		Modelo:	
Total de IRMAOS BRANDAO LTDA				R\$ 62.650,10

FOLHAS: 663
 PROC: 118 / 2025
 ASS: [assinatura]

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00
E-mail: pneuzeroitz@gmail.com	Telefone: (99) 3071-2591

Lote 4				
PNEU 215/65 R16				
Descrição Comprador				
4 - PNEU 215/65 R16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	599,00	11.980,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE		Modelo: SP802	

Lote 9				
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO				
Descrição Comprador				
9 - PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.290,00	22.900,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST		Modelo: L2	

Lote 13				
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO				
Descrição Comprador				
13 - PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	2.227,50	8.910,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR		Modelo: CONQUISTADOR	

FOLHAS: 622
 PROC: 146 / 2025
 ASS: Q

Lote 17				
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO				
Descrição Comprador				
17 - PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	972,00	19.440,00
Marca: CHENGSHAN		Fabricante: CHENGSHAN		Modelo: CSP13
Lote 22				
CÂMARA DE AR 750x16				
Descrição Comprador				
22 - CÂMARA DE AR 750x16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMARA DE AR 750x16	40,00	Unid.	144,00	5.760,00
Marca: JFF		Fabricante: JFF		Modelo: MO16
Lote 24				
PNEU 225/75 R 16				
Descrição Comprador				
24 - PNEU 225/75 R 16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	900,00	72.000,00
Marca: AUSTONE		Fabricante: AUSTONE		Modelo: ASR71
Lote 25				
PNEU 175/70 R 13				
Descrição Comprador				
25 - PNEU 175/70 R 13				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	340,00	20.400,00
Marca: DURABLE		Fabricante: DURABLE		Modelo: CITY DC 01
Lote 26				
PNEU 185/65 R 14				
Descrição Comprador				
26 - PNEU 185/65 R 14				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	464,00	23.200,00
Marca: DURABLE		Fabricante: DURABLE		Modelo: CITY DC 01
Lote 28				
PNEU 205/75 R 16				
Descrição Comprador				
28 - PNEU 205/75 R 16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	800,00	40.000,00
Marca: AUSTONE		Fabricante: AUSTONE		Modelo: SP303

Lote 29				
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18				
Descrição Comprador				
29 - PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	292,86	5.857,20
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION		Modelo: WINNER	
Lote 30				
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18				
Descrição Comprador				
30 - PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	240,00	4.800,00
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION		Modelo: WINNER	
Lote 34				
PNEU 185/65 R14				
Descrição Comprador				
34 - PNEU 185/65 R14				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	400,00	8.000,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE		Modelo: CITY DC 01	
Total de Pneu Zero Eireli				R\$ 243.247,20

FOLHAS: 665
 PROC: 158 / 2025
 ASS: [assinatura]

Fornecedor: R ALVES MOURA	CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77
E-mail: servcarlicitacao@gmail.com	Telefone: (86) 98130-1919

Lote 1				
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO				
Descrição Comprador				
1 - PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	4.550,00	45.500,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: EARTHMAX HGA11		Modelo:	

Lote 2				
PNEU 14.00.24 - TG				
Descrição Comprador				
2 - PNEU 14.00.24 - TG				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	4.550,00	45.500,00
Marca: MALHOTRA	Fabricante: MG2402		Modelo:	

Lote 5				
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO				
Descrição Comprador				

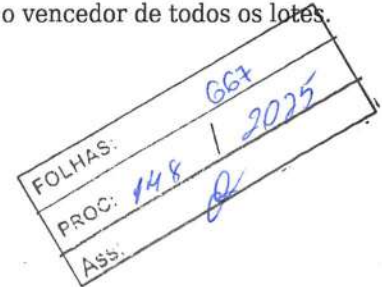
5 - PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	3.598,00	71.960,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: GRIPKING R1	Modelo:		
Lote 6				
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO				
Descrição Comprador				
6 - PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10,00	Unid.	5.990,00	59.900,00
Marca: SPEEDWAYS	Fabricante: GRIPKING HD	Modelo:		
Lote 15				
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO				
Descrição Comprador				
15 - PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	2.540,00	50.800,00
Marca: XBRI	Fabricante: LISO	Modelo:		
Lote 16				
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO				
Descrição Comprador				
16 - PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	20,00	Unid.	900,00	18.000,00
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: STEER	Modelo:		
Lote 18				
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO				
Descrição Comprador				
18 - PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.065,00	21.300,00
Marca: WESTLAKE	Fabricante: CM986	Modelo:		
Lote 23				
PROTETOR 750x16				
Descrição Comprador				
23 - PROTETOR 750x16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PROTETOR 750x16	40,00	Unid.	49,40	1.976,00
Marca: IRBO	Fabricante: R16	Modelo:		
Lote 27				
PNEU 235/75 R 16				

FOLHAS: 666
 PROC: 198 / 2025
 ASS: *[assinatura]*

Descrição Comprador				
27 - PNEU 235/75 R 16				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 235/75 R 16	50,00	Unid.	630,00	31.500,00
Marca: HIFLY	Fabricante: VIGORUS	Modelo:		
Total de R ALVES MOURA				R\$ 346.436,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24/10/2025 10:29, 33 de 33 lote(s).



Documento gerado em 24 de Outubro de 2025.



 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



 Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



 Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio




 Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 27/2025**, Processo Administrativo nº **148/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

Resumo

FOLHAS: 668
PROC: 148 / 2025
ASS: 

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COPLANTECH LTDA - 40.489.834/0001-27 coplantechlt@gmail.com - (99) 98530-0364	170.663,70	136.460,00	34.203,70 Proveito (20,04%)
IRMAOS BRANDAO LTDA - 63.535.413/0003-52 assessorialicitacao2021@gmail.com - (89) 99456-7578	80.250,30	62.650,10	17.600,20 Proveito (21,93%)
Pneu Zero Eireli - 18.335.071/0001-00 pneuzeroitz@gmail.com - (99) 3071-2591	375.574,58	243.247,20	132.327,38 Proveito (35,23%)
R ALVES MOURA - 15.731.162/0001-77 servcarlicitacao@gmail.com - (86) 98130-1919	426.327,00	346.436,00	79.891,00 Proveito (18,74%)
Totais	1.052.815,58	788.793,30	264.022,28 Proveito (25,08%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Pneu Zero Eireli - CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00				
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 215/65 R16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	599,00	11.980,00
Marca: AUSTONE		Fabricante: AUSTONE		Modelo: SP802
Lote 9	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.290,00	22.900,00
Marca: EVEREST		Fabricante: EVEREST		Modelo: L2
Lote 13	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	2.227,50	8.910,00
Marca: GOODYEAR		Fabricante: GOODYEAR		Modelo: CONQUISTADOR

Lote 17	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	972,00	19.440,00
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP13		
Lote 22	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
CÂMARA DE AR 750x16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMARA DE AR 750x16	40,00	Unid.	144,00	5.760,00
Marca: JFF	Fabricante: JFF	Modelo: MO16		
Lote 24	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 225/75 R 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	900,00	72.000,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: ASR71		
Lote 25	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 175/70 R 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	340,00	20.400,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01		
Lote 26	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 185/65 R 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	464,00	23.200,00
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01		
Lote 28	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 205/75 R 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	800,00	40.000,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP303		
Lote 29	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	292,86	5.857,20
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER		
Lote 30	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	240,00	4.800,00
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER		
Lote 34	Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 185/65 R14				

669
2025
PROC: 148
A

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	400,00	8.000,00
Marca: DURABLE		Fabricante: DURABLE		Modelo: CITY DC 01
Fornecedor: COPLANTECH LTDA - CPF/CNPJ: 40.489.834/0001-27				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU 1000 X 20 RADIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	1.800,00	18.000,00
Marca: PIRELLI		Fabricante: PIRELLI		Modelo: PIRELLI
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU175/65 - R14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	300,00	6.000,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	275,00	5.500,00
Marca: GP PNEUS		Fabricante: GP PNEUS		Modelo: GP PNEUS
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	230,00	4.600,00
Marca: GP PNEUS		Fabricante: GP PNEUS		Modelo: GP PNEUS
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU900 X 20 DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.540,00	30.800,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.960,00	39.200,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 32		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU 225/75 R16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	890,00	26.700,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 33		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36		
PNEU 165/70 R13				

FOLHAS: 620
 PROC: 148 / 2025
 ASS: [assinatura]

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	283,00	5.660,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP

FOLHAS: 671
 PROC: 148 / 2025
 Ass: *[assinatura]*

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA - CPF/CNPJ: 63.535.413/0003-52

Lote 7 Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36

PNEU 175/70 - R13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	270,00	5.400,00

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Lote 19 Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36

PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	980,00	19.600,00

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Lote 31 Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36

PNEU 215/80 R16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	791,67	23.750,10

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Lote 35 Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36

PNEU 205/65/R16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	695,00	13.900,00

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Fornecedor: R ALVES MOURA - CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Lote 1 Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36

PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	4.550,00	45.500,00

Marca: SPEEDMAX Fabricante: EARTHMAX HGA11 Modelo:

Lote 2 Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36

PNEU 14.00.24 - TG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	4.550,00	45.500,00

Marca: MALHOTRA Fabricante: MG2402 Modelo:

Lote 5 Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36


PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	3.598,00	71.960,00

Marca: SPEEDMAX Fabricante: GRIPKING R1 Modelo:

Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO					
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; transform: rotate(-15deg); display: inline-block;"> FOLHAS: 672 PROC: 148 / 2025 Ass: </div>					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10,00	Unid.	5.990,00	59.900,00	
Marca: SPEEDWAYS	Fabricante: GRIPKING HD	Modelo:			
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	2.540,00	50.800,00	
Marca: XBRI	Fabricante: LISO	Modelo:			
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO	20,00	Unid.	900,00	18.000,00	
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: STEER	Modelo:			
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	1.065,00	21.300,00	
Marca: WESTLAKE	Fabricante: CM986	Modelo:			
Lote 23		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PROTETOR 750x16					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PROTETOR 750x16	40,00	Unid.	49,40	1.976,00	
Marca: IRBO	Fabricante: R16	Modelo:			
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 24/10/2025 10:29:36			
PNEU 235/75 R 16					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 235/75 R 16	50,00	Unid.	630,00	31.500,00	
Marca: HIFLY	Fabricante: VIGORUS	Modelo:			

Colinas, 24 de Outubro de 2025.


 Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS: 623
PROC: 148 / 2025
ASS: *AE*

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 27/2025**, Processo Administrativo nº **148/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COPLANTECH LTDA - 40.489.834/0001-27 coplantechltda@gmail.com - (99) 98530-0364	170.663,70	136.460,00	34.203,70 Proveito (20,04%)
IRMAOS BRANDAO LTDA - 63.535.413/0003-52 assessorialicitacao2021@gmail.com - (89) 99456-7578	80.250,30	62.650,10	17.600,20 Proveito (21,93%)
Pneu Zero Eireli - 18.335.071/0001-00 pneuzeroitz@gmail.com - (99) 3071-2591	375.574,58	243.247,20	132.327,38 Proveito (35,23%)
R ALVES MOURA - 15.731.162/0001-77 servcarlicitacao@gmail.com - (86) 98130-1919	426.327,00	346.436,00	79.891,00 Proveito (18,74%)
Totais	1.052.815,58	788.793,30	264.022,28 Proveito (25,08%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Pneu Zero Eireli - CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00				
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 215/65 R16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/65 R16	20,00	Unid.	599,00	11.980,00
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP802		
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10,00	Unid.	2.290,00	22.900,00
Marca: EVEREST	Fabricante: EVEREST	Modelo: L2		
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 900 X 20 TRAZEIRO CONQUISTADOR BORRACHUDO	4,00	Unid.	2.227,50	8.910,00
Marca: GOODYEAR	Fabricante: GOODYEAR	Modelo: CONQUISTADOR		

Lote 17		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 750 X 16 NYLON TRAZEIRO BORRACHUDO	20,00	Unid.	972,00	19.440,00	
Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP13			
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
CÂMARA DE AR 750x16					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CÂMARA DE AR 750x16	40,00	Unid.	144,00	5.760,00	
Marca: JFF	Fabricante: JFF	Modelo: MO16			
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 225/75 R 16					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 225/75 R 16	80,00	Unid.	900,00	72.000,00	
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: ASR71			
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 175/70 R 13					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 175/70 R 13	60,00	Unid.	340,00	20.400,00	
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01			
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 185/65 R 14					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 185/65 R 14	50,00	Unid.	464,00	23.200,00	
Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01			
Lote 28		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 205/75 R 16					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 205/75 R 16	50,00	Unid.	800,00	40.000,00	
Marca: AUSTONE	Fabricante: AUSTONE	Modelo: SP303			
Lote 29		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU COM CÂMARA DIANT. P/MOTO 90.90 -18	20,00	Unid.	292,86	5.857,20	
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER			
Lote 30		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU COM CÂMARA TRAS. P/MOTO 275/ R 18	20,00	Unid.	240,00	4.800,00	
Marca: MAGGION	Fabricante: MAGGION	Modelo: WINNER			
Lote 34		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 185/65 R14					

FOLHAS:

PROC: 225

Ass: AR

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 185/65 R14	20,00	Unid.	400,00	8.000,00
Marca: DURABLE		Fabricante: DURABLE		Modelo: CITY DC 01
FOLHAS: 675 PROC: 148 / 2025 ASS:				
Fornecedor: COPLANTECH LTDA - CPF/CNPJ: 40.489.834/0001-27				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU 1000 X 20 RADIAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000 X 20 RADIAL	10,00	Unid.	1.800,00	18.000,00
Marca: PIRELLI		Fabricante: PIRELLI		Modelo: PIRELLI
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU175/65 - R14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU175/65 - R14	20,00	Unid.	300,00	6.000,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU MOTO 110.90-17 DIANTEIRO	20,00	Unid.	275,00	5.500,00
Marca: GP PNEUS		Fabricante: GP PNEUS		Modelo: GP PNEUS
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU MOTO 90.90-19 TRAZEIRO	20,00	Unid.	230,00	4.600,00
Marca: GP PNEUS		Fabricante: GP PNEUS		Modelo: GP PNEUS
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU900 X 20 DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU900 X 20 DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.540,00	30.800,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	1.960,00	39.200,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 32		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU 225/75 R16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225/75 R16	30,00	Unid.	890,00	26.700,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49		
PNEU 165/70 R13				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 165/70 R13	20,00	Unid.	283,00	5.660,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: DUNLOP		Modelo: DUNLOP

FOLHAS: 616
 PROC: 118 | 2025
 ASS: [assinatura]

Fornecedor: IRMAOS BRANDAO LTDA - CPF/CNPJ: 63.535.413/0003-52

Lote 7 Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49

PNEU 175/70 - R13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PNEU 175/70 - R13	20,00	Unid.	270,00	5.400,00
-------------------	-------	-------	--------	----------

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Lote 19 Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49

PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL DIANTEIRO	20,00	Unid.	980,00	19.600,00
-------------------------------------	-------	-------	--------	-----------

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Lote 31 Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49

PNEU 215/80 R16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PNEU 215/80 R16	30,00	Unid.	791,67	23.750,10
-----------------	-------	-------	--------	-----------

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Lote 35 Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49

PNEU 205/65/R16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PNEU 205/65/R16	20,00	Unid.	695,00	13.900,00
-----------------	-------	-------	--------	-----------

Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo:

Fornecedor: R ALVES MOURA - CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49

PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PNEU 17.5.25 - TRAZEIRO	10,00	Unid.	4.550,00	45.500,00
-------------------------	-------	-------	----------	-----------

Marca: SPEEDMAX Fabricante: EARTHMAX HGA11 Modelo:

Lote 2 Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49

PNEU 14.00.24 - TG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PNEU 14.00.24 - TG	10,00	Unid.	4.550,00	45.500,00
--------------------	-------	-------	----------	-----------

Marca: MALHOTRA Fabricante: MG2402 Modelo:

Lote 5 Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49

PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

PNEU 14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	20,00	Unid.	3.598,00	71.960,00
-----------------------------------	-------	-------	----------	-----------

Marca: SPEEDMAX Fabricante: GRIPKING R1 Modelo:

Lote 6		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO		10,00	Unid.	5.990,00	59.900,00
Marca: SPEEDWAYS		Fabricante: GRIPKING HD		Modelo:	
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275 / 80 R 22.5 RADIAL TRAZEIRO BORRACHUDO		20,00	Unid.	2.540,00	50.800,00
Marca: XBRI		Fabricante: LISO		Modelo:	
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 750 - 16 LT NYLON DIANTEIRO		20,00	Unid.	900,00	18.000,00
Marca: SPEEDMAX		Fabricante: STEER		Modelo:	
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/75 R 17.5 TRAZEIRO BORRACHUDO		20,00	Unid.	1.065,00	21.300,00
Marca: WESTLAKE		Fabricante: CM986		Modelo:	
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PROTETOR 750x16					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROTETOR 750x16		40,00	Unid.	49,40	1.976,00
Marca: IRBO		Fabricante: R16		Modelo:	
Lote 27		Data/Hora da Homologação - 24/10/2025 10:29:49			
PNEU 235/75 R 16					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 235/75 R 16		50,00	Unid.	630,00	31.500,00
Marca: HIFLY		Fabricante: VIGORUS		Modelo:	

FOLHAS:
 PROC: 198 / 022
 ASS: [assinatura]

Colinas, 24 de Outubro de 2025.

Ivan Prudêncio
 Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva